

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Exmo Sr. Secretário do Município da Ilha de Itamaracá ratificou em 28 (vinte e oito) DE JULHO DE 2023, o **Processo Licitatório 071/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº048/2023**, exarado pela CPL, fundamentado no Artigo 25, inciso III da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação da empresa **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Nº **07.534.580/0001-46**, no valor de **R\$ 1.415.160,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E SESENTA REAIS)**, para Contratação de empresa especializada em serviços de destinação de resíduos sólidos urbanos classe II a (domiciliar), com previsão de 1.500 TON mensais, pelo prazo de 12 meses, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA. E autorizou o empenho das despesas, no **valor acima citado**, em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA

Ilha de Itamaracá, 28 de julho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA

Presidente da CPL

Se

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:56C1406C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATO: Nº 075/2023

PROCESSO: Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ/MF nº 27.894.801/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem como objeto eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$245.903,73** (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e três reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 123060022.019 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO**

Natureza de Despesa: 339030

DOTAÇÃO: 73 Fonte: 552 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNDE. REF. AO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE)

DOTAÇÃO: 183 Fonte: 570 (TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO)

DOTAÇÃO: 286 Fonte: 500.1001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO)

PRAZO: 12 (doze) meses

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE

Secretário de Educação

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:7FD49ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATO: Nº 076/2023

PROCESSO: Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF nº 24.357.873/0001-14

OBJETO: O presente contrato tem como objeto eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$172.322,50 (cento e setenta e dois mil trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1230600222.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa: 339030

DOTAÇÃO: 73 Fonte: 552 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNDE. REF. AO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE)

DOTAÇÃO: 183 Fonte: 570 (TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO)

DOTAÇÃO: 286 Fonte: 500.1001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO)

PRAZO: 12 (doze) meses**MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**

Secretário de Educação

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:8F83E4C2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023**

CONTRATO: Nº 077/2023

PROCESSO: Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI

CNPJ/MF nº 40.254.264/0001-96

OBJETO: O presente contrato tem como objeto eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1230600222.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa: 339030

DOTAÇÃO: 73 Fonte: 552 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNDE. REF. AO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE)

DOTAÇÃO: 183 Fonte: 570 (TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO)

DOTAÇÃO: 286 Fonte: 500.1001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO)

PRAZO: 12 (doze) meses**MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**

Secretário de Educação

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:CF2F7C8A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023**

CONTRATO: Nº 078/2023

PROCESSO: Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

CNPJ/MF nº 39.862.043/0001-11

OBJETO: O presente contrato tem como objeto eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar no Município da Ilha de Itamaracá pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$21.309,01 (vinte e um mil trezentos e nove reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1230600222.019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Natureza de Despesa: 339030

DOTAÇÃO: 73 Fonte: 552 (TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNDE. REF. AO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE)

DOTAÇÃO: 183 Fonte: 570 (TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO)

DOTAÇÃO: 286 Fonte: 500.1001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO)

PRAZO: 12 (doze) meses**MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**

Secretário de Educação

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:A6E80699**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023**

CONTRATO: Nº 079/2023

PROCESSO: Nº 041/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023

PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$95.886,60 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 Poder Executivo

20.20 Secretaria de Saúde

30.00 Fundos Municipais

30.13 Fundo Municipal de Saúde

1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
 1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
 1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
 1030300112.148 Manutenção Programa Farmácia Básica
 339030 Despesa Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:11B52991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATO: Nº 080/2023
 PROCESSO: Nº 041/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ nº 31.908.034/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$61.290,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 Poder Executivo
 20.20 Secretaria de Saúde
 30.00 Fundos Municipais
 30.13 Fundo Municipal de Saúde
 1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
 1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
 1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
 1030300112.148 Manutenção Programa Farmácia Básica
 339030 Despesa Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A10D31C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATO: Nº 081/2023
 PROCESSO: Nº 041/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 05.400.006/001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$29.176,00 (vinte e nove mil cento e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 Poder Executivo
 20.20 Secretaria de Saúde
 30.00 Fundos Municipais
 30.13 Fundo Municipal de Saúde
 1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
 1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
 1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
 1030300112.148 Manutenção Programa Farmácia Básica
 339030 Despesa Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C5314D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

CONTRATO: Nº 082/2023
 PROCESSO: Nº 041/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 94.389.400/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$42.042,00 (quarenta e dois mil e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 Poder Executivo
 20.20 Secretaria de Saúde
 30.00 Fundos Municipais
 30.13 Fundo Municipal de Saúde
 1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
 1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
 1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
 1030300112.148 Manutenção Programa Farmácia Básica
 339030 Despesa Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:630D66E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023**

CONTRATO: Nº 083/2023
 PROCESSO: Nº 041/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 12.418.191/0001-95

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 Poder Executivo
 20.20 Secretaria de Saúde
 30.00 Fundos Municipais
 30.13 Fundo Municipal de Saúde
 1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
 1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
 1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
 1030300112.148 Manutenção Programa Farmácia Básica
 339030 Despesa Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:1BA88F5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023**

CONTRATO: Nº 084/2023
 PROCESSO: Nº 041/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 01/04/2023
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$36.939,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 Poder Executivo
 20.20 Secretaria de Saúde
 30.00 Fundos Municipais
 30.13 Fundo Municipal de Saúde

1030100112.129 Manutenção dos Programas PSF
 1030200112.143 Manutenção Hospital Alzira Figueiredo
 1030200112.144 Manutenção Programa Saúde Mental
 1030300112.148 Manutenção Programa Farmácia Básica
 339030 Despesa Material de Consumo

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:C37B5268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023**

CONTRATO Nº 085/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
 MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 038/2023
 PORTARIA DA CPL: Portaria 025/2023, de 18/04/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ/MF nº 35.154.821/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades do São João 2023 da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO: 1 DIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 20.20
 UNIDADE: 20.21
 PROJETO ATIVIDADE: 20.86
 ELEMENTO DESPESA: 392

PAULO HENRIQUE DE LIMA ANDRADE

Secretário de Turismo

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:4DC4312C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

ERRATA Nº 01 / 2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01 / 2023.

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Assistência Social, atendendo ao disposto na Lei nº 1.238 de 02 de junho de 2023 informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

1.1 Onde Lê-se:

Art. 8º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- 28/06/2023 a 28/07/2023 Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizadas;
- 31/07/2023 a 03/08/2023 Análise da inscrição pela comissão eleitoral;

- c) 04/08/2023 Homologação das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal;
- d) 07/08/2023 a 11/08/2023 Período para as entidades entrarem com recursos;
- e) 16/08/2023 Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito no site da Prefeitura Municipal;
- f) 18/08/2023 Fórum de Eleição;
- g) 21/08/2023 Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal;
- h) 23/08/2023 Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes; e
- i) 30/08/2023 Posse dos novos conselheiros e primeira reunião ordinária com eleição da mesa diretora.
- 1.2 Leia-se:
- Art. 8º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:
- a) 28/06/2023 a 04/08/2023 Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada;
- b) 07/08/2023 a 10/08/2023 Análise da inscrição pela comissão eleitoral;
- c) 11/08/2023 Homologação das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal;
- d) 14/08/2023 a 18/08/2023 Período para as entidades entrarem com recursos;
- e) 23/08/2023 Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito no site da Prefeitura Municipal;
- f) 25/08/2023 Fórum de Eleição;
- g) 28/08/2023 Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal;
- h) 30/08/2023 Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes; e
- i) 30/08/2023 Posse dos novos conselheiros e primeira reunião ordinária com eleição da mesa diretora.

2.1 Onde Lê-se:

Art. 9º. O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas e será disciplinado através de edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e amplamente divulgado na imprensa local.

2.2 Leia-se:

Art. 9º. O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, às 09:00 horas e será disciplinado através de edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima e amplamente divulgado na imprensa local.

3.1 Onde Lê-se:

Art. 11. A inscrição da entidade para votar e ser votada deverá ser enviada à Casa dos Conselhos, situada à Avenida Rui Barbosa n. 262 – Jardim Caetés, Abreu e Lima, até o dia 28 de julho de 2023, às 14h, nas seguintes condições:

3.2 Leia-se:

Art. 11. A inscrição da entidade para votar e ser votada deverá ser enviada à Casa dos Conselhos, situada à Avenida Rui Barbosa n. 262 – Jardim Caetés, Abreu e Lima, até o dia 04 de agosto de 2023, às 14h, nas seguintes condições:

4.1 Onde Lê-se:

Art. 17. As entidades serão eleitas em plenária convocada no dia 18 de agosto de 2023, com a votação podendo ser aberta ou secreta, conforme deliberação do grupo.

Parágrafo Único - Caso ocorra empate entre os candidatos, será eleita a que tiver o registro mais antigo em cartório.

4.2 Leia-se:

Art. 17. As entidades serão eleitas em plenária convocada no dia 25 de agosto de 2023, com a votação podendo ser aberta ou secreta, conforme deliberação do grupo.

Parágrafo Único - Caso ocorra empate entre os candidatos, será eleita a que tiver o registro mais antigo em cartório.

Abreu e Lima, 28 de julho de 2023.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DA79299D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PL Nº 041/2023. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela CPLOSE, que a Autoridade competente julgou **procedente** o recurso interposto pela empresa **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ Nº 38.014.634/0001-76**, passando a mesma a ser julgada habilitada no certame. **Fica designado o dia 02.08.2023 às 09h30min, para a retomada da sessão pública**, no mesmo local da sessão anterior, para abertura das propostas comerciais. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 31 de julho de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE .

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:ED0DFC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Secretária de Cultura e Juventude solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 03/08/2023.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9D4B741E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; Objeto: Contratação de empresa de rádio FM, para prestação de serviços rádio afônicas que abranjam o município na área urbana e rural, bem como regional, para divulgação oficial e institucional dos trabalhos do poder legislativo de Afogados da Ingazeira-PE, transmitindo as sessões ordinárias com duração média de 2 horas semanais transmitindo de maneira integral. Incluso a transmissão ao vivo do programa câmara em ação com a participação do Presidente da Câmara ou quem designado pelo mesmo, para repassar a pauta da sessão e divulgar ações administrativas da casa legislativa; Contrato nº 008/2023; Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, CNPJ nº 11.463.163/0001-27; Contatada: **Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios**, inscrita no CNPJ nº 03.101.832/0001-92; Valor Contratado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Afogados da Ingazeira em 31 de julho de 2023.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:DABC67D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
 PORTARIA Nº 025/2023 - IPSMAI**

PORTARIA Nº 025/2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 016/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor, **Pedro Godê de Moraes**, Matrícula Funcional nº 880404/0029, portador do CPF: 377.532.234-53, Vigilante, Faixa Salarial "G", lotado na Câmara Municipal, tudo no termo do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de agosto de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Direto Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana
Código Identificador:131EABD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 009/2023**

Ratifica a IL nº 009/2023, PJ 009/2023, PA nº 074/2023. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93** – **Obj:** Contratação da empresa **NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **NADSON O FERINHA**, durante as comemorações dos Festejos da 5ª **EXPOLEITE** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA. **CNPJ nº:** 43.974.964/0001-43. **End:** Rua Walter da Silva Leite, 223, Andar A, Centro, Tobias Barreto - SE. **Valor:** R\$ 260.000,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E091DBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 010/2023**

Ratifica a IL nº 010/2023, PJ 010/2023, PA nº 075/2023. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93** – **Obj:** Contratação da empresa **TC SHOWS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **THIAGUINHO CARVALHO**, durante as comemorações dos Festejos da 5ª **EXPOLEITE** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** TC SHOWS LTDA. **CNPJ nº:** 26.361.026/0001-59. **End:** Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Andar 1, sala 8, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina - PE. **Valor:** R\$ 50.000,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:62699BBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 24/2023. CPL.
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2023**

O prefeito do município de Agrestina no uso de atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do PROCESSO Nº. 008/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2023. *Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de material elétrico – iluminação pública, afim de atender as necessidades do Município de Agrestina/PE.* Nos Itens: 1 ,3 ,14 ,19 ,20 ,21 ,23 ,26 ,28 ,30 ,38 ,39 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 em favor da Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, Nos Itens: 2,4,5,9,16,18,22,24,25,27,29,31,34 em favor da Empresa: J.GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, Nos Itens: 6,7,10,11,17,32,33,35,37,40 em favor da Empresa: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nos Itens: 8,13 em favor da Empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03, Itens: 12 em favor da Empresa: MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº C.N.P.J. 43.828.319/0001-12 | I.E. 133.155.324.117, 36 em favor da Empresa: INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.495.499/0001-56, **Informações:** Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 27 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Publicado por:

Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:597776B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
 GERAL DO MUNICIPIO
 LEI MUNICIPAL Nº 1.970, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação da PRAÇA “JOSELITA LINS DE HOLANDA (Dona Litinha), lograda na Rua David Madeira, nº 3612, Centro, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei

Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º O Município da Água Preta concede denominação à praça situada na Rua David Madeira nº 3612, Centro, nesta Cidade da Água Preta, como sendo: **PRAÇA JOSELITA LINS DE HOLANDA (Dona Litinha)**.

§ 1º Fica denominada a fonte, localizada na parte central, frente, da supra citada praça, como sendo: **JOÃO FERNANDES DE LIMA (João de Dito)**.

§ 2º Fica denominada a área de recreação infantil, constante na referida praça, como sendo: **WALTER ALVES FEITOSA (Seu Walter)**.

§ 3º Fica denominada a faixa de passeio da praça acima mencionada, como sendo: **ZULEIDE MARIA BATISTA DA SILVA (Professora Zuleide)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.970 de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a denominação da **PRAÇA “JOSELITA LINS DE HOLANDA (Dona Litinha)**, lograda na Rua David Madeira, nº 3612, Centro, nesta Cidade, e dá outras providências

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AA8DDDB1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 084, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe Sobre A NOMEAÇÃO Dos Membros Para A Composição Do Conselho Municipal De Assistência Social, E Dá Outras Providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, No Uso De Suas Atribuições Legais Definidas No Artigo 30 Da CF/88, E Ainda Com Espeque Ao Que Pertine A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Sem Prejuízo De Outras Leis E Dispositivos Que Regulem A Matéria.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Os Integrantes Da Secretaria Municipal Da Administração, Para Comporem O CMAS (Conselho Municipal De Assistência Social), A Fim De Serem Inseridos Na **Portaria De Nº017, De 26 De Janeiro De 2023**, Conforme Lei Municipal Nº 1.492/1996 De 30 De Julho De 1996.

Erla Cely De Oliveira	Secretaria Municipal De Administração	De	Titular	048.600.104-00
Risonita Maria Da Silva	Secretaria Municipal De Administração	De	Suplente	041.515.464-21

Art. 2º Essa Portaria Entrará Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Revogando-Se As Disposições Em Contrário.

Registra-Se, Publica-Se, Cumpre-Se.

Gabinete Do Prefeito Municipal Da Água Preta, Estado De Pernambuco, Aos 19 (Dezenove) Dias Do Mês De Julho De 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:18A2C415

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Tomada de Preço nº 006/2023, Processo: 031/2023**, em favor da EMPRESA: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91**, situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão – CEP: 55.325-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 569.950,19 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**.

Águas Belas, 31 de julho de 2023

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:38924DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 24 de julho de 2023 da **Tomada de Preço nº 006/2023, Processo: 031/2023**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE**, RESOLVE por bem adjudicar em favor da empresa: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91**, situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão – CEP: 55.325-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 569.950,19 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**.

Águas Belas, 31 de julho de 2023.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:054F72D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 031/2023

Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 006/2023

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS – PE.**

Contrato Nº: 057/2023

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 829861/2016 – OPERAÇÃO 1031.803-64

Contratado: **D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91**, situada a Praça Melquiades Bernardes, 22 – Centro – Brejão – CEP: 55.325-000.

Valor: **R\$ 569.950,19 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

Águas Belas, 31 de julho de 2023.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:AE0534D7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PSICOPEDAGOGO – PSICOLOGO da Seleção Simplificada Nº 001/2023**, de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PSICOPEDAGOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	31420230011375	70,0

CARGO: PSICOLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	KATYUSCA LAYNNE BARBOSA SILVA	31420230012047	50,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação

deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2023.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:09C55E38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2023/PMA**

Processo nº 023/2023/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE. Valor R\$ 68.762,76. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01/08/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11/08/2023. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 11/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 31 de Julho de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:E48E2439

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2023/FMS**

-Processo Nº: 010/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.185.307,08.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 010/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ Nº 48714665000193, vencedora dos itens nº 2, 3, 10, 12, 13, 16, 17, 23, 24, 37, 39, 57, 67, 71, 80, 86, 92, 94, 95, 99, 101, 103, 104, 105, 109, 112, 114, 130, 133 e 134, com o valor global de R\$ R\$ 44.077,20 (quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e vinte centavos); **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**, CNPJ Nº 40069394000159, vencedora dos itens nº 1, 20, 42, 47, 93, 113, 121, 125, 126, 127 e 128, com o valor global de R\$ 60.349,00 (sessenta mil e trezentos e quarenta e nove reais); **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**, CNPJ Nº 17472278000164, vencedora dos itens nº 69 e 97, com o valor global de R\$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ Nº 67729178000653, vencedora dos itens nº 53 e 81, com o valor global de R\$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08778201000126, vencedora dos itens nº 4, 6, 8, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 48, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 64, 66, 75, 76, 79, 84, 85, 87, 102, 118, 122, 132, 138, 139 e 140, com o valor global de R\$ 192.757,20 (cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº 03817043000152, vencedora dos itens nº 7, 15, 50, 74, 77, 83, 91, 100, 111, 115, 124,

129, 131 e 141, com o valor global de R\$ 96.644,00 (noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08674752000140, vencedora dos itens nº 5, 11, 14, 18, 31, 32, 34, 49, 55, 59, 72, 78, 88, 89, 96, 98, 108, 117, 123, 135, 136 e 137, com o valor global de R\$ 77.979,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais); NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15218561000139, vencedora do item nº 40, com o valor global de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 94389400000184, vencedora dos itens nº 43, 45, 46 e 54, com o valor global de R\$ 138.780,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 12418191000195, vencedora dos itens nº 70, 106, 107 e 120, com o valor global de R\$ 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ Nº 12395255000180, vencedora dos itens nº 19, 65 e 68, com o valor global de R\$ 1.699,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais); e, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05400006000170, vencedora dos itens nº 9, 62, 63, 73, 90, 110 e 116, com o valor global de R\$ 58.287,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais). Os itens nº 25, 82 e 119, foram considerados fracassados.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Julho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Pregoeira (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:1144F769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2023/FMS

-Processo Nº: 010/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.185.307,08.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 010/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 48714665000193, vencedora dos itens nº 2, 3, 10, 12, 13, 16, 17, 23, 24, 37, 39, 57, 67, 71, 80, 86, 92, 94, 95, 99, 101, 103, 104, 105, 109, 112, 114, 130, 133 e 134, com o valor global de R\$ R\$ 44.077,20 (quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e vinte centavos); H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 40069394000159, vencedora dos itens nº 1, 20, 42, 47, 93, 113, 121, 125, 126, 127 e 128, com o valor global de R\$ 60.349,00 (sessenta mil e trezentos e quarenta e nove reais); GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, CNPJ Nº 17472278000164, vencedora dos itens nº 69 e 97, com o valor global de R\$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67729178000653, vencedora dos itens nº 53 e 81, com o valor global de R\$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08778201000126, vencedora dos itens nº 4, 6, 8, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 48, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 64, 66, 75, 76, 79, 84, 85, 87, 102, 118, 122, 132, 138, 139 e 140, com o valor global de R\$ 192.757,20 (cento e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03817043000152,

vencedora dos itens nº 7, 15, 50, 74, 77, 83, 91, 100, 111, 115, 124, 129, 131 e 141, com o valor global de R\$ 96.644,00 (noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08674752000140, vencedora dos itens nº 5, 11, 14, 18, 31, 32, 34, 49, 55, 59, 72, 78, 88, 89, 96, 98, 108, 117, 123, 135, 136 e 137, com o valor global de R\$ 77.979,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais); NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15218561000139, vencedora do item nº 40, com o valor global de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ Nº 94389400000184, vencedora dos itens nº 43, 45, 46 e 54, com o valor global de R\$ 138.780,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 12418191000195, vencedora dos itens nº 70, 106, 107 e 120, com o valor global de R\$ 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ Nº 12395255000180, vencedora dos itens nº 19, 65 e 68, com o valor global de R\$ 1.699,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais); e, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05400006000170, vencedora dos itens nº 9, 62, 63, 73, 90, 110 e 116, com o valor global de R\$ 58.287,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais). Os itens nº 25, 82 e 119, foram considerados fracassados.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 31 de Julho de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:6A8554BF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE AVISO REVISÃO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PL Nº 011/2023. Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE – CPL informa que os autos encontra-se na fase de homologação. Ocorre que, em análise jurídica foi observado que, em conformidade com o parecer técnico do engenheiro houve um equívoco na fase de julgamento da habilitação em sessão realizada no dia 20 de abril do corrente ano, o que, por consequência, interfere na fase de julgamento das propostas, quando da seguinte análise:

Restou prejudicada a possibilidade de complementação de documentação de habilitação das seguintes empresas: GR CONSTRUTORA EIRELI, JTS CONSTRUÇÕES LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. Assim após análise técnica do setor de engenharia indicando as faltas de comprovações para o acervo técnico-operacional, ficou da seguinte forma:

A empresa GR CONSTRUTORA EIRELI NÃO comprovou que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital. Deixou de apresentar quantitativos mínimos solicitados para alguns serviços, conforme segue abaixo:

LOTE 1 - NÃO apresentou quantitativos solicitados para os serviços de revestimento cerâmico, pintura, forro e telhamento.

LOTE 2 - NÃO apresentou quantitativos solicitados para os serviços de revestimento cerâmico, forro e telhamento.

LOTE 4 - NÃO apresentou quantitativos solicitados para os serviços de pintura e telhamento.

A empresa JTS CONSTRUÇÕES LTDA NÃO comprovou que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital. Deixou de apresentar quantitativos mínimos solicitados para alguns serviços, conforme segue abaixo:

LOTE 1 - NÃO apresentou quantitativos solicitados para os serviços de revestimento cerâmico.

A empresa PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI NÃO comprovou que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital. Deixou de apresentar quantitativos mínimos solicitados para alguns serviços, conforme segue abaixo:

LOTE 1 - NÃO apresentou quantitativos solicitados para os serviços de revestimento cerâmico, pintura e forro.

LOTE 2 - NÃO apresentou quantitativos solicitados para os serviços de revestimento cerâmico, pintura e forro.

Sendo assim, considerando as empresas que não comprovaram possuir capacidade técnica operacional para os Lotes 1, 2 e 4, logo as empresas GR CONSTRUÇÕES, JTS CONSTRUÇÕES e PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS não tiveram a oportunidade de complementar sua habilitação quanto aos referidos lotes, diferentemente das empresas J R DE LIRA CONSTRUÇÕES, MORAES ENGENHARIA EIRELI, e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que foi oportunizado e em nada se manifestaram.

Desta forma, em conformidade com parecer jurídico e analisando minuciosamente o novo parecer técnico do engenheiro, verificamos que houve um equívoco no julgamento das habilitações, no que deve ser o feito chamado a ordem para oportunizar a complementação de documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo os dias 02 e 03 do mês de agosto de 2023, para que as empresas GR CONSTRUÇÕES, JTS CONSTRUÇÕES e PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, apresentem os atestados de capacidade compatíveis para todos os serviços exigidos no edital.

Por fim o Presidente informa que Decorrido o prazo, com a apresentação do requerido, encaminharemos ao Engenheiro para apreciação e apresentação de novo parecer. Caso contrário, passaremos a novo julgamento das habilitações e demais procedimentos necessários.

Aliança, 31/07/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E5302093

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 001/2023. Inexigibilidade Nº 001/2023. Processo Nº 001/2023. *Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área previdenciária, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aliança.* Valor de R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024. Contratado: Carlos Wilson Figueiredo sociedade individual de advocacia – CNPJ 36.372.966/0001-05.

Aliança, 31/07/2023.

CLECIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –
Presidente Executiva do AliançaPrevi .

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AA469982

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/202.

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo Aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A para simples remoção – sem uso anterior, ano de fabricação no mínimo 2023, ano do modelo mínimo 2023 ou superior, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança/PE.

Empresa Vencedora:

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº 2156, Bairro IMBIRIBEIRA, Cidade RECIFE, CEP: 51.180-001

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 01 Agosto de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:87B048AC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2023 - Processo Licitatório nº 019/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023. OBJETO: Contratação do artista: Titão Megga Star, para apresentação de show a ser realizado no dia 30 julho de 2023, em comemoração às Festividades da 13ª Festa do Carreiro, na Vila do Carão, neste Município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA:** ELTON PAULO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 27.121.213/0001-23, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais). Data da assinatura do contrato: 21/07/2023, Vigência: 21/07/2023 à 21/10/2023.

Altinho, 21 de julho de 2023.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E6AEB7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - FMAS

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público o **Contrato nº 007/2023 – FMAS** referente ao **Processo nº 003/2023 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 001/2023 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **Locação de imóvel para funcionamento da casa dos conselhos, localizada na Rua José Luiz, nº 347 – Centro – Aracoiaba-PE – CEP: 53.690-000, por um período de 12 (doze) meses**, conforme documentações contidas nos autos do processo, através do proprietário Sr. **GERALDO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 21667426 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 128.053.258-00, ao custo

mensal de R\$ 616,16 (seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) e o valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 7.393,12 (sete mil trezentos e noventa e três reais e doze centavos), o que faço nos termos do no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Araçoiaba - PE, 03 de junho de 2023.

LIVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO
Secretária Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Araçoiaba/PE.

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:2A27BAF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 11/23. Processo Licitatório nº 06/2023. Pregão Presencial nº 04/2023. Ata de Registro de Preço nº 04/2023. Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. Contratada: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.144.361/0001-65. Valor do Contrato R\$ 746,42 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Possídia Maria Carvalho de Alencar. Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Araripina, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AFE7476C

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) SALAS DE AULA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, MAIS O ESPAÇO REFERENTE À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DOS MÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE A QUE SE PRESTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA (PERMITENTE) PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR COSTA REIS E ESCOLA DE APLICAÇÃO PROFESSORA RAIMUNDA REIS DE ALENCAR E, DO OUTRO LADO, A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.469.541/0001-80, (PERMISSIONÁRIA) neste ato representada pela Sra. Possídia Maria de Carvalho de Alencar. Pelo presente termo, a Permissionária repassará à Permitente a quantia mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão terá vigência entre 31.06.2023 a 31.12.2023, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56D00947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - ARARIPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2021 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: FRANCISCO SIMIÃO

DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº. 747.460 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº. 014.717.834-72, residente e domiciliado à Rua Onze de Setembro, Centro, Araripina/PE. O valor estimado de reajuste do presente TERMO ADITIVO é de acréscimo no valor de R\$ 119,96 (cento e dezenove reais e noventa e seis centavos) com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsão contratual, totalizando no valor mensal de R\$ 4.119,96 (quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), que deverá ser pago ao LOCADOR de acordo com a constatação da disponibilização mensal do imóvel locado pelo setor competente da LOCATÁRIA. Vigência: 22/07/2023 a 22/07/2024.

Araripina/PE 21 de julho de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:668B2B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
DISPENSA Nº 005/2023**

Respalhado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação, de PEDRO HENRIQUE DE FARIAS BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 682.841.104-82, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros não município de Araripina - PE, no valor global de R\$ 120.000,000 (cento e vinte mil reais).

Araripina - PE, 20 de julho de 2023

PAULO TEOGÊNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F00F7748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
DISPENSA Nº 005/2023**

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Locação de imóvel que servirá para o funcionamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros na cidade de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 0102/2023.** Contratado: **PEDRO HENRIQUE DE FARIAS BATISTA**, inscrita no CPF de nº 682.841.104-82, com endereço residencial em Araripina-PE. Valor Contratado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data de assinatura: 20 de Julho de 2023. Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de Julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:814F3D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre o resultado da Etapa da Prova Eliminatória do Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araripina/PE, criada pela resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina – PE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.047/2022 em conformidade com a reunião da Comissão e o representante legal do Ministério Público em Araripina, realizada em 03 de maio de 2023 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;

CONSIDERANDO a Resolução 05/2023 que dispõe sobre a orientação da etapa de aplicação da prova eliminatória;

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado da Etapa da Prova Eliminatória do Processo de Escolha dos/as Conselheiros/as Tutelares de Araripina;

Art. 2º Declarar, a partir do resultado da prova aplicada dia 30/07, os inscritos como HABILITADOS e NÃO HABILITADOS à continuação do Processo. Segue o resultado:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CARLENE RAMOS DE ALENCAR	8,0	HABILITADO
CICERA DE CARVALHO SOUSA	8,0	HABILITADO
AMON NUNES DO NASCIMENTO	7,5	HABILITADO
ANDRÉ FILÉMON ALENCAR NASCIMENTO	7,0	HABILITADO
FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	7,0	HABILITADO
CHARLES BIANCHINI PEREIRA DOS SANTOS	7,0	HABILITADO
BRAS BATISTA RODRIGUES	6,0	NÃO HABILITADO
FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ	6,0	NÃO HABILITADO
CARLA DE SOUSA	5,0	NÃO HABILITADO
FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	4,5	NÃO HABILITADO
BRUNO DOS SANTOS SILVA	4,5	NÃO HABILITADO
TONY ALDAIR PEREIRA SILVA	4,0	NÃO HABILITADO
SÁVIA MARIA DE SOUZA	3,0	NÃO HABILITADO
VERÔNICA DE LIMA ALVES	3,0	NÃO HABILITADO
SOLANGE MACEDO DE SOUSA		DESCLASSIFICADO
JEKSON CARLOS JACO		DESCLASSIFICADO
MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO		DESISTENTE
JOSÉ GUSTAVO DE ANDRADE CARVALHO		DESISTENTE

Art. 3º Abrir o período de Interposição de recurso do dia **01/08 até as 18h do dia 02/08**, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação ou através do email cmdcaararipina20@gmail.com.br ;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina, 31 de julho de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B137562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
DISPENSA Nº 010/2023

OBJETO:

Locação de um imóvel, não residencial, localizado à Rua 11 de SETEMBRO, S/N - CENTRO, Araripina-PE, para sediar o provisoriamente o Depósito de Materiais Permanentes e Novos Mobiliários, de propriedade de SAVIO ROSTAND BATISTA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.896.204-72

Onde lê-se:

com valor mensal de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), pelo período de 12 (DOZE) meses, totalizando um valor global semestral de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Leia-se:

com valor mensal de R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS), pelo período de 12 (DOZE) meses, totalizando um valor global semestral de R\$ 25.080,00 (VINTE E CINCO OITENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

Araripina-PE, 07 de JULHO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4250F1E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de Modelos Anatômicos e Aparelhos de Semiologia para os Laboratórios de Enfermagem e Aparelhos de Fisioterapia para a Clínica-Escola de Fisioterapia.

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

CNPJ: 11.462.454/0001-09

CONTRATADA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

CNPJ: 80.243.769/0001-70

VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

PERÍODO: 12 MESES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023

Arcoverde/PE, 31 de julho de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:3633DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023- QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARCOVERDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E A FUNDAÇÃO TERRA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023- QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO TERRA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 – Centro. Arcoverde/PE - CEP 56.505-480, inscrita sob CNPJ nº 10.105.955/0001-67, neste ato representada pelo Secretário **Antônio Rodrigues Mendes Souza**, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 011/2022 de Janeiro de 2022, inscrito no CPF: 030.822.514-71, portador do R.G. nº 5.286.277 SSP/PE, com endereço funcional na sede da Secretaria Municipal de Educação e do outro lado, a **FUNDAÇÃO TERRA – Pax Christi Schola – Sede e Extensão**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Alfredo de Souza Padilha, S/N, São Cristóvão, Arcoverde/PE, CEP: 56.512-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.658.530/0001-00 neste ato representado por seu Superintendente o Sr. **Wellington Santana Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: **276.166.494-91**, portador do RG: **1.891.919 SDS/PE**, doravante denominada **PROPONENTE**, considerando a Lei Federal Lei 13.019/2014 c/c Lei 13.204/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento que se regerá no que couber, pela legislação de regência, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio técnico e financeiro que a **CONCEDENTE** prestará à **PROPONENTE**, em regime de colaboração, visando o custeio per capita atualizado para atendimento a crianças de 00 a 05 anos, da Creche, Educação Infantil da Pax Christi Schola, em tempo integral, nas áreas urbana e rural (Malhada) do município de Arcoverde-PE.

1.2. Este Termo de Fomento não tem por finalidade transformar a escola filantrópica – Pax Chisti Schola– da **PROPONENTE**, em Escola Pública Municipal da **CONCEDENTE**.

1.3. As atividades desenvolvidas e que serão objeto por força deste Termo de Fomento, estão detalhadas no Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total deste Termo de Fomento depende do valor repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional da Educação – FNDE no exercício 2024, com base no censo educacional a ser apresentado pela **FUNDAÇÃO TERRA – Pax Christi Schola em 2023**, para atendimento as crianças matriculadas, quais sejam:

- Berçário (04 meses a 01 ano e 11 meses);
- 33 Estudantes
- Maternal (02 anos);
- 39 Estudantes
- Infantil I (03 anos);
- 42 Estudantes
- Infantil II (04 anos);
- 89 estudantes
- Infantil III (05 anos);
- 88 estudantes.

2.2. O Concedente apenas repassará o recurso ao Proponente, se ele for enviado pelo Ministério da Educação, através do FNDE.

2.3. Caberá ao **CONCEDENTE** o repasse ao **PROPONENTE** de 70% (setenta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Educação - FNDE, no exercício 2024, uma vez que caberá ao mesmo arcar com as despesas de formação continuada ofertadas pelo Município, excetua-se do repasse de recursos, os valores recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, cujo serviços destes programas serão executados pelo **CONCEDENTE**, bem como demais ações que se façam necessárias para a execução dos objetos contidos no plano de trabalho

anexo desse Termo, obedecendo o cronograma previsto no Plano de Trabalho.

2.3.1 Do percentual de 70% (setenta por cento) repassado pelo **CONCEDENTE**, o **PROPONENTE** deverá obedecer o que determina a Lei 14.113/2020 – a qual Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), onde estabelece que 70% dos recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento dos profissionais em Educação e 30% dos recursos sejam destinados para manutenção e desenvolvimento da Educação.

2.4. Os valores a título de repasse serão depositados e movimentados na conta bancária descritos abaixo:

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 0068-X

CONTA CORRENTE: 54.278-4

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente Termo de Fomento vigorará pelo prazo de 19 (dezenove) meses, contados da data de sua assinatura, conforme previsto no Plano de Trabalho, podendo ser renovado de acordo com a conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a **PROPONENTE** os recursos previstos no Plano de Trabalho/Termo de fomento, no exercício 2024, e caso sejam repassados pelo Ministério da Educação através do FNDE, observando o previsto na Cláusula Segunda deste Termo;
- b) Os recursos financeiros a serem repassados deverão estar legalmente permitidos pelas regras do Fundo Nacional da Educação – FNDE, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para as organizações filantrópicas, baseados nas informações contidas no Censo escolar do ano vigente.
- c) Estabelecer as atribuições de acordo com o previsto na Lei 13.019/2014 c/c Lei 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o cronograma e as metas constantes no Plano de Trabalho, de modo a certificar o cumprimento do objeto do Termo de Fomento;
- e) Receber, examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas fornecidas pela **PROPONENTE**, adotando as providências que se fizerem necessárias, comunicando-lhe a ocorrência de falhas ou exigências a serem sanadas;
- f) Fornecer orientação técnica de planilhas e projetos, quando necessária;
- g) Providenciar a publicação do extrato deste termo de fomento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, nos termos da legislação pertinente.

4.2. DA PROPONENTE:

- a) Executar fielmente o objeto deste instrumento, de acordo com os termos pactuados e legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo de fomento, bem como no Plano de Trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado neste instrumento;
- b) Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do termo de fomento, enquanto não utilizados, como segue:
 - I- Em fundo de aplicação de curto prazo, no ato do recebimento do recurso.
 - c) As receitas financeiras auferidas na forma anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de fomento e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto;
 - d) Apresentar Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas, dos recursos transferidos pelo Município,

independentemente de outras solicitações formuladas pela CONCEDENTE;

e) Permitir o livre acesso dos representantes designados pelo CONCEDENTE, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este termo de fomento, bem assim os órgãos de controle externo;

f) Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos, realizando procedimento licitatório para aquisição de bens e equipamentos oriundos dos recursos a serem transferidos;

g) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, pelo que responderá perante o CONCEDENTE e respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como, movimentar os recursos somente na conta corrente específica;

h) Emitir para cada despesa efetuada, pagamento por transferência bancária para conta específica do fornecedor, no valor exato da mesma, não sendo permitido pagamento em espécie, o que invalidará o processo de pagamento realizado;

i) Apresentar, ao CONCEDENTE quando da Prestação de Contas, toda documentação que corresponda às despesas executadas, no formato físico e eletrônico.

j) Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do termo de fomento sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou por seus órgãos de controle interno e externo esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos;

k) Manter a disposição do CONCEDENTE e dos Órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do Termo de Fomento;

l) Promover as licitações para contratação de produtos e serviços de acordo com as normas legais, previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

m) Restituir ao CONCEDENTE, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de Tomada de Contas Especial;

n) Comprovar a existência, em seu orçamento do projeto ou atividade cuja dotação serão consignadas as transferências da CONCEDENTE;

o) A Fundação Terra exercerá parceria com o CONCEDENTE, de acordo com o plano de trabalho, ficando a cargo do PROPONENTE o controle exclusivo da gestão pedagógica e administrativa da Pax Christi Schola (Sede e anexo);

p) Fica sob responsabilidade e autonomia da proponente, a execução da proposta pedagógica a ser adotada na Pax Christi Schola;

q) A Fundação Terra exercerá controle exclusivo dos espaços físicos da Pax Christi Schola, acolhendo à oferta do Atendimento Educacional Especializado –AEE, de acordo com a sua capacidade aos alunos da Rede Municipal Estadual de Ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Prestação de Contas dos recursos de que trata a Cláusula Segunda deste Termo, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término da execução do objeto, previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento;

5.2. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo de 10 (dez) dias por notificação, improrrogável, para regularização das mesmas, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação e comprovação, de acordo com os termos previsto no § 1º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

5.3. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo saneamento, serão suspensos os repasses dos recursos das próximas parcelas, onde a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5.4. A Prestação de Contas dos recursos transferidos deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- Ofício de Encaminhamento;
- Cópia do Plano de Trabalho vigente;
- A cópia dos Termos e Aditivos do Termo de fomento que porventura existam;
- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Relatório de execução financeira;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a Contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Conciliação do saldo bancário;
- Cópia dos extratos das contas correntes e dos investimentos, específicas deste termo, a partir da data da abertura da conta até o último pagamento;
- Cópia do comprovante de devolução de recursos, quando for o caso;
- Cópia na íntegra dos processos licitatórios, quando for o caso;
- Cópia dos documentos que comprovem todas as despesas executadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. As partes poderão denunciar o presente instrumento, mediante notificação prévia de pelo menos 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este Termo poderá ser rescindido pela CONCEDENTE mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o objeto deste termo;
- Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- Por superveniência de lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.
- Inadimplemento de quaisquer atribuições pactuadas;
- Quando não for executado o objeto do plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVERSÃO DOS BENS

8.1. Os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou transformados pela PROPONENTE com recursos financeiros custeados pelo CONCEDENTE com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros.

8.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a PROPONENTE deverá apresentar, durante todo o prazo de vigência da parceria, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

8.3. Os bens definidos nesta cláusula, os quais deverão ser tombados pelo CONCEDENTE serão revertidos ao CONCEDENTE ao final do presente Termo.

8.4. Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do CONCEDENTE, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da PROPONENTE e seus administradores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a Concedente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e **impedimento** de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

9.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a

administração pública estadual pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da decisão administrativa que aplicar a sanção.

9.2. As sanções estabelecidas nos itens 9.1.2 e 9.1.3 são de competência exclusiva do Secretário de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

9.3. A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal, tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

9.5. No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos 9.1.2 e 9.1.3, após a conclusão do respectivo processo administrativo, o órgão ou entidade processante dará ciência à Secretaria Municipal de Controle Interno, mediante ofício, da sanção cominada.

9.6. Nos termos do disposto na cláusula anterior, ficará a entidade obrigada a restituir, em sua integralidade, os valores repassados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcoverde - PE, devidamente atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. No caso de denúncia ou rescisão, a **PROPONENTE** assume o compromisso de restituir a **CONCEDENTE** eventuais saldos financeiros remanescentes do acordo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, que será providenciada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**, conforme art. 52 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 93 do Decreto Estadual 44.474/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde, o acompanhamento de todas as fases de execução, bem como a prestação de contas do presente Termo de Fomento junto ao Ministério da Educação através do FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizados por Comissão Especial, designada por meio de Portaria, para análise de documentos e visitas *in loco*, com atribuições voltadas, em caráter preventivo e saneador, para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

13.1. Caberá única e exclusivamente ao Proponente o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** a inadimplência da organização da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO

14.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Fomento serão efetivadas mediante prévio Termo Aditivo, o qual o integrará, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Termo de Fomento será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da Associação Municipalista - AMUPE ou em local público do município de Arcoverde, conforme prevê a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Arcoverde para dirimir litígios decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja;

16.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Arcoverde, 30 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concedente

FUNDAÇÃO TERRA

Proponente

TESTEMUNHAS:

1 – Janicleide Cavalcanti de Souza CPF/MF Nº 050.XXX.XXX-92

2 – Clécio Gomes da Silva CPF/MF Nº 082.XXX.XXX-96

Publicado por:

Mayanna Karlla Dantas Estevam

Código Identificador:4EB49C87

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº006/2023

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 006/2023

A Presidente da Comissão Especial do Processo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme as suas atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter especial a Comissão Especial, reunida na data de 28 de julho de 2023, deliberou a respeito da data da reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas, citada no Art. 12 do Edital CMDCA Nº 001/2023.

Art. 2º - Após a deliberação, a Comissão Especial, levando em consideração a alteração da data do início da propaganda eleitoral, resolve por alterar a data da reunião citada no Art. 1º desta resolução, que fica marcada para acontecer no dia 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Barra de Guabiraba, 28 de julho de 2023.

ELLEN LORRANY NUNES BENÍZIO

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:147E5B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

fornecimento de **FERRAMENTAS INSTRUTIVAS E CONSTRUTIVAS** e serviço de formação de professores visando a estimulação da curiosidade intelectual, reflexão, análise crítica, formulação e resolução de problemas da sociedade contemporânea em estudantes da Rede Municipal de Educação..

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 01/08/2023.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 31 de Julho de 2023.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:121B3814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Designa servidor para desempenhar a função de Correspondente Jurídico no âmbito do Município de Belo Jardim, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor **HUGO GUSTAVO COSTA TORRES**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 054.173.284-64, para desempenhar a função de Correspondente Jurídico no âmbito do Município de Belo Jardim.

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:79ADB183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim – BELO JARDIM PREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o disposto na Lei Municipal nº 1.601, de 30 de abril de 2004, que reestrutura e organiza o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Jardim;

CONSIDERANDO a exigência constante da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1988, a qual dispõe sobre a participação dos Servidores

na Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim - BELO JARDIM PREV;

CONSIDERANDO a expiração temporal do mandato do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim, então instituído pela Portaria nº 183/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com as disposições do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.601/2001, os servidores efetivos abaixo listados, para compor o quadro de titulares e suplentes que comporão o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Belo Jardim, consoante indicações realizadas pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e pelos Servidores Municipais, sendo:

CONSELHO FISCAL

Indicados pelo Poder Executivo

Titulares:

MILANY BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 919.292.454-91

THIAGO FERREIRA DE ARRUDA - CPF nº 056.751.584-21

Suplentes:

DJALMA CINTRA GALVÃO FILHO – CPF nº 064.840.164-29

SANDRA REGINA DO NASCIMENTO SILVA - CPF nº 755.132.504-20

Indicados pelo Poder Legislativo

Titular:

THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA - CPF nº 078.184.994-23.

Suplente:

IVAN RAFAEL TEODORO FRAGÔSO DA SILVA - CPF nº 050.795.684-29

Indicados pelos Servidores Municipais

Titulares:

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS - CPF nº 027.557.744-95

ÂNGELA MARIA BARBOSA DA SILVA – CPF nº 652.195.704-04

Suplentes:

URIEL JOSÉ CAMPELO – CPF nº 493.983.184-15

JUVENAL RAMOS DAMIÃO - CPF nº 513.444.074-72

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal instituído no *caput*, na forma do Artigo 37 da Lei Municipal nº 1.601/2004, terão o mandato de 02 (dois) anos, compreendidos entre 27/07/2023 a 27/07/2025.

Art. 2º - O presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus integrantes, em eleição regular, através de escrutínio secreto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9ED1EE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380 DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa Procurador Geral Interino deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar interinamente a Senhora **MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO SOUZA**, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 038.359.684-08, para desempenhar a função de Procurador Geral, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim, em razão do gozo de férias do servidor Eduardo José Gusmão Danda, no período de 01 à 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6A523E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 26 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 560/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 07/2023 - PAD, oriundo da Comissão Processante, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do referido procedimento administrativo disciplinar por mais 30 (trinta) dias, em observância ao art. 231º, da Lei Municipal nº 246/1976.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim – PE, 26 de Julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B11EF9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 26 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão do procedimento administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 562/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 09/2023 - PAD, oriundo da Comissão Processante, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do referido procedimento administrativo disciplinar por mais 30 (trinta) dias, em observância ao art. 231º, da Lei Municipal nº 246/1976.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim – PE, 26 de Julho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EC973504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARLI ELIZA DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8E39DC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LAUDECI MARIA DE LIMA**, comissionado, Coordenador III, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D61B5E9E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 343/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEILDA MARIA DOS SANTOS JARDIM**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 02/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:355728ED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 344/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEILDA MARIA DOS SANTOS JARDIM**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 02/04/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:061FEC35

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 344/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA**, efetiva, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias

regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:86D247A1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 345/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA**, comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:32EDDDDB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 346/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EUNICE MARIA DE SOUZA**, efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D722489F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 347/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ANTONIO DEMONTIÊ AURELIO SOARES JÚNIOR**, efetivo, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C5CC7056

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 348/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA CAROLINE PEIXOTO**, efetiva, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:84EA1D9E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 349/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA ELAIDE GONÇALVES DA ROCHA**, efetiva, Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCA8FDB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Registro de preços para prestação de serviço parcelado para Confecção de Uniformes Escolares, dentro dos modelos estipulados pelo município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim – PE. Itens 13, 14, 15: L.C. Empreendimentos e Locações. CNPJ: 06.349.848/0001-07, pelo valor de R\$ 291.066,80; Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Renata da Silva Soares ME. CNPJ: 35.365.376/0001-84, pelo valor de R\$ 289.065,00.

Bom Jardim, 31 de julho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1AF6A965

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 00015/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: OTACIANO FERREIRA DOS PRAZERES – CPF: 124.794.984-25, por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 31 de julho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0A78308F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 048/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 001/2023; Adesão Nº 001/2023. Modificação do Prazo do item 07 do contrato original. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública dos municípios Pertencentes a AMMESF, onde a Licitante deverá substituir todo o Parque de Iluminação Pública do Bom Jardim por Luminárias LED,

implantando ainda um sistema de gestão do funcionamento do Parque IP, um sistema de gestão de contas de energia, garantindo o pleno funcionamento do sistema de iluminação Pública. Contratada: SPE ILUMINACAO BOM JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.318.763/0001-74. O prazo do item 07 passará de 12 (doze) meses, para 60 (sessenta) meses.

Bom Jardim, 27 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2EF2A170

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 057/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10 E ETANOL), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Bonito – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº1327/18, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será considerado o MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO (DESCONTO A SER OFERTADO: 0 A 100% SOBRE AS TAXAS). Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/08/2023, às 09h00min, até o dia 15/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 15/08/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/08/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 31 DE JULHO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:465F2C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, que tem por objeto a Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), para suprir as demandas de maior complexidade técnica ou vulto econômico do Município de Bonito através da empresa FRAZÃO, OLIVEIRA & PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 11.620.053/0001-21, com sede na Rua Antônio de Góes, nº 742, sala 601, EDF EMP JOPIN, CEP: 51.010-

000, Pina, Recife/PE, no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

BONITO, 25 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7027DCA1

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O
PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO
DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022,
DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO
DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AValiação Médica

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.

A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AValiação DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR

Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO E EJA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
19903	ZENILDE MARIA DA SILVA	64	AC
14987	MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA	65	AC
14265	VALQUÍRIA MARIA DA SILVA	66	AC
13196	ERICA CARLA DA SILVA	67	AC
11828	MAVI SUZIANE SILVA SOUZA	68	AC
13337	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES PEREIRA	69	AC

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AF954D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO RESULTADO DA CONFERÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2023.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS DIVERSAS RUAS PROJETADAS NO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

Os trechos que receberão as Adequações, bem como as suas respectivas metragens estão especificados no Projeto de Engenharia e nos Memoriais das Ruas Projetadas, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o resultado da conferência e do julgamento da proposta de preços apresentado pela empresa habilitada na licitação acima referenciada, diante da ausência dos Representantes das Licitantes, referente ao opinativo prolatado pela Comissão e Parecer Técnico, que atendeu de forma satisfatória ao exigido no Edital de convocação, portanto considerando **habilitada e classificada** no certame, a Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.545.366/0001-60**, com o valor de **R\$ 1.535.597,14 (Um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)**.

No resultado será encaminhado e dada publicidade da conferência e resultado da proposta de preços, que em virtude da ausência dos licitantes que, havendo interesse do(s) representante(s) sobre a intenção de interpor recurso, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se no prazo estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e item do edital, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo ser observadas as formalidades exigidas no edital. Após o transcurso *in albis* do prazo recursal, referente a conferência da proposta de preços, que não havendo manifestação decairá o direito recursal.

Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>

Brejão (PE), 31 de julho de 2023.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BCA3A578

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023.

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.

Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A **Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 28.07.2023 a 01.08.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores da Educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental.

Charley Tenório Félix Marinho

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir 02.08.2023.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 28 de julho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui possuído.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejo em _____

Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), contratado para o Cargo temporário de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Brejo em _____

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de _____ horas semanais.

Brejo em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejo em _____

Assinatura: _____

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data: _____

Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejo em _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejo –PE que:

() Não Posuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.

() Posuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n.º _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejo em _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:3C661491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejo/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EDSON ELIO DE SOUZA 09882946488, CNPJ: 40.953.247/0001-47.

Valor Global: R\$ 64.290,00.

2 - EDVALDO JUSTINO DE BRITO, CNPJ: 23.979.168/0001-96.

Valor Global: R\$ 30.912,00.

3 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA 02192649452, CNPJ: 46.793.417/0001-50.

Valor Global: R\$ 33.055,20.

4 - JAILSON FELIX DE BARROS 11178951499, CNPJ: 41.734.562/0001-46.

Valor Global: R\$ 29.604,00.

5 - J. C. TRANSPORTES, CNPJ: 23.970.826/0001-89.

Valor Global: R\$ 22.312,90.

6 - JOSE BERNARDO DA ROCHA FILHO 40456439404 CNPJ: 47.078.919/0001-61.

Valor Global: R\$ 59.838,20.

7 - JENIFY MAIANE SOUZA DA SILVA 06605252403 CNPJ: 29.412.229/0001-15.

Valor Global: R\$ 36.622,60.

8 - JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492, CNPJ: 41.719.571/0001-68.

Valor Global: R\$ 31.893,80.

9 - JOSE NILSON ALVES DOS SANTOS 62295543487 CNPJ: 51.245.278/0001-60.

Valor Global: R\$ 29.294,20.

10 - JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415, CNPJ: 28.993.766/0001-33.

Valor Global: R\$ 50.720,00.

11 - JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420 CNPJ: 40.279.072/0001-34.

Valor Global: R\$ 43.079,30.

12 - LAISA VITORIA FERREIRA LEITE 13720975460 CNPJ: 48.794.658/0001-49.

Valor Global: R\$ 32.860,00.

13 - LUCIVANIA BORGES LEITE 11114723436 CNPJ: 48.751.148/0001-94.

Valor Global: R\$ 30.260,00.

14 - MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470 CNPJ:43.039.963/0001-01.

Valor Global: R\$ 81.110,00.

15 - MATHEUS SANTOS SOARES 13022641419 CNPJ: 48.489.593/0001-28.

Valor Global: R\$ 39.000,00.

16 - ROBERIO PEREIRA DE SOUSA 19846913842 CNPJ: 24.078.777/0001-37.

Valor Global: R\$ 57.510,00.

17 - SEVERO SERAFIM PEREIRA DOS SANTOS 10055140467 CNPJ: 50.249.251/0001-82.

Valor Global: R\$ 65.650,00.

18 - VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS 38811049415 CNPJ: 23.947.694/0001-74.

Valor Global: R\$ 31.240,00.

19 - VICENTE LEITE DOS SANTOS 07419134880, CNPJ: 48.548.121/0001-07.

Valor Global: R\$ 38.850,00.

20 - VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489 CNPJ:41.731.091/0001-12.

Valor Global: R\$ 24.700,00.

21 - WELLINGTON DE HOLANDA SANTOS 05557012478 CNPJ: 48.652.726/0001-35.

Valor Global: R\$ 56.670,00.

22 - JAILSON GONÇALVES DE LIMA 12640567454, CNPJ: 41.719.837/0001-72.

Valor Global: R\$ 31.710,00.

23 - DAMIÃO CORDEIRO DA SILVA 06723762452, CNPJ: 42.955.662/0001-65.

Valor Global: R\$ 59.989,81.

24 - ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465, CNPJ: 42.952.950/0001-66.

Valor Global: R\$ 47.307,19.

25 - ANTONIO LUSTOSA SOBRINHO 48788783472, CNPJ: 23.956.918/0001-04.

Valor Global: R\$ 32.224,50.

26 - CICERO CASSIANO DE ASSIS 15772691449, CNPJ: 48.826.271/0001-27.

Valor Global: R\$ 47.161,57.

27 - DAMIÃO DE MORAES SOUZA 69870705472, CNPJ: 23.989.344/0001-70.

Valor Global: R\$ 29.500,00.

28 - GILDIVAN PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 43.545.679/0001-07.

Valor Global: R\$ 45.570,00.

29 - GILVAN PEREIRA DA SILVA 21755816839, CNPJ: 27.124.824/0001-20.

Valor Global: R\$ 30.190,00.

30 - ILSA MARQUES FERREIRA 73215546434, CNPJ: 48.589.208/0001-14.

Valor Global: R\$ 33.220,00.

31 - JOSÉ EVANDRO GOMES SOARES 70557725402, CNPJ: 41.728.370/0001-27.

Valor Global: R\$ 38.830,00.

32 - VITORIA MARIA FELIX DE LUCENA 09216699418, CNPJ: 49.549.081/0001-70.

Valor Global: R\$ 31.850,00.

33 - ERASMO NEVES DE ARAÚJO 04392117430, CNPJ: 37.599.282/0001-03.

Valor Global: R\$ 39.570,00.

Brejinho – PE, 17 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:29717D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA EDSON ELIO DE SOUZA 09882946488, CNPJ: 40.953.247/0001-47.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.290,00 (Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA8DC11D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA EDVALDO JUSTINO DE BRITO, CNPJ: 23.979.168/0001-96.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.912,00 (Trinta Mil Novecentos e Doze Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:68D1A974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA 02192649452, CNPJ: 46.793.417/0001-50.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.055,20 (Trinta e Três Mil Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A886B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JAILSON FELIX DE BARROS 11178951499, CNPJ: 41.734.562/0001-46.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.604,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B895721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA J. C. TRANSPORTES, CNPJ: 23.970.826/0001-89.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.312,90 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Doze Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3903E064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JOSE BERNARDO DA ROCHA FILHO 40456439404 CNPJ: 47.078.919/0001-61.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.838,20 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADF8EA8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JENIFY MAIANE SOUZA DA SILVA 06605252403 CNPJ: 29.412.229/0001-15.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.622,60 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D71533F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492, CNPJ: 41.719.571/0001-68.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.893,80 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE534E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JOSE NILSON ALVES DOS SANTOS 62295543487 CNPJ: 51.245.278/0001-60.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.294,20 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B770F457

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415, CNPJ: 28.993.766/0001-33.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.720,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8B71251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420, CNPJ: 40.279.072/0001-34.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.079,30 (Quarenta e Três Mil Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:891C39FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA LAISA VITORIA FERREIRA LEITE 13720975460 CNPJ: 48.794.658/0001-49.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.860,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF3572DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA LUCIVANIA BORGES LEITE 11114723436, CNPJ: 48.751.148/0001-94.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.260,00 (Trinta Mil Duzentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FBFCA042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470, CNPJ:43.039.963/0001-01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.110,00 (Oitenta e Um Mil Cento e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D773465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA MATHEUS SANTOS SOARES 13022641419, CNPJ: 48.489.593/0001-28.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DE8BD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ROBERIO PEREIRA DE SOUSA 19846913842 CNPJ: 24.078.777/0001-37.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.510,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F3EE885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA SEVERO SERAFIM PEREIRA DOS SANTOS 10055140467 CNPJ: 50.249.251/0001-82.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.650,00 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:32214337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS 38811049415 CNPJ: 23.947.694/0001-74.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.240,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:219A8202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA VICENTE LEITE DOS SANTOS 07419134880, CNPJ: 48.548.121/0001-07.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.850,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A3489DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489, CNPJ: 41.731.091/0001-12.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:39ACAC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA WELLINGTON DE HOLANDA SANTOS 05557012478 CNPJ: 48.652.726/0001-35.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.670,00 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A1C7D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JAILSON

GONÇALVES DE LIMA 12640567454, CNPJ: 41.719.837/0001-72.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.710,00 (Trinta e Um Mil Setecentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D77E86A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA DAMIÃO CORDEIRO DA SILVA 06723762452, CNPJ: 42.955.662/0001-65.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.989,81 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D2FA6F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465, CNPJ: 42.952.950/0001-66.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.307,19 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Sete Reais e Dezenove Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4FBF1DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ANTONIO LUSTOSA SOBRINHO 48788783472, CNPJ: 23.956.918/0001-04.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.224,50 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCF313D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA CICERO CASSIANO DE ASSIS 15772691449, CNPJ: 48.826.271/0001-27.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.161,57 (Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:911902FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA DAMIÃO DE MORAES SOUZA 69870705472, CNPJ: 23.989.344/0001-70.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFCA4C7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA GILDIVAN PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 43.545.679/0001-07.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.570,00 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DBAE971

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA GILVAN PEREIRA DA SILVA 21755816839, CNPJ: 27.124.824/0001-20.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.190,00 (Trinta Mil Cento e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E66F00D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ILSA MARQUES FERREIRA 73215546434, CNPJ: 48.589.208/0001-14.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.220,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:89090EAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JOSÉ EVANDRO GOMES SOARES 70557725402, CNPJ: 41.728.370/0001-27.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.830,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:79C41D03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA VITORIA MARIA FELIX DE LUCENA 09216699418, CNPJ: 49.549.081/0001-70.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.850,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7A3B2C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA ERASMO NEVES DE ARAÚJO 04392117430, CNPJ: 37.599.282/0001-03.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.570,00 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2023 à 18/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:10910455

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 008/2023**

PORTARIA FUNPREBRE Nº 008/2023

Brejinho, 31 de julho de 2023

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO** em favor de **GENILDA MARIA DA SILVA QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 427.450.394-15, ocupante do cargo de Professora (Classe E – 9), lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10020, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 40, da CF, com redação dada pelo art 3º, da EC, 47/2005 c/c o Art 85, parágrafo 2º, inciso XVI, alínea “b”, da lei Orgânica do Município e, ainda, art. 21, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA

Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B6C1641

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 021/2023**

Objeto Sistema de Registro de Preços objetivando a eventual aquisição parcelado de equipamentos permanente específicos e destinados a Secretaria de Agricultura no Município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R\$ 554.772,25. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 1º de agosto de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 14 de agosto de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 14 de agosto de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo

está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 31 de julho de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:230D2834

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 31 JULHO DE 2023 / COMISSÃO
ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA / COMDCASA
– CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 139 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, NESTE ATO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – COMDCASA, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2023, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2023 DO COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE:

CONSIDERANDO, as previsões contidas no edital 01/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, prevendo assim o controle social pelos cidadãos de atos da administração pública e seus demais órgãos, bem como, a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o cronograma de publicação e respeito aos prazos previstos no edital nº 01/2023 – COMDCASA, modificados por meio da errata nº 01/2023 - COMDCASA;

CONSIDERANDO, a resolução nº 03 de 08 de junho de 2023 e resolução nº 07 de 20 de julho de 2023, da comissão especial para o processo de escolha / COMDCASA – Cabo de Santo Agostinho/PE, onde a primeira tornou público listagem com as candidaturas deferidas e indeferidas, e a segunda tornou público resultado da avaliação do curso de habilitação, juntamente com listagem de candidatos aprovados na referida avaliação no processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO, que não houve interposições de recursos em face do gabarito da avaliação de conhecimentos do curso de habilitação;

RESOLVE:

1.0 – Tornar público, relação final/definitiva dos inscritos classificados na avaliação de conhecimentos, pós julgamento dos recursos, no processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, considerando suas respectivas regionais:

REGIONAL 01				
Nº	CANDIDATO	CPF	RESULTADO	NOTA
01	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	822.***.***.***	APROVADO	8,4
02	OSVALDO PASCOLINO DA SILVA	010.***.***.***	APROVADO	8,6
03	SANDRO JOSE DOS SANTOS	641.***.***.***	APROVADO	6,6
04	MARIA DE LOURDES SOARES CAETANO	320.***.***.***	APROVADO	7,0
05	CLAUDIO FERNANDO AQUINO DA SILVA	908.***.***.***	APROVADO	6,2
06	ALLAN FERREIRA GRACILIANO	%		

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B5DF5742

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 158/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CCI, a partir de 28 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:493C3B70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 072/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a **GILSON SANTANA DURVAL**, Agente de Saúde Ambiental, matrícula 10731, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 38, §1 da Lei Municipal 3342/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F0303E1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 073/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **ANTONIO MARQUES DA SILVA**, servente, matrícula 3284, lotado na **Secretaria De Coordenação Regional e Serviços Públicos**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:99482A7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 074/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a **IVO TIBURCIO CAVALCANTI**, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula 30365, lotado na **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:7C009C24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 075/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **ELIANE MARIA FERREIRA**, Professora I- 180H, Especialização, NEP-08, matrícula 213, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Antônio Benedito da Rocha**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:D74F317C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 076/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **IALE MARIA DE BARROS**, Professora I- 180H, LICENCIATURA PLENA, NLP-10, matrícula 1614, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Maria Eulina de Freitas**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:D63E069A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 077/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARLUCIA DE SOUZA BITENCOURT**, Professora II- 200H, Especialização, NEP-05, matrícula 7714, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof Maria Thamar Leite da Fonseca**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:BB5A9305

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 078/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **JOSELMA FERREIRA DE SOUSA BARRETO OLIVEIRA GOMES**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 33295, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art 38, §1º da Lei Municipal 3342/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:4F5E3FD6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº 079/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 11 de maio de 2023, data do óbito, a CLAUDENICE ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO, cônjuge, beneficiária do ex-segurado **EDILZO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, ativo no cargo de Guarda Municipal, Inspetor III, Coluna 33, A3, matrícula de nº 0444, falecido em 11 de maio de 2023, nos termos do artigo no art. 40, §7º, II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:C7B2AE78

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº 080/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 31 de maio de 2023, data do óbito, a LEONETO BATISTA FERREIRA NETO, companheiro e **PAULO MIGUEL BATISTA CAVALCANTI**, filho menor de 21 anos, ambos beneficiários do ex-segurado **ANTONIO PAULO QUEIROZ CAVALCANTI**, ativo, no cargo de Professor II, especialização, NEP 02, 150H, matrícula de nº 31380, falecido em 31 de maio de 2023, nos termos do artigo art. 40, §7º, II da CRFB e art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I e IV, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:F4EB0553

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0565/2023**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16, Considerando a C.I nº 1.274/2022 – SMS de 09/11/2022, Processo nº 22.215 – SEARH de 12/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.215 - COLEG/SEARH de 28/07/2022, Anexo Requerimento nº 22.215 - SEARH de 28/07/2022, C.I nº 0591/2022 SEARH de 25/08/2022 e Despacho GRH de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a ANA PAULA VASCONCELOS DA SILVA, mat. nº 32.515, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CAD6F242

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0566/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0169/2023 - SEARH de 27/03/2023, Processo nº 26.431 – SEARH de 01/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.431 - COLEG/SEARH de 24/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.431 - SEARH de 24/03/2023 e Despacho GRH de 14/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 2534, no cargo de **AUX DE CONTABILIDADE**, por **01 (um) mês**, referente ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:86AFA464

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0567/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 121/2023 – SMAJ de 24/03/2023, Processo nº 26.577- SEARH de 08/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.577 - COLEG/SEARH de 20/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.577 - SEARH de 20/03/2023 e Despacho SEARH de 29/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. MARCELO SOARES PEREIRA, mat. nº 32.136, no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7E3EA4AB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0568/2023

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0344/2023 – SEARH de 14/07/2023, Processo nº 27.669 - SEARH de 25/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.669 - COLEG/SEARH de 03/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.669 - SEARH de 03/07/2023 e Despacho GRH de 28/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. MICHEL SUED CAMILO DA SILVA, mat. nº 30.692, no cargo de **AUD FISCAL TESOIRO MUNICIPAL**, por **01 (um) mês** referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CA803955

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0569/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1747/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.142 – SMS de 15/02/2023, Processo nº 25.142 - SEARH de 16/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.142 - COLEG/SEARH de 11/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.142 - SEARH de 11/01/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA BETANIA DE ALMEIDA**, mat. nº **30.522**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DC43B5E3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0570/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1740/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 24.699 – SMS de 29/06/2023, Processo nº 24.699 - SEARH de 04/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.699 - COLEG/SEARH de 08/02/2023, Anexo Requerimento nº 25.142 - SEARH de 08/02/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JOSEANE FRANCISA DA SILVA**, mat. nº **6384**, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F353C0DC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0571/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1741/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 26.652 – SMS de 14/07/2023, Processo nº 26.652 - SEARH de 10/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.652 - COLEG/SEARH de 28/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.652 - SEARH de 28/03/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **SONIA MARIA DE FARIAS NASCIMENTO**, mat. nº **12.259**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4C6A20E8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0572/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1742/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.159 – SMS s.d., Processo nº 25.159 - SEARH de 19/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.159 - COLEG/SEARH de 19/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.159 - SEARH de 19/01/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **NADJA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, mat. nº **32.602**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:231F0A0B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0573/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1739/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 26.776 – SMS de 22/05/2023, Processo nº 26.776 - SEARH de 17/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.776 - COLEG/SEARH de 27/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.776 - SEARH de 27/03/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ELIANE FELIX DE ALEXANDRE**, mat. nº **6506**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C28FE0B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0574/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1489/2023 – SMS de 19/07/2023, Processo nº 27.276 – SMS de 14/07/2023, Processo nº 27.276 - SEARH de 20/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.276 - COLEG/SEARH de 28/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.276 - SEARH de 28/06/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MARIA SALOME SALGUEIRO**, mat. nº **6837**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

66

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C794FE1B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0575/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1733/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 23.445 – SMS de 26/06/2022, Processo nº 23.445 - SEARH de 02/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.445 - COLEG/SEARH de 13/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.445 - SEARH de 13/09/2022 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **VALDINEIA DE CASSIA SEVERINA GOMES**, mat. nº **31.857**, no cargo de **TEC EM HISTOPATOLOGIA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ECB55735

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0576/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1506/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.985 – SMS de 27/03/2023, Processo nº 25.985 - SEARH de 06/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.985 - COLEG/SEARH de 14/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.985 - SEARH de 14/03/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDERSON FIGUEIREDO DE MELO**, mat. nº **32.657**, no cargo de **DIGITADOR**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5461B01F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0577/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1734/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 26.287 – SMS de 13/07/2023, Processo nº 26.287 - SEARH de 23/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.287 - COLEG/SEARH de 14/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.287 - SEARH de 14/04/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROSIVALDO JOSE FREIRE**, mat. nº **31.847**, no cargo **AUXILIAR DE LABORATORIO DIARISTA** por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4EDBF24B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0578/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1507/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 27.386 – SMS de 14/07/2023, Processo nº 27.386 - SEARH de 03/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.386 - COLEG/SEARH de 28/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.386 - SEARH de 28/06/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, mat. nº **3436**, no cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D02B417D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0579/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1502/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 23.609 – SMS de 21/10/2023, Processo nº 23.609 - SEARH de 11/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.609 - COLEG/SEARH de 11/10/2022, Anexo Requerimento nº 23.609 - SEARH de 11/10/2022 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DANNYLO CARDOSO LEAO**, mat. nº **32.434**, no cargo **AUX DE LAVANDERIA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D1B106D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0580/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1505/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 27.056 – SMS de 29/06/2023, Processo nº 27.056 - SEARH de 03/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.056 - COLEG/SEARH de 08/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.056 - SEARH de 08/06/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDRE LUIZ ELIAS DA SILVA**, mat. nº **33.264**, no cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B98D1557

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0581/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1736/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.590 – SMS de 12/07/2023, Processo nº 25.590 - SEARH de 16/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.590 - COLEG/SEARH de 03/03/2023, Anexo Requerimento nº 25.590 - SEARH de 03/03/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PAULO ALEXANDRE DA SILVA FILHO**, mat. nº **31.323**, no cargo **TEC DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B9DEB8B5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0582/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1736/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 27.467 – SMS de 13/07/2023, Processo nº 27.467 - SEARH de 09/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.467 - COLEG/SEARH de 20/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.467 - SEARH de 20/06/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MELQUIZEDEQUE ALVES BEZERRA**, mat. nº **32.514**, no cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:368AC183

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0583/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1735/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 24.436 – SMS de 12/07/2023, Processo nº 25.436 - SEARH de 06/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.436 - COLEG/SEARH de 18/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.436 - SEARH de 18/04/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **VALDSON TERTO DA SILVA**, mat. nº **32.416**, no cargo **PORTEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E3AF576D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0584/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1737/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 26.339 – SMS de 08/05/2023, Processo nº 26.339 - SEARH de 27/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.339 - COLEG/SEARH de 31/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.339 - SEARH de 31/03/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA NETO**, mat. nº **32.522**, no cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:93CE4BC6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0585/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1503/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 26.154 – SMS de 22/03/2023, Processo nº 26.154 - SEARH de 13/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.154 - COLEG/SEARH de 14/02/2023, Anexo Requerimento nº 26.154 - SEARH de 14/02/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **WILMA SANTOS DA SILVA**, mat. nº **31.837**, no cargo **AUX DE NUTRIÇÃO**, por **01 (um) mês**, referente do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2B65A301

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0586/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1501/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 26.178 – SMS de 24/03/2023, Processo nº 26.178 - SEARH de 14/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.178 - COLEG/SEARH de 15/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.178 - SEARH de 15/03/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **CINTIA BEZERRA DE LIMA**, mat. nº **30.917**, no cargo **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DB99B8CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0587/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1500/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 24.345 – SMS de 13/07/2023, Processo nº 24.345 - SEARH de 29/09/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.345 - COLEG/SEARH de 11/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.345 - SEARH de 11/11/2022 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MAGDA DANIELLE LINS DA SILVA**, mat. nº **30.960**, no cargo **NUTRICIONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6228F477

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0588/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1498/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.103 – SMS de 07/03/2023, Processo nº 25.103 - SEARH de 13/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.103 - COLEG/SEARH de 05/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.103 - SEARH de 05/11/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **ERIKA CRISTIANE GOMES DE LIMA**, mat. nº **30.863**, no cargo **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CB209FE5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0589/2023.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1499/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.312 – SMS de 30/05/2023, Processo nº 25.312 - SEARH de 02/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.312 - COLEG/SEARH de 18/04/2023, Anexo Requerimento nº 25.312 - SEARH de 18/04/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **LOURDES JOSEFA DE PAULA**, mat. nº **31.307**, no cargo **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C881B067

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0590/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1754/2023 – SMS de 21/07/2023, Processo nº 24.778 – SMS de 24/02/2023, Processo nº 24.778 - SEARH de 11/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.778 - COLEG/SEARH de 01/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.778 - SEARH de 01/02/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **MAELI CACILDA ALVES**, mat. nº **6573**, no cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8C567A66

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0591/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1497/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 25.430 – SMS de 08/03/2023, Processo nº 25.430 - SEARH de 05/01/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 25.430 - COLEG/SEARH de 09/02/2023, Anexo Requerimento nº 25.430 - SEARH de 09/02/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **DEBORA DA ROCHA GUERRA**, mat. nº **32.304**, no cargo **MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:298F6A43

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0592/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1496/2023 – SMS de 20/07/2023, Processo nº 26.225 – SMS de 26/06/2023, Processo nº 26.225 - SEARH de 16/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.225 - COLEG/SEARH de 19/04/2023, Anexo Requerimento nº 26.225 - SEARH de 19/04/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.^a **FABIANA MATOS CORREIA DE ANDRADE**, mat. nº **30.627**, no cargo **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:19CD72BE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0593/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1495/23 - SMS de 20/07/2023, Processo nº 24.891 – SMS de 21/06/2023, Processo nº 24.891 – SEARH de 23/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.991 - COLEG/SEARH de 05/01/2023, Anexo Requerimento nº 24.891 - SEARH de 05/01/2023 e Despacho GRH de 31/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ADELITA SANTOS DE SOUZA**, mat. nº **30.618**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C4DB4D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/PMCSA - SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **09º termo aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 176/2021, Processo Licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 015/PMCSA- SME/2021, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu prazo final para o dia 03 de julho de 2024, com fundamento no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor total:** R\$ 33.045.558,98. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:3BD211C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/PMCSA - SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º termo aditivo ao Contrato nº 053/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 176/2021, Processo Licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 015/PMCSA- SME/2021, Natureza do Objeto: Reequilíbrio - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico

financeiro, no percentual de acréscimo de 11,19% (onze vírgula dezenove por cento) do valor dos itens solicitados, que totaliza um valor de R\$ 3.697.801,43 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos) a ser acrescido, passando do valor Contratual de R\$ 33.045.558,98 (trinta e três milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o valor Contratual atual de R\$ 36.743.360,41 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos). , com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor total:** R\$ 36.743.360,41. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:9F76022B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/PMCSA - SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº 069/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 120/2022, Processo Licitatório nº 069/PMCSA-SME/2022, Dispensa nº 015/PMCSA- SME/2021, Natureza do Objeto: Reajuste e Prorrogação - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 15 de julho de 2024, reajuste a supressão no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)** e anual de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Locador: ELIAS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 381.853.004-10, residente e domiciliado na Vila Dois Irmãos, s/nº, Massangana, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.510-992. **Valor total:** R\$ 47.520,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:895D303C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/PMCSA - SME/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº 067/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 205/2021, Processo Licitatório nº 097/PMCSA-SME/2021, Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA- SME/2021, Natureza do Objeto: Inclusão de dotação orçamentária - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho; Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 30100 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Ação: 4.179 Manutenção das ações para o desenvolvimento de Ensino Fundamental; Despesa: 177 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Elemento: 39 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica; Detalhamento: 99 – Outros serviços de terceiros; Fonte de recurso: 5 – Recursos do Salário Educação. Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho; Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 30100 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Ação: 4.179 Manutenção das ações para o desenvolvimento de Ensino Fundamental; Despesa: 179 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Elemento: 39 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica; Detalhamento: 99 – Outros serviços de terceiros; Fonte de recurso: 25 – Impostos e Transferências para Educação. **Empresa:** AUGE TECNOLOGIAS & SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.830.482/0001-07, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3502, 3º andar, Cj. 301, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-310. **Valor total:** R\$ 2.130.445,60. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 113BC8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/PMCSA - SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº 006/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 308/2021, Processo Licitatório nº 153/PMCSA-SME/2021, Inexigibilidade nº 011/PMCSA- SME/2021, Natureza do Objeto:** Reajuste e Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 02 de fevereiro de 2024, a supressão no valor de R\$ 319.232,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos e trinta e dois reais), correspondente ao percentual de 96,38% (noventa e seis vírgula trinta e oito por cento).** **Empresa:** AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.821.467/0001-03, com sede na Rua do Apolo, 161, CXP 138, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-020. **Valor total:** R\$ 319.232,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 3F8A8E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/PMCSA - SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **05º termo aditivo ao Contrato nº 040/PMCSA - SMCRSP/2021, Processo Administrativo nº**

078/2021, Processo Licitatório nº 037/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência nº 008/PMCSA- SMCRSP/2021, Natureza do Objeto: Adequação e acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto adequação de planilha orçamentária, e acréscimo de valor no percentual de 1,31% (um vírgula trinta e um por cento) do valor atual do contratado, perfazendo o valor R\$ 105.621,22 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 11.184.948,32 (onze milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor total:** R\$ 11.184.948,32. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de janeiro de 2023.

EBENEZER GOMES MARNHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 58897C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 7896933B, no dia **14/07/2023**, Edição 3383a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: Data: Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2022.

LEIA-SE: Data: Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: E0EBBFA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
099/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 099/FMS/2023, Processo Administrativo nº 070/2023, Processo Licitatório nº 019/FMS/2023, Pregão Eletrônico nº 017/FMS/2023, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, aquisição de medicamentos para uso oftalmológico, via Registro de Preços, para atender a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo Paiva, (SP 147), KM 46,2 - Loteamento Nações Unidas-CEP 13.974-908. **Valor total:** R\$ 10.000,00. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: C35CA594**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
114/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 114/FMS/2023, Processo Administrativo nº 065/2023, Processo Licitatório nº 015/FMS/2023, Pregão Eletrônico nº 013/FMS/2023, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexo. Empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020. Valor total: R\$ 41.902,50. Vigência: 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 705DEA33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
112/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 112/FMS/2023, Processo Administrativo nº 065/2023, Processo Licitatório nº 015/FMS/2023, Pregão Eletrônico nº 013/FMS/2023, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexo. Empresa: SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.451.726/0002-39, com sede na Av. Profº Miguel Franchini Neto, 400, Galpão 450, Loteamento City Jaraguá, São Paulo - SP, CEP: 02.998-050. Valor total: R\$ 18.580,40. Vigência: 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: EC30F2AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
115/FMS/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 115/FMS/2023, Processo Administrativo nº 065/2023, Processo Licitatório nº 015/FMS/2023, Pregão Eletrônico nº 013/FMS/2023, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexo. Empresa: MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020. Valor total: R\$ 104.247,39. Vigência: 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 4517C150**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/FMS/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º termo aditivo ao Contrato nº 001/FMS/2021, Processo Administrativo nº 277/FMS/2019, Processo Licitatório nº 051/FMS/2019, Pregão Eletrônico nº 018/FMS/2019, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 08 de Julho de 2024, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Contratada: MCP REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.039/0001-99 com sede na Avenida Doutor Júlio Maranhão, 1210, Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor total: R\$ 4.125.756,19. Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: 4EDE286E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao Contrato nº 010/FMS/2022, Processo Administrativo nº 110/FMS/2019, Processo Licitatório nº 038/FMS/2019, Dispensa nº 002/FMS/2022, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 28 de Junho de 2024, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Locadora: ALEXANDRA DA SILVA LIMA, brasileira, inscrita no CPF: 039.834.684-46, RG sob nº 5.447.891 - SDS/PE, residente e domiciliada na Rua João José Alves nº186, Loteamento Ilha, Gleba

III, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.580-874. **Valor total:** R\$ 36.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:16BEE61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 030/FMS/2021, Processo Administrativo nº 142/FMS/2021, Processo Licitatório nº 059/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 049/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Alteração da razão social - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da razão social da empresa contratada DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI para a nova razão social e endereço como seguem: **SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.721.113/0001-00**, com sede na com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 208, Porto Digital, Prédio Softflex, Recife - PE, CEP: 53.030-200. **Empresa:** **SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.721.113/0001-00**, com sede na com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 208, Porto Digital, Prédio Softflex, Recife - PE, CEP: 53.030-200. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8A0162A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social, resolve: **RETOMAR** o **Processo Licitatório nº 003/2023 - FMAS, Pregão Eletrônico nº 003/2023 - FMAS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes funerários, incluindo o fornecimento de mortalhas, velas e flores, de modo a suprir as necessidades das famílias carentes do Município de Caetés/PE, **Data e Hora da Retomada: 02/08/2023 às 10h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h as 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br) ou pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés/PE, 31 de julho de 2023.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F961D76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 69/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 69/2023 - Pregão Eletrônico nº 16/2023, para **FORMAÇÃO DE Registro de Preço, para futuras e eventuais aquisições de insumos para curativos especiais para tratamento e prevenção de lesões agudas e crônicas, visando atender as necessidades dos pacientes assistidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) da Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe/PE**, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.(ANEXO I). **Julgamento menor preço por item.** Valor estimado:R\$ 1.153.183,10(hum milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e trêsreais e dezentavos),ficando definido o dia 15/08/2023, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:884BD990

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 24/2023**

Decreto de suplementação nº. 024/2023 de 16 de junho de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA – PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1069/2022, de 06 de dezembro de 2022, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 886.824,77 (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente.

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

**2 - Prefeitura Municipal de Carnaíba
2201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

2.16 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRATIVA

105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 886.824,77

Pessoa Jurídica 501

Total da Ação: R\$**886.824,77****Total da Unidade Orçamentária: R\$****886.824,77****Total de Suplementações R\$ 886.824,77**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 886.824,77 (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), na fonte de recursos 501-Recursos Outros não vinculados, relativo ao repasse de recursos dos precatórios do antigo FUNDEF, conforme Processo de execução nº 0000800-2005.4.05.8303 impetrado por este município junto a união.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva

Código Identificador: A822CC84**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Senhor Prefeito, vem no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação em favor do Sr. João Alves de Siqueira e de sua esposa Rita Liliana dos Santos Siqueira, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF sob nº 034.043.504-64 e ela inscrito no CPF sob nº 010.652.425-90, residentes e domiciliados na Av. Joaquim Leite Cabral, nº 42, Vila Central, CEP nº 56.820-000, CARNAÍBA - PE, objetivando a AQUISIÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA NO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE TOTALIZANDO 2,001Ha (DOIS HECTARES) APROXIMADAMENTE 20.014,75M² PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL ONDE SERÃO IMPLANTADAS MORADIAS POPULARES, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 100.073,75 (Cem mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Carnaíba (PE), 31 de julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador: 6B45FD82**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 relativo ao PROCESSO Nº 032/2023 - DISPENSA Nº 005/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA NO BAIRRO BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE TOTALIZANDO 2,001Ha (DOIS HECTARES) APROXIMADAMENTE 20.014,75M² PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL ONDE SERÃO IMPLANTADAS MORADIAS POPULARES. Contratado: João Alves de Siqueira e de sua esposa Rita Liliana dos Santos Siqueira, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF sob nº 034.043.504-64 e ela inscrito no CPF sob nº

010.652.425-90. Valor total de R\$ 100.073,75 (Cem mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 31/07/2023. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 31 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador: 77D3A980**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 05.946.524/0001-93**, com sede à Rua Agostinho de Goes, S/N – Garanhuns – PE, CEP Nº 55.293-110, telefone: : (87) 3025-0066 Email: zlcomercioltda@outlook.com, representada por seu titular, Sr(a). **Zenaldo Pereira De Lima, CPF nº 311.430.674-87**, vencedora dos lotes (1 e 44) **pelo valor total de R\$ 160.830,00(Cento e sessenta mil, oitocentos e trinta reais)**. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura de termo de apostilamento a ata de SRP e contratos.

Carnaíba (PE), 31 de julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador: 2336E2A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 030/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****PROCESSO Nº 030/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, a favor da **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: EDUARDO CALBUCCI COMUNICAÇÕES E EDUCAÇÃO - ME, CNPJ: 11.656.060/0001-83, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM O FIM DE SUBSIDIAR**

PALESTRA COM O TEMA: “**COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NO AMBIENTE ESCOLAR**”. Pelo valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba – PE, 31 de julho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:552B8DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 relativo ao PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022. Contratado: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede à TRAV DA PALMA, Nº 20, CENTRO – CEP: 55.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.916.073.0001/35. Valor total de R\$ 175.494,80 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato: 24/07/2023. Prazo de validade do contrato de 12(Doze) meses.

Carnaíba PE, 24 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7CD46711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOANA FREIRE, LOCALIZADA NA TRAVESSA SEBASTIÃO BARBOSA, BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: M & E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no 42.073.261/0001-81. O valor ora aditado corresponde à R\$ 17.821,22 (Dezesseite mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 24 de julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4137B1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, a favor da **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: NIC - NUCLEO DE INTERVENCAO COMPORTAMENTAL E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.704.614/0001-12, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO DE EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO ESCOLAR DAS CRIANÇAS COM DIAGNÓSTICO DE TEA, SOB A RESPONSABILIDADE E SUPERVISÃO DA CONTRATADA, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, TUDO NA FORMA REGULAMENTADA NESTE INSTRUMENTO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM O FIM DE SUBSIDIAR O ENSINO DE CRIANÇAS COM DESENVOLVIMENTO ATÍPICO A ENTENDEREM A SI MESMAS E AO MUNDO AO SEU REDOR, EXPANDINDO SUAS HABILIDADES SOCIAIS, COMUNICATIVAS E FACILITANDO SUA INDEPENDÊNCIA. Pelo valor total de R\$ 16.300,00 (dezesesse mil e trezentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Publique-se.

Carnaíba – PE, 31 de julho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4DD8D933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 relativo ao PROCESSO Nº 030/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: EDUARDO CALBUCCI COMUNICAÇÕES E EDUCAÇÃO - ME, CNPJ: 11.656.060/0001-83, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM O FIM DE SUBSIDIAR PALESTRA COM O TEMA: “COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NO AMBIENTE ESCOLAR”. Contratado: **EDUARDO CALBUCCI COMUNICAÇÕES E EDUCAÇÃO - ME, CNPJ: 11.656.060/0001-83.** Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de assinatura do contrato: 31/07/2023. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 31 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AE100E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 relativo ao PROCESSO Nº 031/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA:

NIC - NUCLEO DE INTERVENCAO COMPORTAMENTAL E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.704.614/0001-12, para prestar serviços técnicos, profissionais e especializados em treinamento de equipe da secretaria de Educação envolvidos no atendimento escolar das crianças com diagnóstico de TEA, sob a responsabilidade e supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o fim de subsidiar o ensino de crianças com desenvolvimento atípico a entenderem a si mesmas e ao mundo ao seu redor, expandindo suas habilidades sociais, comunicativas e facilitando sua independência. Contratado: **NIC - NUCLEO DE INTERVENCAO COMPORTAMENTAL E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.704.614/0001-12**. Valor total de **R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)**. Data de assinatura do contrato: **31/07/2023**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 31 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9EB41500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00042/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses, referente a itens remanescentes. Itens 3, 5: F L da Silva Neto Ltda. CNPJ: 19.438.368/0001-64, pelo valor de R\$124.999,70.

Casinhas, 31/07/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E9F75F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento integral de balanças antropométricas, a serem destinadas aos profissionais de saúde do município de Casinhas, através da Portaria de nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde. Item 1: Kcrs Comercio de Equipamentos Eireli EPP. CNPJ: 21.971.041/0001-03, pelo valor de R\$34.650,00.

Casinhas, 31/07/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5D721935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE
CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 021/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023, Dispensa nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, nas condições elencadas no presente Termo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

EMPRESA: J F MATERIAL INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO -
IDHTEC
ENDEREÇO: Av. Pres. Getúlio Vargas, 169 – Sala 103, 1º andar,
São José, Carpina – PE, CEP 55815-105
CNPJ: 09.563.076/0001-08
CONTRATO nº 023/2023

Condado, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DB39F788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR, ENTRE O ESTUDANTE, A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O ÓRGÃO CONTRATANTE, O RECRUTAMENTO, A PRÉ-SELEÇÃO, O ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, REMUNERADO OU NÃO, PRESENCIAL OU REMOTO, DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUENTANDO, EFETIVAMENTE, CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU DE NÍVEL SUPERIOR OFICIALMENTE RECONHECIDOS, VINCULADOS À ESTRUTURA DE ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR ESTIMADO TAXA ADMINISTRAÇÃO R\$ 20,58 (Vinte reais e cinquenta e oito centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 01/08/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/08/2023 às 12:00h. Abertura da sessão de lances: 14/08/2023, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: <http://www.bnc.org.br/>.

Tabira, 31 de julho de 2023

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:DAEAD2D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
014/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-
CPL/FME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo de engenharia, destinada a execução dos serviços de Reforma do **Grupo Escolar Joaquim Silvestre da Silva**, localizado no Sítio Pau D'arco, neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 267.492,85. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 13:00h do dia 17/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>.

Cumaru/PE, 31 de julho de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0E306947

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
015/2023-CPL/FME – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-
CPL/FME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo de engenharia, destinada a execução dos serviços de **Reforma do Grupo Escolar Francisco Xavier Monteiro**, localizado no Água Doce de Baixo, neste Município de Cumaru/PE, conforme detalhado no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 265.558,26. **Limite para recebimento dos envelopes** até às 10:00h do dia 21/08/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou, no portal da transparência, <http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>.

Cumaru/PE, 31 de julho de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
 - Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:843C0261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 020/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (hospital municipal) pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Item 127: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08, pelo valor de R\$1.200,00 Itens 10, 11: Centro Oeste Comercio Imp e Exp de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.169.209/0001-56, pelo valor de R\$2.054,55 Itens 9, 60, 61, 122: Csmmed Produtos Medico-hospitalares Ltda. CNPJ: 42.587.791/0001-48, pelo valor de R\$10.309,92 Item 200: Fastmed Comercio de Medicamentos e

Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 48.778.881/0001-00, pelo valor de R\$1.950,00 Itens 4, 68: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R\$6.454,65 Itens 44, 71, 72, 83, 84, 89, 103, 104, 123, 147, 153, 155, 165, 180, 189, 190, 209, 210, 211, 215: Jonas a G de Souza – ME. CNPJ: 32.786.481/0001-07, pelo valor de R\$13.983,36 Item 8: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R\$780,80 Itens 1, 5, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 50, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 76, 77, 78, 79, 82, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 120, 121, 125, 126, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 179, 184, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 213, 214, 217, 218: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R\$217.832,46 Itens 2, 3, 6, 7, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 34, 35, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 70, 73, 74, 75, 80, 81, 85, 86, 87, 94, 105, 106, 107, 114, 115, 117, 118, 124, 131, 132, 134, 135, 142, 143, 146, 162, 163, 172, 173, 174, 175, 181, 182, 183, 186, 216, 219, 220: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R\$364.070,16. Custodia, 24/07/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
 Secretária Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
 Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A5CFACF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PORTARIA Nº 524/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **IAGO LUIZ DA CRUZ SILVA**, Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.289.477 SDS-PE, inscrito no CPF nº 105.257.074-76, residente na rua Getúlio Vargas nº 39, centro, nesta cidade, do Cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
 Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DAD8AB5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2023

Processo: TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 008/2023

Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua José Ferreira Batista, nº 117, bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco que será utilizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes.

Valor: 400,00 (quatrocentos reais).

Contratado: IDEEUTO ALVES DAMASCENO.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2055E9A0

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 017/2023**

EMENTA: Exonera a Servidora JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE do cargo comissionado de Assessora de Publicidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º -- Exonerar a servidora **JANE CÁSSIA MACEDO ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade nº 8847066 SDS/PE e do CPF/MF sob o N.º 103.041.464-55, do cargo de provimento comissionado de **Assessora de Publicidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de Julho de 2023.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:51674F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL
001/2023**

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023
RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza 2ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário de **8:00 h às 13:00 horas**, no prazo de **120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lucimaria Alves Rodrigues Vasconcelos
Luana Samaria de Melo Castro
Regina Granja de Souza

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA**
Malena Liborio dos Reis
Nilvando Lima da Luz
Leila de Sousa Galvão
Genilda Tereza Rodrigues
Maria dos Anjos de Sousa Rodrigues
Adelita Barboza Saturnino
Diana Duor Coelho

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Izaulito de Oliveira Galvão

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Jeferson Alves da Costa
Joseph Marques Teixeira

Marcelo Rocha da Silva

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:105C0F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 102/2023.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, E FUNDOS MUNICIPAIS A OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral N.º. 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

DECRETA:

Art. 1º - Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Dormentes/PE, inclusive seus fundos, a partir de 31 de julho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o caput os seguintes pagamentos:

I – referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no caput;

II – realizados em regime de adiantamento;

III – até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

Art. 2º - A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no Artigo 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos Anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º - A partir da data mencionada no Artigo 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§1º. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do Artigo 1º.

§2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

Art. 4º - O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:

I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 6º - Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Dormentes/PE faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTUSYA
Prefeita do Município

ANEXO I

ITEM	NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IRRF
1	• Alimentação;	1,2
	• Energia elétrica;	
	• Serviços prestados com emprego de materiais;	
	• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
	• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;	
	• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e Citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.	
	• Transporte de cargas, exceto os relacionados no item 4;	
2	• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no item 4; e	0,24
	• Mercadorias e bens em geral.	
	• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;	
3	• Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;	0,24
	• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.	
	• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	
4	• Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	1,2
	• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
5	• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	1,2
	• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	
6	• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432,	1,2
	• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	

	de 8 de janeiro de 1997;	
	• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	
	• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;	
	• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;	
	• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.	
5	• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no item 6.	2,4
6	• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
7	• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0
8	• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,4
	• Seguro saúde.	
9	• Serviços de abastecimento de água;	4,8
	• Telefone;	
	• Correio e telégrafos;	
	• Vigilância;	
	• Limpeza;	
	• Locação de mão de obra;	
	• Intermediação de negócios;	
	• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
	• Factoring;	
	• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
• Demais serviços.		

**ANEXO II
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

() Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

() Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

() Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente: a) é entidade sem fins lucrativos;

presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos

sociais;

mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os

documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação

pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:B446522BESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PL Nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

A Prefeitura Municipal de Escada, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do descumprimento do contrato administrativo da empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA - – CNPJ 27.605.903/0001-52 e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, art. 4, XVI da Lei nº 10.520/02, Art. 27, §3º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 11, XXII, do Decreto nº 3.555/00, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo ele **LOCAFRIOS EIRELI** – CNPJ 02937087000153 classificada no lote 5; para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido através do sistema do BNC, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o sexto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Escada/PE, 31 de Julho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:D52222B8FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0572023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº
172/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA** INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96. **Valor total: R\$ 73.396,00 (Setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais).**

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:257FB03C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO EM SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE., inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 20 de julho de 2023, encerrando-se em 19 de setembro de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 18 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde e do Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:1F2ED360

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO
Nº 176/2023.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03. Valor total: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, Trezentos e vinte reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:1F759F53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, a serem realizados em prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde. Tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. Valor: R\$453.456,90. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 31/07/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:5A108BFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO
Nº:00032/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023.**

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado de Recurso Administrativo**, interposto pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12, que após análise e julgamento do recurso administrativo, **DECIDE em conhecer o recurso, e no mérito deferir total provimento, havendo reforma da decisão, tornando-a habilitada.** Ao mesmo tempo, informamos a todos os interessados que a sessão de abertura dos invólucros de Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas, fica desde já, agendada para ocorrer no dia **04 de agosto de 2023, às 10h00min.** Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova – PE, 31 de julho de 2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FFE11B91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00039/2023.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do muro de contenção do canal da Rua Otaviano Heráclio e na Travessa C, no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE

DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 40.112.067/0001-32. Valor: R\$83.214,60. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 31/07/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:49174DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a servidora ANA MAGDA DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 995939, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Língua Portuguesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:89A27FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo nº 020/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 08/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 58.039,92. Data e local da Sessão de Abertura: 14/08/2023 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de

segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 31 de Julho de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:345AB3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2023 - LEI Nº 1.230

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

80.000,00

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

5	01.031.0001.2002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 150 01
	50	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	
	001001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

1	01.031.0001.1001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 15001
	50	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	
	001001	Recursos Próprios do Município	

4	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 15001
	50	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	
	001001	Recursos Próprios do Município	

Anulação(-) -80.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 24 de Julho de 2023

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira – PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:97E6DDF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 038/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) CÉLIO JOSÉ DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **CÉLIO JOSÉ DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, PE-24, Matrícula Funcional n.º 798, portador(a) do RG n.º 2.890.925 SDS/PE e CPF/MF n.º 705.324.944-15, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de Agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0B980143

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) EDILMA MARIA DOS SANTOS PAES.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **EDILMA MARIA DOS SANTOS PAES**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe B, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional n.º 2348, portador(a) do RG n.º 4.767.415 SDS/PE e CPF/MF n.º 024.701.834-13, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N.º 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de Agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2F3FF718

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 041/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.(a). MARCILIO REINAUX MAIA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **MARCILIO REINAUX MAIA**, no cargo de Professor de Ensino Superior, Categoria Especialista, Nível TAB VI da Lei Municipal n.º 4484/2018, 150 H/A, Matrícula Funcional n.º 710-1, portador(a) do RG n.º 1.083.184 SSP/PE e CPF/MF n.º 080.538.474-04, lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA desta municipalidade, conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N.º 41/2003 e com o Artigo 40, §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de Agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4929E0D7

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) SONIA MARIA JULIÃO DE MELO.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **SONIA MARIA JULIANO DE MELO**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2900, portador(a) do RG nº 2.740.882 SDS/PE e CPF/MF nº 658.266.124-87, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de Agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA

Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA460BE2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - CPLC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADO: BLUENET + TELECOM LTDA - CNPJ nº 06.290.089/0001-54. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de dois pontos de internet banda larga por meio de fibra ótica, destinados a atender a demanda da Procuradoria Geral do Município. Valor global: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O prazo do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de julho de 2023.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8A4FB6E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
044/2023-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

OBJETO: Aditamento para acréscimo de valor do contrato Nº 044/2023 - CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para confecção de fardamentos para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público, no Município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** LINEI BEZERRA DA SILVA ME - CNPJ Nº 41.708.257/0001-80. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 7.978,75.

Garanhuns, 26 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:87408822

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de requalificação e conclusão da Central de Abastecimento de Garanhuns - CEAGA, no Município de Garanhuns/PE; sendo declarada **Habilitada** a empresa participante: **BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.780.722/0001-10**, segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **10/08/2023 às 11h**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 31 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:559DD7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-
SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – SEDUC.

Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. **Contratada:** NP **TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9A735555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 026/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - SEDUC.** **Contratante:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. **Contratada:** NP **TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Portaria 015/2021

Matrícula 5324/7091

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:31CC7D46**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 084/2022-PMG. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios relacionado à Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 7.322.870,31. Início do acolhimento das propostas: 02/08/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 16/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 16/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:55900778**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 073/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Admitido: R\$ 3.574.888,00** (três milhões, quinhentos setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Início do acolhimento das propostas: 03/08/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:A51DF727**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de

Contribuição em favor do(a) Sr.(a) VÂNIA APARECIDA BARROS FALCÃO.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **VÂNIA APARECIDA BARROS FALCÃO**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2254, portador(a) do RG nº 4.488.461 SDS/PE e CPF/MF nº 844.723.754-00, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de Agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:FF0425FC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 CONCORRÊNCIA Nº 14/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando o **recapamento asfáltico** de diversas ruas do **centro de Goiana/PE**, com valor estimado de **R\$ 5.590.532,64** (Cinco milhões e quinhentos e noventa mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Portanto decide a CPL, amparado no parecer técnico nº 10/2023 e técnico contábil, e também através de análise em sites eletrônicos, **HABILITAR** as licitantes Construtora Ancar Ltda, **SENTRA** Serviços e Empreendimentos Ltda, Construtora **Menezes** Ltda, **CPM** Construtora Ltda, **STH** Engenharia & Locações Ltda, **Potiguar** Construtora Ltda, **C&M** Construtora, Construtora **Waldir** Martins, **CLF** Construtora e Empreendimento Ltda, Comercial e Construtora **Fênix** Eireli, **CSO** Companhia de Serviços & Obras Ltda, **AGC** Construções e Empreendimentos Ltda, por atenderem as exigências do edital. **INABILITAR** a licitante **JEPAC** Engenharia Ltda, por descumprir o item 6.8, alínea b, do edital.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia **09/08/2023 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro

da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 31 de julho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:9788772B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 208/2023 - PE Nº 022/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Ata de Registro de Preço nº 208/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 080/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 39.500.536/0001-01, representante: **Rodolfo Guilherme dos Santos Barbosa**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de materiais e de equipamentos odontológico, para atender a demanda dos serviços nas Unidades de Saúde Bucal, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 750

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 817

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 208/2023: 14 de julho de 2024.

Goiana, 27 de julho de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4FD1F580

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Processo Nº: 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAEC NA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor: R\$314.683,72. Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 04 de Agosto de 2023 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia

04 de Agosto de 2023 às 09:15h. No site LICITANET.COM.BR. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 28/07/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D8CF277E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE CONFORME PORTARIA Nº
063/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS
DA PORTARIA Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

ESPÉCIE: Aviso de Penalidade

O Município de Granito-PE, em virtude da recusa da licitante quanto a não entrega de documento CRLV, referente a irregularidades na execução do “Contrato Administrativo nº 00003/2022-CPL”, resultante do “Processo Licitatório nº 0061/2021” (Pregão nº 024/2021), firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 29.887.078/0001-51, e pela prática da infração descrita no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e por ser regido por ATA DE REGISTRO DE PREÇO a infração do art. 7º da lei 10.520/2002, por esse motivo foi aplicada uma Multa no valor de R\$ 483.826,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais), assim como, declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 meses, EMPRESA E SOCIOS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, ate que a empresa entregue o documento CRLV, devidamente quitado em nome do município para que o veículo possa transitar nos termos da legislação em vigor, conforme Portaria nº 063/2023 do Processo Administrativo nº 001/2023- Comissão de Processo Administrativo, através da Portaria nº 19, de 09 de março de 2023, constante no referido processo, nos termos do Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2023. Edição 3394 no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

Granito-PE, 31 de julho de 2023

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B2997069

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 003/2023**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023. ERRATA Nº 003/2023

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 003/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

SIMPLIFICADA Nº 007 DE 11 DE JULHO DE 2023, para nele fazer constar o que segue abaixo, com fundamento no poder de autotutela, e para dispor aos inscritos prazo suficiente para a interposição tempestiva de recursos:

4.1. A presente Seleção Simplificada obedecerá às datas propostas a seguir, **onde lê-se:**

Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	28/07/2023 e 31/07/2023	Presencialmente no Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravata/PE. CEP 55.642-210, das 07h às 13h.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	02/08/2023	Site: gravata.pe.gov.br e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Leia-se:

Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	29/07/2023 e 01/07/2023	Presencialmente no Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravata/PE. CEP 55.642-210, das 07h às 13h ou na forma eletrônica através do e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	03/08/2023	Site: gravata.pe.gov.br e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 31 de julho de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023. ERRATA Nº 003/2023

O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 003/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 007 DE 11 DE JULHO DE 2023, para nele fazer constar o que segue abaixo, com fundamento no poder de autotutela, e para dispor aos inscritos prazo suficiente para a interposição tempestiva de recursos:

4.1. A presente Seleção Simplificada obedecerá às datas propostas a seguir, **onde lê-se:**

Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	28/07/2023 e 31/07/2023	Presencialmente no Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravata/PE. CEP 55.642-210, das 07h às 13h.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	02/08/2023	Site: gravata.pe.gov.br e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Leia-se:

Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	29/07/2023 e 01/07/2023	Presencialmente no Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravata/PE. CEP 55.642-210, das 07h às 13h ou na forma eletrônica através do e-mail selecoes@gravata.pe.gov.br.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	03/08/2023	Site: gravata.pe.gov.br e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 31 de julho de 2023

JASON MARINHO
Presidente Da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:91AD2272

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023 – Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (ZERO QUILÔMETRO), ENVIDRAÇADA COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA PARA SER UTILIZADO COMO MEIO DE TRANSPORTE AO SERVIÇO DO BOLSA FAMÍLIA, UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 305.999,65 (trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 01/08/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 11/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 11/08/2023 as 09:30. Através do Portal **bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 31 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:ASF55017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 – Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTER E ESCOLAR (FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 156.217,45 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e dezesseite reais e quarenta e cinco centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 01/08/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 14/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 14/08/2023 as 09:30. Através do Portal **bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 31 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:435DEC19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056.2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.2023. CPL**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim no que se refere a merenda escolar a ser ofertada aos estudantes

municipais no ano letivo de 2023/2024, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 2.336.871,51 (Dois milhões trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01.08.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 14.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14.08.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 01 de Agosto de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:57FAC829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.2023. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrutí para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Valor máximo estimado: R\$ 293.242,50 (Trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01.08.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15.08.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 01 de Agosto de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:B9A02244

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.2023. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no item 02

do Termo de Referência, no período estimado de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Valor máximo estimado: R\$ 22.847,88 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01.08.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16.08.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 01 de Agosto de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:E02D412B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2023. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 1.060.746,80 (Um milhão sessenta mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01.08.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17.08.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17.08.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17.08.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 01 de Agosto de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:6BBFAAB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. CPL. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 026/2023. Homologação do Pregão nº 026/2023,

cujo objeto é a Aquisição de 02 veículos ambulância tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA:** FIORI VEICULO SA, vencedor do

certame com o valor global de R\$ 243.968,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

Ibimirim-PE, 01/08/2023

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:7FFAAAE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Homologação do Pregão nº 017/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de preços para contratação de Empresa para o fornecimento de “uniformes profissionais” para utilização dos colaboradores(as) da Secretaria Municipal de Assistência Social e todos os Programa por ela atendidos, quais sejam: CRAS, CREAS, CASA DA CRIANÇA, SCFV, CENTRO DO IDOSO, CONSELHO TUTELAR, PROJETO PARCEIRO DO IDOSO, CAD ÚNICO E CRIANÇA FELIZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes EMPRESAS VENCEDORAS: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CNPJ Nº 42.961.833/0001-69, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 com o valor global de R\$ 12.398,80 (Doze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, vencedora do item 12 com o valor global de R\$ 4.125,80 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Ficando o valor total do certame em R\$ 16.524,60 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sendo este considerado para o certame.

Ibimirim-PE, 01/08/2023

MÁRCIA REJANE DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:2328C9E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023. Homologação do Pregão nº 023/2023, cujo objeto é o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes EMPRESAS VENCEDORAS: D & G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, vencedora dos itens 1, 2 e 7 com o valor mensal de R\$ 21.504,99 (Vinte e um mil quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 258.059,88 (Duzentos e cinquenta e oito mil cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E RASTREAMENTO LTDA vencedora dos itens 3 e 5 com o valor mensal de R\$ 31.111,54 (Trinta e um mil cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos); MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇO EURELI vencedora do item 4 com o valor mensal de R\$

14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais) e valor global de R\$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) e VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA vencedora do item 6 com o valor mensal de R\$ 7.445,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e valor global de R\$ 89.340,00 (Oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais). O Valor total do certame resultou em R\$ 899.538,36 (Oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Ibimirim-PE, 01/08/2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:9A2DF696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 MACROPROJETO 2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESEFA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA
CNPJ Nº35.666.684/0001-40**

**EDITAL Nº 002/2023
MACROPROJETO 2023**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Ibimirim, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 887 31 de março de 2023, tornam pública a convocação dos inscritos no CMDDCA de Ibimirim jurídica domiciliada no Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para apresentarem projetos que pleiteiam incentivo ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, CNPJ nº 04.472.435/0001-90, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do CMDDCA, aplicando normas e exigências estabelecidas neste **Edital Microprojeto 2023** e na Resolução CD nº XX/2023, à disposição do(a)s interessado(a)s no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/>.

1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1. Este é um edital de **MACROPROJETO**, tendo como objetivos fomentar atividades de desenvolvimento social de crianças e adolescentes, estimular a criação e participação do(a) jovem de baixa renda no desenvolvimento da arte e da cultura, da promoção a saúde, ao lazer, ao bem estar, a inclusão social bem como promover a cidadania cultural e estimular as expressões locais, com garantia de regionalização através de Ações contínuas e vinculativas das comunidades atendidas.

1.2. Serão **contempladas** iniciativas de Organizações sem fins lucrativos para crianças e adolescentes em de baixa renda, principalmente.

1.3. Haverá regionalização na distribuição dos recursos no âmbito das macrorregiões do Município, com o mínimo de aprovação de 1 (um) projeto por Região de Desenvolvimento (RD).

1.3.1. Os projetos deverão ser desenvolvidos na sede da referida Organização contemplada, salvo em caso de projetos de autoformação (modalidade de aprendizagem individual que permite ao indivíduo aprender ao seu próprio ritmo, utilizando-se de recursos específicos, tais como pesquisas, participação em cursos, congressos, fóruns relacionadas às áreas desenvolvimento da criança e do adolescente, etc).

1.3.2. As cotas não preenchidas pelas Regiões de Desenvolvimento (RDs), em virtude da ausência de projetos inscritos ou pela apresentação de projetos que não atingirem a pontuação mínima para a sua aprovação, serão redistribuídas para macrorregiões de outras RDs.

2. VALOR DO EDITAL

2.1. Conforme a Lei Municipal nº 887/2023, para este Edital será disponibilizado o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este será destinado para projetos que forem propostos exclusivamente por Pessoa Jurídica ou Microempreendedor individual (MEI).

2.1.1. Caso não haja a inscrição de projetos suficientes, ou estes não atinjam a pontuação mínima para a sua aprovação, os recursos remanescentes serão reconduzidos para segunda abertura de chamamento.

3. VALOR DO PROJETO

3.1. As propostas apresentadas deverão ter orçamento total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.1.1. Projetos que apresentarem orçamento maior que o permitido será desclassificado, independente da origem/fonte dos recursos complementares.

3.2. Os prêmios pagos à Jurídica ou MEI, observarão a legislação fiscal aplicável. Qualquer alteração na legislação, até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados, refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

3.3. O valor aprovado na seleção será repassado em parcelas correspondentes ao desembolso constante na ficha técnica financeira (ANEXO I), em conta aberta exclusivamente da entidade apresentadora do Projeto.

3.3.1. O proponente pessoa jurídica sem fins lucrativos ou MEI deverá utilizar conta corrente.

3.3.2. Serão contemplados 04 (quatro) projetos, os quais atendam as premissas estabelecidas neste edital e respectivos anexos.

3.4. O valor do financiamento deverá ser utilizado unicamente para a execução do plano de trabalho do projeto aprovado, sempre buscando melhor custo/benefício.

3.5. A comissão de análise dos projetos inscritos neste edital poderá sugerir alterações, nas rubricas do plano de trabalho, de até 10% (dez por cento) do valor total indicado pelo proponente. Em casos de erro de cálculo dos projetos, de valores manifestamente fora do mercado ou situações semelhantes, a redução poderá ser maior.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá concorrer ao apoio financeiro do **Macroprojeto** proponente que seja:

4.1.1. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:

- ° De natureza cultural, formativa e ou de apoio social;
- ° Com sede, foro e efetiva atuação na cidade de Ibimirim;
- ° Que apresente proposta de acordo com os requisitos deste edital;

4.1.2. Microempreendedores individuais (MEI), cujas ocupações estejam vinculadas a atividades e expressões assistencialistas a criança e ao adolescente.

- ° Com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos;
- ° Que apresente proposta assistencialista que vinculem expressões voltadas à criança e ao adolescente de acordo com os requisitos deste edital;

5. IMPEDIMENTOS

5.1. **NÃO** poderão inscrever projetos ou participar deste Edital:

- ° Pessoa Física;
- ° Microempreendedor Individual - MEI com vinculação de fins lucrativos.

6. TIPOS DE PROJETOS

6.1. Constituem projetos de assistência e guarda da Criança e do adolescente passíveis de apoio:

- I) Ações de criação, produção, fruição e difusão de expressões artísticas e culturais e sociais os quais vinculem o acesso à educação social, o assistencialismo e a vinculação de saberes dos diversos seguimentos, consagrando meios como a música; artes visuais; audiovisual; performance; teatro, dança e circo; moda, design; fotografia; hip hop; literatura; artesanato; culturas tradicionais, educação popular, patrimônio cultural material e imaterial; povos indígenas e ciganos; interlinguagens; cultura digital; comunicação; cultura urbana; gastronomia; cultura LGBTQIAPN+; processos que incluam o conceito de educação na sua dimensão antropológica, como modo de vida e consolidação de identidades (como étnicas, raciais, de gênero, geracional, entre outras);
- II) Ações de vinculação do assistencialismo e reforço das políticas públicas voltadas a criança e ao adolescente;
- III) Processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas do E.C.A, Formação de Redes de segurança social e vinculação de saberes;
- IV) Gestão de espaços sociais;
- V) Ações de formação sociais com foco na criança e no adolescente, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação educacional, entre outras;
- VI) Pesquisa de Rede ao assistencialismo.

6.2. Os projetos poderão prever atividades no formato presencial, on-line ou híbrido.

7. LIMITES DE APROVAÇÃO

7.1. Não poderá ser selecionado mais de um projeto de um mesmo proponente.

7.1.1. Caso o mesmo proponente aprove mais de um projeto neste edital, será desclassificado aquele que obtiver a menor pontuação.

7.1.2. Para os casos de projetos duplicados ou idênticos, será considerado o último inscrito.

7.2. Os membros da equipe principal de uma organização selecionada não poderão fazer parte de outra equipe principal de outra organização também selecionada.

7.2.1. Caso seja verificada esta situação, os projetos do MEI e/ou Pessoa Jurídica serão desclassificados, em qualquer fase da análise.

7.2.2. Serão considerados, para a conferência destes casos, os documentos que constam nos respectivos **Cadastro de Entidade Administrativa – CEA**.

8. INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

8.1. As inscrições dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio presencial, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente localizada na Rua Santa Isabel, nº 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco das 08h00 às 13h00.

8.1.1. Limita-se a 02 (dois) o número máximo de projetos que podem ser inscritos por cada Organização/MEI. Caso o proponente apresente mais de 02 (dois) projetos, os últimos inscritos serão desconsiderados.

8.2. Para realizar a inscrição de projetos neste edital, o proponente, inscrito no **Cadastro de Entidade Administrativa – CEA**, deverá ter seus documentos atualizados junto a secretaria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA no ano de 2023.

8.3. Os projetos inscritos na Secretaria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, por proponentes não cadastrados no CEA, serão desclassificados.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente do projeto realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital. A Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite o recebimento da inscrição até 13h, horário de Brasília, do último dia de inscrição.

8.5. As inscrições deverão ser realizadas do dia **28 de julho de 2023 até 13h (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 04 de agosto de 2023**, considerando o envio de todos os documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho), incluídos os respectivos anexos.

8.6. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA encerrará o recebimento de envelopes emitindo certidão de quantitativo de envelopes recebidos o qual conste nos altos do processo.

8.7. Os anexos deste edital deverão ser devidamente preenchidos, impressos, rubricados e enviados em ENVELOPE UNICO, lacrado e rubricado.

8.7.1. Cada arquivo impresso, de texto ou imagem, vinculado ao projeto deverá ser acompanhado de formulário de inscrição devidamente preenchido, não sendo aceitos, nesses casos, modelos diversos, arquivos diversos os quais não compreendam aqueles vinculados aos modelos disponibilizados, não sendo aceito a interposição de arquivos externos salvos na nuvem, drives ou outra forma de hospedagem de dados digitais.

8.8. Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados acompanhado de descrição da respectiva ação e/ou formação.

8.8.1. A Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) deverá ser preenchida única e exclusivamente na forma off- line, no Microsoft Office Excel ou seja, o proponente deverá fazer o download do arquivo, salvando em uma pasta específica do seu computador e, posteriormente ao preenchimento do documento, **imprimir o arquivo** anexando-o junto a inscrição.

8.8.2. O preenchimento on-line da Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) implicará em erro na configuração do documento. Dessa forma, o CMDDCA não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado.

8.9. No ato da inscrição todos os projetos receberão um número de protocolo, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

8.10. Para realizar a inscrição do projeto será necessário estar inscrito e ativo no **Cadastro de Entidade Administrativa – CEA**.

8.11. As associações interessadas em inscreverem-se ou regularizarem-se perante o **Cadastro de Entidade Administrativa – CEA**, terão de fazê-lo, obrigatoriamente, **até 18 de agosto de 2023**, para estarem aptos a submeterem projetos neste edital.

8.12. O **Cadastro de Entidade Administrativa – CEA**, bem como a apresentação da documentação exigida, deverá ser realizado presencialmente na secretaria executiva do CMDDCA, emitindo-se **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** com validade de até 31 de dezembro de 2023.

8.13.1. As Associações também poderão consultar a Secretaria Executiva da gestão do CMDDCA sobre a regularidade do seu cadastro, através do endereço eletrônico (e-mail) cmddcaibi@gmail.com.

8.13. Os anexos que deverão, obrigatoriamente, ser impressos e anexados no formulário de inscrição estão listados no quadro a seguir:

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE AO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

1. Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) devidamente preenchida.

2. Currículos (ANEXO 02) dos Oficineiros, Palestrantes, Mediadores, Ministrantes, Instrutores de Curso ou equivalente, para projetos que prevejam atividades formativas.

3. Autodeclaração de Raça-Etnia (ANEXO 03).

4. Autodeclaração de PCD (ANEXO 04).

5. Carta de Anuência / Termo de Permissão (ANEXO 05);

6. Projeto Básico (ANEXO 11);

7. CAE – Cadastro de Entidade Administrativa emitida pelo CMDDCA.

8. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9. Prova da propriedade, posse legítima do imóvel ou domínio útil;

10. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais.

11. Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais.

12. Certidão Negativa de Débitos Municipais

13. Certidão de regularidade do FGTS- CRF.

14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

15. Alvará de funcionamento Atualizado

16. Extrato bancário e/ou Declaração do Banco de comprovação de conta corrente ativa.

9. CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário a seguir especificado:

Fase	Período
Publicação do edital	Até 21/07/2023
Impugnação ao edital	De 25/07/2023 a 27/07/2023
Julgamento da Impugnação	28/07/2023
Divulgação do Resultado da Impugnação	Até 28/07/2023
Inscrição e Renovação do CEA (para todos os projetos apresentados)	Até 04/08/2023
Inscrições de projetos	De 28/07/2023 a 04/08/2023
Análise de Mérito	De 07/08/2023 a 08/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito	Até 09/08/2023
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Mérito	De 09/08/2023 a 11/08/2023
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos	Até 15/08/2023
Divulgação do Resultado Final	Até 16/08/2023
Assinatura de Termo de Compromisso	Dia 23/08/2023

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. As propostas serão analisadas tendo por base os critérios estabelecidos na Resolução da Comissão Deliberativa Nº 001/2023.

10.2. A avaliação e decisão sobre a seleção dos projetos será realizada por uma empresa terceirizada, contratada pela administração do Poder Executivo, composta por especialistas, selecionados por meio de notória especialização em análise documental e ou meios estabelecidos pela administração pública municipal.

10.3. O processo de avaliação e seleção será acompanhado também pela Comissão Especial de, prevista em Resolução (Resolução nº 004, de 12 de maio de 2023), e pelos demais membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo a esta última a homologação da seleção.

11. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO

11.1. Após a divulgação do resultado dos projetos selecionados, os proponentes terão 03 (três) dias corridos para apresentar recurso ao resultado preliminar da análise de mérito.

11.2. Os recursos serão solicitados por e-mail, de acordo com o endereço e o formulário disponibilizados pelo CMDDCA, à época da divulgação do resultado da análise de mérito.

12. PARA PROJETOS APROVADOS

12.1. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA receberá as Organizações com as propostas vencedoras no dia 23 de agosto de 2023 para assinatura do Termo de Compromisso às 10h00min.

12.2. Será estabelecido, sob risco de arquivamento, o prazo de 60 dias corridos, contados a partir da solicitação da Secretaria Executiva do CMDDCA para que as Associações/MEI com projetos aprovados cumpram as exigências formuladas pela Comissão Deliberativa e apresentem a documentação necessária, ambas completas e satisfatórias, à emissão de nota de empenho e respectiva assinatura do Termo de Compromisso.

12.3. Juntamente com a documentação necessária à emissão de nota de empenho, deverão ser entregues as Cartas de anuência/Termos de permissão, devidamente assinados (assinatura original), para uso de imagem ou obra (ANEXO 05), de todos os integrantes descritos no campo de “Equipe do Projeto” do Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01 e 11) ou cuja imagem ou obra seja utilizada, de modo a garantir o direito autoral ou de imagem e a propriedade intelectual.

13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

13.1. Execução do projeto. O projeto deverá ser executado em até 04 (quatro) meses, não podendo ser prorrogado.

13.2. Obrigações da Organização Selecionada. Entregar a **Prestação de Contas de Execução do Projeto (ANEXO 06)** a Secretaria Executiva do CMDDCA, em até 01 (um) dia útil do mês subsequente a parcela disponibilizada e em acordo com termo de compromisso.

13.2.1. Na Prestação de Contas de execução das atividades deverão ser relacionadas às ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão, ainda, serem anexados a Prestação de Contas todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Recibos, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

13.2.2. Deverá constar em todos os produtos finais, peças gráficas e de propagandas referentes a qualquer tipo de mídia e divulgação dos projetos culturais, a inserção das logomarcas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, observando as limitações legais impostas ao uso das logomarcas durante períodos eleitorais.

13.2.3. A informação de que o projeto é incentivado pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA deverá estar explícita em todo e qualquer canal de divulgação do projeto.

13.2.4. As logomarcas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, deverão ser divulgadas nos locais, ações de apresentação e exibição do produto final do projeto.

13.2.5. Todo material de divulgação dos projetos deverá ser previamente aprovado pela Presidência do CMDDCA.

13.2.6. A solicitação de análise e aprovação da aplicação final das logomarcas deverá ser realizada através do e-mail <cmddcaibi@gmail.com >.

13.2.7. Os projetos aprovados deverão ser disponibilizados aos integrantes do CMDDCA bem como a rede de proteção a criança e ao adolescente, por meio do site <www.ibimirim.pe.gov.br>.

13.2.8. Caso seja identificada alguma irregularidade na execução das atividades o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um **relatório de execução financeira (ANEXO 09)** até 05 (cinco) dias da solicitação contendo cópias de comprovantes fiscais, cópias de pagamentos realizados e/ou extratos bancários.

13.2.9. O proponente terá até 05 (cinco) dias para resolver a pendência identificada na **Prestação de Contas** e no **relatório de execução financeira**.

13.2.10. Em caso de rejeição da **Prestação de Contas** e do **relatório de execução financeira**, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos.

13.2.11. Em caso de rejeição do **relatório de execução das atividades** e do **relatório de execução financeira** o proponente ficará impedido de participar dos demais editais do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

13.3. A Associação/MEI será formal e exclusivamente responsável pelas ações necessárias e previstas durante a execução do projeto.

13.4. A Associação/MEI proponente deverá apresentar relatórios periódicos de monitoramento da execução do projeto, caso seja solicitado pela Comissão de Acompanhamento do Macroprojeto, definida pela Portaria nº 004, de 12 de maio de 2023.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. Orienta-se que todos os projetos observem o enfrentamento de estereótipos no exercício do assistencialismo a criança e ao adolescente, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, deficiência, classe social e geracional.

14.2. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do CMDDCA, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes da Resolução Nº 01/2023 da Comissão Deliberativa do CMDDCA e outros instrumentos legais aplicáveis, emitidos até a data da publicação deste Edital.

14.3. A Associação/MEI, após ter seu projeto aprovado, antes ou durante o processo de sua execução, e que por razão superveniente, não executá-lo, deverá, independente dos motivos que impediram sua realização, comunicar a desistência formalmente ao Pleno do CMDDCA e comprovar a restituição dos valores liberados.

14.3.1. Em caso de impedimento externo ou outras excepcionalidades, poderá ser solicitada a alteração do proponente do projeto aprovado. Para formalização da mudança de titularidade a Associação interessada deverá apresentar requerimento formal devidamente justificado e comprovado a desistência da Associação/MEI vencedora, a ser apreciado pela Comissão Deliberativa. Para tanto, a associação desistente deverá assinar um Termo de Cessão e Transferência de Responsabilidade, firmado junto ao CMDDCA bem como representação de todas as cartas de anuência – autorização de uso de imagem com os dados da nova Associação/MEI. Para alteração de proponente, o proponente original deverá estar em situação de adimplência junto ao CMDDCA.

14.5 O formulário de inscrição, bem como as documentações exigidas neste edital, deverá ser apresentado em língua portuguesa (Brasil).

14.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Deliberativa do CMDDCA.

14.5. O ato da inscrição do projeto pressupõe pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital, da Lei Municipal nº 887/2023, a qual institui o CMDDCA, bem como das demais regulamentações a ele conexas.

14.6. Qualquer ato ilícito praticado contra a administração pública deverá ser comunicado ao CMDDCA, através dos canais oficiais de comunicação.

14.7. Este edital encontra-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Para mais informações, recomenda-se a leitura do ANEXO 08.

14.8. As regulamentações e legislações relativas ao edital encontram-se disponíveis na secretaria Executiva do CMDDCA bem como no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirimir - PE (www.ibimirim.pe.gov.br).

14.9. Mais informações sobre este edital podem ser obtidas pelo e-mail cmdcaibi@gmail.com. Dúvidas sobre o download dos anexos podem ser sanadas presencialmente na Secretaria Executiva do CMDDCA.

Relação de anexos:

ANEXO 01 – Ficha técnica-financeira
 ANEXO 02 - Currículo de oficinairo, palestrante ou mediador
 ANEXO 03 - Autodeclaração Raça Étnica
 ANEXO 04 - Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência – PCD
 ANEXO 05 - Carta de Anuência/ Termo de Permissão
 ANEXO 06 – Prestação de Contas de Execução do Projeto
 ANEXO 07 - Relatório de Execução Financeira
 ANEXO 08 - LGPD
 ANEXO 09 - Resolução CD Nº 06.2022 Macroprojeto 2023-2024
 ANEXO 10 - Termo de Compromisso Macroprojeto 2023 - 2024

Ibimirim-PE, 21 de julho de 2023.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Wanderson Jose Silva

Código Identificador:0F0B7DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
 PREFEITO**

DECRETO MUNIICPAL Nº. 160/2023

DECRETO Nº 160, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL
 CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE
 EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO
 MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA AFETADAS POR
 ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 2.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Município de Ibirajuba/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos, econômicos, públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem– COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ticyano Rafael Bessa Arruda

Código Identificador:C3A64358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007281

Ente Recebedor: 10359560000190

Fundo Vinculado: 23588020220001-007281

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 1.089.912,78

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 28/07/2023

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Responsável

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:1200AAA7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita CNPJ Nº 08.765.516/0001-39 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 9.436,00(nove mil quatrocentos e trinta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 38.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38.400 PROJETO ATIVIDADE: 2.041 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2023.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:7BA512B5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022, REFERENTE A ADESAO Nº 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO. CONTRATADA: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.178.101/0001-04 VALOR DO CONTRATO: o valor global de R\$ 265.684,99 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade Orçamentária: 49.300 Ação Governamental: 2.170 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.620.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12**

(doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:8838B79D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº320/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, PROCESSO Nº 015/2023.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CHRISTIANO DINIZ PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO LOTEAMENTO AGAMENON - IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:51327F67

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº315/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023, PROCESSO Nº 008/2023**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GABY LAPENDA, NO CICLO JUNINO 2023, NA COMUNIDADE DE TABULEIRO, CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.495.096/0001-77 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:911E123A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº352/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023, PROCESSO Nº 052/2023**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA BOLSA DE MADAME, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 20.07.2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5404B44A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº317/2023, INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2023, PROCESSO Nº 011/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: JUAREZ PARA APRESENTAÇÃO NO CICLO JUNINO 2023, NO POLO NOVA CRUZ - IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023**
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** VIPSTAR ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32
VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2036 Elemento de Despesa – 33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.000**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16.07.2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:499B3520

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Empresa credenciada: SAMUEL BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 44.128.998/0001-80, com sede e domicílio na Av. Barão de Vera Cruz, 20 A3, CXPST 019, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE; CEP: 53.635-015.

Igarassu, 31 de julho de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente da CPL III

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3DABAD52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO PREGÃO 00012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000028PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE INGAZEIRA.** Valor: R\$527.849,25. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 11 de Agosto de 2023. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingarassu.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup>

e/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

IngaZEira, 31/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5134CD8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PL nº 063/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos pesados), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo e Educação, com entrega de forma parcelada durante o período de 4,5 (quatro e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Abertura: 15/08/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 31 de julho de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2B2EC550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00060/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2023-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 00025/2023 ter obtido itens fracassados. Valor: R\$74.560,00. Credenciamento até as 8h do dia 14 de Agosto de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 14 de Agosto de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 14 de Agosto de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 31/07/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.)(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EAD32F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º 00033/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 00008/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 02/08/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/rua-rycm-ugx>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 31 de julho do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:84DF08C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023; considerando o resultado da análise objeto do **Processo Administrativo n.º 0034/2023** que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, e por fim, **considerando o “Termo de Desistência Formal de Posse” de fls. 106 do referido processo, elaborado e subscrito pelo(a) Candidato(a)**, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria n.º 124/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, dispondo sobre a **nomeação** do(a) Sr.(a) **Luciana Almeida Santos** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE, Símbolo PPI-II-NB-E0**, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202__
Servidor(a) Responsável pelo Registro: _____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:375B8A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023; considerando o resultado da análise objeto do **Processo Administrativo n.º 0004/2023** que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, e por fim, **considerando o “Termo de Desistência Formal de Posse” de fls. 128 do referido processo, elaborado e subscrito pelo(a) Candidato(a)**, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Portaria n.º 150/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, dispondo sobre a **nomeação** do(a) Sr.(a) **Aucione de Souza Silva** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – DISTRITO DE SÃO VICENTE, Símbolo PPI-II-NB-E0**, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202__
Servidor(a) Responsável pelo Registro: _____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:ED97E5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023; considerando o resultado da análise objeto do **Processo Administrativo n.º 0007/2023** que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, e por fim, **considerando o teor da Certidão de fls. 110, que informa a ausência do(a) Candidato(a) nomeado(a) para o ato de posse, bem como seu silêncio após válida intimação para se manifestar sobre o fato**, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de ausência do(a) nomeado(a) para o ato de posse, a Portaria n.º 148/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, dispondo sobre a nomeação do(a) Sr.(a) **Felizardo Alves Monteiro Neto** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – DISTRITO DE SÃO VICENTE, Símbolo PPI-II-NB-E0**, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, com a consequente exclusão do nome do candidato da lista de classificação do Resultado Final do referido Certame.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__
Servidor(a) Responsável pelo Registro: _____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9FA9C5A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023; considerando o resultado da análise objeto do **Processo Administrativo n.º 0003/2023** que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, e por fim, **considerando o teor da Certidão de fls. 125, que informa a ausência do(a) Candidato(a) nomeado(a) para o ato de posse, bem como seu silêncio após válida intimação para se manifestar sobre o fato**, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de ausência do(a) nomeado(a) para o ato de posse, a Portaria n.º 148/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, dispondo sobre a nomeação do(a) Sr.(a) **Jaqueline Leandro Teixeira** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – DISTRITO DE SÃO VICENTE, Símbolo PPI-II-NB-E0**, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, com a consequente exclusão do nome do(a) candidato(a) da lista de classificação do Resultado Final do referido Certame.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__
Servidor(a) Responsável pelo Registro: _____

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F507AAEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, no que dispõe o art. 18 e seguintes da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e na regra do art. 10 da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de Janeiro de 2023; considerando o resultado da análise objeto do **Processo Administrativo n.º 0005/2023** que tramitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde constam as manifestação da Secretaria Municipal do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, e por fim, **considerando o teor da Certidão de fls. 117, que informa a ausência do(a) Candidato(a) nomeado(a) para o ato de posse, bem como seu silêncio após válida intimação para se manifestar sobre o fato**, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em razão de ausência do(a) nomeado(a) para o ato de posse, a Portaria n.º 149/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, dispondo sobre a nomeação do(a) Sr.(a) **Alcione Remígio Batista** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE, Símbolo PPI-II-NB-E0**, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, com a consequente exclusão do nome do(a) candidato(a) da lista de classificação do Resultado Final do referido Certame.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ____/____/202__
Servidor(a) Responsável pelo Registro: _____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:90D629C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - PROCESSO
117/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público, após análise técnica o resultado de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA da Tomada de Preços 005/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALAMBRAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E ILUMINAÇÃO PARA AS QUADRAS ESPORTIVAS NA PRAÇA CENTRAL DE BOTAFOGO- ITAPISSUMA –PE.**

CLASSIFICAÇÃO:

1º lugar: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor global de R\$ 220.891,44 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais quarenta e quatro centavos)
2º lugar: METALTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor global de R\$ 233.953,70 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)
3º lugar: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 265.279,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Fica aberto prazo recursal

Itapissuma, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:63BE3643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA- PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas para a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 31 de julho de 2023

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
 Gestora

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4D8FC566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA- PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresas para a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em consultórios Odontológicos e periféricos, com peças inclusas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 31 de julho de 2023

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
 Gestora

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:39FD250A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -
FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 015/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira, torna público aos licitantes interessados e participantes da Tomada de Preço nº 003/2023, à interposição de recursos, pelas empresas **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94 e **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95, em face do resultado da fase de habilitação do certame publicado no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE em 25/07/2023, Edição 3390, para que querendo, possam os interessados apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, o fazendo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com espeque no §3º, do art. 109, da Lei Federal nº8.666/1993, que passarão a contar publicação desta.

Jaqueira, 31 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
 Presidente da CPL de Jaqueira

Publicado por:
 Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2211F71C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2023/PMJ
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - Processo nº 021/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 004/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO - JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nºs, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.** Conforme decisão do julgamento dos documentos apresentados pelas empresas, conclui-se que as empresas: amparadas nas provas diligenciadas e analisadas é o seguinte: foram detectadas o não cumprimento das Exigências Contidas no Ato Convocatório é pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 42.623.135/0001-53 e a empresa: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 48.477.037/0001-3 e Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital é pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **BESSA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 03.003.580/0001-69. O Resultado de julgamento na fase de Habilitação, encontra-se, disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. Abertura de proposta de Preços será no dia 08 de agosto de 2023 às 09:00h, desde que não tenha pendências. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 31 de julho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
 Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7CA8DC50

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP Nº 001/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de **R\$ 82.185,20** (oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

Valor global estimado é de **R\$ 82.583,00** (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DED9923D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS.**

EXTRATO DE CONTRATOS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato nº 002/2023, Processo Licitatório nº 006/2023, Inexigibilidade nº 002/2023. Contratada: **MARIA VALDIZIA DO NASCIMENTO LAURENTINO**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PARNAMIRIM, Nº 19, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). Vigência: **12 meses**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AA06C5F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **ELISANGELA MARIA DA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 307, no cargo de PROFESSORA 3, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL E – 150 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:949559B9

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº 036, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS**, sexo feminino, matrícula nº 096, no cargo de PROFESSORA 3, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL E – 150 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:852DD42E

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **GILVANIA ALMEIDA DA SILVA CAMPOS**, sexo feminino, matrícula nº 098, no cargo de PROFESSORA 3, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL E – 150 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:D73A7D26

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **SEBASTIANA MARIA BATISTA**, sexo feminino, matrícula nº 134, no cargo de PROFESSORA 3, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL E – 150 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:4CBEA1EB

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 043, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Indeferir a concessão de aposentadoria em favor da servidora **RICARDO ELIAS ALBUQUERQUE**, sexo masculino, matrícula nº 992, no cargo de PROFESSOR, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:8A56100E

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 042, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Indeferir a concessão de aposentadoria em favor da servidora **MARIA DA GLÓRIA SIQUEIRA DE SOUSA**, sexo feminino, matrícula nº 1049, no cargo de PROFESSORA, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:D8856F27

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 039, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **MARILUCE FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA**, sexo feminino, matrícula nº 898, no cargo de PROFESSORA 2, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL E – 200 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:59564CF8

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 040, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério em favor da servidora **ANDREA GOMES DE SOUZA LEMOS CORDEIRO**, sexo feminino, matrícula nº 042, no cargo de PROFESSORA 3, MESTRADO, NÍVEL E – 200 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:4F035711

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 041, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora **JOSEFA MINERVINA DA SILVA FERREIRA**, sexo feminino, matrícula nº 1082, no cargo de AUXILIAR DE ROPEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 17, incisos I a III da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:27A45E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA JUREMA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2023

Inclui o art. 130-A na Lei Orgânica do Município de Jurema/PE, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira da programação incluída por Emendas Individuais Impositivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências correlatas.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUREMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno desta Casa, bem como no art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Fica inserido o art. 130-A à Lei Orgânica do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, com a seguinte redação:

Art. 130-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inc. III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente aos percentuais ali previstos da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os vereadores.

§ 5º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;

II - o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. I deste parágrafo;

III - o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. II deste parágrafo; e

IV - no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inc. III deste parágrafo.

§ 7º Findado o prazo previsto no inc. IV do § 6º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inc. I do § 6º deste artigo.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,300% (zero vírgula trezentos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, com aplicação a partir da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Jurema, em 23 de Junho de 2023.

JOSÉ HAROLDO BONFIM DE MORAIS

Presidente

Publicado por:

Jose Haroldo Bonfim de Moraes
Código Identificador:F9EB3870

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redação dos contratos temporários de excepcional interesse público expedidos por esta prefeitura, sobretudo as cláusulas que conferem a rescisão unilateral por conveniência da Administração Pública Municipal ou mediante acordo entre as partes.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário nº 116/2023 e eventuais termos aditivos vigentes em face do(a) Sr(a). **HERICA CECILIA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 099.597.734-85 a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:73F4A2A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redação dos contratos temporários de excepcional interesse público expedidos por esta prefeitura, sobretudo as cláusulas que conferem a rescisão unilateral por conveniência da Administração Pública Municipal ou mediante acordo entre as partes.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário nº 132/2023 e eventuais termos aditivos vigentes em face do(a) Sr(a). **GESSICA SOUSA DA SILVA** portador(a) do CPF nº 109.290.514-67 a partir de 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5A895D0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO
MÉDICA**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo**, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE,

conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM**.

Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000026	ANGELA MARIA DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	03/08/2023
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA	Agente Administrativo	03/08/2023
000809	MARCIA LUCIA DOS SANTOS	Professora 'A'	03/08/2023
000328	MARIA JOSE MACIEL	Aux. Serv. Gerais	03/08/2023
000261	MARIA MARGARIDA DA SILVA TORRES	Agente Comunitário de Saúde	03/08/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 31 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A6E9E066

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os editais para inspeção médica n.º 006/2023 e 007/2023 publicado no diário oficial dos municípios – AMUPE.

CONSIDERANDO os laudos médicos periciais protocolados sob o n.º 3745 e 3778 expedido pela junta medica oficial do município, em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDE a junta médica do município conceder a permanência na atividade laborativa de origem, dispensando a realização de manobras que exijam esforço físico a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **FLAVIA MANUELLA BARROS DA SILVA** portador(a) do CPF n.º 029.429.324-81, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, contados a partir de 06/07/2023.

Art. 2º - A concessão de que se trata o art. 1º poderá ser reavaliada de ofício ou a pedido do interessado, mediante perícia medica, na medida em que o beneficiário não satisfaça as condições que deram causa ao afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:0A4A0FF0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 006/2023 - Processo Licitatório n.º 005/2023.

Objeto: Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada para a Formação Continuada dos gestores, professores e servidores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (Anos Iniciais e Anos Finais), Diretores, Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação da Jurema – PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 641.100,60.** Início do acolhimento das propostas: **03/08/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **14/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **14/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **N.º Licitação 1011169** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS

Secretário de Educação.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:D8D7CDD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023

**ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE ITAENGA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga de que trata o Edital do Concurso Público N.º 001/2022;

Considerando o Resultado Final do Concurso devidamente homologado;

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar para atribuição de Lotação e assinatura do Termo de Posse o candidato listado abaixo que comprovou os requisitos listados no Edital do Concurso Público N.º 001/2022 para ter direito à posse:

Flávio José da Silva Santos

Art. 2º. Para fins de atribuição o convocado deverá comparecer no auditório da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga, localizada na Av. São Sebastião, 191 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE, no dia 03.08.2023, às 10 hs., portando documentos pessoais originais.

§1º. Será considerado desistente o candidato que, no ato da atribuição/posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§2º. A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Câmara Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§3º. O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§4º. O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, e às normas internas da Câmara de Vereadores de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga, 31 de julho de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Bruno Eraldo da Silva Ramos

Código Identificador:21B4C7BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 166, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal de Criação nº 017/2007, de 05 de julho de 2007 e Ementa de Reestruturação, Lei nº 017/2016, de 13 de outubro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Representação Governamental

Representantes do Poder Executivo Municipal

IARA EVANGELISTA COELHO	TITULAR
MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS	SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA	TITULAR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA DO NASCIMENTO	SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

GLÓRIA LEANDRA GOMES	TITULAR
ANA LARICE GOMES DO NASCIMENTO	SUPLENTE

Representação da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares

ELIANE DE SOUZA MENDES	TITULAR
MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE

Representantes da Associação Centro de Atividades de Mulheres Agricultoras do Rio Pontal

JURACI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA	TITULAR
ANA PAULA BORGES VIEIRA	SUPLENTE

Representantes da Associação Comunitária e Agropecuária do Lambedor (Quilombolas)

MARIA IARA BORGES DA SILVA	TITULAR
LUCIMARIA BORGES DE LIMA RIBEIRO	SUPLENTE

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados, vigorará pelo período de 02 (dois) anos, excetuando-se os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tais, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, conforme Comunicação Interna nº 20/2023 da Casa dos Conselhos, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 28 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2876C577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no CNPJ nº **08.831.289/0001-00**, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **BELOFARMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referentes às Ordens de Fornecimento nº (001/1265 - ÍTENS: 172, 189, 205, 215, 233, 447, 480), (002/1266 – ÍTENS: 301, 302, 303), (003/1267 – ÍTENS: 54, 172, 196, 223, 282), (004/1268 – ÍTENS: 35, 54, 71, 196, 197, 223, 422, 423), (006/1270 - ÍTEM INTEGRAL), tendo em vista que a falta de abastecimento dos medicamentos e matérias prejudicam o fluxo de atendimentos emergenciais e distribuição da farmácia básica do município, prazo este contado a partir da divulgação desta notificação, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 028/2023, PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 31 de julho de 2023

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CE9A67BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
015/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 015/2023-FME. Concorrência Pública Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, torna público, para conhecimento de quem interessar que decide Julgar **PROCEDENTE PARCIALMENTE ao recurso interposto pela empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-98. DAR PROVIMENTO**, reformando-se a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação quanto a decisão de **HABILITAR** as recorridas **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09, SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 35.503.077/0001-69 e CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP – CNPJ Nº 04.020.209/0001-78**, decido pela inabilitação das recorridas e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de contra habilitação da recorrida **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 08.117.778/0001-97**, sendo mantida sua habilitação.**

Desta forma, Fica determinado o dia 07/08/2023 às 08:30 horas. Para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 31 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:A0F6F48E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO**

PROCESSO Nº. 023/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 – SAÚDE. Serviço. CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA ELABORADA POR GRUPO TÉCNICO ASSESSOR SOBRE PADRÕES REFERENCIAIS DE QUALIDADE DO AR INTERIOR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 09 DA ANVISA, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE: **Licitação Deserta.**

Macaparana, 19 de julho de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretária Interina de Saúde.

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:CA2DC4AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 028/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 – SAÚDE. Serviço. CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA ELABORADA POR GRUPO TÉCNICO ASSESSOR SOBRE PADRÕES REFERENCIAIS DE QUALIDADE DO AR INTERIOR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 09 DA ANVISA, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/08/2023 às 10:00h. Rua Dr. Antonio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE.

Macaparana, 31 de julho de 2023.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:787ACB85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00077/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de

limpeza e higiene pessoal para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor: R\$1.118.057,31. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 14 de agosto de 2023. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:9C5F5A81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2023
POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.**

Manari/PE, 31 de julho de 2023.

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
NOTIFICADA: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 31.593.560/0001-20**

ASSUNTO: PRAZO PARA EXECUÇÃO.

A empresa BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ nº 31.593.560/0001-20, vencedora do certame, na modalidade de licitação via adequada TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, cujo objeto é a execução na prestação dos serviços de terraplanagem para construção da escola no distrito Santa Luzia no município de Manari-PE, conforme especificações contidas no Edital, foi devidamente contratada para realizar obra na zona rural do município de Manari/PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças feitas verbalmente ao seu representante legal anteriormente, persistem os problemas. A saber:

a. O atraso injustificado na execução do contrato, pois foi assinado no dia 30 de dezembro de 2022, já passaram 7(sete) meses desde então a empresa em epígrafe não iniciou os serviços aqui contratados.

Urge ressaltar, que diante da não solução do problema relatado acima, a saber:

Abinitio, impende observar que de acordo com a Lei nº 8.666 de junho de 1993 da Constituição Federal, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.), em seu art. 72, diz que, o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para o contratante, seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.

Nesses casos, os construtores respondem objetivamente pelos danos, mormente levando-se em consideração a lei consumerista, será preciso ainda não olvidar que a responsabilidade dos consultores ou das empresas consultoras não se extingue com a entrega e a aprovação do estudo, parecer ou projeto encomendado, mas subsistirá sem prejuízo da responsabilidade por ruína parcial ou total da obra ou por vício oculto do projeto que impossibilite sua execução.

A saber “Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93”, constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 III- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 IV- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 V- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

“Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93”, A rescisão do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
 II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

No particular, o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textualiza:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8.666/93.”

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.” Linhas adiante, arremata a citada legislação: Linhas adiante, arremata a citada legislação.

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
 II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Ressaltamos, outrossim, que, caso a empresa **BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME** não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo abaixo assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, com fito de proceder à cobrança judicial para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Neste sentido, determina-se o imediato comparecimento para início da prestação dos serviços, conforme já solicitado por essa casa legislativa municipal, a fim de evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação em razão dos já relatados defeitos na realização da obra, permanecendo os danos ao cronograma de execução. Acaso, ultrapassado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE), nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Nestes termos, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura municipal de Manari
JOSÉ CARLOS RODRIGUES JACINTO
 Secretário Infraestrutura e Gestão Urbana do município de Manari/PE.

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6B49DB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEC. EDUC. Nº 001 DE 28 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.
PORTARIA - Nº 01 de 28 de julho 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manari, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 018/2023 de 27 de junho de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

- Considerando a necessidade de valorização e reconhecimento público da educação municipal e de seus gestores, garantindo os Processos de Democratização, Descentralização das Políticas Públicas e o Fortalecimento da Educação Infantil e Fundamental.

- Torna público a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção interna de Diretor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Manari, observadas as regras contidas no Edital que integra a presente Portaria,

– Estabelecer que a Secretaria de Educação e Cultura seja a responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à realização e divulgação dos resultados do Processo Seletivo, além de todos os atos normativos, comunicados e avisos que se fizerem necessários.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. V – Fica revogada as disposições em contrário.

Manari (PE), 28 de julho de 2023.

ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDITAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manari, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 018/2023 de 27 de junho de 2023, e suas alterações, torna público a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção interna de provimento de cargo de Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

DO CARGO

Ao Diretor Escolar, conforme Lei Municipal nº 110/2008 de 09 de abril de 2008, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), compete:

Executar atividades de administração, planejamento, coordenação nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de modo a permitir seu pleno funcionamento e eficiência;
 Exercer a direção, coordenação, orientação e fiscalização da execução das atividades escolares;

Assessorar, coordenar e executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino e aprendizagem;
 Participar de programas de desenvolvimento pessoal, mantendo-se atualizado com relação à legislação de ensino às diversas tendências pedagógicas, buscando garantir padrões mais elevados de ensino;
 Elaborar e executar a proposta pedagógica das escolas, considerando os Planos Federal, Estadual e Municipal de Educação;
 Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;
 Assegurar, o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 Prover meios para recuperação dos alunos com rendimento escolar insuficiente;
 Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola,
 Informar aos pais e responsáveis sobre o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
 Convocar o Conselho Escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo, assegurar e articular as atividades do Conselho Escolar;
 Efetuar e supervisionar a vigência, liberação e prazo de prestação de contas;
 Assegurar, supervisionar e enviar a Secretaria de Educação e Cultura, o expediente funcional dos servidores lotados na escola de sua jurisdição;
 Receber e atender ao público interno e externo da sua jurisdição, orientando e fornecendo informações e documentos;
 Emitir relatório de dados e informações estatístico-educacionais;
 Acompanhar as publicações pertinentes aos assuntos de sua competência; e
 Exercer outras atividades correlatas.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. São requisitos cumulativos para participar da seleção para o cargo de cargo de Diretor Escolar:

- Ser portador de diploma em curso superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área;
- Ser do quadro efetivo com experiência no Sistema Municipal de Educação e Cultura de Manari de no mínimo, 03 (três) anos completos na data da designação para a função de Diretor Escolar;

- Não tenha sofrido penalidade administrativa no triênio anterior ao pleito.

DAS VAGAS

. As vagas dos cargos estão fixadas no ANEXO II deste Edital.

3.2. Será permitida apenas uma inscrição de cada candidato.

DAS INSCRIÇÕES

. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Educação e Cultura das 8:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira no período de 29 de julho a 03 de agosto de 2023, conforme anexo I deste Edital e as informações no site da Prefeitura Municipal de Manari (<http://manari.pe.gov.br/v1/>);

. O candidato deverá optar, no ato da inscrição por uma única escola;

. São procedimentos para a inscrição:

Presencialmente, no período indicado no item 4.1, preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” ANEXO III, deste Edital, fornecendo os seguintes documentos:

Documento de identidade com foto;

CPF;

Contracheque do mês de março/2023;

Documentos que comprovem a formação do candidato;

Declaração de experiência profissional em cargo de Gestão / Escolar / Educacional e de Coordenação Pedagógica, no setor público ou privado, deste município nos últimos 10 anos.

Do ato de nomeação e exoneração do(s) cargo(s) comissionados;

Da portaria ou outro ato de gestão que comprove a sua designação ou dispensa da(s) Função(ões) Gratificada(s);

A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;

O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar Plano de Gestão para a escola a qual se propõe a ser Diretor Escolar, de até 10 (dez) páginas (espaço 1,5, fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12), obrigatoriamente contendo: folha de rosto com a identificação do candidato, introdução, diagnóstico da escola, justificativa, objetivos, proposta das ações a serem desenvolvidas para o biênio subsequente, formas de operacionalização e referências bibliográficas;
 Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados, sem atribuição da nota que lhe corresponderia em caso de absoluta conformidade;

- Observação: Caso não tenha havido a exoneração ou dispensa, o candidato deverá apresentar declaração da instituição que ateste ainda estar no exercício do Cargo Comissionado ou da Função Gratificada, emitida pela Prefeitura Municipal ou Secretaria de Educação e Cultura. A declaração referida deve conter nome, assinatura e a matrícula do responsável por sua emissão.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-la de forma completa, correta e legível, não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

O candidato deverá inscrever-se para uma única opção dentre aquelas constantes na ficha de inscrição;

Não será admitida em qualquer hipótese alteração da inscrição;

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

O cronograma e locais de realização das atividades desta seleção estão descritos no anexo I;

A Secretaria de Educação e Cultura de Manari, no ato da inscrição, será responsável pelo recebimento do Plano de Gestão, cópias de certificados e diplomas, devidamente autenticados, declarações de trabalho carimbadas e firmas reconhecidas do órgão emissor, currículos, propostas e recursos dos candidatos à Seleção Simplificada de Diretor Escolar.

DA SELEÇÃO

. A seleção será realizada em três etapas que terão caráter classificatório e eliminatório:

. Primeira etapa: - *Avaliação Curricular*:

- **Formação Profissional** – os candidatos deverão apresentar no ato das inscrições, cópias xerográficas de diplomas e ou certificados com os respectivos originais a serem autenticados em Cartório ou pela SEDUC e terão pontuação de 0 (zero) a 5,0 (cinco), conforme ANEXO V;

- **Experiência Profissional** –

Comprovação de tempo exercido nas funções de gestões educacionais na Secretaria de Educação e Cultura de Manari ou em escolas da Rede Municipal de Ensino, nos últimos 10 (dez) anos, de acordo com o ANEXO V;

Comprovação de tempo exercido nas funções de coordenações pedagógicas na Secretaria de Educação e Cultura de Manari ou em escolas da Rede Municipal de Ensino, nos últimos 10 anos, demonstrado no ANEXO V.

Caso o candidato tenha exercido as duas funções nos últimos dez anos, valerá apenas a que mais tempo permaneceu na função.

– As notas atribuídas pela Comissão Avaliadora nos itens da Formação Profissional (titulação) e Experiência Profissional do candidato, será a pontuação final da primeira etapa.

Segunda etapa: *Plano de Gestão*:

O Plano de Gestão será entregue, juntamente, com os demais documentos no ato da Inscrição, protocolados em duas vias, uma dessas, entregue ao candidato;

Os planos habilitados serão avaliados, conforme Anexo V e ao que se pede na letra “i” do item 4 (DAS INSCRIÇÕES), pela equipe de avaliadores, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Secretário de Educação;

Os avaliadores, conforme análises, pontuarão de 0 (zero) a 10 (dez), cada projeto, que somando as três notas, dividindo por três, teremos a pontuação final do Plano de Gestão do candidato;

A composição da pontuação final de cada candidato na primeira e segunda etapas, dar-se-á pela seguinte fórmula:

$$I. N-1 + N-2 / 2 = MF.$$

II. Pontuação da 1ª etapa (Nota 1) mais a pontuação da 2ª etapa (Nota 2), dividido por dois, gera a Média Final do candidato nas duas etapas.
5.3.5. Apenas participarão da terceira etapa, (entrevista), os 03 (três) primeiros candidatos, por escola, que obtiveram as melhores Médias Finais.

Terceira etapa: Entrevista

A entrevista obedecerá ao Decreto Nº 018/2023, e aos critérios estabelecidos no Anexo V, deste Edital.

O candidato será entrevistado por banca formada por 03 (três) membros da comissão técnica, sendo dois da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Manari e um professor da Empresa HL Assessoria, contratada por esta Seduc para prestação de serviços educacionais;

O horário das entrevistas será definido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no site (<http://manari.pe.gov.br/v1/>); com no mínimo dois dias de antecedência do horário marcado para a entrevista;

O não comparecimento do candidato no horário definido implicará em desistência do processo seletivo;

A pontuação final da etapa será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos três membros da banca;

DOS RESULTADOS

A nota final do candidato na Seleção Simplificada de Diretor Escolar será calculada pela seguinte fórmula, onde a Média Final (primeira e segunda etapas), adicionada a nota da terceira etapa (entrevista) dividida por 2 (dois), será a NOTA FINAL DO CANDIDATO, ou seja:

$$NFC = (NF1 + NF2 / 2).$$

A relação dos candidatos será publicada por ordem de classificação.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

Maior tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo.

A Comissão Técnica de Busca elaborará lista com o primeiro e segundo colocados de cada escola para o cargo de Diretor Escolar, que será encaminhada ao Prefeito Municipal;

Compete, exclusivamente, ao Prefeito do Município de Manari a nomeação do Diretor Escolar para a escola que se inscreveu;

Será nomeado para o cargo de Diretor Escolar, apenas um dos candidatos selecionados para cada vaga;

Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo, o segundo colocado, a critério do Chefe do Poder Executivo poderá assumir a função de Diretor Escolar;

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará o resultado fixado nos murais das escolas, SEDUC, Prefeitura Municipal e no site: (<http://manari.pe.gov.br/v1/>);

DOS RECURSOS

Cabe recurso quanto à Avaliação Curricular e Plano de Gestão, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo VI.

Os recursos serão dirigidos à Comissão Técnica de Busca, e deverá ser entregue presencialmente nos locais e horários descritos no Anexo I.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Quando da interposição do recurso não será permitido anexar nenhum documento.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo de seleção é de (01) ano contado da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, para cada vaga.

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho a ser definida por portaria da Secretaria de Educação.

Na hipótese de vagar o cargo que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e, havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, recompor-se-á a lista dupla.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

Caso não haja candidato aprovado no processo seletivo simplificado, o mesmo será repetido exclusivamente para aquelas Escolas Municipais, para os quais será indicado Diretor Pró-tempore até a conclusão do novo processo seletivo.

São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura de Manari, ouvida a Comissão Técnica de Busca.

ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:88647C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 440, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE (EMENDA 006)		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	12.000,00
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Total		12.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600	
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		12.000,00
Total		12.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2245C60A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 442, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
2678208082.304 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	255.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		255.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	255.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		255.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F9478174

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 [PROCESSO 1DOC: 1.196/2023], DISPENSA Nº. 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 081/2023 [Processo 1DOC: 1.196/2023], Dispensa Nº. 013/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PONTE QUE LIGA OS BAIRROS ABC E CENTRO, SITUADA ENTRE A AVENIDA DOUTOR SOFRÔNIO PORTELA E A RUA DUQUE DE CAXIAS, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, a ser efetivada com a empresa NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com sede à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2656, Sala 706, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, um valor total de R\$ 100.829,56 (cem mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 31 de Julho de 2023.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:BF5B44D7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.078/2023 (PROCESSO 1DOC: 1.175/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.078/2023 (PROCESSO 1DOC: 1.175/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ALARGAMENTO DA PONTE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Valor Estimado: R\$ 3.069.499,44 (três milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

TIPO: Menor Preço Global

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 16/08/2023, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/faw-szbp-qvc>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 31 de Julho de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador: DCF68245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 026/2023 - SRP-Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 015/2023 - Nat.: Compras – Objeto: Aquisição eventual e futura de 2.000 (dois mil) Cestas Básicas para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Valor Máximo Aceitável: R\$ 332.340,00 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais). Abertura da Proposta: 14/08/2023 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil com número de registro no BB nº 1012968 e no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 31 de julho de 2023–

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador: 2E6D52AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 - PMO - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 (ERRATA
PUBLICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SEJ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de Serviços de arbitragem e delegados para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA, CNPJ Nº 39.778.426/0001-06, totalizando R\$ 337.080,00 (trezentos e trinta e sete mil e oitenta reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 368.655,84 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se: NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA, CNPJ Nº 39.778.426/0001-06, totalizando R\$ 377.080,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 408.655,84 (quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Olinda, 31 de julho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador: 5D17D60F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - FMS - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SSO. COMPRAS. OBJETO: Registro formal de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de Saúde do Município de Olinda, através de Processo Licitatório, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DECLASSIFICAR** as empresas DROGAFONTE LTDA para os Lotes 01, 06, 15, 17, 22, 27, 41 e 43; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o Lote 03; MSHS COMECIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para o Lote 08; SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI para os Lotes 09 e 26; N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME para o Lote 45, bem como **DECLARA HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **Lote 01**, no valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** à empresa **CIMED INDUSTRIA S/A, CNPJ Nº 02.814.497/0007-00; Lote 02**, no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);** à empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09; Lote 03**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **Lote 06**, no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); **Lote 41**, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e **Lote 43** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66;** perfazendo um total de **R\$ 489.750,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais); Lote 04**, no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) e **Lote 45**, no valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) à empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48;** perfazendo um valor total de **R\$ 66.300,00 (sessenta e três mil trezentos reais); Lote 08**, no valor de R\$ 537.300,00 (quinhentos trinta e sete mil e trezentos reais); **Lote 12**, no valor de R\$ 106.950,00 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta reais) e **Lote 46**, no valor de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais) à empresa **PHARMAPLUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52;** perfazendo um valor total de **R\$ 800.550,00 (oitocentos mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 09**, no valor de R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais); **Lote 13**, no valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais); **Lote 24**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **LOTE 26**, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais); **LOTE 33**, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **LOTE 47**, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); **LOTE 48**, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e **LOTE 53**, no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais) à empresa **HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88,** perfazendo um valor total de **R\$ 408.050,00 (quatrocentos e oito mil e cinquenta reais); Lote 10**, no valor total de **R\$ 207.750,00 (duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais)** à empresa **AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40; Lote 14**, no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** à empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66; Lote 15**, no valor total de **R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte cinco reais)** à empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85; Lote 16**, no valor de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais); **Lote 18**, no valor de R\$

30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais); **Lote 22**, no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais); **Lote 23**, no valor de R\$ 29.800,00 (vinte nove mil e oitocentos reais); **Lote 36**, no valor de R\$ 71.887,50 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos); **Lote 37**, no valor de R\$ 23.962,50 (vinte três mil e novecentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos) e **Lote 54**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.893.919/0001-15**, perfazendo um valor total de **R\$ 275.175,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)**; **Lote 17**, no valor total de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** à empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40**; **Lote 20**, no valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) e **Lote 21**, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) à empresa **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69**, perfazendo um valor total de **R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais)**; **Lote 25**, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); **Lote 28**, no valor de R\$ 87.062,50 (oitenta e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **Lote 31**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Lote 32**, no valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais); **Lote 35**, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais); **Lote 44**, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e **Lote 52**, no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) à empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, perfazendo um valor total de **R\$ 421.262,50 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos)**; **Lote 27**, no valor total de **R\$ 203.625,00 (duzentos e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)** à empresa **UNI HOAPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24**; **Lote 34**, no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** à empresa **INGEMEDIC - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00**; **Lote 51**, no valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** à empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84**. Os **LOTES 05, 07, 38, 40, 42 e 49**, foram **FRACASSADOS**, bem como os **LOTES 11, 29, 30, 39 e 50**, foram **DESERTOS**. O Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R\$ 3.525.237,50 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 28 de julho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7241FA07

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NOS PRINCIPAIS CORREDORES NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, em virtude da necessidade de elaboração das respostas ao questionamento e à impugnação ao edital, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **01/08/2023, às 10h**, fica **adiada “sine-die”**. Outras informações: olindacplobras@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 31 de julho de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9473ED0F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS - ERRATA

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUIOSQUES NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

No item 7.3 do orçamento

Onde se lê: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA CHUMBO MESH OU SIMILAR, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.

Leia-se: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE OU SIMILAR, LINHA GALERIA CHUMBO MESH OU SIMILAR, PEI - 2, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.

Olinda, 31 de julho de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7546DA9C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – CPL/OBRAS.

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 322/2023/PMO. Tomada de Preços nº 014/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua Ana Moreira Lins Calda, no Bairro de Ouro Preto - Olinda-PE, Valor estimado: R\$ 666.026,67. Considerando o Decreto Municipal nº 132/2023, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, informamos que, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **02/08/2023, às 10h**, fica adiada para o mesmo dia, **às 14h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-

230. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 26 de julho de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5928AE59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 516/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, Símbolo CC-3 – **KLEITON RODRIGUES DA SILVA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CEAE760E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 517/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, Símbolo CC-3 – **JOSÉ WAGNER DA SILVA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:63AA1510

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 518/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, Símbolo CC-3 – **JEDERSON CLEYSON NUNES DE ARAUJO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 713.068.344-90, a partir de 01 de junho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:99CA129E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 519/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC – 1, **ANNE CAROLYNNE DE SOUZA CORREIA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:08928427

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 520/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-AE – **ANNE CAROLYNNE DE SOUZA CORREIA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 086.054.194-07, a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:23318F1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 521/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 2, **CAMILA GOMES FERREIRA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DF49832E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 522/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC – 1, **CAMILA GOMES FERREIRA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 091.139.334-00, a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FF29FC0D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 523/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC – 2, **MILENA KELLY DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 703.235.354-10, a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:97245F4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 524/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, Símbolo CC-3 – **KAMILA RAFAELY NASCIMENTO RANGEL LIMA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E15F790E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 525/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, símbolo CC – 3, **MAURA CRISTINA FERREIRA GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF sob nº 502.223.684-20, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E8C2BEEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 514/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 67554-7/1, do cargo efetivo de Médico, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **21 de outubro de 2021**, conforme processo administrativo nº 731 de 13.01.2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF8A11A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 515/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, Símbolo CC-SE – **CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA**, a partir de 15 de junho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E675A104

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 526/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **DANIELLE FERREIRA DA ROCHA SANTANA**, matrícula 67133-9/1, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.559.194-43, para exercer a função de **ASSISTENTE AUXILIAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Nível 2 atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FG-AACGM 2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8587AAB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 527/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve designar **BRUNA LUNA DA SILVA ALVES FARIAS**, matrícula 67265-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.958.784-58, para exercer a função de **ASSISTENTE AUXILIAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Nível 2 atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FG-AACGM 2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C29D0462

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 528/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **Antonio Oliveira de Moraes Filho**, matrícula nº 62274-5/2, do cargo efetivo de Médico, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **24 de Abril de 2023**, conforme processo administrativo nº 11145/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 12 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:40FABD2D

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 529/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **LEANDRO COSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 67326-9/1, do cargo efetivo de Médico, na Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de janeiro de 2019**, conforme processo administrativo nº 413 /2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 12 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E91D18A4

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 530/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, instaurado pela Portaria nº 025/2018, de 16/10/2018, **resolve demitir o servidor público municipal GLAUCIOS CASSIANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17.850-0, médico, **Lotado na Secretaria de Saúde do Município de Olinda**, pela prática de abandono de cargo público (afastamento registrado em folha superior a quatro anos sem retorno), infração administrativa e disciplinar prevista no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 06/07/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 12 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:842849F1

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 531/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2016, instaurado pela Portaria nº 019/2016, de 29/07/2016, **resolve demitir a servidora pública municipal DENISE NASCIMENTO NERI**, matrícula nº 17.899-3, **Professora, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Olinda**, pela prática de abandono de cargo público, por afronta ao art.

172 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 06/07/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 12 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E3B1FC6

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 532/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020, instaurado pela Portaria nº 020/2020, de 15/12/2020, **resolve demitir a servidora pública municipal LILIANA VERAS CASLETO BRANCO**, matrícula nº 15.458-0, Médica, **Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Olinda**, pela prática de abandono de cargo público, por afronta ao art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 06/07/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 12 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9184534

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 533/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 057 de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A8BE3E87

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 534/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, Símbolo CC-5 – **HILTON VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO**, a partir de 15 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0F012AB5

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 535/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETARIA DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-5 – **EDSON DE SOUSA CAVALCANTI NETO**, a partir de 16 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:689D0FFE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 536/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-3, **EVERTON EDSON BEZERRA DE LIMA**, a partir de 05 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A1B3995

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 537/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-4 – **JOSENILDO JOAQUIM DE MELO**, a partir de 11 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:46B4FB19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 538/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO**, Símbolo CC-2 – **PAULO LABANCA BARATA DE MORAES**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A26BF68

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 539/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-3 – **FABIO BARBOSA DA SILVA LIMA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ADECC582

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 540/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO**, Símbolo CC-2 – **FABIO BARBOSA DA SILVA LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 071.603.604-51 a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10CF95CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 541/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **ALINE DE MELO FERRAZ BEZERRA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0E10BA2C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 542/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **MARCO ANTONIO PINTO LAPA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 824.520.594-04, a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE6D592F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 543/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, Símbolo CC-SE, ANA CLAUDIA MORAIS FONSECA, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0E728483

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 544/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-SE – ALIPIO FERNANDES DURANS DA SILVA, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9ACF1067

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 545/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-SE – ANA CLAUDIA MORAIS FONSECA, inscrita no CPF/MF sob nº 041.950.014-63, a partir de 11 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:14A9345B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 546/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E**

TECNOLOGIA, Símbolo CC-SE, ALIPIO FERNANDES DURANS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 028.039.314-86, a partir de 11 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA5956DF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 547/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE – MARIANA CAVALCANTI AMARAL, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7876D99E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 548/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, Símbolo CC-SE – MARIANA CAVALCANTI AMARAL, inscrita no CPF/MF sob nº 060.718.794-85, a partir de 11 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E51A2387

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 549/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-2 – ALBERICO DE ALBUQUERQUE PEDROSA, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BCA9B250

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 550/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E À CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-2 – **ALBERICO DE ALBUQUERQUE PEDROSA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.154.444-63, a partir de 11 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A738A0C9

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 551/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **COORDENADOR GERAL DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo CC-2– **EMMANUEL PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE**, Inscrito no CPF/MF sob nº 074.701.404-33, a partir de 17 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:0E63A511

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 552/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-3, **SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 866.419.214-68, a partir de 01 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:BCEB7A96

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 553/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-4 – **RENATA LEANDRO WANDERLEY CORREIA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 031.872.594-05, a partir de 17 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:D54B7D90

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 554/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES NÃO MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-3 – **EDUARDO JOSÉ GOMES DE FARIAS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 704.683.494-64, a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:353D3C2C

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 555/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-4 – **KLEITON RODRIGUES DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 010.701.994-94, a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:94B26196

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 556/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-4 – **MARCOS VERISSIMO DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.064.814-89, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:FFA5434F

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 557/2023

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, Símbolo CC-3 – **CHAYLLANE CONCEIÇÃO**

DAS CHAGAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 014.435.534-50, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:64600BA6

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 558/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-4 – **WAGNER SOUSA FARIAS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.051.064-48, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:93EF08ED

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 559/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VII DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – **DAVID ISMAEL BRAZ DE MELO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 713.547.184-96, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:76346C7F

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 560/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-3 – **PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:C9A1947C

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 561/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-2 – **PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.230.084-64, a partir de 04 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:2ADC06EC

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 562/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-4 – **MAURICIO JULIO DA SILVA**, a partir de 03 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:BB16ABA4

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 563/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES SOCIAIS DO GABINETE DO VICE PREFEITO**, Símbolo CC-3 – **MAURICIO JULIO DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 039.116.504-69, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:880BE85E

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 564/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-SE – **CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 621.267.174-53, a partir de 24 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:564E5513**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 565/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – **DEIVYS GONÇALVES DA SILVA**, a partir de 17 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:ED7B89D7**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 566/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – **REGINALDO FERREIRA TIMOTEO JUNIOR**, Inscrito no CPF/MF sob nº 106.413.424-62, a partir de 18 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:04B96010**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 567/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, Símbolo CC-4 – **KELLY REGINA CABRAL DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 026.624.814-47, a partir de 10 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:F129997F**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 568/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DASECRETARIA DE GESTÃO PESSOAS E**

ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4 – **EMERSON EZEQUIEL ALVES DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 100.588.684-96, a partir de 17 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E6BE8748**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 569/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-S – **POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, a partir de 17 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:3FA7B920**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 570/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **IRAPOAN JOSÉ MUNIZ**, Inscrito no CPF/MF sob nº 366.623.484-49, **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-SE, para exercer de forma interina cumulativamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-S, com efeitos a partir do dia 18/07/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:CECA551C**SECRETARIA DA FAZENDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 089/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARCOS CAVALCANTI TRAJANO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 371/2023**, proferido na data de 26 de junho de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.005817-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU/TRSD - APOSENTADO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, referente ao sequencial imobiliário nº 10092927, contendo a seguinte **EMENTA**: “Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado por Invalidez. Hipótese de enquadramento nas

previsões normativas do art. 99, VII, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:A43E3A2C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023, cujo objeto é a seleção de empresas para prestação de serviços especializados na realização de cursos, oficinas, seminários e capacitações para qualificação profissional em economia Criativa de Empreendedores do município de Olinda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

As razões que motivaram o cancelamento encontram-se à disposição dos interessados na sala do departamento de administração e finanças, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, situada na Avenida Liberdade, 68 – Carmo – Olinda PE, Cep.: 53.020-030, no horário de 08:30 às 13:30 horas.

Olinda-PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:94776C66

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de prorrogação de posse em até 60 dias como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 aos candidatos que protocolaram a solicitação em 28 de julho de 2023, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria.

Parágrafo Único: A candidata Maria Betânia Evangelista da Silva está em situação "sob análise" pendente de regularização conforme

descrito na Portaria nº 229/2023-GS/SGPA, art. 1º, §2º, publicada em 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 iniciará no dia 28 de julho e terminará no dia 26 de setembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 31 de julho de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
0021247	ELIANE FLÁVIA DE VASCONCELOS ROMÃO	047.203.834-67	91ª	Professor I
0014119	JONATHAN NASCIMENTO VALÕES	097.308.864-82	16ª	Professor I
0010368	MARIA BETÂNIA EVANGELISTA DA SILVA	030.265.844-01	49ª	Professor I
0017189	MARINA BELTRÃO DA SILVA MOURA	073.841.794-75	61ª	Professor I

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:95277682

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, através de sua Secretaria Executiva de Serviços Públicos, celebrou o Contrato nº 064/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, expansão e gerenciamento do sistema de iluminação pública (SIP) do Município de Olinda/PE, tornando pública a empresa vencedora, REAL ENERGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, com endereço na Rua Beira Canal, 049, Bultrins, Olinda/PE, CEP: 53.320-085, perfazendo o valor contratual de R\$ 1.171.500,99 (Um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), cujo prazo de vigência será de no máximo 90 (noventa) dias consecutivos, com morte súbita, até que saia o resultado do novo certame, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, o que faz nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e a Sr.º Pedro Peregrino Cardoso do Rego, representante da Empresa.

Olinda, 31 de julho de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:77614B7A

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - SEPACTUR

A Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade abaixo para:

Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREADOR	CNPJ/CPF	VALOR
208/2023	189/2023	TROÇA CARNAVALESCA MISTA O FAZENDÃO	CNPJ: 01.621.169/0001-21	R\$ 5.000,00

Leia-se:

Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREADOR	CNPJ/CPF	VALOR
208/2023	189/2023	TROÇA CARNAVALESCA MISTA O FAZENDÃO	CNPJ: 01.621.169/0001-21	R\$ 3.500,00

Ficam mantidos os demais termos da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 06/04/2023. Edição 3315

Olinda, 31 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:0795ED12

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº
119/2023**

Formalização do contrato nº 119/2023, Processo licitatório nº 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, CNPJ nº 14.733.583/0001-74, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma na Policlínica Rio Doce, situada na rua trinta e oito, S/N, no bairro da IV etapa de Rio Doce, no município de Olinda/PE.

Olinda, 03 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:865B583C

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 175/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 175/2022, Processo licitatório nº 010/2022, Pregão eletrônico nº 009/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **ASTECH REP ASSIST E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80, contratada.

OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 175/2022, com efeitos a partir do dia 14/07/2023.

Olinda, 14 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:3992AFD9

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 103/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 103/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 28.145.496/0001-00, contratada.

OBJETO: A prorrogação de prazo ao contrato nº 103/2022, com efeitos a partir do dia 12/05/2023 e o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Olinda, 12 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:E024649F

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 144/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 144/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, contratada.

OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 144/2022, com efeitos a partir do dia 04/07/2023.

Olinda, 04 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:476234C6

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 152/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 152/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, contratada.

OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 152/2022, com efeitos a partir do dia 29/06/2023.

Olinda, 29 de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:6DF7FCE6

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 151/2022**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 151/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, contratada.

OBJETO: A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 151/2022, com efeitos a partir do dia 01/07/2023.

Olinda, 01 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATTOS.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:35802615

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 029/2023 – COMDACO**

RESOLUÇÃO Nº 029/2023 – COMDACO

Dispõe sobre homologação dos recursos dos pré candidatos (as), junto à banca de aplicação das provas e avaliação dos resultados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 131, de 28 de Dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Chamamento Público, através do Edital nº 002/2023 do COMDACO;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial do Processo de Escolha, torna público **oparecer com as respostas aos pedidos de recursos contra as questões da prova de conhecimentos e prática de informática** para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Olinda, realizado nos dias 15 e 16 de julho do presente ano, pela **Vince Educar**;

Art. 2º Tornar público o **gabarito definitivo**;

Art. 3º Divulgar a nova lista dos pré-candidatos aprovados com nota, após recursos;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de julho de 2023.

[

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

ANEXOS

RESPOSTA DE RECURSO

RESPOSTA DE RECURSO AOS CANDIDATOS:

ADELCILIA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 032.132.874-40

REQUERIMENTO: Anulação da Questão 4 da Prova Teórica de Informática Tipo – A **INDICAÇÃO:** Indeferido **MOTIVO:** A questão solicitada está contextualizada e adequada ao nível de escolaridade exigido no edital, na análise identifica-se que não há erro de elaboração nem de grafia, não tem alternativas ambíguas pois, estão coerentes com a contextualização e com a objetividade do enunciado. O que torna totalmente possível sua leitura e resposta, ressalta-se que para manter a adequação aos padrões do estudo da Informática e da Computação torna-se sempre necessário o uso de alguns termos específicos, que são aprendidos no estudo teórico da disciplina.

EMBASAMENTO PRÁTICO: Aqui apresentamos na prática através de imagem a resposta adequada para a questão supracitada, sendo que seu objetivo era que o candidato assinalasse a alternativa que indicava a aba de ferramentas do Word que contém a ferramenta para alterar as margens de uma página, sendo a alternativa correta a letra (d).

RESPOSTA DE RECURSO AOS CANDIDATOS:

RAMOS FRANCISCO DE SENA, CPF: 360.658.544-68

CARLOS GOMES PINHEIRO, CPF: 974.219.874-87

LÚCIO ROBERTO GODOY ATANAZIO, CPF: 544.687.524-91

REQUERIMENTO: Anulação da Questão 4 da Prova Teórica de Informática Tipo – A **INDICAÇÃO:** Indeferido **MOTIVO:** A questão solicitada está contextualizada e adequada ao nível de escolaridade exigido no edital, na análise identifica-se que não há erro de elaboração nem de grafia, não tem alternativas ambíguas pois, estão coerentes com a contextualização e com a objetividade do enunciado. O que torna totalmente possível sua leitura e resposta, ressalta-se que para manter a adequação aos padrões do estudo da Informática e da Computação torna-se sempre necessário o uso de alguns termos específicos, que são aprendidos no estudo teórico da disciplina.

EMBASAMENTO PRÁTICO: Aqui apresentamos na prática através de imagem a resposta adequada para a questão supracitada, sendo que seu objetivo era que o candidato assinalasse a alternativa que indicava a aba de ferramentas do Word que contém a ferramenta para alterar as margens de uma página, sendo a alternativa correta a letra (d).

RESPOSTA DE RECURSO AOS CANDIDATOS:

ERIKA BATISTA VASCONCELOS, CPF: 111.115.354-00

JOSÉ ALEXSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 080.265.944-60

VANDILSON ALEXANDRE FONSECA DE SANTANA, CPF: 072.300.924-42

VICTOR SOARES MOREIRA, CPF: 707.069.654-00

DEIVIDSON VENÂNCIO DE SANTANA, CPF: 073.841.554-52

Requerimento: Anulação da Questão 4 da Prova Teórica de Informática Tipo – B **INDICAÇÃO:** Deferido **MOTIVO:** A questão solicitada está objetiva e adequada ao nível de escolaridade exigido no edital, porém ao analisar-mos, verificou-se que nas alternativas utilizou-se o termo (animações), próprio e específico do PowerPoint que dá sentido a duas ferramentas, tanto ao efeito de transições quanto a inserção de animações de itens no slide. Neste sentido somos passíveis de acatar o requerimento dos candidatos, pois realmente a questão como um todo, principalmente em suas alternativas caracteriza ambiguidade, conforme demonstra o embasamento a seguir.

EMBASAMENTO PRÁTICO: Aqui apresentamos na prática através de imagem que as alternativas indicam ferramentas muito próximas e com nomenclaturas quase idênticas, sendo que seu objetivo era que o candidato assinalasse a alternativa que indicava a função do recurso Transições no PowerPoint, porém nas alternativas indicavam animações e não efeitos.

GABARITO DEFINITIVO INFORMÁTICA TIPO – B

QUESTÕES	ALTERNATIVAS
01	B
02	C
03	B

04	ANULADA
05	B
06	C
07	D
08	A
09	B
10	B

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B57A524A

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – COMDACO**

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – COMDACO

Dispõe sobre a regulamentação da Propaganda Eleitoral, durante a Campanha para o Processo de Escolha dos Conselheiros tutelares para o Quadriênio 2024 à 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 131, de 28 de Dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Chamamento Público, através do Edital nº 002/2023 do COMDACO;

CONSIDERANDO Ainda a necessidade da regulamentação da propoganda eleitoral que será utilizada pelos candidatos durante a campanha, esta comissão após deliberação plenária do COMDACO em reunião realizada no dia 28 de julho de 2023, que consolidou esta regulamentação, resolve descrever abaixo:

RESOLVE:

Art 1º Que as propagandas do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Olinda no ano de 2023, serão dimensionadas com a utilização dos seguintes materiais e equipamentos.

Art. 2º A PROPAGANDA ELEITORAL TERÁ INÍCIO NO DIA: 31/07/2023 E ENCERRA-SE NO DIA 30/09/2023 ÀS 22 HORAS.

Art. 3º SERÁ PERMITIDO O USO DOS SEGUINTE MATERIAIS E OUTROS MEIOS DE PROPAGANDAS: utilização das redes sociais, desde de que seja utilizada para apresentação da proposta do candidato (a) com o comprometimento na garantia dos direitos das crianças e do adolescente de maneira que seja instrumento de esclarecimento para a sociedade, Folders, santinhos, faixas e banes com o máximo de 1m², cartazes, praguinhas, adesivos de carro tamanho máximo de 40 cmtº, adesivos perfurados para carro tamanho máximo de 40x40, som mecânicos e assemelhados, respeitando os horários das 8:00 às 18:00 horas.

Art. 4º NÃO SERÁ PERMITIDO O FORNECIMENTO AO ELEITOR POR PARTE DOS CANDIDATOS, OS SEGUINTE MATERIAIS A TÍTULO DE BRINDES QUE CARACTERIZE A COMPRA DE VOTOS OU TROCAS DE FAVORES: camisetas, e quaisquer outros tipos de brindes, sejam estes de uso pessoal ou para uso patrimonial.

Art. 5º Fica vetado a utilização de equipamentos, e da máquina pública e seus serviços em favorecimento para obtenção de apoio ou para troca do voto do eleitor por partes dos candidatos;

Art. 6º FICA PROIBIDO: realizar qualquer tipo de propaganda difamatória ou de fake news contra candidatos adversários ou seus apoiadores, seja estes em redes sociais ou em quaisquer outros meios de comunicação;

Art. 7º Fica proibido a pintura ou colagem de materiais de propagandas em Patrimônios Públicos ou Privados;

Art. 8º Fica proibido a utilização de autodoor.

Art. 9º FICA PROIBIDO: durante o período de campanha a participação dos candidatos em eventos de inaugurações, sejam estas públicas ou privadas, como também terem seus nomes citados em eventos através de microfones ou assemelhados fazendo referencias a sua candidatura ou para obtenção de apoiadores ou conquista do voto dos eleitores.

Art. 10º Fica proibido por parte do candidato ou seus apoiadores o financiamento de qualquer tipo de eventos, sejam estes de cunho festivo, profano ou religioso;

Art. 11º FICA PROIBIDA A PARTIR DAS 22 h. do dia 30/09/2023, qualquer tipo de propagandas pelas redes sociais, como também aglomerações de eleitores com distribuições de qualquer tipo de material de propagandas dos candidatos e transporte de eleitores durante o dia da votação.

Art. 12º Qualquer descumprimento do exposto nesta Resolução de Regulamentação Disciplinar será de responsabilidades dos candidatos, os quais responderam perante a Comissão especial e em juízo quando for o caso, podendo os mesmos chegarem a ter suas candidaturas impugnadas,

PARÁGRAFO ÚNICO: Vale salientar que todas as denúncias devem ser apresentadas por escritos e protocoladas na Comissão Especial, contendo materiais comprobatórios que subsidiem as denúncias informadas contendo: áudios, vídeos, fotos ou outros meios que sejam suficiente e comprobatórios que fundamente o fato da denúncia formulada.

Art. 13º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de julho de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D7A13CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **060/2023** - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº **032/2023** - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 626.617,55 (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) - Data e local da Sessão de Abertura: **14/08/2023**; Horário: **09:00h** (horário de Brasília) Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 31 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:CD9AB154

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo nº: 059/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2023 - Objeto Nat.: serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO - Valor Máximo Aceitável: R\$ 309.923,40 (trezentos e nove mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Que tinha data de abertura prevista para o dia 02/08/2023; Horário: 09:00h, fica adiado para o dia 14/08/2023; Horário: 09:00h. Motivo do adiamento: por força da necessidade de retificação no Edital do Pregão e em seus anexos, nos termos das Leis federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Novo Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 31 de julho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:918AE5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 007-2023 -FCCHBF

CONTRATO Nº 007/2023 – CPL/FCCHBF. Processo Licitatório nº. 005/2023. Inexigibilidade nº. 005/2023. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **VANESSA PORTO** para apresentação no dia 29/06/2023 nas Festividades Juninas 2023 de Palmares/PE. Contratado: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 20/06/2023 à 22/09/2023.

Palmares-PE, 20 de junho de 2023.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:D7828415

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 008/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 012/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2023 - SRP; Outros Serviços; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP, Objeto **Registro de Preços para eventual e futura revitalização e reforma dos mobiliários escolares de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação bem como de todas as escolas e creches municipais** e Adjudicação do objeto à:

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (45261576000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de **R\$370.498,00** (trezentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Palmares/PE, 27 de julho de 2023.

ELIZANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:31275887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE/RESCISÃO

Ofício SMS nº 169/2023
Palmares, 26 de julho 2023.

À empresa
GOROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. 09.021.664/0001-01

Aos cuidados do (a) representante (a), Sr. (a), **LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMARES**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Bruno César Camilo da Silva, vem **NOTIFICAR** a empresa já qualificada no Contrato/Ata de Registro de Preço nº 019/2023, do Pregão nº 002/2023 da aplicação de penalidade. De acordo com os documentos juntados, verifica-se que a empresa descumpriu os seguintes dispositivos do Edital 002/2023 e da Ata de Registro de Preço de nº 019/2023

Em razão de descumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, consistente na não observância dos prazos de fornecimento dos itens licitados por parte do fornecedor, bem como a inércia do contratado de apresentar ao menos uma justificativa para o atraso.

Da defesa:

A empresa apresentou defesa em seis laudas alegando, em síntese, problemas que deixou de atender os pedidos do ente municipal contratante em razão de problemas logísticos, sobrepreço dos itens e fatores associados a chuva. Não apresentou documentos comprobatórios.

Da decisão:

Trata-se de processo administrativo de nº 004/2023 SMS, com fito de apurar eventual responsabilidade por descumprimento contratual.

Compulsando os autos observa-se que o contrato celebrado pelo município de Palmares e a empresa Garoa Comercio de alimentos LTDA foi celebrado no dia 16 de maio de 2023, após regular processo licitatório. Observasse ainda que a municipalidade efetuou o primeiro pedido de parcela dos itens licitados no dia 07/06/2023 através de e-mail, havendo um segundo pedido no dia 14 de junho de 2023.

Na sua peça de defesa a notificada alegou que o primeiro pedido ocorreria de maneira informal, isto é, sem número de ordem ou data. Confessando que o pedido oficial sobreveio em “21 de junho de 2023”.

Nesse ponto, não procede a tese da empresa notificada. Primeiro, ainda que, considerássemos o primeiro pedido de natureza informal, a fornecedora se quer reclamou ou solicitou adequações. Por outro lado, o segundo pedido ocorreu no dia 14 de junho de 2023 mediante pedido de fornecimento e pre empenho, e mesmo atendidos todos os requisitos formais, a empresa Garoa mais uma vez se manteve silente, ignorando os termos assumidos na ata de registro de preço.

Sobre a alegação de aumento de preço, o fornecedor ora notificado deixou de apresentar quaisquer resquícios de provas que sustentasse sua versão, apenas mencionado esse argumento no presente Processo Administrativo.

Por fim, não merece abonação a alegação dos efeitos climáticos, uma vez que estes são fenômenos próprios da época do ano e que nem por isso o transporte de mercadorias no eixo nordeste fora prejudicado.

Noutro giro, a ata de registro de preço firmada pelas partes é taxativa quanto ao prazo de entrega dos itens solicitados pela Administração Pública, assinalando o período de entrega de até 05 (cinco dias), a contar do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento, os quais foram enviados por e-mail no dia 14 de junho de 2023, não havendo atendimento por parte da fornecedora Garoa até o presente momento, incorrendo em mora desde 20 de junho de 2023.

Ante o exposto, nos termos da cláusula 12, item 12.2, a linha a), a penalidade de multa é medida que se impõem.

12.2A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

Valor dos Itens solicitados: R\$4.965,60 (Quatro mil reais, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor da multa (10%): R\$ 496,56 (Quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Secretaria municipal de saúde, no endereço de Email: juridicosaudepalmares11@gmail.com.

6- Por oportuno, informo que segue anexo cópia dos autos do Processo Administrativo de nº04/2023, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal De Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:EF27F7F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO FMS Nº 001/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA/PE
NOTIFICAÇÃO FMS Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, NOTIFICA a empresa: E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.052.317/0001-47, representada pela Sra. Emmanuele Cristina Almeida, para que no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste sob pena de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca do fornecimento dos produtos constante no Contrato Nº 030/2022, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 006/2022.

Palmeirina, 31 de julho de 2023.

IRANAI PAES BEZERRA DOS ANJOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:4546E0FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS

CNPJ n.º 24.951.011/0001-15

Objeto: O presente objeto fundamenta a contratação dos serviços de instalação de internet banda larga na Escola Municipal Joaquim Vitalino.

Valor: R\$ 1.263,83 (mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 31 de julho de 2023.

Publicado por:

Ana Carolina de Barros Lima

Código Identificador:79E820C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARAES

CNPJ n.º 02.370.525/0001-44

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços OFICINEIRO com o material incluso para atuar como facilitador no curso de trabalhos manuais, com os alunos matriculados no Projeto Renasce Uma Esperança, localizada nesta cidade na modalidade de ensino Atividades Complementares (Educação Integral), com duração de 04 (quatro) dias úteis, a partir do dia 01 à 04/08/2023, conforme Termo de Referência em anexo.

Valor: R\$ 3.610,00 (três mil e seiscentos e dez reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
 Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
 Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:77172303

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
 CNPJ n.º 24.951.011/0001-15

Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de um AP Intelbras Outdoor para implantação de uma rede Wifi livre na vila do Brejinho.

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Secretaria solicitante: Poder Executivo

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0403.1007 – Modernização da Estrutura Administrativa; 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente.

Panelas/PE, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
 Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:7BD8340C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: DENTAL OESTE LTDA
 CNPJ n.º 05.412.147/0001-02

Objeto: Aquisição de material odontológico (LIMA RECIPROCANTE X1-BLUE 25MM - MK LIFE), destinado às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Gestão Primária em Saúde; 10.301.1006.3205.0000 – Desenvolvimento das Ações do Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
 Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:305F633C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a Servidora **RAYRA LISANDRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 099.446.184-46 e na matrícula nº37.486, ocupante do cargo de agente administrativo, para atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no período de 26/02/2021 a 31/12/2023.

Parágrafo único A presente cessão decorre de cooperação e ação conjunta entre o Município de Panelas e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relativamente a cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, conforme convênio nº 016/2023, sendo que durante a cessão a servidora não receberá verbas de caráter remuneratório pelo órgão de origem.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
 Luciano Felix da Silva
Código Identificador:A677284B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMASP
Nº 008/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 008/2023

Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA E UNIDADES PERTECENTOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos o item: R\$ 49.803,99 (quarenta e nove mil oitocentos e três reais e noventa e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 01/08/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/08/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 11/08/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br**

Passira, 31/07/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:FCEC3A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 RESULTADO DO
JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE COLETA E ANÁLISE CLÍNICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA, nos termos da legislação específica e pelos PREÇOS DA TABELA DO SUS, para atendimento da demanda existente no Município. A Comissão

Permanente de Licitação CPL de Passira, informa que foi credenciada a empresa **M.VIEIRA DE SOUZA LABORATÓRIO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o nº **CNPJ. 07.355.102/0001-79**, situada na Rua da Saudade, 80 1º, 2º e 3º Andar, Centro Passira/PE.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br

Passira, 31 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:FB68BD2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 057/2023**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 057/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08**, interpôs recurso em face do RESULTADO DE HABILITAÇÃO do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 31 de Julho de 2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A33BE3F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/08/2023 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE - CEP - 55.825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **paudalho.compras@gmail.com** até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.paudalho.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: **paudalho.compras@gmail.com** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, nº 021, Centro, Paudalho-PE - CEP – 55.825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 31 de Julho de 2023

TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8DFAEFF6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2023**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 042/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO COMPACTADOR, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 31 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0BED3E69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

Processo Licitatório Nº 018/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL”, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.010.498,48. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/08/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 11/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 31/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:54EB4FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 177 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa cessão de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO, o Ofício nº 417/2022 de 13 de dezembro de 2022, oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Paudalho/PE;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 007/2023-GP/AEB de 04 de janeiro de 2023, oriundo da Autarquia Educacional Artur Barbosa Maciel – AEB, Faculdade de Belo Jardim – FBJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, o Sr. **MIRIVALDO DE BARROS SÁ**, servidor público municipal, exercendo a função de **Coordenador Pedagógico**, na Secretaria Municipal de Educação de Paudalho;

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. A cessão se dará pelo período de 1(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. O Município poderá a qualquer tempo, por interesse público, devolver o servidor cedido aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:81F15F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 178 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Prefeitura de Parnamirim/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Ofício 319/2022-GP de 20 de dezembro de 2022, oriundo do gabinete da Prefeitura de Parnamirim/PE, com solicitação de renovação de cedência;

CONSIDERANDO, o Ofício 034/2023 de 13 de janeiro de 2023 - Gabinete do Prefeito de Paudalho, com aceite de renovação de cedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para ficar à disposição do Município de Parnamirim - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
44.155	OLÍVIA DE CARVALHO MODESTO

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:FD50E979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 179 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa a Cessão De Servidor Público da Prefeitura de Paudalho/PE para a Prefeitura de Serra Talhada/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o Ofício 358/2022/PMST/GAB de 01 de novembro de 2022, oriundo do gabinete da Prefeitura de Serra Talhada/PE, com solicitação de renovação de cedência;

CONSIDERANDO, o Ofício 415/2022 de 13 de dezembro de 2022 - Gabinete do Prefeito de Paudalho, com aceite de renovação de cedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a cessão da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho - PE, para ficar à disposição do Município de Serra Talhada - PE:

MATRÍCULA PAUDALHO	SERVIDOR
41.238	ANA LÚCIA BARROS DE SA

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cessionário.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público, requerer a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:99CF03EA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 180 DE 20 DE ABRIL DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Homologa colaboração entre Universidade de Pernambuco e a Prefeitura de Paudalho/PE de cessão de servidores públicos mediante permuta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 507 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, Ofício nº 396/2023-GABR/UPE, SEI nº 0040609056.000364/2023-04 e Ofício nº 399/2023-GABR/UPE, SEI nº 0040609056.00342/2023-36;

CONSIDERANDO, Ofício 122/2023 GAB/SMS e Ofício 158/2023 GAB/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam permutados a servidor(a) público municipal discriminado na Tabela I, com a servidor(a) estadual constante na Tabela II, devidamente especificados, pertencente ao quadro da Administração Direta do Município de Paudalho-PE, para prestar serviços junto o Centro de Saúde Amary de Medeiros – CISAM/CH/UPE e vice-versa, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com respaldo no convênio SUS, em regime de cessão mediante permuta.

TABELA I

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO
43.809	ALMIRA MARINHO DOS SANTOS ALMEIDA	TECNICA DE ENFERMAGEM

TABELA II

MATRÍCULA	SERVIDOR PAUDALHO	CARGO
14.599-8	ANA PAULA FERREIRA ALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta dos órgãos cedentes.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requerer ou devolver os servidores cedidos/permutados de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:896D0B57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234 DE 20 DE JULHO DE 2023 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 234 DE 20 DE JULHO DE 2023 – GAB.PREF

EMENTA: Autoriza renovação da Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 7.444/85, nos termos do art. 8º;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 3695/2023/ZE017, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Juízo da 17ª Zona Eleitoral – Paudalho/PE.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível
43.447	ELAINY CRISTINA CORREIA DE ARAÚJO	ATENDENTE	MÉDIO

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cedente.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 28/04/2023.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 20 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:EDCD42CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 1/2023,**

Processo nº 010/2023/SASC. Dispensa Eletrônica nº 001/2023-SASC. Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo tipo motocicleta, 160cc, zero km, tipo Bross ou superior, para atender a demanda do Programa Bolsa Família Volante, Data da sessão: 04/08/2023 <http://www.bnc.org.br/sistema> Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30 valor estimado da

Contratação: R\$ 22.525,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), Critério de Julgamento: menor preço.

Pesqueira - PE, 01 de agosto de 2023.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:CC483D81

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2023/FME**

-Processo Nº: 028/2023/FME.

-Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo redes, jogos de padrões, e outros materiais esportivos – ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 004/2023/FME - para atender demanda das Escolas Da Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (04745218000126) com os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$101.682,60 (cento e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (42961833000169) com os itens: 13, 14, 16 e 17 no valor total de R\$75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (34386298000131) com os itens: 5, 6, 15, 18 e 19 no valor total de R\$22.441,30 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Pesqueira - PE, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:94D00B11

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo redes, jogos de padrões, e outros materiais esportivos – ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 004/2023/FME - para atender demanda das Escolas Da Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (04745218000126) foi declarada vencedora do certame no valor

global de **R\$101.682,60 (cento e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (42961833000169) foi declarada vencedora do certame no valor global de **R\$75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (34386298000131) foi declarada vencedora do certame no valor global de **R\$22.441,30 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

Pesqueira - PE, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro- CPL- FME (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:02848A56

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 021/2023/FME -Processo Nº: 028/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais esportivos incluindo redes, jogos de padrões, e outros materiais esportivos – ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 004/2023/FME - para atender demanda das Escolas Da Rede Municipal De Ensino Do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: **R\$199.573,90 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos):**

JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (04745218000126) com os itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22 e 23 no valor total de **R\$101.682,60 (cento e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (42961833000169) com os itens: 13, 14, 16 e 17 no valor total de **R\$75.450,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (34386298000131) com os itens: 5, 6, 15, 18 e 19 no valor total de **R\$22.441,30 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 31 de julho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,

– Secretário (*)

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:33796671

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 119/2023.

Contratada: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, com sede na Rua Dois, 25, Loja 02 A, Maranguape I na cidade de Paulista.

Valor Global: R\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 3, 5, 8, 9, 10, 11 e 15** do Processo Licitatório.

Contrato nº 120/2023.

Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.720.709/0001-00, com sede na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL 000A, Barra de Jangada na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Valor Global: R\$ 5.332,10 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITENS 1, 4, 6, 7, 12, 13 e 14** do Processo Licitatório.

Contrato nº 121/2023.

Contratada: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 27.705.997/0001-31, com sede na Rua Conde Irajá, 60, Sala 104, Pajuçara na cidade de Maceió/AL.

Valor Global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos **ITEM 2** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 011/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes e matérias de fisioterapia, visando atender as necessidades do SAMU e Clínica de Fisioterapia de Pesqueira/PE, dos itens que foram fracassados no processo anterior, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 20 DE JULHO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES

Gestora Do FMS.

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar

Código Identificador:593CBCEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 092/2023.

Contratada: TELMA LUCIA DA SILVA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.005.202/0001-99, com sede a rua Severina Pereira de Oliveira, 197, Jose Maciel, Belo Jardim-PE.

Valor Global: R\$ 108.903,80 (cento e oito mil novecentos e três reais e oitenta centavos).

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **MATERIAL DE LIMPEZA** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 14 DE JUNHO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES

Gestora do FMS.

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar

Código Identificador:755FE586

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2023**

DECRETO Nº 027 DE 27 JULHO DE 2023

REGULAMENTA A APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

CIVIL EM RELAÇÃO À DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO MATERIAL EMPREGADO E INCORPORADO PERMANENTEMENTE À OBRA.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 83 da Lei Complementar nº 3.075/2013, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta critérios de apuração do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, com fundamento no caput do artigo 83 da Lei Complementar nº 3.075/2013, que institui o Código Tributário Municipal, especificamente quanto à dedução dos materiais empregados na obra da base de cálculo do imposto devido, cujo fato impositivo é o serviço de construção civil executado por meio de empreitada global, prestado por sociedades empresárias ou equiparadas.

§ 1º Para fins do disposto neste regulamento, consideram-se serviços de construção civil aqueles a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista anexa de Serviços constante da Lei Complementar nº 3.075/2013.

§ 2º As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se às sociedades empresárias ou equiparadas que prestam serviços no Município de Pesqueira, independentemente de estarem ou não estabelecidas neste Município.

§ 3º Considera-se empreitada global, para os fins deste Decreto, a prestação de serviços constantes nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista anexa de serviços da Lei Complementar nº 3.075/2013, desde que o sujeito passivo forneça, por sua conta, a mão de obra e os materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada.

§ 4º Consideram-se materiais para efeito do caput, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva, conforme prevê o artigo 83 da Lei Complementar nº 3.075/2013.

§ 5º Para efeito auxiliar da aplicação efetiva de materiais e sua incorporação permanente à obra, poderá o sujeito passivo manter em seus livros contábeis e fiscais conta específica de "material aplicado", relativa a cada obra em andamento, ficando sua aceitação a critério do fisco.

**CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO**

Art. 2º Para fins de apuração e dedução na base de cálculo do valor dos materiais empregados, no caso de serviços de construção civil, quando a execução seja continuada por períodos superiores a 30 (trinta) dias, o valor do preço do serviço e dos materiais empregados a serem deduzidos serão calculados ao final de cada mês de competência.

Art. 3º A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º Considera-se preço, para efeitos deste artigo, a receita bruta correspondente ao serviço, sem qualquer dedução, exceto os descontos ou abatimentos concedidos, independentemente de qualquer condição.

§ 2º A base de cálculo do imposto nos serviços de construção civil enquadráveis nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante da Lei Complementar nº 3.075/2013, é o montante da receita bruta, descontado o valor dos materiais fornecidos pelo sujeito passivo da

obrigação tributária, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Decreto e na legislação municipal.

Art. 4º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá manter registros individualizados para cada obra de forma a evidenciar a apuração da base de cálculo do tributo municipal.

Parágrafo único. Não será considerada obra a prestação de serviços isolados cuja atividade-fim esteja prevista em outro item da Lista de Serviços anexa a da Lei Complementar nº 3.075/2013.

Art. 5º Para fins de apuração da base de cálculo dos serviços de construção civil, poderá o sujeito passivo da obrigação tributária deduzir os materiais destinados à obra na forma, procedimentos e prazos previstos na legislação municipal.

§ 1º O valor passível de dedução será aquele constante nos documentos fiscais de aquisição de materiais ou transferência emitidos a contar da data da contratação do serviço.

§ 2º Somente será permitida a dedução dos materiais adquiridos no mês de competência do ISSQN.

§ 3º O material considera-se adquirido na data de emissão do documento fiscal de sua aquisição.

§ 4º Os materiais adquiridos e destinados para uma obra não poderão servir de dedução à base de cálculo do ISSQN de outra obra, exceto se não empregados e não deduzidos na primeira e desde que com o devido documento fiscal de transferência.

Art. 6º O fornecimento de mercadorias produzidas pelo sujeito passivo da obrigação tributária fora do local da obra fica sujeito ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sendo a emissão do documento fiscal autorizada pelo Fisco estadual.

CAPÍTULO III DA RECEITA BRUTA

Art. 7º Integram a receita bruta para fins do disposto neste Decreto:

- I** - o valor cobrado pelos materiais empregados;
- II** - qualquer parcela exigida, direta ou indiretamente, em bens, dinheiro, serviços ou direitos;
- III** - valores acrescidos a qualquer título e encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado;
- IV** - o valor dos tributos incidentes sobre a operação;
- V** - o valor correspondente a descontos, diferenças ou abatimentos, concedidos sob condição;
- VI** - o valor relativo a reajustes;
- VII** - o valor da locação de máquinas, motores e equipamentos, quando a respectiva remuneração estiver englobada no preço do contrato;
- VIII** - o valor dos serviços de terceiros;
- IX** - o valor exigido para suprir custos com mão de obra direta ou indireta relacionadas à prestação do serviço;
- X** - o valor cobrado para suprir custos com material, equipamentos, ferramentas e insumos, utilizados, empregados ou consumidos na realização do serviço;
- XI** - o valor exigido como ônus relativo à concessão de crédito ao tomador do serviço, ainda que cobrado em separado, na hipótese de prestação de serviços a crédito, sob qualquer modalidade;

XII - o valor dos serviços essenciais, auxiliares ou complementares relacionados à prestação do serviço; e

XIII - qualquer outro valor exigido em decorrência da prestação do serviço.

Parágrafo único. Entende-se por serviços essenciais, auxiliares ou complementares relacionados à prestação do serviço:

- I** - escavação, movimento de terras, desmonte de rochas, rebaixamento de lençol freático;
 - II** - estaqueamentos, fundações, escavações, aterros, perfurações, desmontes, demolições, rebaixamento de lençóis de água, dragagens, escoramentos, terraplanagens, enrocamentos e derrocamentos;
 - III** - concretagem e alvenaria;
 - IV** - revestimentos e pinturas de pisos, tetos, paredes, forros e divisórias;
 - V** - impermeabilizações e isolamentos térmicos e acústicos;
 - VI** - instalações e ligações de água, de energia elétrica, de proteção catódica, de comunicações, de elevadores, de condicionamento de ar, de refrigeração, de vapor, de ar comprimido, de sistemas de condução e exaustão de gases de combustão, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços;
 - VII** - construção de jardins, iluminação externa, sistema de segurança, casa de guarda e outros de mesma natureza previstos no projeto original; e
 - VIII** - serviços de implantação de sinalização horizontal e vertical em estradas e rodovias, quando ligados diretamente à execução das obras de construção civil.
- ### **CAPÍTULO IV DO REGIME DE DEDUÇÃO COMPROVADA**
- #### **Seção I Das Disposições Preliminares**
- Art. 8º** O regime de dedução comprovada é aquele em que o sujeito passivo da obrigação tributária deve comprovar mensalmente o emprego de materiais que efetivamente forem incorporados à obra de construção civil.
- Parágrafo único.** O responsável deverá protocolar até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços a documentação comprobatória e o requerimento pleiteando a dedução da base de cálculo do valor dos materiais efetivamente incorporados.
- Art. 9º** Não são dedutíveis da base de cálculo do ISSQN, equipamentos, ferramentas e insumos que forem utilizados ou consumidos para a realização do serviço, tais como:
- I** - pregos, lixas, brocas e semelhantes;
 - II** - pás, martelos, e demais ferramentas;
 - III** - água, energia elétrica, telefone;
 - IV** - combustíveis e lubrificantes;
 - V** - uniformes, botinas, roupas, equipamentos de proteção, refeições, etc;
 - VI** - madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;
 - VII** - locação ou aquisição de elevadores, betoneiras, ferramentas, máquinas e equipamentos;
 - VIII** - escoras, andaimes, tapumes, formas e torres; e

IX - outros equipamentos, ferramentas e insumos não previstos nos incisos anteriores.

Seção II

Dos Documentos de Aquisição de Materiais

Art. 10. Os documentos fiscais, eletrônicos ou não, de aquisição de materiais a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN deverão estar emitidos em nome do sujeito passivo, revestidos das características e formalidades legais previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que concerne à perfeita identificação do emitente e do destinatário, bem como conter:

I - a discriminação do material adquirido, as quantidades especificadas, os respectivos preços e o endereço de entrega, que deverá ser o endereço da obra;

II - a obra a que se destina e o endereço completo dela com indicação de pelo menos três itens dos abaixo elencados:

- a) do logradouro;
- b) do bairro;
- c) do número, da quadra, do lote, se houver;
- d) dos pontos de referências conhecidos;
- e) de outros elementos que possam identificar precisamente a obra.

III - o nome do condomínio, quando for o caso;

IV - o transportador ou empresa, proprietária do veículo, da placa e do motorista, quando for o caso; e

V - O CEI - Cadastro Específico do INSS ou CNO - Cadastro Nacional de Obras.

§ 1º Os documentos fiscais que não contenham os requisitos relacionados, rasurados ou danificados, que impeçam a clareza na identificação de qualquer dos seus itens serão desconsiderados para fins de dedução da base de cálculo do tributo municipal.

§ 2º A contratação de serviços com emprego de materiais será comprovada por meio de contrato ou declaração emitida pelo tomador do serviço no qual conste objeto e data da contratação da obra, podendo o Fisco desconsiderar as deduções no caso de não apresentação ou de qualquer irregularidade verificada nos documentos.

§ 3º Quando os materiais a serem empregados na prestação dos serviços estiverem estocados fora do canteiro da obra, a transferência para o canteiro será comprovada por intermédio do documento fiscal apropriado para as operações de remessa de bens, sem prejuízo da menção das informações previstas no *caput*, que deverá estar vinculado ao documento da aquisição dos materiais.

§ 4º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá manter os documentos fiscais à disposição do Fisco enquanto não ocorrer a extinção do crédito tributário pela decadência ou pela prescrição.

§ 5º Não servirá de comprovante para a dedução de materiais, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a nota fiscal devidamente autorizada pelo Fisco Estadual, Federal e ou Municipal.

Art. 11. Em nenhuma hipótese o valor dos materiais que será deduzido da base de cálculo será maior do que o custo deles constante nos documentos fiscais de aquisição, independentemente de valor diverso consignado em contrato ou documento equivalente.

Seção III

Do Documento Fiscal de Prestação de Serviços

Art. 12. O sujeito passivo da obrigação tributária deverá, na emissão do documento fiscal referente ao serviço prestado, fazer a vinculação do documento à obra, nele consignando:

I - a identificação do tomador de serviços;

II - a descrição detalhada do serviço prestado de acordo com os subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviço constante da Lei Complementar nº 3.075/2013;

III - a obra a que se destina e o endereço completo dela com indicação:

- a) do logradouro;
- b) do bairro;
- c) do número, da quadra, do lote, se houver;
- d) dos pontos de referências conhecidos;
- e) de outros elementos que possam identificar precisamente a obra.

IV - o nome do condomínio, se for o caso;

V - o número da medição e o período de execução dos serviços a que se refere;

VI - a alíquota a que está sujeito e se é optante pelo Simples Nacional;

VII - o número da matrícula no CEI ou CNO, se houver;

VIII - a receita bruta do ISSQN;

IX - a discriminação dos materiais empregados na obra e seus respectivos valores;

X - a base de cálculo do ISSQN;

XI - o número do contrato de prestação de serviços da obra, se for o caso;

XII - o número do Edital de Licitação e do contrato, se for o caso;

XIII - o número dos documentos fiscais de remessa, se for o caso.

Parágrafo único. No caso de serviço cuja execução perdure por período superior a 30 (trinta) dias, deverá ser informado no campo "descrição do serviço prestado" o termo inicial e final do período.

Art. 13. O sujeito passivo da obrigação tributária deverá manter a disposição do Fisco e em relação a cada obra, planilhas com a indicação dos materiais a serem deduzidos da base de cálculo contendo, no mínimo:

I - os valores, as empresas fornecedoras. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual, as datas de emissão e os números dos documentos fiscais de aquisição desses materiais;

II - os números dos documentos fiscais de remessa com a indicação das datas de emissão, dos valores e dos números dos documentos fiscais de aquisição desses materiais, que serão mantidas juntamente com os documentos fiscais de prestação de serviços ao período a que se referir o recolhimento;

III - demonstrativos dos serviços totais realizados, distribuídos percentualmente por trecho e rubricada pelo tomador dos serviços, no caso de obras de trechos de estradas, avenidas, ruas e similares.

§ 1º Na dedução dos materiais considerando a data do seu efetivo emprego na obra, deverá ser elaborada uma planilha para cada mês de competência, constando, além dos requisitos do *caput*.

I - o andamento da obra;

II - a medição respectiva; e

III - a descrição dos materiais, a qualidade e as quantidades efetivamente empregadas no período.

§ 2º A elaboração das planilhas tratadas neste artigo não dispensa a necessidade de apresentação dos documentos fiscais de aquisição, de remessa ou de outros documentos relativos à obra mediante solicitação do Fisco.

Seção IV**Disposições Finais**

Art. 14. Para apuração do imposto é obrigatória a apresentação em meio digital, na Auditoria Fiscal e Tributária do Município, de toda a documentação relativa aos serviços prestados e documentos fiscais referentes aos materiais fornecidos incorporados à obra, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 3.075/2013 e demais regulamentos municipais.

Art. 15. Não serão aceitos como comprovantes:

I - documentos fiscais de prestação de serviços que contenham emendas, rasuras ou adulterações;

II - documentos fiscais de aquisição de materiais ou de remessa que contenham emendas, rasuras ou adulterações;

III - nota fiscal ou documento de recolhimento do imposto em desacordo com os modelos e padrões previstos em legislação;

IV - documento fiscal de aquisição de materiais, inclusive de remessa, em desacordo com o período da obra ou sem a identificação completa da obra que os incorporou;

V - documento fiscal de aquisição de materiais de terceiros e entregues no local da execução de serviços, quando não se tratar de primeira via do documento;

VI - documento fiscal de remessa quando não acompanhada do correspondente documento fiscal de aquisição de materiais original para fins de confrontação de preços, bem como escrituração contábil compatível;

VII - documento fiscal de remessa, nos casos de serviços de concretagem, que não contenham a identificação do documento fiscal de prestação de serviços a que se referem;

VIII - documentos fiscais ou de remessa que especifiquem, mediante utilização de carimbo, as informações de local da obra, proprietário da obra e serviço executado ou aquelas em que tais informações tiverem sido acrescentadas posteriormente à emissão do documento fiscal;

IX - documentos fiscais que tenham o endereço da obra alterado por meio de cartas de correção depois de iniciado qualquer procedimento pelo Fisco para apuração do ISSQN; e

X - documentos que contenham irregularidades apuradas pelo Fisco.

**CAPÍTULO V
DA DEDUÇÃO PRESUMIDA**

Art. 16. Observado o disposto no art. 83, § 7º da Lei nº 3.075/2013 e em substituição ao valor efetivo dos materiais utilizados na prestação dos serviços de que tratam os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante da Lei nº 3.075/2013, poderá ser adotada, por opção do prestador, a dedução presumida, como regra especial de tributação pelo ISSQN.

§ 1º Dedução presumida é um regime simplificado de apuração da base de cálculo, que deduz diretamente da receita bruta o valor estimado de materiais aplicados nos serviços.

§ 2º O valor estimado dos materiais aplicados, no regime de dedução presumida, é o resultante da multiplicação do montante da receita bruta pelo percentual correspondente a 40% (quarenta por cento).

§ 3º A base de cálculo no regime de dedução presumida corresponderá à receita bruta deduzida do valor estimado apurado na forma do §2º deste artigo, não possibilitada a dedução cumulativa dos materiais efetivamente aplicados nos serviços.

§ 4º Observado o percentual previsto no §2º deste artigo, o prestador do serviço indicará no documento fiscal de prestação de serviços o valor da dedução.

Art. 17. A apuração da base de cálculo pelo regime de dedução presumida dispensa o prestador dos serviços do controle e de registros específicos dos materiais adquiridos com relação a cada obra, sem dispensar, no entanto, da guarda dos documentos fiscais de aquisição ou transferência enquanto não extinto o crédito tributário pela decadência ou pela prescrição.

Art. 18. Somente poderá optar pelo regime de dedução presumida o prestador do serviço que forneça a totalidade dos materiais empregados na obra.

Parágrafo único. A dedução presumida será permitida somente se houver contrato escrito tendo por objeto a prestação do serviço de construção civil com fornecimento da totalidade dos materiais.

Art. 19. Consumada a opção pelo regime de dedução presumida, o prestador dos serviços não mais poderá modificá-la até a conclusão da obra.

Art. 20. A opção pelo regime de dedução presumida deverá ocorrer no momento da emissão do primeiro documento fiscal relativo ao serviço contratado, fazendo constar no seu corpo a seguinte frase: "EMPRESA OPTANTE PELA DEDUÇÃO PRESUMIDA".

§ 1º A frase referida no *caput* deste artigo deverá ser anotada também no corpo dos demais documentos fiscais relativos à execução do contrato, se houver.

§ 2º A ausência da opção prevista no *caput* deste artigo, implica apuração da base de cálculo do imposto pelo valor da receita bruta de cada documento de prestação de serviços.

§ 3º Para a emissão do documento fiscal de prestação de serviço, deverá ser observado o disposto no artigo 12 deste Decreto.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Nos casos em que o sujeito passivo da obrigação tributária estiver sujeito ao recolhimento do ISSQN, também será exigido o correto cumprimento das obrigações acessórias tratadas neste Decreto, sob pena do imposto ser exigido integralmente, sem qualquer dedução de materiais, juntamente com os acréscimos devidos e multas aplicáveis.

Art. 22. Tratando-se exclusivamente de prestação de serviços de mão de obra em que o sujeito passivo não forneça materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada, a base de cálculo do imposto será o preço do serviço.

Art. 23. Os valores declarados nos documentos fiscais pelo sujeito passivo podem ser revistos pela autoridade fiscal tributária, a qualquer tempo, quando:

I - não refletirem o preço real do serviço ou dos materiais;

II - não refletirem a quantidade dos materiais deduzidos da base de cálculo;

III - o sujeito passivo se utilizar de informação ou declaração falsa; e

IV - nas demais hipóteses previstas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Constatada quaisquer das hipóteses dos incisos I a IV deste artigo, o imposto devido será exigido integralmente, juntamente com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade do respectivo tomador de serviços, nos casos cabíveis.

Art. 24. O imposto também será exigido integralmente quando o sujeito passivo da obrigação tributária não apresentar ao Fisco as planilhas de controle previstas no artigo 13.

Art. 25. A dedução dos materiais das subempreitadas é de titularidade exclusiva do subempreiteiro.

Art. 26. A Auditoria Fiscal e Tributária do Município poderá, a qualquer tempo, solicitar do sujeito passivo da obrigação tributária a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos, conforme previsto em legislação tributária.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 27 de julho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:A1B998A3

**PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20.06-
001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 20.06-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 A Câmara de Vereadores de Pesqueira - PE, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICO conforme resumo abaixo: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2023, ÀS 11:30 (horário local) O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site: www.licitacamrapesqueira.com.br. Dúvidas através do e-mail: licita.leg.pesqueira@gmail.com.

Pesqueira, 31 de julho de 2023.

EDNEIDE APARECIDA MONTEIRO MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Tenório de Barros

Código Identificador:0757649E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES SIMPLES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PARA COMPONENTES DO TIRO DE GUERRA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

Após o processamento DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/000-184, vencedora com um valor global de R\$29.811,60 (vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$29.811,60 (vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Pesqueira - PE, 31 de julho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:CBC4E664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e oito dias do mês de julho de 2023 (28/07/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES SIMPLES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PARA COMPONENTES DO TIRO DE GUERRA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/000-184, vencedora com um valor global de R\$29.811,60 (vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$29.811,60 (vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Pesqueira - PE, 31 de julho de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:B0FEE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES SIMPLES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PARA COMPONENTES DO TIRO DE GUERRA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/000-184, vencedora com um valor global de R\$29.811,60 (vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$29.811,60 (vinte e nove mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Pesqueira - PE, 31 de julho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

Rodolfo Falcão de Lima

Código Identificador:DCA6CA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA RETIFICAÇÃO – REF. A PUBLICAÇÃO
DO DIA 05 DE ABRIL DE 2023 DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO XIII | Nº
3314, PG. 126**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇO ARTÍSTICO MUSICAL, TIPO SHOW DO CANTOR LUAN DOUGLAS, NO DIA 17/02/2023, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE.

Onde Lê-se:

Contrato 34/2023

Leia-se:

Contrato 41/2023

Pesqueira, 31 de julho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/CPL/PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:9DE37766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 052/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, centro, nesta cidade.

CONTRATADO: I RODRIGÁS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.156/0002-11, com sede Avenida Djalma Vanderley, nº 115, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-00.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) 13kg e vasilhames de 13k, para atender a Secretaria De Educação, Escolas Municipais, Programas e serviços da rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e Gás GLP 45kg para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima e Caps.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.583,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta três reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:50FCA379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 041/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADOR: NITAMAR CORDEIRO LEITE, inscrito no CPF/MF sob nº 665.917.754-04, RG. 3.794.423 SDS - PE, residente na Rua José Leite, nº 576, Bairro Centro – Quadra CE LT-08, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato nº 041/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:19E1A07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: 046/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.217/0002-54, com sede na Rua Walter da Silva Casé, nº 136 – A, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco, CEP: 55.014-770.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 055/2021, inexigibilidade nº 006/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12(doze) meses corridos, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 055/2021, inexigibilidade nº 006/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F36994FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 10.106.235/0001-16, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.305.575/0001-86, com sede na Rua: Germano Magalhães, Nº 176 - 2º Pavimento

Superior, Sala nº 06, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.506-550.

OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR - O valor da presente **ADICÇÃO** no valor de **R\$ 23.321,80** (vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente a quantitativos e qualitativo, correspondendo à aproximadamente **15,66%**, do valor do contrato e **R\$ 9.159,96** (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), de **SUPRESSÃO**, correspondendo a aproximadamente **6,15%** do valor total do contrato, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:10A718A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do extrato do contrato, Inexigibilidade nº **024/2023**, Processo nº **019/2023**, cujo o objeto é Contratação de Sociedade de Advogados para **Prestação de serviços jurídicos em patrocínio/defesa dos direitos e interesses do Município nos autos do processo número 1007103-80.2022.4.01.3306** a fim de manter a sua participação atual na distribuição da CFURH e do ICMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nos dias 26/07/2023, Edições 3391 e 3392, no que diz respeito a **NÚMERO DO CONTRATO, ONDE SE LÊ:** 051/2023, **LEIA-SE:** 050/2023. E no que diz respeito a **NÚMERO DO PROCESSO, ONDE SE LÊ:** 057/2023, **LEIA-SE:** 056/2023. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 31 de Julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:18FCF822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº **038/2023**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA** – CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

Contratado: **FT SHOWS LTDA**, CNPJ Nº **39.998.900/0001-05**, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalvanti, nº 663 Andar 1 Sala 7, Bairro Cidade Universitária, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.328-800.

Objeto: contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atracção Musical “**FT SHOWS LTDA**, CNPJ Nº **39.998.900/0001-05**”, para a “**Missa do Vaqueiro do Distrito Icó-Mandantes do Município de Petrolândia/PE**”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação marcada para o dia **27 de Agosto de 2023**.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Data de assinatura: 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:75914195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa **FT SHOWS LTDA**, CNPJ Nº **39.998.900/0001-05**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atracção: “**FABINHO TESTADO**”, durante as festividades em comemoração a **Missa do Vaqueiro do Distrito Icó-Mandantes do Município de Petrolândia/PE**, no dia **27 de Agosto de 2023**, ao custo total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Petrolândia - PE, 27 de Junho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:70FAOF1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022.**

Pelo presente termo de rescisão contratual, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, representado neste ato pela sua Secretária, Srª **Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo**, brasileira, Nutricionista, portador do CPF nº 943.714.904-68 e RG nº 4.838.567SS/PE, residente na Avenida Barreiras, nº 848, Quadra 12, Cidade de Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador **SIMPLICIO FRANCISCO DA SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 632.432.374-91, RG. 3.634.585 SSP - PE, residente na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 92, Bairro Centro – Quadra 10, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 011/2022, cujo objeto é a Locação de 01 (uma) casa, localizada na Rua Pres. João Goulart nº 69 – Quadra 10, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento do PSF Antônio Firmino da Silva, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Petrolândia/PE.

Petrolândia/PE, 31 de Julho de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária De Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:280EEA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 1.280/2023.

EMENTA: Determina a prorrogação do prazo de conclusão da sindicância aberta pelo Decreto nº 1.265/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;

Considerando a necessidade de **RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA** aberta com a finalidade de averiguar se houve falha na prestação do serviço da Casa de Acolhimento e, em caso positivo, se houve responsabilidade pessoal de algum servidor, quer seja por dolo, negligência, imperícia e/ou imprudência na condução e desfecho do caso epigrafado;

Considerando a disposição contida no Art. 167 da Lei Municipal 707/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Petrolândia);

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de conclusão do procedimento administrativo de sindicância aberto pelo Decreto Municipal nº 1.265/2023, consoante permissivo contido no Art. 167 da Lei Municipal nº 707/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Petrolândia).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:65509E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 19/2023. Serviço: Prestação de serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Conrado de Andrade, nº 226, térreo, onde funcionará a garagem para os veículos oficiais: automóvel/Chevrolet Classic LS ano 2014/2015 placa PGY7320, motocicleta Honda/CG 125 Fan-KS placa PFS5012 da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Maria Floriza Taurino de Melo, CPF nº 514.457.434-34, com sede na Rua Conrado de Andrade, nº 226, 1º andar, centro, Poção/PE. Valor Total: 1.200,00 (mil e duzentos reais). Vigência: 03/07/2023 a 31/12/2023.

Poção, 03 de julho de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO

Presidente

Publicado por:

Suzana Bezerra da Silva Paes

Código Identificador:485745DC

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 20/2023. Serviço: Prestação de serviços de vigilância no período das 08:00hs às 13:00hs em dias de funcionamento normal, em horários fora do expediente normal, desde que atenda a requisito do Presidente da Casa, da Mesa Diretora ou de qualquer Vereador que por necessidade formalize pedido para tal realização. Contratado: Ivan Batista de Azevedo, CPF nº 222.777.678-16 com sede na Travessa Laurentino Cordeiro Aguiar, nº 10, alto da Bela Vista, Poção - PE. Valor Total: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/07/2023 a 31/12/2023.

Poção, 03 de julho de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO

Presidente

Publicado por:

Suzana Bezerra da Silva Paes

Código Identificador:8CAD79D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2023. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 013/2023. Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados, e contratados ativos do poder Executivo Municipal, aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato. **Valor Mínimo Aceitável: R\$ 397.054,12** (Trezentos e noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos). Abertura das Propostas: 14/09/2023 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 31 de julho de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:134DCE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2023 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 017/2023 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 012/2023** Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, Secretária de Educação, Secretaria de Ação Social, demais Secretarias e Prefeitura. Valor máximo aceitável: R\$ **2.332.016,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e dezesseis reais)**. Abertura das Propostas: 14/08/2023 às 11h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 31 de julho de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F7B6E82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PORTARIA Nº 001/2023

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 808/2011, o Edital de nº 01/2023 e fundamentado na Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Temporária do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pombos, para o quadriênio 2024/2028.

Nomeando os (as) Senhores (as):

Jairo Rubens de Lima – Representando o Governo;

Elizete Maria da Silva – Representando a Sociedade Civil através do Centro das Mulheres de Pombos e Presidente do Conselho de Direito – CMDCA;

Maria Isabela Carvalho dos Santos Lima - Representando a Sociedade Civil através da Organização GIRAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se
Registre-se

CMDCA De Pombos, 06 de junho de 2023

ELIZETE MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:88D2A962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 002/2023

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 808/2011, o Edital de nº 01/2023 e fundamentado na Resolução nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pombos, para o quadriênio 2024/2028.

Nomeando os (as) Senhores (as):

Jairo Rubens de Lima – Representando o Governo e **Presidente** desta Comissão;

Elizete Maria da Silva – Representando a Sociedade Civil através do Centro das Mulheres de Pombos e Presidente do Conselho de Direito – CMDCA;

Deniel Ricardo Caldeira Verçosa - Representando a Sociedade Civil através da Associação Capoeira Tubiras;

Valdir Eneias de Melo – Representando a Secretaria de Educação;

Jéssica da Silva Freitas – Representando a Sociedade Civil através da Organização Giral – Desenvolvimento Humano e Local;

Danilo Douglas de Souza Santos – Representando a Secretaria de Assistência Social;

José Jaelson Elias da Silva e Elisângela Amorim de Medeiros Melo, Representando a Procuradoria Jurídica;
Zaqueu Ferreira de Lima - Representando a Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se
Registre-se

CMDCA De Pombos, 06 de junho de 2023

ELIZETE MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E2EFAD51

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2023-
2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2023-
2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, APRESENTADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE – CMDCA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBOS – FUMCRIANÇA – PERÍODO 2023/2025.

O Município de POMBOS por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – FUMCRIANÇA, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 1.1 a 1.4 deste edital.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – FUMCRIANÇA, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital e aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e gestor do Fundo Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente/PE, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infante-juvenil.

O presente edital encontra-se disponível para consulta na sede com CMDCA e através do Portal da Prefeitura Municipal de POMBOS (<http://POMBOS.pe.gov.br/v1/>).

I - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO EDITAL

Art. 1º - O presente Edital de Chamamento Público tem como finalidade o recebimento, avaliação, aprovação e chancela de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC para captação de recursos da renúncia fiscal do imposto de renda, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Federal Nº 13.019/2014.

Parágrafo único - A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRANCA Pombos, destinados a projetos específicos, aprovados pelo Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pombos, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - O objetivo é avaliar e aprovar programas e projetos, apresentados pelas organizações da sociedade civil - OSC, que atendam crianças e adolescentes e seus familiares, que versem sobre a execução de programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa de seus direitos, através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, empreendedorismo, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, priorizando as crianças e adolescentes residentes no município de Pombos, especialmente aquelas que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 3º - Os projetos devem ser destinados a captar investimentos sociais privados e terão por objetivos financiar ações relativas a:

Desenvolvimento de serviços e programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 34 da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos;

Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Projetos culturais, esportivos, sociais, educacionais que visem ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Art. 4º - Os projetos deverão contemplar o atendimento ao público infante-juvenil por meio dos seguintes diretrizes:

Enfrentar ou prevenir situações de risco, violências e violações de direitos que limitam ou impedem a continuidade da trajetória escolar de crianças e adolescentes;

Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à saúde, à ciência e à tecnologia, à educação criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e potencializem seu desempenho escolar;

Atuar em perspectiva intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, para criar condições que favoreçam a inclusão, permanência e bom desempenho das crianças e adolescentes na escola, assim como seu desenvolvimento integral;

Mobilizar e apoiar as famílias para que elas valorizem e acompanhem a inclusão, a permanência e o desenvolvimento de seus filhos na escola e em outros serviços.

Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, ao conhecimento da realidade e à promoção da convivência democrática no interior das escolas e nas comunidades locais.

Parágrafo Único - As ações propostas para a política municipal da criança e do adolescente devem, obrigatoriamente, basear-se no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; no Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA, Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; e no Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do município de POMBOS.

- JUSTIFICATIVA

Art. 5º - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA afirma, em seu artigo 4º que: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. De acordo com o ECA, é dever de todos prevenir a “ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”.

Entretanto, a proteção integral de crianças e adolescentes, assim como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa. E diante dos conquistados avanços na normatização da garantia de direitos e na política de proteção a crianças e adolescentes, se faz necessário a integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema Municipal de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente.

O presente edital propende ao cumprimento da Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente através da aprovação de projetos que venham ao encontro desta política, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar, dar visibilidade e incentivar as práticas de organizações da sociedade civil, como forma de contribuir para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

- PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 6º - Poderão participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, assim consideradas e definidas no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e/ou “c”, da Lei nº 13.019/2014 que possuam, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital.

Art. 7º - Poderão participar desse edital as Organizações da Sociedade Civil cujas sedes estejam dentro ou fora do município, desde que o projeto seja executado prioritariamente em Pombos.

Art. 8º - Somente poderão participar deste Chamamento Público, as OSC com registro aprovado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pombos.

§ 1º O referido registro pode ser solicitado ao CMDCA de Pombos, juntamente com a apresentação do(s) projeto(s) a este Edital, devendo ser apresentada a documentação.

Art. 9º - Os projetos deverão prever retenção de 10% ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos para ser destinado à universalização da política da criança e do adolescente, inclusive para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do CMDCA de Pombos.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10º - Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de POMBOS – FUMCRIANCA, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.

Art. 11º - A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do termo de fomento com a Prefeitura Municipal POMBOS, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12º - Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil com registro vigente, regular e atualizado perante o CMDCA, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança, adolescente, jovem e famílias e se relacionem diretamente às características das diretrizes.

Art. 13º - Para participar do presente Chamamento Público, a OSC interessada deverá:

Estar com a documentação apresentada para o credenciamento devidamente atualizada;

Apresentar a certificação ou solicitação de certificação de registro de credenciamento junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pombos;

Apresentar declaração assinada pelo titular da OSC, informando que os valores apontados no Plano de Aplicação estão compatíveis com os praticados no mercado;

Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Art. 14º - Quando o objeto do projeto envolver serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais para realização das atividades previstas no projeto, além dos documentos relacionados anteriormente, deverá ser comprovada a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:

Projeto básico;

Orçamento detalhado;

Certidão atualizada do Cartório de Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel ou cessão de uso, observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 15º - Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos.

Art. 16º - Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade das OSC e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa, de

captação de recursos e elaboração de projeto e de comunicação, despesas de custeios tais como energia elétrica, água, internet, telefone, materiais de consumo, serviços gerais, entre outras não descritas neste item, sujeitas a análise pelo CMDCA de Pombos.

- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 17º - As propostas protocoladas no prazo e forma conforme estabelecido neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:

Adequação;

Consistência e coerência;

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD;

Exequibilidade;

Relevância e impacto social;

Atendimento exclusivo ao público prioritário.

- DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – 2023-2025

Art. 18º - O resultado Final de Seleção e Habilitação – 2023/2025 será publicado no Portal da Prefeitura de POMBOS, na sede do CMDCA e se possível no diário oficial dos municípios de Pernambuco, nos prazos estabelecidos na cláusula XII.

- DOS RESULTADOS FINAIS E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUMCRIANCA.

Art. 19º - A (s) organização (ões) da sociedade civil com propostas selecionadas e habilitadas, nos anos de 2023 a 2025, será (ão) considerada (s) aptas para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA, devendo os resultados finais do chamamento público, tanto do ano de 2023/2025, serem homologados pelo CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, e, publicados no Portal da Prefeitura de POMBOS, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no diário oficial dos municípios de Pernambuco.

Art. 20º - O CMDCA efetuará a entrega do (s) Certificado (s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA à (s) organização (ões) da sociedade civil com proposta (s) selecionada (s) e habilitada (s), após a publicação dos resultados finais referentes ao ano de 2023/2025.

- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Art. 21º - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos.

Art. 22º - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos, resultantes da captação de recursos de cada OSC de projeto aprovado, autorizado pela Lei de Orçamento Anual - LOA vigente.

Art. 23º - O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, observado o projeto apresentado e o recurso captado pela OSC.

Parágrafo único: A chancela do projeto não deve obrigar ao seu financiamento pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMCRIANCA de Pombos, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 24º - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 25º - A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejado na planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósito na conta bancária exclusiva para a parceria.

Art. 26º - Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública, conforme dados informados pela OSC parceira.

Art. 27º - Conforme disposto no Art. 53 da Lei nº 13.019, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.

Art. 28º - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 29º - Os rendimentos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANCA de Pombos provenientes dos recursos captados não serão repassados às entidades captadoras, sendo destinados à universalização da política

de atendimento à Criança e Adolescente ou para repasse a outros projetos que não conseguiram captação de recursos, com base em definição específica do CMDCA de Pombos.

Art. 30º - As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento.

- DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS

Art. 31º - Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

custos indiretos necessários à execução do objeto (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de equipamentos e materiais necessários ao objeto da parceria.

Parágrafo único: a destinação dos bens remanescentes, adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, deverá estar definida no Termo de Fomento.

Art. 32º - Conforme art. 45 da Lei Federal Nº 13.019/2014, as parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo VEDADO:

- Pagar, a qualquer título com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;

- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

- Realizar despesa ou pagamento em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

§ 1º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA – nominal e intransferível, a (s) Organização (ções) da Sociedade Civil deverá (ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor.

Art. 34º - Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta poderão ser executadas com a adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

Art. 35º - Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta serão executadas com a adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

Art. 36º - Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMCRIANCA e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada podendo a transferência ser parcelada.

- DOS PRAZOS

Cronograma	Data/Período
Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMDCA nº. 001/2023	31/07/2023
Entrega dos Projetos para Avaliação	01/08/2023 a 25/08/2023
Avaliação e Análise dos Projetos	28/08/2023 a 11/09/2023
Publicação do Resultado Final no Site da Prefeitura, sede do CMDCA ou Diário Oficial dos Municípios	15/09/2023
Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMCRIANCA – Ano 2023/2025	25/09/2023

POMBOS/PE, 31 de julho de 2023.

Presidente CMDCA de Pombos/PE

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9A7DC7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, através do PREGOEIRO PÚBLICO Luciano Marcos de Souza Andrade, designado pela Portaria nº 190 de 10.10.2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, fica ADIADO em razão da necessidade da promoção de alterações no Edital visando melhor atendimento do interesse da Administração, em especial sobre a forma de pagamento e prazo para execução dos serviços.

Primavera, 31 de julho de 2023.

LUCIANO MARCOS DE SOUZA ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:7D28C0BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023. CONTRATO Nº 107/2023. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru (ASFOC)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística a do Cantor Jefferraz, para a **CAMINHADA DO MANGUZÁ** – na Vila do Vitorino, Riacho das Almas/PE, sua apresentação será no dia 29 de julho de 2023, às 21hrs e 30min, conforme credenciada no Item 02 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)**, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)**.

Riacho das Almas, 28 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:31E920F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023. CONTRATO Nº 108/2023. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **Associação dos Músicos de Bezerros – AMUBE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **20.812.619/0001-08**. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística a do Cantor Anderson Alves e Banda para a **CAMINHADA DO MANGUZÁ** – na Vila do Vitorino, Riacho das Almas/PE, sua apresentação será no dia 29 de julho de 2023, às 19hrs, conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Riacho das Almas, 28 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:06AEC5E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 005/2023 – FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Reforma da Sala Vermelha e da Maternidade do Hospital Maria José Monteiro no município do Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA - ME	40.789.708/0001-98	R\$225.721,28

Rio Formoso-PE, 31 de julho de 2023.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6E6B92F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DECLARA LUTO OFICIAL EM SAIRÉ PELO
FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ SOARES DA SILVA,
CIDADÃO DESTA MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 026, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DECLARA LUTO OFICIAL EM SAIRÉ PELO
FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ SOARES DA
SILVA, CIDADÃO DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal**; e,

CONSIDERANDO o falecimento do **SRº. JOSE SOARES DA SILVA**, popularmente conhecida por (**Srº. ZINO**), natural do Município de Sairé, ex-funcionário deste Município de Sairé, cidadão bastante conhecido em razão do caráter peculiar, honesto, cumpridor de suas obrigações e exemplo de pessoa;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade saireense no decorrer de sua vida como cidadão de alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade saireense e em toda a região;

CONSIDERANDO os preciosos valores morais que sempre disciplinou e serviram de aprendizagem para diversas pessoas da nossa sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população do Município e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadão exemplar e respeitável; e por fim;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Sairé, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor: **JOSÉ SOARES DA SILVA**, popularmente conhecido por (**Srº. ZINO**), que, em vida, sempre desempenhou sua convivência social com honestidade, caráter e preciosos valores morais.

Parágrafo Único. Durante os 03 (três) dias de luto oficial, as bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão à meia-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal, como forma de homenagem póstuma ao Srº. **JOSÉ SOARES DA SILVA (SRº ZINO)**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 28 de julho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé-PE.

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:C0317B71

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
011/2023.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. CPL. COMPRAS. REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de frutas e verduras, mediante Registro de Preço, objetivando o atendimento dos diversos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme edital e termo de referência, e demais anexos. VALOR ESTIMADO: **R\$ 40.170,40 (Quarenta mil cento e setenta reais e quarenta centavos)**. Abertura e julgamento das propostas às 08:20 horas do dia 11/08/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php> 31/07/2023.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO

Pregoeira.

Publicado por:

Jonatas de Assis Silva

Código Identificador:E639CC1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA GAB.DIR. FACHUSC Nº 002/2023**

Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

A Diretora Acadêmica da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL - FACHUSC, no uso de suas

atribuições legais, e em atendimento ao Artigo 11, inciso I da Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO-CPA** da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, composta pelos seguintes membros:

Presidente da CPA:

- Maria Gilda da Silva

Representante do Corpo Técnico-Administrativo:

- Adriana Carvalho Sá

- Ancilene Djanira de Barros

Representante do Corpo Docente:

- Verônica Rejane Lima Teixeira

- Dan Vitor Vieira Braga

Representante do Corpo Discente:

- Vanessa Silva Santana (Bacharelado/Direito)

- Francisca Sinhá de Oliveira (Licenciatura/Pedagogia)

Art. 2º - As competências da Comissão Própria de Avaliação - CPA estão descritas no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 06 de Fevereiro de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro (PE), 28 de Julho de 2023.

MARIA GILDA DA SILVA

Diretora Acadêmica da FACHUSC

Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:CA3B1A4C

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO – CPA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC –**

**REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO – CPA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
– FACHUSC –**

Salgueiro – PE

Maria Gilda da Silva

Diretora Acadêmica

Marta Callou Barros Coutinho

Diretora Acadêmica Adjunta

Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC

Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134,
Bairro – N. Sra. das Graças CEP: 56.000-000
Salgueiro – PE

Telefone: (87) 3781 - 0217

Site: www.fachus.com.br

E-mail: gestaofachus2021@gmail.com

SUMÁRIO

PORTARIA GAB.DIR-FACHUSC Nº002/2023.....	4
RESOLUÇÃO CONDEP-FACHUSC Nº 001/2023.....	6
CAPITULO I.....	7
DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO.....	7
CAPITULO II.....	8
DAS ATRIBUIÇÕES DA CPA.....	8
CAPITULO III.....	10
DA METODOLOGIA, DIMENSÕES E INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS ...	10
CAPITULO IV.....	11
DA CONSTITUIÇÃO DA CPA.....	11
CAPITULO V.....	12
DAS REUNIÕES.....	12
CAPITULO VI.....	12
DO MANDATO DOS MEMBROS DA CPA.....	12
CAPITULO VII.....	13
DO SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	13
CAPITULO VIII.....	13
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

Portaria Gab.Dir. FACHUSC nº 002/2023

Constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

A Diretora Acadêmica da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL - FACHUSC, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Artigo 11, inciso I da Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO-CPA** da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, composta pelos seguintes membros:

Presidente da CPA:

- Maria Gilda da Silva

Representante do Corpo Técnico-Administrativo:

- Adriana Carvalho Sá
- Ancilene Djanira de Barros

Representante do Corpo Docente:

- Verônica Rejane Lima Teixeira
- Dan Vitor Vieira Braga

Representante do Corpo Discente:

- Vanessa Silva Santana (Bacharelado/Direito)
- Francisca Sinhá de Oliveira (Licenciatura/Pedagogia)

Art. 2º - As competências da Comissão Própria de Avaliação - CPA estão descritas no Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 06 de Fevereiro de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro (PE), 28 de Julho de 2023.

CONSELHO DEPARTAMENTAL - CONDEP**RESOLUÇÃO N.º 001/2023****Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.**

O Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 03.02.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, nos termos estabelecidos no documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salgueiro (PE), 28 de Julho de 2023.

PROF^a. MARIA GILDA DA SILVA

Presidente do CONDEP-FACHUSC

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONDEP N.001/2023**REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC****CAPITULO I****DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

Art. 1º - A Comissão Própria de Avaliação (CPA) têm como objetivos coordenar e conduzir o processo de avaliação institucional da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, bem como, prestar informações à Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES), de acordo com art. 11 da Lei 10.861/2004, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Parágrafo Único – Cabe à CPA reger-se por este Regulamento, observando o Regimento Geral e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FACHUSC.

Art. 2º - A CPA goza de autonomia em relação a Mantenedora e a Mantida, exercida na forma da Lei 10.861/2004, deste Regulamento, bem como do Art. 7º, § 1º da Portaria MEC nº 2.051/2004.

Art. 3º - A CPA têm por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da FACHUSC, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, devendo contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estrutura, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais, que estão expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da FACHUSC.

Art. 4º - A avaliação interna atenderá as dimensões institucionais previstas no art. 3º da Lei 10.861/2004 (SINAES).

Parágrafo Único – Outras dimensões institucionais poderão ser abordadas, considerando as especificidades da FACHUSC descobertas no processo avaliativo.

Art. 5º - O processo de avaliação interna conduzido pela CPA tem as seguintes finalidades:

I. Impulsionar um processo criativo de autocritica da instituição, como evidência política de auto avaliar-se para garantir a qualidade da ação acadêmica e para prestar contas à sociedade da consonância dessa ação com as demandas científicas e sociais da atualidade;

II. Conhecer, numa atitude diagnóstica, como se realizam e se inter-relacionam na Faculdade as tarefas acadêmicas em suas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, serviços e administração;

III. Estabelecer compromissos com a sociedade, explicitando o seu projeto pedagógico e o seu projeto de avaliação institucional, que permitam o constante reordenamento, consolidação e reformulação das ações da Faculdade, mediante diferentes formas de divulgação dos resultados da avaliação e das ações decorrentes;

IV. Repensar objetivos, modos de atuação e resultados na perspectiva de uma Faculdade mais articulada com o momento histórico em que

se insere, capaz de responder as modificações estruturais da sociedade;

V. Estudar, propor e implementar mudanças nas atividades acadêmicas do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, contribuindo para a formulação de projetos pedagógicos e institucionais socialmente legitimados e relevantes.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA CPA

Art. 6º - São atribuições da CPA:

I. Coordenar o processo interno de autoavaliação institucional da Faculdade, realizando as seguintes ações e outras pertinentes:

- a) Providenciar a cada semestre a aplicação dos instrumentos de coleta de dados;
- b) Tabular e analisar os dados coletados na avaliação;
- c) Organizar os resultados da avaliação e planejar a sua divulgação para a comunidade acadêmica.

II. Desenvolver atividades de sensibilização da comunidade acadêmica para o processo de avaliação institucional;

III. Divulgar semestralmente os resultados gerais da autoavaliação institucional;

IV. Trabalhar em conjunto com as coordenações dos cursos no que se refere ao encaminhamento dos resultados da avaliação do corpo docente;

V. Avaliar periodicamente o Projeto de Avaliação Institucional da Faculdade, alterando as ações previstas quando necessário e sempre na perspectiva do aperfeiçoamento do processo de autoavaliação da Instituição;

VI. Promover seminários, debates e reuniões com a comunidade acadêmica, informando os resultados das avaliações realizadas e estimulando a cultura avaliativa em todos os setores da Faculdade;

VII. Sistematizar e prestar as informações sobre o processo de autoavaliação da Faculdade, solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

VIII. Elaborar o plano de trabalho semestral, estabelecendo as metas e as respectivas atividades a serem desenvolvidas;

IX. Elaborar o relatório de atividades de avaliação desenvolvidas no semestre.

CAPITULO III

DA METODOLOGIA, DIMENSÕES E INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Art. 7º - A avaliação interna ocorrerá como um processo permanente de acompanhamento do desempenho da Faculdade e autoavaliação, em que toda a comunidade acadêmica se articulará com vistas a acompanhar todas as atividades, identificar falhas, e discutir alternativas para a melhoria da gestão.

Art. 8º - Sem prejuízo de outros mecanismos que venham ser estabelecidos no decorrer do processo, estão previstos no Projeto os seguintes procedimentos de acompanhamento e avaliação institucional:

I. Encontros semestrais envolvendo os professores, funcionários, alunos, Coordenadores de Cursos, de Serviços, de Setores Técnico-Pedagógicos e Diretoria da Faculdade, para definição de prioridades (início do semestre) e avaliação dos resultados do período letivo (final do semestre), tendo como referência as condições de ensino, da pesquisa, da extensão e dos serviços realizados pela FACHUSC, bem como, do pessoal docente-técnico-administrativo e da infraestrutura física existente para o desenvolvimento das atividades;

II. Avaliação semestral do professor pelo aluno;

III. Avaliação semestral dos setores administrativos da Faculdade, avaliados pelos professores, alunos e funcionários técnico-administrativos;

IV. Avaliação de desempenho do professor e do pessoal técnico-administrativo, por Comissões constituídas para tal finalidade e nos termos do Plano de Carreira do pessoal docente e do pessoal técnico e administrativo;

V. Autoavaliação docente;

VI. Reuniões periódicas dos Colegiados de Cursos para avaliação dos currículos em andamento;

VII. Pesquisa de mercado, realizada periodicamente, para fins de identificação do perfil do profissional desejado e atualização dos conteúdos curriculares;

VIII. Pesquisa junto aos egressos e empregadores para a identificação de falhas e aspectos positivos da formação profissional nos cursos de graduação oferecidos.

Art. 9º - Os instrumentos a serem utilizados para avaliação pela CPA:

I. Questionário de avaliação do desempenho docente e das condições de infraestrutura física e acadêmica, a ser respondido semestralmente pelo aluno;

II. Questionário de autoavaliação do professor, a ser respondido semestralmente;

III. Questionário de avaliação das condições da infraestrutura física e acadêmica, a ser respondido semestralmente pelos professores;

IV. Questionário de avaliação do curso, a ser respondido pelo egresso após um ano da graduação da 1ª turma concluinte da Faculdade e sempre após um ano de cada turma graduada posteriormente;

V. Questionário de avaliação das condições de trabalho, a ser respondido semestralmente pelo pessoal técnico-administrativo;

VI. Questionário de avaliação de desempenho do egresso, a ser respondido por empregadores.

CAPITULO IV

DA CONSTITUIÇÃO DA CPA

Art. 10º - A CPA será constituída por membros titulares, sendo dois representantes do corpo docente, dois representantes do corpo discente e dois representantes do corpo técnico-administrativo. A CPA poderá eleger um suplente para cada segmento caso haja necessidade.

§ 1º - A CPA poderá ter mais componentes ficando vedada à existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

§ 2º - Os membros da CPA serão nomeados pelo(a) Diretor(a) Acadêmico através de Portaria mediante prévia aprovação do Conselho Departamental.

§ 3º - O (a) coordenador (a) da Comissão Própria de Avaliação será um dos membros dos segmentos vinculados a FACHUSC.

CAPITULO V

DAS REUNIÕES

Art. 11º - A CPA reunir-se-á com qualquer número de seus membros, sendo, entretanto, necessária a presença da maioria simples nas reuniões deliberativas.

§ 1º - A permanência à CPA está vinculada a participação nas reuniões.

§ 2º - Será permitida duas faltas consecutivas com justificativa para a permanência como membro efetivo da CPA.

§ 3º - A terceira falta consecutiva incide na substituição do membro por seu suplente.

CAPITULO VI

DO MANDATO DOS MEMBROS DA CPA

Art. 12º - O mandato dos membros da CPA terá a duração de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que o pedido para tal seja apreciado pelo Conselho Departamental.

Parágrafo Único - Na vacância de um dos membros, haverá a substituição deste pelo suplente do segmento vago, através de portaria da Direção Acadêmica, sendo computado o prazo restante para a complementação do mandato.

CAPITULO VII

DO SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 13º - Para implementação do processo avaliativo da FACHUSC, a CPA contará com um espaço específico para esse fim.

§ 1º - A Secretaria ficará sob a responsabilidade de dois funcionários do quadro administrativo da FACHUSC, designados pela Direção Acadêmica da FACHUSC.

§ 2º - A Secretaria deverá ser composta por uma secretária executiva e um operador de logística.

§ 3º - A Comissão terá disponíveis recursos para o desenvolvimento de suas atividades como mesa de reunião e computador com suporte tecnológico.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Para a elaboração do Projeto de Auto-Avaliação Institucional a CPA realizará processo de articulação e discussão com os vários setores da FACHUSC.

Art. 15º - A CPA elaborará o Projeto de Auto-Avaliação Institucional atendendo as recomendações e os prazos legalmente estabelecidos pela CONAES e pelo INEP/MEC.

Art. 16º - Os resultados das avaliações serão utilizados para a elaboração dos planos de trabalho da Diretoria, Coordenações de Curso e Chefias de Setores, bem como deverão subsidiar as decisões relativas a novos investimentos na Faculdade, projetos de pesquisa e extensão e parcerias com a comunidade.

§ 1º - Os resultados deverão ser referência para alterações curriculares dos cursos oferecidos, na perspectiva de sempre oferecer uma formação atualizada e voltada para a realidade local, e ponto de partida para a tomada de decisão quanto à oferta de novos cursos pela FACHUSC.

§ 2º - Os resultados dessa análise serão utilizados para aperfeiçoar o planejamento estratégico da FACHUSC.

Art. 17º - O projeto de auto-avaliação será elaborado com previsão orçamentária específica para tal atividade.

Art. 18º - Os casos omissos neste documento serão resolvidos em reunião extraordinária dos membros da CPA.

Salgueiro (PE), 28 de Julho de 2023.

PROFª. MARIA GILDA DA SILVA
Presidente do CONDEP - FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C05E9BFD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 003, DE 03/02/2023 – FACHUSC

Designa a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, Profa. Esp. Maria Gilda da Silva, no uso legal das suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao disposto no Regimento Interno da FACHUSC e às necessidades acadêmicas e administrativas do curso em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis com os membros a seguir relacionados, cuja responsabilidade se insere no cumprimento das atribuições dispostas no Regimento Geral da FACHUSC:

Coordenador(a) do Curso: Profa. Verônica Rejane Lima Teixeira
Representantes do Corpo Docente: Paulo Henrique Leite Valença
Representantes do Corpo Docente: Electra Moura Melo
Representantes do Corpo Discente: Maria Fábria Souza Soares
Representantes do Corpo Discente: Kaylane Vitória Gondim da Silva

Art. 2º - Designar a Professora Especialista Verônica Rejane Lima Teixeira, Coordenadora do Curso, para presidir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da FACHUSC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 03 de Fevereiro de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 28 de Julho de 2023.

MARIA GILDA DA SILVA
Diretora Acadêmica/FACHUSC

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F51F3FB4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 114, DE 28/07/2023 - AEDS

Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC e dá outras providências.

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, Raphaela Hildilta de Sá Guedes Deodato, no uso das suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 827, de 28/03/1983;

Considerando a Resolução nº 001, de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que noramatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) das instituições de ensino superior,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art. 2º Designar para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso em epígrafe, com mandato de 01 (um) ano, os docentes a seguir relacionados:

- Prof. Ms Paulo Henrique Leite Valença
- Prof. Esp. Electra Moura Melo
- Prof. Esp. Guilherme Magalhães Amorim
- Prof. Esp. Maysa de Souza Lavor
- Prof. Esp. Alyanne Cláudia Maciel Bastos

Art. 3º Designar para Presidência do referido Núcleo Docente a Profa. Especialista Verônica Rejane Lima Teixeira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos financeiros.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro (PE), 28 de Julho de 2023.

RAPHAELA HILDILTA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente/AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DF928046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 28/07/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 146/2023, Processo Licitatório Nº 064/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação da atração musical (MANIN VAQUEIRO), que se apresentará no tradicional Festejo de Agosto no distrito de Conceição das Crioulas 2023. Contratado: **MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 44.470.316/0001-12. ENDEREÇO: Rua Oriano Mendes, 703. BAIRRO: Centro. CIDADE: Sobral - CE. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Salgueiro/PE, 31 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:1B181FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 143/2023 – Pregão Eletrônico Nº 067/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos laboratoriais (Reagentes) para atender as necessidades da Policlínica e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 172.594,33 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: 01/08/2023 até dia 11/08/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 11/08/2023 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 31 de julho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:B96DF1EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Nº 052/2023, firmado com a Secretaria Municipal De Administração; Contrato Nº 045/2023 e Contrato Nº 058/2023 firmado com a Secretaria Municipal De Educação; Contrato Nº 08/2023 firmado com o Fundo Municipal De Assistência Social; Contrato Nº 025/2023 firmado com o Fundo Municipal De Saúde

Termo de Rescisão Unilateral dos Contratos supracitados, decorrente do Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023, cujo objeto é Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Destinados A Merenda Escolar E Manutenção Das Demais Secretarias Deste Município, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá/PE, CEP: 55350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada pelo Sr. Alvaro Deangelles Pereira Florentino, no fim assinado; **Secretaria Municipal De Administração**, representada pelo senhor: Marcos Aurelio Florentino De Barros, no fim assinado; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede na Av. Getúlio Vargas – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ Nº 10.822.750/0001-00, representada pelo senhor: Paulo Cabral Da Silva Júnior e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71, representado pelo senhor: Carlos Roberto De Melo Ouro Preto, e a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01, com sede na RUA JOSE MALAQUIAS DA ROCHA – Centro – ‘A’, CAETÉS-PE, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

Os Secretários Municipais, signatários deste termo e no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.784/84, in verbis:

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Nº 052/2023, firmado com a Secretaria Municipal De Administração; Contrato Nº 045/2023 e Contrato Nº 058/2023 firmado com a Secretaria Municipal De Educação; Contrato Nº 08/2023 firmado com o Fundo Municipal De Assistência Social; Contrato Nº 025/2023 firmado com o Fundo Municipal De Saúde, e a empresa GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

II – A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na legislação supracitada, bem como na decisão administrativa que acompanha este instrumento.

III- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

Saloá/PE, 31 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE MELO
Secretário de Administração

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CARLOS ROBERTO DE MELO OUTRO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7B88CB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Nº 049/2023, firmado com a Secretaria Municipal De Administração; Contrato Nº 054/2023 e Contrato Nº 039/2023 firmado com a Secretaria Municipal De Educação; Contrato Nº 04/2023 firmado com o Fundo Municipal De Assistência Social; Contrato Nº 021/2023 firmado com o Fundo Municipal De Saúde

Termo de Rescisão Unilateral dos Contratos supracitados, decorrente do Processo Licitatório N.º 013/2023 – Pregão Eletrônico N.º 002/2023, cujo objeto é Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis Destinados A Merenda Escolar E Manutenção Das Demais Secretarias Deste Município, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá/PE, CEP: 55350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representada pelo Sr. Alvaro Deangelles Pereira Florentino, inscrito no CPF sob o nº 060.597.514-07, no fim assinado; **Secretaria Municipal De Administração**, representada pelo senhor: Marcos Aurelio Florentino De Barros, cadastrado no CPF sob o nº 036.380.994-64, no fim assinado; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com sede na Av. Getúlio Vargas – Centro – Saloá/PE, inscrito no CNPJ N.º 10.822.750/0001-00, representada pelo senhor: Paulo Cabral Da Silva Júnior, cadastrado no CPF sob o nº 099.311.334-65 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71, representado pelo senhor: Carlos Roberto De Melo Ouro Preto, cadastrado no CPF sob o nº 032.063.174-52, e a empresa **UNA DISTRIBUIDORA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, com sede na GRANJA SÃO JOSE. BR101 – SANTA ROSA – PALMARES/PE, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

Os Secretários Municipais, signatários deste termo e no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.784/84, in verbis:

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado

RESOLVE:

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato N.º 049/2023, firmado com a Secretaria Municipal De Administração; Contrato N.º 054/2023 e Contrato N.º 039/2023 firmado com a Secretaria Municipal De Educação; Contrato N.º 04/2023 firmado com o Fundo Municipal De Assistência Social; Contrato N.º 021/2023 firmado com o Fundo Municipal De Saúde, e a empresa UNA DISTRIBUIDORA.

II – A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na legislação supracitada, bem como na decisão administrativa que acompanha este instrumento.

III- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

Saloá/PE, 31 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE MELO
Secretário de Administração

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CARLOS ROBERTO DE MELO OUTRO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EC1B13FD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00010/2023. Compra. CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contrato N.º: 00083/2023. Contratado: Papelcenter Informática Ltda. CNPJ: 29.179.994/0001-37. Valor R\$24.490,00. Vigência: de 27/07/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 27/07/2023. Contrato N.º: 00084/2023. Contratado: Thiago de Lima Moraes Eireli. CNPJ: 30.971.751/0001-16. Valor R\$9.140,00. Vigência: de 27/07/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 27/07/2023. Contrato N.º: 00085/2023. Contratado: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R\$6.199,20. Vigência: de 27/07/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 27/07/2023. Contrato N.º: 00086/2023. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$2.900,05. Vigência: de 27/07/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 27/07/2023. Contrato N.º: 00087/2023. Contratado: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor R\$7.775,90. Vigência: de 27/07/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 27/07/2023. Contrato N.º: 00088/2023. Contratado: Market - Comercio de Mercadorias Em Geral Ltda. CNPJ: 24.486.986/0001-10. Valor R\$2.199,70. Vigência: de 27/07/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 27/07/2023.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B178F0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 110/2023 31 DE JULHO DE 2023

EXONERA A SRA. KALINE BATISTA CALADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Kaline Batista Calado, inscrita no CPF sob o nº 118.342.604-69, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Registros da Saúde, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 31 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:43D7EF1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Veículo furgão adaptado para ambulância, Veículo automotor caminhonete compacta, veículo automotor tipo Hatch e Motocicleta tipo Trail, destinados à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento: R\$ 2.708.808,98. Data e hora da abertura: 14/08/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de julho de 2023,

DIORGES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:8AE9E883

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99.

PENALIDADE: Multa de 1% (um por cento) pelo atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento n.º 155/2022, do valor total estimado, correspondendo à **R\$ 209,05 (duzentos e nove reais e cinco centavos).**

FUNDAMENTO: cláusula décima quinta, parágrafo primeiro, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 021/2021 e cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, inciso II, alínea a, do Contrato n.º 028/2021, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, PAAP n.º 018/2022 - CAAP, referente **Ata de Registro de Preços n.º 021/2021 e Contrato n.º 028/2022**, decorrentes do Processo Licitatório n.º 016/2021, modalidade pregão eletrônico n.º 08/2021.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Rua José Antônio Joaquim, n.º 140 b, Bairro Bela Vista CEP:55196-355, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:F3112B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Decreto Federal Nº 10.024/2019, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 023/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, que teve como objeto o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, grids de alumínio, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, baias, stands, tendas, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Filomena (PE).

No curso do certame licitatório a Administração verificou a necessidade de revisar e adequar o edital e Termo de Referência, em obediência aos princípios reitores da Administração Pública e da Licitação Pública, mormente o princípio da Supremacia do Interesse Público. Assim, o aplicável ao caso a súmula 473 do STF que alcança o também princípio da autotutela.

Portanto, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 023/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Notifique - se as Empresas Licitantes.

Publique - se.

Cumpra - se.

Santa Filomena (PE), 31 de julho de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:AB0739D8

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE
SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL N. 06/2023/CMDCA

Reabre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Filomena/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022, e na Lei Municipal nº 318/2014, reabre as inscrições para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE, e dá outras providências.

1. DAS VAGAS

1.1 De acordo com o Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas nº 02035.000.100/2023 da 2ª Promotoria de Justiça de Ouricuri, os/as candidatos/as aprovados/as no exame de conhecimentos específicos anteriormente aplicado e que preencheram os demais requisitos previstos em lei não precisarão se

inscrever novamente, uma vez que já estarão habilitados a concorrer ao pleito.

1.2 Ficam abertas 03 (três) vagas para concorrer a função pública de Membro do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena/PE, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 318/2014, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;
- IV. Reconhecida militância e experiência na defesa e no atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante a apresentação de certificados em cursos, seminários, congressos, e eventos afins, bem como atestados ou experiência profissional na área;
- V. Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral;
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

X. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
- d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; ou
- e) certificado de participação em cursos, congressos, seminários e eventos afins, relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

2.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão reabertas do **dia 01 (um) a 04 (quatro) de agosto de 2023**, em horário de atendimento ao público (**das 08h às 12h**), na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua

Genésio Marinho Falcão, nº 305 Centro, Santa Filomena/PE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

3.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

3.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 2.2 deste edital.

3.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

3.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 318/2014, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

3.8 A inscrição será gratuita.

3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

3.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

3.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

3.12 Os candidatos que foram reprovados no exame de conhecimentos aplicado anteriormente e que desejarem se reinscrever, deverão comparecer ao local de inscrição para assinar nova Ficha de Inscrição, não precisando levar nova documentação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

4.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

4.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 318/2014 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

4.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 07 (sete) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

4.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 02 (dois) dias úteis, de 08/08/2023 a 09/08/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Genésio Marinho Falcão nº 305, Centro, Santa Filomena/PE, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, para o e-mail cmdcastafilomena@gmail.com.

4.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se

necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

4.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 4.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 14/08/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

4.9 No dia 17 de agosto de 2023, no período das 13h às 17h, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado na Rodovia PE-630, s/n, Centro, Santa Filomena/PE, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.10 A publicação do resultado da prova de conhecimentos ocorrerá até o dia 18 (dezoito) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Genésio Marinho Falcão nº 305, centro Santa Filomena/PE, no dia 21/08/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcastafilomena@gmail.com.

4.11 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Os demais itens citados no Edital nº 01/2023 – CMDCA permanecem inalterados.

O conteúdo da prova de conhecimentos encontra-se no Edital nº 03/2023 – CMDCA.

Santa Filomena (PE), em 31 de julho de 2023.

EVANY MELO DE MACEDO

Presidente

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador: CAB2EE0E

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 -
RESULTADO FINAL**

Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA FILOMENA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela sua secretária, a Sra. Marleide Ingracia Castro Ribeiro, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, o que segue:

CONSIDERANDO a publicação, após o decurso dos prazos recursais editacionais, dos resultados PRELIMINARES do Certame, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação de Santa Filomena, destinado a provimento de vagas para o Cargo de Gestor Escolar.

DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Resultado final no processo seletivo simplificado dos candidatos de ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome

do candidato em ordem de classificação, classificação final no processo seletivo simplificado e situação do candidato

Inscrição	Nome	Classificação final no PSS	Situação
STF00022023	MIRISLENE LOPES DA SILVA ALVES	1.	APROVADO CLASSIFICADO
STF00012023	EDILEUZA MARIA DE J. SILVA LOPES	2.	APROVADO CLASSIFICADO
STF00072023	ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA	3.	APROVADO CLASSIFICADO
STF00172023	JUCICLAUDIO ANTONIO DA SILVA	4.	APROVADO CLASSIFICADO

STF00062023	ANADELMA CARVALHO COELHO	5.	APROVADO CLASSIFICADO
STF00112023	JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO	6.	APROVADO CLASSIFICADO
STF00102023	SERGIO BARBOSA	7.	APROVADO CLASSIFICADO
STF00212023	JUVENICIO DE SANTANA GOIS	8.	APROVADO CLASSIFICADO
STF00052023	JOSÉ FILHO DA SILVA NETO	9.	APROVADO
STF00032023	RAIMUNDA MARIA DE MACEDO PEREIRA	10.	APROVADO
STF00152023	MARIA DO SOCORRO V. SILVA COSTA	11.	APROVADO
STF00162023	JAILSON DA CRUZ SANTANA	12.	APROVADO
STF00042023	MACILENE MARIA DE MACEDO	13.	APROVADO

Resultado final no processo seletivo simplificado dos candidatos com deficiência caracterizada e compatível (PcD), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, classificação final no processo seletivo simplificado e situação do candidato.

Inscrição	Nome	Classificação final no PSS	Situação
STF00162023	JAILSON DA CRUZ SANTANA	1º	APROVADO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final no processo seletivo simplificado para o cargo de Gestor Escolar da rede municipal de Santa Filomena, regido pelo Edital nº 01/2023, fica devidamente homologado pela secretaria municipal de educação.

Santa Filomena - PE, 27 de Julho de 2023.

MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador: 51025317

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 – LEI N. 482**

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 52.000,00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

776	12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

777	12.306.0012.2017.0000	Mais Educação	-52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	552 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	

Anulação (-) -52.000,00

Artigo 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 01 de agosto de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:31EE214D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
033/2023**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 059/2023, Pregão Eletrônico n.º 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração e manutenção de sistemas integrados para a gestão e manutenção de conteúdo do Portal Institucional Municipal, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência, previstos no anexo I. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **SOFTAGON SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.117.484/0001-77, para o Lote 1, no valor global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Monica da Silva Alencar
Código Identificador:47C5B2A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
030/2023**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 056/2023, Pregão Eletrônico n.º 030/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PORTÁTIL (NOTEBOOK), DESTINADOS AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM REGIME DE COMODATO, DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DO DIÁRIO ELETRÔNICO, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.766.048/0002-35, para os LOTES 1 e 2, valor global de R\$ 959.837,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Monica da Silva Alencar
Código Identificador:99196DB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
032/2023**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados que o Processo Administrativo n.º 058/2023, Pregão Eletrônico n.º 032/2023, com abertura no dia 26/07/2023, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado no certame, cujo objeto era contratação de empresa visando aquisições de Gêneros Alimentícios (frutas e hortaliças), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EBFF550D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 115/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA - CNPJ N.º 32.856.174/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Monica da Silva Alencar
Código Identificador:44556115

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 116/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.757.843/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Gabinete de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.755,92 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

ELISANGELA RODRIGUES DE LIMA ALVES

Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
 Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A0D0CF30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 117/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.757.843/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.035,92 (oitenta e nove mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Monica da Silva Alencar
Código Identificador:63E202CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 118/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ N.º 10.358.182.0001/20.

CONTRATADA: RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.757.843/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 898.764,00 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
 Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E032B2EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 119/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA - CNPJ N.º 32.856.174/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para

atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
 Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3778A8F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 120/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA - CNPJ N.º 32.856.174/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6F01A4F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 121/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.757.843/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 294.475,92 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica da Silva Alencar
Código Identificador:05903CAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 122/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA - CNPJ N.º 32.856.174/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.400 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:66A9F4D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 123/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.757.843/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.247.764,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:7B32D57C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 124/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA - CNPJ N.º 32.856.174/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 705.980,00 (setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:35744DF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 125/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.

CONTRATADA: RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.757.843/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.884,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:2F2E3E81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 126/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: RESSAMB LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 10.757.843/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 564.600,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:5FAB352C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2023 CONTRATO N.º 126A/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: PPIRES ENGENHARIA E SERVICE LTDA - CNPJ N.º 32.856.174/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista/operador com manutenção preventiva, corretiva por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de maio de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D30C9526

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova para Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE (COMDEDICA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.328/2002:

DIVULGA:

Art. 1º - Divulga o Gabarito Preliminar da Prova para Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista-PE, em 31 de julho de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Presidente COMDEDICA

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Especial

GABARITO PRELIMINAR DA PROVA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

QUESTÕES	ALTERNATIVA
1	D
2	D
3	A
4	B
5	E
6	B
7	C
8	A
9	B
10	A
11	D
12	D
13	C
14	D
15	C
16	B
17	B
18	C
19	C
20	D

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E01078D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.823, DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma assim descrita:

02 25 OO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1204 10.301.0019.2011.0000 Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do S 900.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FR: 1 05 0oO os TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 706 001 Emenda Parlamentar Individual
1205 10.301.0019.2011.0000 Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do S 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FR: 1 05 00 o5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 706 001 Emenda Parlamentar Individual
1206 10.301.0019.2011.0000 Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do S 75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FR: 1 05 00 os TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 706 001 Emenda Parlamentar Individual

Art. 2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com excesso de arrecadação através de transferência especial da união, proveniente de emenda parlamentar individual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:01BC8CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº071/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

(PROCESSO PREFEITURA)
Contrato nº 071/2023 – Processo nº 026/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2023 - Objeto: Aquisição parcelada de papel higiênico para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município; Contratado (a): SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS LTDA; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/07/2023 à 24/07/2024.

São Bento do Una, 24/07/2023.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:92383963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº070/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº070/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 – Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una; Contratado (a): ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 24.759.148/0001-72; Valor: R\$ 142.591,75 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/07/2023 à 24/07/2024.

São Bento do Una, 25/07/2023.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:CF7D5FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº069/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº 069/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 – Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una; Contratado (a): B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 32.859.799/0001-62; Valor: R\$ 113.123,14 (cento e treze mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos); Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/07/2023 à 24/07/2024.

São Bento do Una, 24/07/2023.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:B50A4120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2023 – PL Nº 039/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 01 (um) veículo 0Km tipo caminhão equipado com coletor compactador de lixo, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Joaquim do Monte/PE, nas condições constantes

do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R\$ 539.694,35 (quinhentos e trinta e nove mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 01/08/2023 até 15/08/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 15/08/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 15/08/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 31/07/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DAFDDC77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 260/2023. Contratado: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33. Valor Contratado R\$ 266.374,96 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) Vigência: 09/06/2023 à 09/06/2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/07/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A13A8996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 259/2023. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado R\$ 1.334,40 (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) Vigência: 09/06/2023 à 09/06/2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/07/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FF868156

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 258/2023. Contratado: **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Contratado R\$ 1.631,75 (um mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 09/06/2023 à 09/06/2024.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/07/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9F9B3797

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 257/2023. Contratado: **MJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R\$ 2.828,62 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).** Vigência: 09/06/2023 à 09/06/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/07/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6669B5E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2023**

Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Exonerar de Ofício o servidor **CARLOS ANTONIO DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de GARI, portador do CPF 046.474.024-01, de acordo com a Sentença de nº de id 117572410, já transitada em julgado do Processo de nº 0000326-75.2020.8.17.3310, conforme Certidão de nº de id 128015533, que julgou parcialmente a lide e determinou que o Município de São Joaquim do Monte proceda com a conversão da Pena de Demissão aplicada para Exoneração de Ofício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2020.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 31 de julho de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:63C06819

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público que fará realizar contratação direta, cujo contrato terá como regime de execução de forma parcelada conforme necessidade do órgão contratante.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação anual de licença de software, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicativo para atendimento ao cidadão, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, incluindo construção de site para a prefeitura e o portal de atualização de conteúdo.

VALOR GLOBAL ESTIMADO
R\$ 49.744,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA
Dia 07/08/2023 às 09:00 horas

HORÁRIO DO INÍCIO DA FASE DE LANCES
09h:30min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital de Convocação se encontra à Disposição no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, através do site <http://transparencia.saojosedacoroagrande.pe.gov.br>.

Informações através da CPL de segunda a sexta feira de 08:00 as 13:00 horas, no Prédio da Prefeitura localizado na Praça Constantino Gomes, s/n – Centro – São José da Coroa Grande, ou pelo fone: (81) 4042-9349, ou através do e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 31 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7D341E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$334.800,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 15 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 15 de Agosto de 2023. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 31/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:61EFFE15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº 058/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **IZABELE JORGE DA SILVA TAVARES** do Cargo Comissionado **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4**; a partir desta data. Lotada no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:0CE410C8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **JOSENALDO BATISTA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5**; a partir desta data. Lotado no gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:F738B7FB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **ALCIDES DE OLIVEIRA CASTRO** do Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**; a partir desta data. Lotado no Gabinete do vereador Antônio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:4B56AC97

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **MARCELLE VIANA DA ROCHA BRENNAND** para o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5**; a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Antonio Barros de Souza Filho.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 31 de julho de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:CE205D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

Tendo em vista solicitação da secretaria demandante devido a necessidade de uma análise mais acurada pela área técnica da impugnação impetrada por empresa interessada em participar do Pregão em epígrafe, fica SUSPENSA a abertura do certame e a nova data será publica posteriormente.

São Lourenço da Mata, 31 de agosto de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Joselane Maria Silva

Código Identificador:4C242960

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 CONTRATO Nº 154/2023**

Contrato nº 154/2023 – Processo nº 024/2023 –Pregão Eletrônico nº 015/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de diversos para atender as necessidades das unidades de ensino, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60. O valor do presente Contrato é de **R\$798,00 (Setecentos e noventa e oito reais)**. Vigência: com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 10/07/2024.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:0FA9521C

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 CONTRATO Nº 155/2023**

Contrato nº 155/2023 – Processo nº 024/2023 –Pregão Eletrônico nº 015/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de diversos para atender as necessidades das unidades de ensino, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52. O valor do presente Contrato é de **R\$16.399,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais)**. Vigência: com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 10/07/2024.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:8B070E26

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 CONTRATO Nº 157/2023**

Contrato nº 157/2023 – Processo nº 024/2023 –Pregão Eletrônico nº 015/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de diversos para

atender as necessidades das unidades de ensino, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. O valor do presente Contrato é de **R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais)**. Vigência: com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 10/07/2024.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:D9729F52

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 CONTRATO Nº 156/2023**

Contrato nº 156/2023 – Processo nº 024/2023 –Pregão Eletrônico nº 015/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de diversos para atender as necessidades das unidades de ensino, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30. O valor do presente Contrato é de **R\$18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 10/07/2024.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:A69C2528

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 CONTRATO Nº 158/2023**

Contrato nº 158/2023 – Processo nº 024/2023 –Pregão Eletrônico nº 015/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Utensílios de diversos para atender as necessidades das unidades de ensino, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. O valor do presente Contrato é de **R\$9.850,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Vigência: com início na data de 10/07/2023 e encerramento em 10/07/2024.

São Lourenço da Mata, 10 de Julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima

Código Identificador:46D692BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 074/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 023/2023 - Processo nº 074/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **MC TOCHA**, para apresentação no dia 02 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor global: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:287B2ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 040/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2023 - Processo nº 040/2023. CPL. Objeto: Contratação de artista **DOUGLAS PEGADOR**, para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, deste Município de São Lourenço da Mata-PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **NORDESTE EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.142.804/0001-63. Valor global: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 26 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:81D552C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 071/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 021/2023 - Processo nº 071/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **PV CALADO**, para apresentação no dia 03 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.412.593/00001-67. Valor global: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:E67B0242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 073/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 022/2023 - Processo nº 073/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **VOADORES DO FORRÓ**, para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.770.611/0001-72. Valor global: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:A68323BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 075/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 024/2023 - Processo nº 075/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **WESLEY SAFADÃO**, para apresentação no dia **09 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **WS SHOWS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.188.896/0001-59. Valor global: **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:0A40B26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 054/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2023 - Processo nº 054/2023. CPL. Objeto: Contratação de artista **ERIC LAND**, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.244.228/0001-98. Valor global: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:2ECD85FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 057/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 009/2023 - Processo nº 057/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL**, para apresentação no dia 06 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.644.972/0001-94. Valor global: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:4E5E262D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 062/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 -
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 012/2023 - Processo nº 062/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **IGUINHO E LULINHA**, para apresentação no dia 05 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **IL SHOWS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 39.942.698/0001-08. Valor global: **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO,
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:9F411B77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
42/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
015/2023-PMSVF**

-Objeto: contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.

-Valor total estimado: R\$ 39.800,04 (trinta e nove mil, oitocentos reais e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 11.08.2023 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.08.2023 às 11:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 31 de julho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D79B06D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
41/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
014/2023-PMSVF**

-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de locação de sistema para gestão eletrônica de processos governamentais e comunicação integrado ao atendimento aos usuários, com usuários ilimitados, para acesso aos módulos internos de Comunicação Interna, Processo de Despesa, Memorando, Ofício, Folha de Pagamento, Processos Licitatórios e acesso aos módulos externos Serviço Eletrônico de Acesso à Informação, Domicílio Tributário Eletrônico, Ouvidoria, Protocolo, agregando as

funcionalidades de validação de documentos gerados, assinatura com certificado digital, autenticação criptografada, emissão de certificado digital para todos os usuários, integrado ao sítio oficial do Município, buscando instituir padrões ao processo de comunicação, a redução de gastos públicos, oferecer transparência, registro e celeridade ao registro de informações e atendimento ao usuário de forma centralizada e unificada, para a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, para atender as necessidades Administração Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos neste termo de referência..

-Valor total estimado: R\$ 37.400,04 (trinta e sete mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 11.08.2023 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.08.2023 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 31 de julho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1607AE04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2023**

-Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme Termo de Referência.*

– Ficam alterados a descrição contendo as especificações técnicas do objeto na Tabela do item 3 do Termo de Referência do Edital e o prazo de entrega previsto no item 4.1 do Termo de Referência.

– A nova data de abertura das propostas será no dia 14/08/2023 às 09 horas e a sessão de disputa terá início a partir das 10 horas da mesma data, através do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

São Vicente Férrer, 31 de julho de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:860EE6F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 003/2023, Processo Nº: 045/2023, nos termos do ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação para contratação da (s) atração (ões) musical (is): “Paulo Marcio & Forró Muleke” e “Felipe Santos”, objetivando a realização de show (s), durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação, em praça pública, no dia 19 de agosto de 2023, por meio de:

Paulo Marcio & Forró Muleke, por: Paulo Marcio Corceno da Silva, CPF: 082.942.904-24, com sede a Rua JK 99, Bairro São Braz, na cidade de Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, pelo valor global de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

E,

Felipe Santos, pela empresa: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.436.476/0001-70, com sede a R. Aprigio Pereira Nepomuceno, 1238, Letra B, Bairro Cruzeiro, na cidade de Campina Grande / PB, CEP: 58.415-630, pelo valor global de: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 31 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D018C5B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Solidão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando requerimento da servidora interessada, s informações constantes na respectiva pasta funcional e a previsão do estatuto dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, à pedido da servidora EXONERADA, através da portaria n 58/2023 LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 478, portadora do RG n.º 7331734-SSP/PE e CPF n.º 080.560.074-40, o pagamento das verbas requeridas.

Art. 2.º - Determinar o pagamento à servidora, ora exonerada, 13.º salário e 1/3 de férias proporcional aos meses trabalhados, devidos e não pagos até a data de seu desligamento, sendo 15/06/2023.

	VALOR
13º PROPORCIONAL/ 5/12 AVOS + 17 DIAS	R\$ 939,40
1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAL A 5 MESES E 15 DIAS	R\$ 348,59

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas anotações na pasta funcional do servidor exonerado.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2023.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F09BAD00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a 01

**ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA 7 PORTAS AÇO E 01
ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 16 PORTAS GUARDA VOLUME
TRINCO** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 01/08/2023 à 04/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7B9EFA10

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **500 KITS DE ENXOVAIS** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. No período de 01/08/2023 à 04/08/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:382C2758

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
NOTIFICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA, inscrito no CNPJ n° 11.958.716/0001-12, vem através desta, notificar a empresa **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.385.061/0001-15, com sede na TV MANOEL VICTOR, 51, BAIRRO ANTONICO, QUIXELÔ/CE / CEP 63.515-000, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2023 datada em 24/07/23, oriunda do Processo Licitatório FMAST 013/2023 – Pregão Eletrônico FMAST 011/2023 –, Contrato n° 020/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Tabira, 31 de Junho de 2023.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:04972979

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA RODOLFO SILVA BEZERRA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 261.794,64 (DUZENTOS E SESSENTA UM MIL SETECENTOS

E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:1F81C960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA ANDRE BARBOSA MORAIS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.557.654/0001-30, NO VALOR R\$ 65.878,21 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA ANNE CLEYVA MELO SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.316.207/0001-51, NO VALOR R\$ 126.253,50 (CENTO E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA RI EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.495.719/0001-30, NO VALOR R\$ 1.247,95 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JUNHO DE 2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:92ADE906

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira empresas vencedoras: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.403.063/0001-78**, vencedora do Item (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12), pelo valor global de **R\$ 77.234,60 (setenta e sete mil duzentos e trinta e quatro mil e sessenta centavos)**; a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 31/07/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO –

Prefeita.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:B29217D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 14/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 38/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de n. 014/2023 reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION)**, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 71, Pajuçara, Maceió/AL, objetivando a Participação dos Vereadores Célio Correia dos Santos e José Rinaldo Araújo da Silva e dos Assessores Guilherme Talles Santos Major e Matheus Santos da Silva, no **XLIX Encontro Nacional para Gestores e Servidores Públicos**, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido a Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 26/07/2023 a 29/07/2023, conforme do folden anexo.

Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 25 de julho de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:919BC00A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 34/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38/2023 -
INEXIGIBILIDADE N. 14/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
TACARATU**

CONTRATADO: LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION), inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90.

OBJETO: Participação dos Vereadores Célio Correia dos Santos e José Rinaldo Araújo da Silva e dos Assessores Guilherme Talles Santos Major e Matheus Santos da Silva, no **XLIX Encontro Nacional para Gestores e Servidores Públicos**, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido a Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 26/07/2023 a 29/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 25/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001- Manut. das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 25 de julho de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente Da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:AAC07809

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** da candidata, a Sra. Geiziane Santos de Araújo, contratada para desempenhar a função de Auxiliar de Transporte Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022, a partir da data 31 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 31 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite
Código Identificador: FDF8653F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 0288/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar o 13º candidato o Sr. José Xavier de Lima, aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura

e Esporte nº 002/2022 para desempenhar a função de Auxiliar do Transporte Escolar. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 14/08/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 31 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:09855B97

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 031/2023, Sistema de Registro de Preço– UASG - 982603. Sessão dia 14/08/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais destinados as atividades executadas pela Vigilância em saúde da Secretária Municipal de saúde de Terra Nova-PE. Valor estimado: R\$ 25.444,40. Prazo: 12 meses de validade da ata. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 31/07/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:E0B0F5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ATA SESSÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001 2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 31 (trinta e um) dias mês de julho de 2023, às 09h00min, na Sede provisória da Prefeitura Municipal de Terra Nova situada à Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Bairro Adelina de Sá Barreto neste Município, reuniram-se a Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão da Concorrência Pública 001/2023, ora com a abertura dos envelopes de proposta de preços. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Varrição, Capina, Roço, Poda e Pintura de Meio

Fio no âmbito do Município de Terra Nova/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico de Limpeza Urbana anexo, e realizados sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo. Registra-se que a presente sessão foi devidamente comunicada a todos os licitantes, através do e-mail, como também foi publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) com circulação no dia 27 de julho de 2023. **Aberta a reunião**, a Sr.^a Jane Cleide Pereira de Souza Presidente da CPL registra a presença dos prepostos e representantes das empresas a seguir: Airon Lucena Araújo Leite inscrito no CPF/MF 099.508.084-48, representante da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ 33.681.071/0001-56; Anderson Luiz Nascimento Silva inscrito no CPF/MF 408.099.528-82, representante da empresa A 7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ 23.341.0003/0001-94; Presente o Agnêlio da Silva Dantas CPF 070.160.674-67 (procuração às folhas 639), representante da empresa CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA – CNPJ 04.441.785/0001-99. De início, o representante da empresa A 7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA fez uma observação quanto ao julgamento dos recursos e decisão da autoridade superior, onde não consta na referida decisão o nome da empresa, se a mesma estava habilitada ou inabilitada, se tinha sido procedente o seu recurso. A empresa faz constar a seguinte: *“que conste em ata, que no dia 18 de julho de 2023, a comissão permanente de licitações representada por sua presidente Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva membro, após análise dos recursos apresentados pelas empresas participantes, enviou por e-mail no dia 27 de julho de 2023 documento de decisão dos recursos, onde não fez constar a decisão de habilitação ou inabilitação da empresa A 7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA, documento esse publicado em Diário Oficial do Estado de Pernambuco que circulou em 19 de julho de 2023, e a outra da autoridade superior ratificada 25 de julho de 2023, que circulou em 27 de julho de 2023, ambos não constam com a decisão quanto ao recurso da empresa. Que no mesmo dia 27 de julho de 2023, a CPL enviou e-mail de convocação para reabertura do processo, com sessão marcada para hoje (31/07/2023, Segunda Feira, às 09h00min). Por não haver constado tal decisão, o representante da empresa que se faz presente, entendendo que a empresa licitante está habilitada para prosseguir concorrendo na fase de abertura das propostas de preço, solicitou esclarecimento de tal situação, onde após o secretário da comissão analisar documentos publicados, constatou uma falha, pois a empresa foi desclassificada pela não apresentação de licença de operação da sede do Município. Todavia, vale salientar, que o licenciamento ambiental é um documento que serve para autorizar uma atividade impactante e deve ser emitido no local onde ele está sendo executado, não no município sede da empresa. Baseado nisso, o município só vai emitir um licenciamento ambiental se o empreendimento estiver sendo executado em seu território, quando não, ele emite uma certidão de inexigibilidade ou declaração, que é o caso da empresa A 7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA, que apresentou esse documento municipal e apresentou a inexigibilidade estadual para esta atividade de coleta de resíduos não perigosos. Baseado nisso, a empresa A 7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA, considera a desclassificação irregular, pois apresentamos todos os documentos necessário para suprir o que foi solicitado. Desta forma, a empresa A 7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA faz constar em ata, que irá recorrer de toda e qualquer decisão irregular, ferindo assim o direito de ampla competitividade, conforme rege a Lei de Licitações.* Finalizadas as anotações, a Presidente da CPL, após contato com o setor jurídico do município, e seguindo sua orientação, decidiu por suspender a presente sessão, para fazer análise e julgamento quanto ao que constou em ata pela empresa **A 7 LOCAÇÕES DE TRANSPORTE LTDA**. Em seguida, as empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA e CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA, fizeram que constassem em ata que não concordam com a decisão de suspensão da sessão. A Presidente faz constar que a decisão será publicada posteriormente no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, podendo ainda ser encaminhada nos E-mails disponibilizados nos envelopes, marcando também nova data para abertura das propostas de preços. Ato posterior. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por

encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada por todos os presentes.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES -
Secretário

VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA -
Membro

Licitantes:

A L Limpeza Urbana LTDA -
AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE

A 7 Locações de Transporte LTDA -
ANDERSON LUIZ NASCIMENTO SILVA

Construtora Suassuna e Martins LTDA -
AGNÉLIO DA SILVA DANTAS

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:5A39501A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais (capacetes, coletes refletivos e toucas) para doação a Associação dos Mototaxistas de Timbaúba/PE (AMOTAT), conforme Lei nº 3146/2023PE. QUE foi veiculado no dia 31/07/2023, Código Identificador 88DAC706 – ONDE SE LÊ: Valor Máximo Aceitável – R\$ 42.073,90 (quarenta e dois mil, setenta e três reais e noventa centavos). **LEIA-SE: – R\$ 42.074,40 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 31 de julho de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:09BD485C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PL – 047/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2023

PL – 047/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 Nat: Serviços – **OBJETO - Descr:** – Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações previstas em leis federais e programas educacionais, no âmbito do Município de TIMBAÚBA-PE. Valor máximo aceitável – R\$ 359.007,92 (trezentos e cinquenta e nove mil, sete reais e noventa e dois centavos). **Data e hora de abertura:** 01/09/2023 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail cpl@timbauba.pe.gov.br ou através do portal de transparência no endereço eletrônico www.timbauba.pe.gov.br. Também se encontra disponível na sala da CPL, cita à Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba.

Timbaúba, 31 de julho de 2023.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:207FD3F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) FMS Nº 014/2023. OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e material médico hospitalar complementares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R\$ 677.375,32 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **14/08/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 31 de julho de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:632A1193

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório SEDUC nº 004/2023. Convite SEDUC Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades de ensino da rede municipal do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

Foi considerada **INABILITADA:** ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA (BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 31.593.560/0001-20;

Foram consideradas **HABILITADAS:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTOR.A LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.679.815/0001-50, ICONE EMPREENDIMENTOS – LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.506.109/0001-29.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 31 de julho de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL do Município de Toritama

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:E97B51F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2019

Processo de Licitação nº 027/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

CONTRATADO: THITAN SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.887.101/0001-87.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de transporte, montagem e desmontagem de bancos, bem como a variação de logradouro público para realização das feiras livres de mangaio no Município de Toritama, com material e mão-de-obra da empreiteira através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

VIGÊNCIA: 16/09/2023 à 16/09/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 1.162.612,41 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:70DE5EFE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.082.076/0001-74; **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.721/0001-96; **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.962.271/0001-54; **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06; **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18; **DENTAL MARIA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13 e **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.240.632/0001-16.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 012/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 31/07/2023, que teve como licitantes vencedores: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA**

SAUDE LTDA, no valor total de R\$ 81.277,82 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos); **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 57.712,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e sete centavos); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, no valor total de R\$ 5.385,25 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **LUCINEIDE DE SOUSACARVALHO**, no valor total de R\$ 6.264,01 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo); **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, no valor total de R\$ 53.374,20 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, no valor total de R\$ 4.342,39 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos); **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 5.519,89 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos); **DENTAL MARIA-ME**, no valor total de R\$ 10.416,56 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) e **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CC1D805F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº: 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 002/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2023 – CPLCC DO
MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

OBJETO:Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de Digitador com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84.

VALOR GLOBAL:R\$ 483.039,60 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:31/07/2023

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C0D129F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº: 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2023 – CPLCC DO
MUNICÍPIO DE RECIFE/PE.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

OBJETO:Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama.

CONTRATADA:SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84.

VALOR GLOBAL:R\$ 409.258,08 (Quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:31/07/2023

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:10496D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 039/2023
Processo Administrativo PMT nº 044/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no CNPJ nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA:45.283.834 IVIG WESLEY DA ROCHA CUNHA inscrita no CNPJ nº 45.283.834/0001-90.

Objeto: a Contratação de empresa objetivando a elaboração de projeto de engenharia para retirada de rede elétrica e instalação de subestação de 75kva com instalação de rede subterrânea, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Data de Assinatura:28/07/2023

Vigência:12 (doze) meses

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:2EA09509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS nº 014/2023 - Pregão Presencial/FMAS nº 003/2023; OBJETO: Contratação de profissionais de nível superior especializado nas áreas de Serviço Social e Psicologia para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais

programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,05; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item; ABERTURA: 14/08/2023 às 11h00min. O edital está disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min através do Fone: 87 3846 136.

Triunfo 31 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D3B32D7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 013/2023 – Pregão Presencial/FMS nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de Exame do citopatológico cérvico vaginal/microflora – Rastreamento do Município de Triunfo - PE; Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 34.200,80; ABERTURA: 11/08/2023 às 08:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min através do Fone: 87 3846 136

Triunfo 31 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0E3C4FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 014/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 007/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde) através de: coleta, transporte e destinação final, para atender a secretaria de saúde do município de Triunfo – PE; Menor Preço por Item; Estimativa R\$56.304,00; ABERTURA: 11/08/2023 às 11:00h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; através do Fone: 87 3846 136.

Triunfo 31 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:68DC751D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS nº 015/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 008/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos Médicos Hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, em especial a Unidade Hospitalar do município de Triunfo – PE; Menor Preço por Item; Estimativa R\$ 76.075,00 ; ABERTURA: 14/08/2023 às 08:30h. Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>

licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; através do Fone: 87 3846 136.

Triunfo 31 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C2244C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 038/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site <https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: MOA7H34/PB, 28/03/2023, TR9500, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEO3606/PE, 25/03/2023, TR9461, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEQ8D81/PE, 25/03/2023, TR9410, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEV5D27/PE, 25/03/2023, TR9399, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; QYU5B69/PE, 19/03/2023, TR9070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZU1C32/PE, 20/03/2023, TR9313, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47.

Triunfo, 31 de julho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A6CCFA68

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 0255, DE 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DANIELE CARLA DE ARAÚJO VALGUEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.892.274-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 01 de 20 de junho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Terapeuta Ocupacional - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **DANIELE CARLA DE ARAÚJO VALGUEIRO**, nomeada pela **Portaria nº. 0255/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

DANIELE CARLA DE ARAÚJO VALGUEIRO
Empossada

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:36794247

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 288, DE 31 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Institui e Nomeia Junta Médica Oficial para perícia médica dos candidatos convocados nas

vagas destinadas a pessoas com deficiência, classificados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Município de Tupanatinga - Edital nº 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 478, de 29 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da junta médica oficial do Município de Tupanatinga de que trata a Lei nº 247/2005;

CONSIDERANDO, que conforme o Capítulo 8.3, item 2, do Edital nº. 01/2023 o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado no concurso público, quando nomeado para a posse, deverá comparecer à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Tupanatinga (PE) no prazo específico determinado pela junta, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, que a perícia médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa portadora de deficiência (PCD), observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República e a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à cargo à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Junta Médica Oficial para realização de perícia médica oficial em candidatos nomeados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência, classificados e convocados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Município de Tupanatinga - Edital nº 01/2023, que decidira de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Junta Médica Oficial de que trata o artigo 1º desta Portaria:

GERCIVAN DOS SANTOS ALVES, Neurocirurgia – RQE nº 4282, inscrito no CRM/PE 19567;
RENATO PININGA HOLANDA CAVALCANTE, Ortopedista, inscrito no CRM/PE 025345;
TIAGO CAVALCANTI DE CARVALHO SANTOS, Otorrinolaringologista, inscrito no CRM/PE 16834;
FERNANDA MENDES AMORIM MONTEIRO, Médica do Trabalho, inscrito no CRM/PE nº 011667;
CRISTIANNE TENÓRIO GUEDES, Médica do Trabalho, inscrita no CRM/PE nº 11772.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:24AD227D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2023.**

Dispõe sobre o RESULTADO DOS CANDIDATOS da Capacitação e Aplicação de Prova de Conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e informática básica, referente ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de TUPANATINGA-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDDCA) do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal Nº. 596, de 29 de março de 2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e o Edital 001/2023 e Resolução 06, de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. DIVULGAR o resultado de Capacitação e Aplicação de Prova de Conhecimentos dos Candidatos HABILITADOS E DESABILITADOS conforme ordem alfabética do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar 2023 do Município de TUPANATINGA-PE.

Parágrafo único. As listas e que trata o resultado descrito no caput, compõe em Anexo I e II, desta resolução.

Art.2º As interposição de recursos pelos candidatos, em conformidade com o item 7.13 do Edital Nº 001/CMDDCA/2023, será no período de 31/07 e 01/08, no horário das 8h às 13h da secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Santos Dumont nº055, centro, TUPANATINGA-PE.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga-PE, 29 de Julho de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDDCA

ANEXO I**RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

Nº por ordem Alfabética	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
01	João Elias Gomes de Melo	9,5	Aprovado
02	José Custódio de Lima Neto	8,0	Aprovado
03	Jose Edinaldo de Sousa Maranhão	9,5	Aprovado
04	José Renato Queiroz de Araújo	8,0	Aprovado
05	Leidiano Bezerra de Moura	10,0	Aprovado
06	Magna Teixeira dos Santos Batista	7,5	Aprovado
07	Maria da Costa Cavalcante Lima	7,5	Aprovado
08	Maria Madalena Araújo da Silva Leitão	6,5	Aprovado
09	Pedro Araújo da Silva	6,0	Aprovado
10	Rosineide Briano	9,0	Aprovado
11	Sueli da Silva Alves	7,0	Aprovado

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDDCA

ANEXO II**RESULTADO DOS CANDIDATOS DESABILITADOS**

(NÃO HOUVE CANDIDATO DESABILITADO)

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:EE438743

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289, DE 31 DE JULHO DE 2023**

EMENTA: EXONERA MIRIAN DOMINGOS CAVALCANTE BESERRA do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MIRIAN DOMINGOS CAVALCANTE BESERRA**, portadora do RG nº 7626097-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 062.083.154-50, do Cargo Comissionado de **Diretora de Departamento**, lotada na **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:6E3B42DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
051/2023 DISPENSA Nº 009/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de maracujá, para implantação de hortas orgânicas, visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenadorias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III..

Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - APROVASF**, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.281/0001-53, com sede na Rua C, 61, Vila Velha, Projeto Senador Nilo Coelho, Petrolina-PE, CEP: 56.302-970

O valor global é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Verdejante/PE, 31 de julho de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:2B94B25D**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (FMS).
(EXCLUSIVO REGIONAL)**

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Expediente e Material Didático**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria municipal de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos Valor Estimado R\$ 165.510,09 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e nove centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 01 de agosto de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15 de agosto de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 15 de agosto de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -

Pregoeiro.

Publicado por:Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:14176DB7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TORNA SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DO AVISO**

O prefeito do município, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, edição Nº 3391, pág. 130, datada de 26/07/2023, referente ao Aviso de Ratificação da DISPENSA NLL nº 22/2023, a qual tem como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e estruturas diversas, para atender as necessidades do 30º Festival do Jerico da Vila Murupé, durante os dias 27 e 28 de maio do corrente ano, em razão de a mesma ter sido publicada por equívoco.

Vicência/PE, 31 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E8BB300C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 Nat: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada, para reordenação luminotécnica e execução de serviços de locação de ativos de iluminação pública com doação ao final do contrato, por 60 meses, com instalação e manutenção durante o prazo de locação, com gestão informatizada, call center, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. **Valor global Estimado: R\$ 45.399.886,80** (quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). A licitação realizar-se-á, às **10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>.

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A488C14D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023****APÓS ANÁLISE TÉCNICA**

Processo Licitatório nº 009/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. A Comissão Permanente de Licitação da PMX comunica aos interessados o resultado do julgamento final da **proposta de preços**, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, das empresas habilitadas. Sendo **CLASSIFICADAS** as propostas apresentadas pelas seguintes empresas: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 46.108.926/0001-04, **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, **COFEM CONTRUÇÕES, SERVICOS, TECNOLOGIA E LOCACÕES** - CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, **E V ENGENHARIA** - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18, **A B ENGENHARIA** - CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13, **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI (MS PROJETOS)** - CNPJ Nº 36.207.681/0001-00, **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS (LUAL ENGENHARIA)** - CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, **I D B SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 42.073.258/0001-68 e **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI** - CNPJ Nº 08.438.654/0001-03, e sendo **DESCLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa **E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA** - CNPJ Nº 30.723.760/0001-98. E declarada vencedora, a empresa que apresentou o menor valor para o objeto desta licitação, portanto declarada vencedora do certame: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 23.085.532/0001-74. R\$ 1.396.202,12 (Um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e dois reais e doze centavos)**. Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Xexéu, 31 de Julho de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS

Presidente da CPL.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0DF983D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1122 /2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar à Prefeitura Municipal do Paulista, o Servidor **ADEMIR BARBOSA RODRIGUES**, Mat. 11.901, ocupante do cargo de Guarda Municipal, o qual esteve cedido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, contando seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B920214E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119 /2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar à Prefeitura Municipal do Paulista, o Servidor **DJAIR ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 1828, ocupante do cargo de Agente Administrativo, o qual esteve cedido ao Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Defesa Social - Instituto Tavares Buriel), contando seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:810FDBD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 1120 /2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar à Prefeitura Municipal do Paulista, o Servidor **ALMÉRIO CAVALCANTI DO ESPÍRITO SANTO**, Mat. 5454, ocupante do cargo de Agente Administrativo, o qual esteve cedido ao Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Defesa Social - Instituto Tavares Buriel), contando seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16/06/2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2274EA8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 187/2023
TP Nº 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 793760/2013 – OPERAÇÃO 1010399-21 - MCIDADES**”. Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 741.283,02 (Setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e dois centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16 de agosto de 2023 às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: **cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 31 de julho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:CC61B5B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL Nº 081/2022 – CP Nº 008/2022**

5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023, às 10hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, localizada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia composta pela Presidente, e seus membros, designados respectivamente pela portaria 388/2023, objetivando conduzir a sessão com o resultado da licitação referente, a **CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022** que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”. Conforme 4º ATA e publicação no

Diário Oficial da AMUPE no dia 20/07/2023, após análise das documentações apresentadas, assim como do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, esta Comissão Permanente de Licitação (CPL) Obras atesta o atendimento integral, pelo que declara que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a empresa **DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 01.085.073/0001-96)**, no valor de: **R\$ 12.999.064,20 (Doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, sendo portanto declarada **VENCEDORA**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 31 de julho de 2023.

CPL- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:E5D4EF1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO COMUM DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE SOFTWARE ESTRUTURANTES MUNICIPAL, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO PROVISÓRIO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS**).

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 07/08/2023.

Paulista, 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:820A4A76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAIS ESPORTIVOS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES DO PAULISTA/PE**).

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 07/08/2023.

Paulista, 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:4CF4FED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (BARRACAS TIPO FEIRA)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BARRACAS TIPO FEIRA EM METALON GALVANIZADO**).

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 07/08/2023.

Paulista, 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:BDDBD4FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
- CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº183.2023 D.L
Nº024.2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PLACA DE INAUGURAÇÃO E DE ADESIVOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS SETORES, PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER DESTA MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, em favor da empresa **FLEX NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.260.159/0001-04, com sede na Rua São João nº 389 - CEP.: 50.020-150 – São José - Recife/ PE, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso II e alterações posteriores. O valor correspondente à referida contratação é de **R\$ 4.965,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta apresentada.**

Paulista-PE, em: 31 de julho de 2023.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:82E35519

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. VALOR ESTIMADO: R\$ 25.018,38 (vinte e cinco mil, dezoito reais, e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA E HORA DA SESSÃO: 14 de agosto de 2023 às 10:00 horas. RECEPÇÃO DE PROPOSTA: Até 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Sítio Eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 31 de julho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:E9E2BBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I

AVISO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 041/2022 - RP

PROCESSO Nº 097/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KIT BERÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BARRIGA CHEIA, VOLTADO PARA AS ADOLESCENTES GESTANTES QUE SÃO ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO PAIF/CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS. INFORMAMOS QUE HOUE UMA RETIFICAÇÃO NO EDITAL INCLUINDO OS ITENS 5.6 E 11.6.5, PERMANECENDO CERTAME NO DIA 04/08/2023 ÀS 10H00MIN. – OBS: TODAS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PERMANECEM INALTERADOS.

Paulista, 31/07/2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:BE71ACEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÃO II ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 DO DIA 28/06/2023

PROCESSO Nº 034/2023 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. ONDE SE LÊ: “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”, LEIA-SE: “: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”. Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 31/07/2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:F6AA9357

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 079/2023

PORTARIA SEDUC Nº 079/2023, de 31 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Julgadora para atender ao Chamamento Público n.º 001/2023.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão Julgadora para avaliar as propostas inscritas no Chamamento Público n.º 001/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

Jaqueline Sales da Silva Coutinho, Matrícula 11.268
Marcos Antônio Soares da Silva, Matrícula 014411
Rafaela da Costa Gomes, Matrícula nº 045104
Simone Almeida Marinho de Lima, Matrícula 10374

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora proceder à análise conforme as normas estabelecidas item 7.5 do edital, em especial:

I – Acompanhar todo o processo do Chamamento Público n.º 001/2023;

II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos no item 7.4 e

III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no site do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º Nomeia Pamela Elayna Camelo de Souza Silva, Matrícula nº 46117 para apoiar os trabalhos da Comissão Julgadora.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 31 de julho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:FB2EC693

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 016/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear a Servidora **GISELLIA MUNIZ DA SILVA**, Matrícula nº 46.181, CREA-PE nº 1813334056, como Gestora/Fiscal de obras no **Contrato de nº 122/2023**, Processo Licitatório de nº 018/2023 – Concorrência nº 006/2023, vencedora do certame: **UNITERRA - UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 02.724.778/0001-79, responsável pela execução do objeto: Execução das obras da ligação viária dos Maranguapes - ligação Maranguape I / Maranguape II (Avenida Bacabalzinho) e construção de obras de arte especial no bairro de Maranguape I, no município do Paulista/PE.

“Lei nº 8.666/93:

...

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:573A4D03**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 017/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear a Servidora **GISELLIA MUNIZ DA SILVA**, Matrícula nº 46.181, CREA-PE nº 1813334056 como Gestora/Fiscal de obras no **Contrato de nº 127/2023**, Processo Licitatório de nº 017/2023 – Concorrência nº 005/2023, vencedora do certame: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**, inscrita no

CNPJ/MF: sob nº 01.514.128/0001-36, responsável pela execução do objeto: Execução de obras de requalificação urbana das Avenidas “A”, “B”, “E”, e Rua 38 no bairro de Maranguape II, no município de Paulista/PE.

“Lei nº 8.666/93:

...

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 17 de julho de 2023

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:

Aldilene Maria de Sousa

Código Identificador:1EE63D3E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDCASA
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 31 JULHO DE 2023 / COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA / COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – COMDCASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 139 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 8069 DE 13 DE JULHO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2845 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 E RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, NESTE ATO, REPRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – COMDCASA, PUBLICADA EM 30 DE MARÇO DE 2023, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2023 DO COMDCASA – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE:

CONSIDERANDO, as previsões contidas no edital 01/2023;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, prevendo assim o controle social pelos cidadãos de atos da administração pública e seus demais órgãos, bem como, a todos os interessados no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o cronograma de publicação e respeito aos prazos previstos no edital nº 01/2023 – COMDCASA, modificados por meio da errata nº 01/2023 - COMDCASA;

CONSIDERANDO, a resolução nº 03 de 08 de junho de 2023 e resolução nº 07 de 20 de julho de 2023, da comissão especial para o processo de escolha / COMDCASA – Cabo de Santo Agostinho/PE, onde a primeira tornou público listagem com as candidaturas deferidas e indeferidas, e a segunda tornou público resultado da avaliação do curso de habilitação, juntamente com listagem de candidatos aprovados na referida avaliação no processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO, que não houve interposições de recursos em face do gabarito da avaliação de conhecimentos do curso de habilitação;

RESOLVE:

1.0 – Tornar público, relação final/definitiva dos inscritos classificados na avaliação de conhecimentos, pós julgamento dos recursos, no processo de escolha para membros do conselho tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho/PE, considerando suas respectivas regionais:

REGIONAL 01

Nº	CANDIDATO	CPF	RESULTADO	NOTA
01	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	822.***.***	APROVADO	8,4
02	OSVALDO PASCOLINO DA SILVA	010.***.***	APROVADO	8,6
03	SANDRO JOSE DOS SANTOS	641.***.***	APROVADO	6,6
04	MARIA DE LOURDES SOARES CAETANO	320.***.***	APROVADO	7,0
05	CLAUDIO FERNANDO AQUINO DA SILVA	908.***.***	APROVADO	6,2
06	ALLAN GRACILIANO FERREIRA	081.***.***	APROVADO	6,2
07	ALYSSON PHILIP DE ANDRADE SILVA	082.***.***	APROVADO	6,0
08	VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA	024.***.***	APROVADO	7,6
09	FRANCILEIDE PATRICIA DA SILVA	519.***.***	APROVADO	8,8
10	GUTEM BERG VIEIRA DOS SANTOS	710.***.***	APROVADO	8,0
11	ERICK LINEKER RIBEIRO	097.***.***	APROVADO	8,0
12	ERONILDO JOSE DA SILVA	808.***.***	APROVADO	6,0
13	CHIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	058.***.***	APROVADO	7,6
14	EDJANE MARIA DA CONCEIÇÃO	784.***.***	APROVADO	6,0
15	AMANDA ALVES DE LEMOS	083.***.***	APROVADO	6,8
16	JOSENILDO ALVES DA SILVA	555.***.***	APROVADO	6,8

17	HILTERBERGEUR LEANDRO DA SILVA	076.****.***	APROVADO	8,4
18	MARTHA SUZANA DA SILVA	890.****.***	APROVADO	6,8
19	ADRIANA CAMPELO DA SILVA	019.****.***	APROVADO	7,6
20	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	025.****.***	APROVADO	8,0
21	ALBENI MADALENA DE MELO	034.****.***	APROVADO	7,6
22	MARIA JOSE BARBOSA SOARES	314.****.***	APROVADO	7,6
24	LUANA RENÉ DOS SANTOS	081.****.***	APROVADO	6,0

REGIONAL 02				
Nº	CANDIDATO (A)	CPF	RESULTADO	NOTA
01	ELZA MARIA GOMES	416.****.***	APROVADO	6,2
02	MARIA JOSE NOEMIA DE FRANÇA	061.****.***	APROVADO	8,6
03	GERLANE MANUELA GOMES	081.****.***	APROVADO	7,2
04	JOSE RILDO PLINIO DA SILVA	501.****.***	APROVADO	8,6
05	BARBARA KELLY GONZAGA	009.****.***	APROVADO	9,2
06	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES	847.****.***	APROVADO	6,0
07	ELIZABETH MARIA VIDAL	754.****.***	APROVADO	8,4
08	KAMYLLA KEYLLA CASTELO	704.****.***	APROVADO	8,4
09	LUCIANO LUIS DA SILVA	732.****.***	APROVADO	6,4
10	GLEISON LUIS DA SILVA*	052.****.***	APROVADO	6,2
11	KAROLINE LEITE DA SILVA	104.****.***	APROVADO	6,2

REGIONAL 03				
Nº	CANDIDATO(A)	CPF	RESULTADO	NOTA
01	LUCAS JOSÉ CARDOSO	099.****.***	APROVADO	7,6
02	SANDRA FILOMENA DE LIMA	022.****.***	APROVADO	8,0
03	SANDRA VENANCIA DOS SANTOS	030.****.***	APROVADO	6,0
04	ELVIS SILVA DOS SANTOS	093.****.***	APROVADO	7,0
05	ANTONIA MARIA DA SILVA	457.****.***	APROVADO	7,4
06	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	033.****.***	APROVADO	6,2
07				

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9EDES2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 035/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Moraes de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e SECRETARIA DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95 e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 24/07/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Materiais de Limpeza.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 24.357.873/0001-14, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, Nº 440, Cidade De Garapu, CEP: 54.518-235, Cabo de Santo Agostinho/PE, Telefone (81) 3524-6599, Email: potencial_distribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. Carlos Lopes de Albuquerque, brasileiro, casado, RG Nº 604632 SDS/PE, CPF/MF Nº 126.545.314-49

Valor Total registrado: R\$ 55.275,00 Cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	EDUC	SAÚDE	A. SOCIAL	QUANT TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem: Frasco plástico com 1L.	UND	50	300	350	50	750	LIMPAJA	3,30	2.475,00
17	FÓSFORO - FARDO COM 20 PACOTES COM 10 CAIXINHAS	PCT	500	400	200	100	1200	GABOARD	44,00	52.800,00
VALOR TOTAL										55.275,00

Valor Total Registrado por Secretaria:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 22.165,00 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais)

SECRETARIA DE SAÚDE: 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais.)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA – EPP
Prefeitura Municipal	SR. CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Fundo Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Órgão Participante	Órgão Participante

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador: ACE43DC4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 031/2023

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95 e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 24/07/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Materiais de Limpeza.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, com sede à Rua Alaíde de Sa Leitão, Nº 42, Ipsep, CEP: 51.350-410, Recife/PE, (81) 9884-7281, Email: distribuidoraecope@hotmail.com, representada pelo Sr. Moisés Paulo de Assis Júnior, Brasileiro, Casado, RG Nº 2417929 SSP/PE, CPF/MF Nº 426.694.134-04

Valor Total registrado: R\$ 30.722,50 (trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	EDUC	SAÚDE	A. SOCIAL	QUANT TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BALDE PLÁSTICO – Capacidade para 10L.	UND	10	10	20	10	50	arqplast/ poliutil	7,55	377,50
4	CLORO LÍQUIDO – Embalagem: Bombona com 5L.	UND	250	375	1000	125	1750	canoas/ valença	11,68	20.440,00
16	FLANELA – em tecido 100% algodão	UND	400	400	500	200	1500	U.T	1,45	2.175,00
20	LIMPA-VIDRO 500 ml	UND	80	250	150	20	500	canoas/ vofsi	2,99	1.495,00
27	PANO MULTIUSO – em fibra de viscose, na cor azul, medindo 50cm x 33cm.	UND	150	300	500	50	1000	talge/ lifeclan	1,99	1.990,00
33	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Embalagem: Frasco com 500ml.	UND	350	350	600	200	1500	canoas/ troia	1,96	2.940,00
36	SABÃO EM PÓ – Embalagem plástica com 500g	UND	150	200	350	50	750	aliado	1,74	1.305,00
VALOR TOTAL										30.722,50

Valor Total Registrado por Secretaria:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 5.060,20 (cinco mil sessenta reais e vinte centavos);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 7.414,00 (sete mil quatrocentos e quatorze reais)

SECRETARIA DE SAÚDE: 15.784,50 (quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 2.463,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos.)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR
Prefeitura Municipal	Eco Distribuidora De Materiais E Servicos LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Fundo Municipal De Assistência Social	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0DA5C509

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 032/2023

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Moraes de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95 e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 24/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Materiais de Limpeza.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede à Rua André Vidal de Negreiros, Nº 565, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, Telefone (87) 3262-0445, Email: lr_distribuidora@outlook.com, representada pela Srª. Letícia Rabêlo Ferreira, RG Nº 4007202-9, SDS/AL, CPF/MF Nº 136.619.234-63

Valor Total registrado: R\$ 11.630,50 (onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	EDUC	SAÚDE	A. SOCIAL	QUANT TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO COM CABO ALUMINIO	UND	30	30	30	10	100	BETTANIN	56,53	5.653,00
18	INSETICIDA DOMÉSTICO – Embalagem: Tubo com 400 g.	UND	100	350	250	50	750	MORTEIN	7,97	5.977,50
VALOR TOTAL									11.630,50	

Valor Total Registrado por Secretaria:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 2.492,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 4.485,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

SECRETARIA DE SAÚDE: 3.688,40 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 963,80 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	LETÍCIA RABELO FERREIRA
Prefeitura Municipal	LRF Distribuidora LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Fundo Municipal De Assistência Social	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E7A5EC1D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 033/2023

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andrelly Caroline Moraes de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95 e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 24/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Materiais de Limpeza.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ Nº 24.486.986/0001-10, com sede à Av. Doutor Francisco Correia, Nº 203, Centro, CEP: 54.735-000, São Lourenço da Mata/PE, Telefone (81) 3088-0113, Email:contato@marketcomercio.com.br, representada pelo Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, Brasileiro RG Nº 5.784-247 SSP-PE, CPF/MF Nº 045.968.054-40

Valor Total registrado: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	EDUC	SAÚDE	A. SOCIAL	QUANT TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	ESPONJA DUPLA FACE	UND	375	375	500	250	1500	DONA FAXINA	0,49	735,00
VALOR TOTAL									735,00	

Valor Total Registrado por Secretaria:**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 183,75 (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 183,75 (cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)****SECRETARIA DE SAÚDE 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
Prefeitura Municipal	MARKET - Comercio De Mercadorias Em Geral LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Fundo Municipal De Assistência Social	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F0D7C6E3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 037/2023

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Chã de Alegria**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. Andreelly Caroline Morais de Lira Massena, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 006/2021 datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 7.564.963 SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 067.540.594-78, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49 e **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95 e que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 24/07/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com entrega parcelada de Materiais de Limpeza.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa UNICA SANEANTES LTDA – EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, com sede à Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, CEP: 53.423-623, Paulista/PE, Telefone (81) 8969-6363, Email: gunicasaneantes@hotmail.com, representada pela Srª. Cleide Jane Ferreira, brasileira, casada, RG Nº 5106362 SDS/PE, CPF/MF Nº 906.618.344-68

Valor Total registrado: R\$ 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ADM	EDUC	SAÚDE	A. SOCIAL	QUANT TOTAL	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	LÂ DE AÇO – em fibras de aço, macias, embalada em pacote com 8 unidades.	PCT	500	300	50	150	1000	Q LUSTRO	2,16	2.160,00
46	VASSOURA SANITÁRIA – com cerdas lisas e cabo de plástico.	UND	70	100	100	30	300	PERNAMBUCANAS	3,78	1.134,00
VALOR TOTAL										3.294,00

Valor Total Registrado por Secretaria:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.344,60 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 1.026,00 (mil e vinte e seis reais)

SECRETARIA DE SAÚDE: 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 010/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	CLEIDE JANE FERREIRA
Prefeitura Municipal	Unica Saneantes LTDA – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA	MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Fundo Municipal De Assistência Social	Fundo Municipal De Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante
VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA	
Secretária Municipal De Educação	
Órgão Participante	

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (hospital municipal) pertencente ao Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000652023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 09.560.267/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
127	Máscara, tipo: para proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe PFF-2, referência 3M N95	ZHANGJIAGANG	Unid.	3000	0,40	1.200,00
TOTAL						1.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000662023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 38.169.209/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Ambu pediátrico Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 500 ml. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tamanhos: Infantil	XIAMEN COMPOWER	Unid.	2	120,00	240,00
11	Ambu adulto. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh20. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 1,5 L. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Tamanhos: Adulto	XIAMEN COMPOWER	Unid.	15	120,97	1.814,55
TOTAL						2.054,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000672023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 42.587.791/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Ambu neonatal. Tipo: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 250ml. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tamanho: Neonatal	FARMATEX	Unid.	2	129,99	259,98
60	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil	PREMIUM	Unid.	6	59,99	359,94
61	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	PREMIUM	Unid.	100	64,85	6.485,00
122	Máscara de oxigênio. Aplicação: Para Alta Concentração de não reinalação. material: plástico. Tamanho: Adulto. Tipo Fixação: Com clipe nasal e fixador cefálico ajustável. componente adicional: com válvulas e balão reservatório. Tipo Conector: conector padrão.	ADVANTIME	Unid.	500	6,41	3.205,00
TOTAL						10.309,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000682023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 48.778.881/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
200	Touca, descartável, polipropileno, branca, tamanho único com elástico. Pacote com 100 unidades.	SPX	Pacote	300	6,50	1.950,00
TOTAL						1.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000692023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: HOSPITALMED LTDA						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Água oxigenada (Peróxido de hidrogênio) 10 volumes 3 % solução frasco com 1000 mL	RIO QUIMICA	Frasco	240	5,75	1.380,00
68	Filme para raio x tamanho 24x30, caixa com 100 filmes	FUJIFILM	Caixa	35	144,99	5.074,65
TOTAL						6.454,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000702023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: JONAS A G DE SOUZA - ME						
CNPJ: 32.786.481/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	Coletor tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 mL com tampa rosqueável, graduado	CRAL	Unid.	1200	0,28	336,00
71	Filtro eletrostático com traquéia: Filtro eletrostático com traquéia extensível bacteriano/viral,	BIOTEC	Unid.	120	5,79	694,80

	bidirecional, com permutador de calor e umidade passivo (filtro/HME)					
72	Filtro tipo HMEF com traquéia, para aplicação auto umidificador e aquecimento, tipo higroscópio, constituído internamente de material condensador coberto por sal higroscópio, com filtração bacteriológica e viral, eficiência de retenção maior que 99%	BIOTEC	Unid.	120	5,78	693,60
83	Fio, para sutura, em nylon, nº 0, 45 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm	SUPERMEDY	Unid.	288	1,34	385,92
84	Fio, para sutura, em nylon, nº 1, 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm	SUPERMEDY	Unid.	288	1,34	385,92
89	Fita adesiva. Tipo microporosa, 50mm x 10 m, não tecido de viscose rayon, branca, c/ adesivo acrílico hipoalergénico, rolo com 10 metros.	WILTEX	Rolo	300	4,40	1.320,00
103	Iodopovidona (PVPI) solução degermante, concentração à 10% (Teor de Iodo 1%), frasco com 1 litro	VICPHARMA	Frasco	24	30,00	720,00
104	Iodopovidona (PVPI) solução tópica, concentração à 10% (Teor de Iodo 1%), frasco com 1 litro	VICPHARMA	Litro	180	30,00	5.400,00
123	Máscara Para Traqueostomia. Material: Silicone. Tamanho: Adulto. Tipo Fixação: Com Fixador Cervical Ajustável. Tipo Conector: Conector Padrão Giratório Com Orifício	VITALGOLD	Unid.	24	16,88	405,12
147	Sonda aspiração traqueal, nº 14, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	BIOBASE	Unid.	400	0,80	320,00
153	Sonda aspiração traqueal, nº 20, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	BIOBASE	Unid.	300	0,77	231,00
155	Sonda aspiração traqueal, nº 22, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	BIOBASE	Unid.	300	0,79	237,00
165	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 12 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	BIOMASS	Unid.	200	2,15	430,00
180	Sonda nasogástrica, nº 6, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	BIOBASE	Unid.	300	0,85	255,00
189	Sonda uretral nº 06, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	BIOBASE	Unid.	150	0,70	105,00
190	Sonda uretral nº 08, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	BIOBASE	Unid.	400	0,69	276,00
209	Tubo endotraqueal, calibre 6,5, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	80	4,50	360,00
210	Tubo endotraqueal, calibre 7,0, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	120	4,50	540,00
211	Tubo endotraqueal, calibre 7,5, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	120	3,90	468,00
215	Tubo látex, referência nº 200. Pacote com 15 metros não estéril	LATEX GONAS	Pacote	15	28,00	420,00
TOTAL						13.983,36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000712023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: MARIA E FERREIRA						
CNPJ: 45.357.178/0001-22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável siliconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidades	ABL	Caixa	80	9,76	780,80
TOTAL						780,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000722023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP						
CNPJ: 69.950.913/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa. Embalagem: pct c/100 unid.	THEOTO	Pacote	180	4,54	817,20
5	Agulha hipodérmica, 13 x 0,45 aço inoxidável siliconizado, 26 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, caixa com 100 und		Caixa	100	6,96	696,00
12	Álcool etílico 70% gel Frasco com 1000mL	BELLO BELLA	Frasco	300	6,79	2.037,00
15	Algodão Hidrófilo. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas. Embalagem Individual. Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado. Apresentação: Em Mantas. Não Estéril. Pacote 500g	NATHY	Pacote	1500	13,38	20.070,00
16	Algodão ortopédico Material: Em Fibras De Poliéster. Embalagem Individual. Tamanho: 10 Cm. Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado. Apresentação: Em Manta. Rolo c/ 3,6m	CREMER	Rolo	300	8,47	2.541,00
19	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15cm x 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida, rolo com 3 metros	CREMER	Rolo	180	3,07	552,60
20	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20cm X 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida, rolo com 3 metros	CREMER	Rolo	100	4,17	417,00
21	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual, rolo com 1,80 metros	ORTOFEN	Unid.	3600	0,29	1.044,00
25	Bolsa para colostomia simples, sistema fechado, confeccionada em plástico.	MEDSONDA	Unid.	200	0,56	112,00
26	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 14 gau, cerca 50 mm, conector padrão, câmara a refluxo c/filtro, c/sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	HARSORIA	Unid.	300	0,57	171,00
27	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 16 gau, cerca 50 mm, conector padrão, câmara a refluxo c/filtro, c/sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	HARSORIA	Unid.	500	0,60	300,00
28	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 18 gau, cerca 45 mm, conector padrão, câmara a refluxo c/filtro, c/sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	HARSORIA	Unid.	2000	0,57	1.140,00
32	Cateter oxigenoterapia (cateter nasal), polipropileno, óculos c/anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, infantil, pronga em silicone maleável/anel ajuste em látex	MEDSONDA	Unid.	120	0,98	117,60
33	Cateter oxigenoterapia (cateter nasal), polipropileno, óculos c/anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, adulto, pronga em silicone maleável/anel ajuste em látex	MEDSONDA	Unid.	3000	0,91	2.730,00
36	Clorexidina, gliconato 2% solução tópica frasco com 1000 mL	VIC PHARMA	Frasco	300	18,74	5.622,00
37	Colar cervical P acrílico. Revestimento: Acolchoado. Material: Polietileno De Alta Densidade. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Característica Adicional: Sem Metal, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm.		Unid.	50	9,30	465,00
38	Colar cervical M acrílico. Revestimento: Acolchoado. Material: Polietileno De Alta Densidade. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Característica Adicional: Sem Metal, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm.	MARIMAR	Unid.	40	9,30	372,00
39	Colar cervical G acrílico. Revestimento: Acolchoado. Material: Polietileno De Alta Densidade. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Característica Adicional: Sem Metal, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm.	MARIMAR	Unid.	24	9,99	239,76
42	Coletor de urina. Componentes: P/ Fixação Perna. Membrana autocicatrizante. Sistema Fechado. Câmara Pasteur Flexível. Em PVC. Estéril, Descartável. Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico. 2000ml. Válvula Anti-Refluxo. Clamp Corta Fluxo. Graduação: 100 em 100ml	LABOR IMPORT	Unid.	600	3,75	2.250,00
50	Dispositivo incontinência urinária Modelo: Masculino. Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem. Material: Látex Natural. Diâmetro: Cerca De 30mm. Componente: C/ Extensor PVC. Esterilidade: Estéril, Uso Único. Embalagem: Embalagem Individual.	UROCONTROL	Unid.	200	1,57	314,00
62	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso	PA MED	Unid.	20	65,70	1.314,00
63	Espadrado, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões:	MAXICOR	Rolo	1900	8,12	15.428,00

	cerca de 10 cm x 4,5m, características adicionais: hipoalergênico, rolo com 4,5 metros					
65	Éter dietílico diluído, solução alcoólica a 35%, recipiente com capacidade de 1000 mL	VIC PHARMA	Unid.	24	31,55	757,20
66	Extensor para oxigênio. Material gasoterapia, saída: p/ oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc / conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0m, estéril, embalagem individual	MARKMED	Unid.	100	1,93	193,00
67	Filme para raio x tamanho 18x24, caixa com 100 filmes	IBF	Caixa	20	110,00	2.200,00
69	Filme para raio x tamanho 30x40, caixa com 100 filmes	IBF	Caixa	45	300,00	13.500,00
76	Fio, para sutura, catepute cromado n. 3-0, 75 cm de compr. agulha de 3,0 cm	SHALON	Unid.	288	4,55	1.310,40
77	Fio, para sutura, catepute cromado n. 4-0, 75 cm de compr. agulha de 3,0 cm	SHALON	Unid.	288	4,55	1.310,40
78	Fio, para sutura, catepute cromado n. 5-0, 75 cm de compr. agulha de 2,0 cm	SHALON	Unid.	120	4,55	546,00
79	Fio, para sutura, catepute simples n. 0-0, 70 cm de compr. agulha de 4,0 cm	SHALON	Unid.	576	4,55	2.620,80
82	Fio, para sutura, catepute simples n. 3-0, 70 cm de compr. agulha de 4,0 cm	SHALON	Unid.	120	4,50	540,00
88	Fio, para sutura, em nylon, nº 5, 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm	PROCARE	Unid.	720	1,29	928,80
90	Fita crepe adesiva. Material: Crepe. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 50m. Largura: 19mm. Cor: Branca. Tipo: Monoface	CREMER	Rolo	400	3,68	1.472,00
91	Fita de reagente para glicosímetro arcon.	ACON	Unid.	10000	0,47	4.700,00
92	Fita teste para autoclave. Tamanho: 19mm x 30m. Adicionais: Autoclavável. Características: Com Cor. Materia Prima: Isento De Látex. Tipo: Rolo com 30 metros.	CREMER	Rolo	150	3,67	550,50
93	Fixador de Filme de Raio X. Processadora automática. Galão com 38 litros	CREMER	Galão	30	240,99	7.229,70
95	Fralda descartável tamanho P, com elástico nas pernas, tecido anti-alérgico, infantil	CONFORT BABY	Unid.	200	0,43	86,00
96	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis. Descartável	BEFRAL	Unid.	300	0,57	171,00
97	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis. Descartável	BEFRAL	Unid.	300	0,60	180,00
98	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis. Descartável	BEFRAL	Unid.	800	0,57	456,00
99	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis. Descartável	BEFRAL	Unid.	200	0,51	102,00
100	Fralda descartável tamanho M, com elástico nas pernas, tecido anti-alérgico, infantil	CONFORT BABY	Unid.	200	0,52	104,00
101	Frasco tipo almotolia volume 500 ml em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente	J PROLAB	Frasco	200	3,89	778,00
102	Gel condutor para ultrassonografia, galão com 5kg	VIC PHARMA	Galão	30	21,79	653,70
108	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	DESCARPACX	Caixa	24	22,35	536,40
109	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 6,5. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	MAXITEX	Par	300	1,17	351,00
110	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 7,0. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	LEMGRUBER	Par	700	1,10	770,00
111	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 7,5. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	LEMGRUBER	Par	2000	1,10	2.200,00
112	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 8,0. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	LEMGRUBER	Par	1200	1,14	1.368,00
113	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 8,5. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par	LEMGRUBER	Par	200	1,14	228,00
116	Luva para procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Pequeno. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa com 100 und.	DESCARPACX	Caixa	800	13,19	10.552,00
119	Malha tubular ortopédica 15cm, em algodão cru, rolo com 15m.	POLAR FIX	Rolo	24	12,85	308,40
120	Malha tubular ortopédica 20cm, em algodão cru, rolo com 15m.	POLAR FIX	Rolo	24	14,45	346,80
121	Máscara cirúrgica, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável	OLIMED	Unid.	100000	0,06	6.000,00
125	Máscara respiratória Modelo: Venturi. Material: Plástico. Adicional: Com Tubo Corrugado. Tamanho: Adulto. Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável. Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0m. Tipo Conector: Conector Padrão.	MD	Unid.	120	7,87	944,40
126	Máscara respiratória Modelo: Venturi. Material: Plástico. Adicional: Com Tubo Corrugado. Tamanho: Infantil. Tipo Fixação: Com Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável. Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0m. Tipo Conector: Conector Padrão.	MD	Unid.	120	7,87	944,40
128	Material gasoterapia, micronebulizador, para ar comprimido, máscara em plástico, adulto, frasco plástico graduado, com tampa, cerca de 10 ml, extensor em pvc com conectores, cerca de 1,5m, esterilizável	PORTEC	Unid.	200	5,86	1.172,00
129	Material gasoterapia, micronebulizador, para ar comprimido, máscara em plástico, infantil, frasco plástico graduado, com tampa, cerca de 10 ml, extensor em pvc com conectores, cerca de 1,5m, esterilizável	PROTEC	Unid.	200	5,86	1.172,00
130	Óculos de proteção individual, policarbonato, policarbonato, antiembassante e antichama, acopláveis ao rosto, com cordão elástico para fixação na cabeça	DANNY	Unid.	200	3,57	714,00
133	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: Com Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 15Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, rolo com 100 metros.	ESTERIL CARE	Rolo	200	60,74	12.148,00
136	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: Com Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 40Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: Com Filme Polímero Multilaminado	ESTERIL CARE	Rolo	50	148,49	7.424,50
137	Papel lençol descartável uso hospitalar, materia prima: 100% fibra celulose natural, dimensoes: cerca de 70 cm x 50m, rolo com 50 metros.	PETALAS	Rolo	100	4,90	490,00
138	Papel termossensível para eletrocardiograma, comprimento 216mm x 30m, rolo com 30 metros.	DARU	Rolo	100	20,48	2.048,00
139	Pulseira Identificação. Cor: Branca. Comprimento: 25 A 30 CM. Tipo Material: Plástico Macio E Resistente, Antialérgico. Aplicação: Identificação De Pacientes. Características Adicionais: Fecho Inviolável, Regulável, Descatável	KOLPLAST	Unid.	5000	0,42	2.100,00
140	Seringa 3 ml, descartável, com agulha 25x7, estéril.	ABL	Unid.	20000	0,16	3.200,00
141	Seringa 5 ml, descartável, com agulha 25x7, estéril.	ABL	Unid.	30000	0,18	5.400,00
144	Sonda aspiração traqueal, nº 10, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	EMBREMED	Unid.	300	0,62	186,00
145	Sonda aspiração traqueal, nº 12, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	EMBREMED	Unid.	400	0,59	236,00
148	Sapatilha Hospitalar. Material: Não Tecido 100% Polipropileno. Modelo: Com Elástico. Cor: Com Cor. Gramatura: Cerca De 40 G/M2. Tamanho: Único. Descartável. Pacote com 100 unidades	DEJAMARO	Pacote	50	8,15	407,50
149	Sonda aspiração traqueal, nº 16, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	EMBREMED	Unid.	400	0,84	336,00
150	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual.	MEDIX	Unid.	2000	0,13	260,00

151	Sonda aspiração traqueal, nº 18, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual.	EMBRAMED	Unid.	300	0,49	147,00
152	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual.	SOLIDOR	Unid.	5000	0,11	550,00
154	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual.	SOLIDOR	Unid.	15000	0,14	2.100,00
156	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual.	SOLIDOR	Unid.	7000	0,17	1.190,00
157	Sonda aspiração traqueal, nº 6, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	EMBRAMED	Unid.	300	0,47	141,00
158	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual.	SOLIDOR	Unid.	3000	0,15	450,00
159	Sonda aspiração traqueal, nº 8, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual	EMBRAMED	Unid.	300	0,59	177,00
160	Seringa 1 ml, material: polipropileno, tipo de vedação embolo de borracha, grduada, descartável, com agulha 13x45, estéril.	SR	Unid.	6000	0,16	960,00
161	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 14 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	MEDIX	Unid.	400	2,27	908,00
164	Seringa 20 ml, material: polipropileno, tipo de vedação embolo de borracha, grduada, descartável, com agulha 25x7, estéril.	ABL	Unid.	20000	0,33	6.600,00
166	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 16 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	MEDIX	Unid.	1200	2,17	2.604,00
167	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 18 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	MEDIX	Unid.	2000	2,17	4.340,00
168	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 20 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	MEDIX	Unid.	1500	2,14	3.210,00
169	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 22 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	MEDIX	Unid.	1000	2,14	2.140,00
170	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 ViasTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 24 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	MEDIX	Unid.	800	2,14	1.712,00
171	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 Vias. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 5 ML. Calibre: 8 FRENCH. Esterilidade: Estéril, Descartável	MEDIX	Unid.	200	3,22	644,00
176	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone. Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y Com Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 60 CM. Graduação: Graduada. Calibre: Nº 6. Esterilidade: Estéril, Descartável	SOLUMED	Unid.	80	13,79	1.103,20
177	Sonda Trato Digestivo. Material: Silicone. Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y Com Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 100 CM. Graduação: Graduada. Calibre: Nº 8. Esterilidade: Estéril, Descartável	SOLUMED	Unid.	100	9,99	999,00
178	Sonda Trato Digestivo. Material: Poliuretano. Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y Com Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 120 CM. Graduação: Graduada. Calibre: Nº 10. Esterilidade: Estéril, Descartável	SOLUMED	Unid.	150	9,29	1.393,50
179	Sonda Trato Digestivo. Material: Poliuretano. Componentes: Ponta Distal Fechada, Com Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y Com Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Outros Componentes: Com Fio Guia, Peso Metálico. Comprimento: Cerca 120 CM. Graduação: Graduada. Calibre: Nº 12. Esterilidade: Estéril, Descartável	SOLUMED	Unid.	200	9,49	1.898,00
184	Sonda nasogástrica, nº 14, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSONDA	Unid.	300	0,64	192,00
185	Sonda nasogástrica, nº 16, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSONDA	Unid.	1000	0,64	640,00
187	Sonda nasogástrica, nº 20, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSONDA	Unid.	800	0,74	592,00
188	Sonda nasogástrica, nº 22, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSONDA	Unid.	600	1,14	684,00
191	Sonda uretral nº 10, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	MEDSONDA	Unid.	500	0,71	355,00
192	Sonda uretral nº 12, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	MEDSONDA	Unid.	500	0,72	360,00
193	Sonda uretral nº 14, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	MEDSONDA	Unid.	300	0,73	219,00
194	Sonda uretral nº 16, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	MEDSONDA	Unid.	200	0,82	164,00
195	Sonda uretral nº 18, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	MEDSONDA	Unid.	200	0,86	172,00
196	Sonda uretral nº 20, material pvc, atóxico, siliconizado, estéril.	MEDSONDA	Unid.	200	1,10	220,00
197	Tira reagente para análise urinária (visual), características adicionais: 10 Parâmetros, apresentação: tiras, frasco com 100 tiras	WAMA	Frasco	10	43,90	439,00
198	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45°C, tipo: uso axilar e oral, componentes: com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	G-TECH	Unid.	100	9,40	940,00
199	Torneira, plástico, 3 vias, conectores luer lock, 2 conectores fêmeas e 1 macho, tipo de uso: esteril.	SOLIDOR	Unid.	22000	0,60	13.200,00
201	Tubo endotraqueal, calibre 2,5 material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	30	5,00	150,00
202	Tubo endotraqueal, calibre 3,0, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	30	5,00	150,00
203	Tubo endotraqueal, calibre 3,5, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	30	5,00	150,00
204	Tubo endotraqueal, calibre 4,0, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	30	5,00	150,00
205	Tubo endotraqueal, calibre 4,5, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	30	3,60	108,00
206	Tubo endotraqueal, calibre 5,0, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	40	3,27	130,80
207	Tubo endotraqueal, calibre 5,5, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	50	3,27	163,50
208	Tubo endotraqueal, calibre 6,0, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	60	3,27	196,20
212	Tubo endotraqueal, calibre 8,0, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	200	3,29	658,00
213	Tubo endotraqueal, calibre 8,5, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	200	3,29	658,00
214	Tubo endotraqueal, calibre 9,0, material PVC, com balão, descartável, estéril	SOLIDOR	Unid.	200	3,29	658,00
217	Umidificador para oxigênio ou ar comprimido. Frasco em polipropileno ou plástico. Compôs com indicação de máximo e mínimo. Conexões de entrada e saída. Capacidade do copo: 250ml	PROTEC	Unid.	150	11,29	1.693,50
218	Válvula para oxigênio. Tipo Fechamento: Manual. Componentes: 1 Mamômetro. Material: Ferro. Tratamento Superficial: Cromado. Tipo Rosca: Para Oxigênio	PROTEC	Unid.	30	17,99	539,70

TOTAL	217.832,46
--------------	------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000732023 - 24/07/2023						
VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aparadeira Comadre. Material: Polipropileno. Capacidade: 2.000mL. Tamanho: Tamanho Adulto. Padrão Mundial. Tipo: Tipo Pá. Característica Adicional: Com Cabo	CELLPLUS	Unid.	12	26,97	323,64
3	Absorvente higiênico tipo hospitalar – medindo 40 x 10cm (pct c/ 20 und)	CONFORT MAXI	Pacote	200	10,93	2.186,00
6	Agulha descartável, inox, 25 x 0,7 (22XG1”), c/protetor plástico, ident. Cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, c/ paredes finas, estéril, atóxica, siliconizada, caixa com 100 unidades	ABL	Caixa	150	6,03	904,50
7	Agulha descartável, inox, 25 x 0,8, (21XG1”) c/protetor plástico, ident. Cor universal, hipodérmica, curto, trifacetado, c/ paredes finas, estéril, atóxica, siliconizada, caixa c/ 100 unidades.	ABL	Caixa	150	6,03	904,50
13	Álcool etílico 70% solução Frasco com 1000mL	BELLO BELLA	Frasco	5000	4,88	24.400,00
14	Álcool Iodado 0,1 % a 70% Frasco com 1000mL	VIC PHARMA	Frasco	72	20,00	1.440,00
17	Aspirador secreção portátil. Material Frasco: Frasco Em Polipropileno Transparente. Frequência: 60 Hz. Tipo: Portátil, Elétrico. Tensão: 110/220 V. Capacidade Frasco Coletor: Cerca De 1300ml. Pressão Máxima: Vazão 19l/Min, Vacuômetro 550mmhg. Potência Motor: 1/4 Hp	ASPIRAMAX	Unid.	3	332,00	996,00
18	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10cm x 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida, rolo com 3 metros	POLARFIX	Rolo	150	2,28	342,00
22	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual, rolo com 1,80 metros	ANAPOLIS	Unid.	4000	0,43	1.720,00
23	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual, rolo com 1,80 metros	ANAPOLIS	Unid.	3600	0,63	2.268,00
24	Avental descartável – Em falso tecido, gramatura de 40g/m2, acabamento em overlock, aberto nas costas, com um par de tiras na cintura e outro no decote para fechamento, com mangas longas e punhos elásticos, com decote	BELIFE	Unid.	2000	1,97	3.940,00
29	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 20 gau, cerca 30 mm, conector padrão, câmara a refluxo c/filtro, c/sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	LABOR IMPORT	Unid.	9000	0,60	5.400,00
30	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 22 gau, cerca 25 mm, conector padrão, câmara refluxo c/filtro, c/sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	LABOR IMPORT	Unid.	12000	0,66	7.920,00
31	Cateter periférico, polímero radiopaco, venoso, agulha aço inox, 24 gau, cerca 20 mm, conector padrão, câmara refluxo c/filtro, c/sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual	LABOR IMPORT	Unid.	4000	0,80	3.200,00
34	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 8 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 16 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas.	BIOMEDICAL	Unid.	30	54,47	1.634,10
35	Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoaérgico, descartável	WINTEX	Unid.	300	0,39	117,00
40	Coletor de material Pérfuro–cortante. Material: Papelão. Capacidade Total: 13L. Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos. Tipo Uso: Descartável. Acessórios: Alças Rígidas e Tampa	GRANDESC	Unid.	300	5,35	1.605,00
41	Coletor de material Pérfuro–cortante. Material: Papelão. Capacidade Total: 20L. Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos. Tipo Uso: Descartável. Acessórios: Alças Rígidas e Tampa	GRANDESC	Unid.	800	5,73	4.584,00
43	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo:cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Não estéril, pacote com 500 unidades	KASMED	Pacote	3000	10,09	30.270,00
45	Curativo Hidrogel com alginato cálcio/sódio, bisnaga com 85g	CASEX	Bisnaga	60	23,47	1.408,20
46	Curativo Hidrogel gel curativo bisnaga com 30g	CASEX	Bisnaga	120	8,69	1.042,80
47	Coletor De Urina. Material: Plástico. Tipo: Sistema Aberto. Capacidade: Cerca De 1200 ML. Graduação: Graduada. Esterilidade: Não Estéril, Descartável	MEDSONDA	Unid.	60	3,48	208,80
48	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone de ouvido.	MD	Unid.	3	369,90	1.109,70
49	Espaçador para aerosolterapia (puff), em polisulfona ou pvc rígido, entrada para medicação e direcionador de fluxo bidirecional, com sistema de vedação/rotativo ou tampa. Adptável ao tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia	GTECH	Unid.	40	25,19	1.007,60
51	Eletrodo aparelho médico monitorização cardíaca, neonatal, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoaérgico, monitorização cardíaca	MAXXCOR	Unid.	1200	0,31	372,00
52	Eletrodo aparelho médico monitorização cardíaca, adulto, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoaérgico, monitorização cardíaca	MAXXCOR	Unid.	20000	0,22	4.400,00
53	Equipo Infusão Sanguínea. Aplicação: P/ Hemotransfusão. Material: Pvc Cristal. Número Vias: Duas Vias, C/ Derivação "Y". Tipo Ponta: Ponta Perfurante C/Tampa. Câmara: Câmara Dupla Flexível. Tipo Filtro: Filtro Interno De 170m. Tipo Gotejador: Gota Padrão. Tipo Pinça: Regulador De Fluxo E Corta Fluxo. Tipo Conector: Luer Macho C/Tampa. Esterilidade: Estéril, Descartável	DESCAPACK	Unid.	500	3,20	1.600,00
54	Equipo bomba infusão conector luer lock reversível com filtro hidrófobo, pinça rolete, tubo em PVC FOTSENSÍVEL 185cm, segmento de bomba (silicone), tubo em PVC FOTSENSÍVEL (âmbar) 100cm (compatível com bomba de infusão Infusomat Compact b braun)	BBRAUN	Unid.	300	44,90	13.470,00
55	Equipo bomba infusão conector luer lock reversível com filtro hidrófobo, pinça rolete, tubo em PVC transparente 160cm, segmento de bomba (silicone), tubo em PVC transparente 100cm (compatível com bomba de infusão Infusomat Compact b braun)	BBRAUN	Unid.	500	51,90	25.950,00
56	Equipo bomba infusão Universal	LIFEMED	Unid.	200	9,99	1.998,00
57	Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransfusão, pvc cristal, câmara dupla flexível, filtro interno de 210m, gota padrão, regulador de fluxo, injetor lateral "y" autocicatrizante, conector c/ trava rosqueada, p/ bomba infusora, estéril, descartável	EMBRAMED	Unid.	240	36,25	8.700,00
58	Equipo macrogotas com cânula graduada (equipo com bureta de 150 ml) em pvc transparente com injetor lateral de 1,35 m utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias enterais ou parenterais. Cânula com graduação de 150 ml	ABL	Unid.	20000	0,70	14.000,00
59	Equipo, para infusão venosa, polietileno, 120 cm, incolor, descartável, com microgotas, apirogênico, com ponta vazadora	LAMEDIC	Unid.	200	1,57	314,00
64	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste:haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	PREMIUM	Unid.	150	19,95	2.992,50
70	Filme para raio x tamanho 35x35, caixa com 100 filmes	IBF	Caixa	45	290,00	13.050,00
73	Fio, para sutura, categute cromado n. 0–0, 75 cm de compr. agulha de 4,0 cm	SHALON	Unid.	576	4,63	2.666,88
74	Fio, para sutura, categute cromado n. 1–0, 75 cm de compr. agulha de 4,0 cm	SHALON	Unid.	576	4,63	2.666,88
75	Fio, para sutura, categute cromado n. 2–0, 75 cm de compr. agulha de 3,0 cm	SHALON	Unid.	576	4,63	2.666,88
80	Fio, para sutura, categute simples n. 1–0, 70 cm de compr. agulha de 4,0 cm	SHALON	Unid.	576	4,71	2.712,96
81	Fio, para sutura, categute simples n. 2–0, 70 cm de compr. agulha de 4,0 cm	SHALON	Unid.	576	4,71	2.712,96
85	Fio, para sutura, em nylon, nº 2, 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm	SUPERMEDY	Unid.	720	1,31	943,20
86	Fio, para sutura, em nylon, nº 3, 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm	SUPERMEDY	Unid.	1920	1,32	2.534,40
87	Fio, para sutura, em nylon, nº 4, 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm	SUPERMEDY	Unid.	720	1,37	986,40
94	Formaldeído, aspecto físico: líquido incolor, limpo, concentração à 10% PA frasco com 1 Litro	BIOQUIMICA	Litro	96	13,99	1.343,04
105	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	20	22,30	446,00

106	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	20	22,30	446,00
107	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades	MEDIX	Caixa	48	22,30	1.070,40
114	Luva para procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Grande. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa com 100 und.	NOBRE	Caixa	400	14,89	5.956,00
115	Luva para procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Médio. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa com 100 und.	NOBRE	Caixa	2600	13,19	34.294,00
117	Malha tubular ortopédica 8cm, em algodão cru, rolo com 15m.	POLARFIX	Rolo	24	9,24	221,76
118	Malha tubular ortopédica 10cm, em algodão cru, rolo com 15m.	POLARFIX	Rolo	24	10,61	254,64
124	Máscara Para Traqueostomia. Material: Silicone. Tamanho: Infantil. Tipo Fixação: Com Fixador Cervical Ajustável. Tipo Conector: Conector Padrão Giratório Com Orifício	FOYOMED	Unid.	24	16,00	384,00
131	Papagaio Plástico (urinol masculino/compadre). confeccionado em plástico atóxico polietileno de alta densidade; em tamanho único, com capacidade para 1000 mL.	SUPERMEDY	Unid.	12	7,96	95,52
132	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: Com Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 12Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, rolo com 100 metros.	ESTERIL CARE	Rolo	200	48,59	9.718,00
134	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: Com Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 20Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, rolo com 100 metros	ESTERIL CARE	Rolo	100	80,99	8.099,00
135	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: Com Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 30Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: Com Filme Polímero Multilaminado.	ESTERIL CARE	Rolo	80	121,49	9.719,20
142	Seringa 60mL, descartável, bico catéter, tipo de vedação: Embolo de borracha, graduada, embalagem individual.	ABL	Unid.	100	2,19	219,00
143	Solução com PHMB para Limpeza de Feridas Polihexan 0,1%, frasco com 350ml	DBS	Frasco	60	77,39	4.643,40
146	Revelador para raio X automático. Galão com capacidade para 38 litros	IBF	Galão	30	335,00	10.050,00
162	Seringa 10 ml, material: polipropileno, tipo de vedação embolo de borracha, grduada, descartável, com agulha 25x7, estéril	ABL	Unid.	35000	0,27	9.450,00
163	Sonda Trato Urinário. Material: Borracha. Componentes: Com Orifícios Laterais. Modelo: Foley. Conector: Conectores Padrão. Embalagem: Embalagem Individual. Vias: 2 Vias Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Volume: Com Balão Cerca 30mL. Calibre: 10 FRENCH. Esterilidade: Estéril. Descartável.	MEDIX	Unid.	200	2,29	458,00
172	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley. Material: Borracha. Calibre: 16 FRENCH. Vias: 3 Vias. Conector: Conectores Padrão. Volume: Com Balão Cerca 30 ML. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: Com Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	Unid.	120	3,31	397,20
173	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley. Material: Borracha. Calibre: 18 FRENCH. Vias: 3 Vias. Conector: Conectores Padrão. Volume: Com Balão Cerca 30 ML. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: Com Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	Unid.	120	3,49	418,80
174	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley. Material: Borracha. Calibre: 20 FRENCH. Vias: 3 Vias. Conector: Conectores Padrão. Volume: Com Balão Cerca 30 ML. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: Com Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	Unid.	150	3,74	561,00
175	Sonda Trato Urinário. Modelo: Foley. Material: Borracha. Calibre: 22 FRENCH. Vias: 3 Vias. Conector: Conectores Padrão. Volume: Com Balão Cerca 30 ML. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: Com Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	MEDIX	Unid.	120	3,49	418,80
181	Sonda nasogástrica, nº 8, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSON	Unid.	300	1,01	303,00
182	Sonda nasogástrica, nº 10, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSON	Unid.	300	0,54	162,00
183	Sonda nasogástrica, nº 12, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSON	Unid.	300	0,54	162,00
186	Sonda nasogástrica, nº 18, pvc, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual	MEDSON	Unid.	1200	0,74	888,00
216	Tubo látex, referência nº 204. Pacote com 15 metros não estéril	GOIAS LATEX	Pacote	5	56,50	282,50
219	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c/cordão identificador, esterilidade: uso único. Pacote 50 und	KASMED	Pacote	1125	39,96	44.955,00
220	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c/cordão identificador, esterilidade: uso único. Pacote 50 und	KASMED	Pacote	375	39,96	14.985,00
TOTAL						364.070,16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.

09.560.267/0001-08

Item(s): 127.

Valor: R\$ 1.200,00

- CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

38.169.209/0001-56

Item(s): 10 - 11.

Valor: R\$ 2.054,55

- CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

42.587.791/0001-48

Item(s): 9 - 60 - 61 - 122.

Valor: R\$ 10.309,92

- FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

48.778.881/0001-00

Item(s): 200.

Valor: R\$ 1.950,00

- HOSPITALMED LTDA.

29.868.059/0001-88

Item(s): 4 - 68.

Valor: R\$ 6.454,65

- JONAS A G DE SOUZA – ME.

32.786.481/0001-07

Item(s): 44 - 71 - 72 - 83 - 84 - 89 - 103 - 104 - 123 - 147 - 153 - 155 - 165 - 180 - 189 - 190 - 209 - 210 - 211 - 215.

Valor: R\$ 13.983,36

- MARIA E FERREIRA.

45.357.178/0001-22

Item(s): 8.

Valor: R\$ 780,80

- MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP.

69.950.913/0001-75

Item(s): 1 - 5 - 12 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 25 - 26 - 27 - 28 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 50 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 76 - 77 - 78 - 79 - 82 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 119 - 120 - 121 - 125 - 126 - 128 - 129 - 130 - 133 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 144 - 145 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 176 - 177 - 178 - 179 - 184 - 185 - 187 - 188 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 212 - 213 - 214 - 217 - 218.

Valor: R\$ 217.832,46

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.

32.407.715/0001-50

Item(s): 2 - 3 - 6 - 7 - 13 - 14 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 40 - 41 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 64 - 70 - 73 - 74 - 75 - 80 - 81 - 85 - 86 - 87 - 94 - 105 - 106 - 107 - 114 - 115 - 117 - 118 - 124 - 131 - 132 - 134 - 135 - 142 - 143 - 146 - 162 - 163 - 172 - 173 - 174 - 175 - 181 - 182 - 183 - 186 - 216 - 219 - 220.

Valor: R\$ 364.070,16

Total: R\$ 618.635,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:11B06DF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE EXU-PE - 2023 2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS
RESULTADO PRELIMINAR**

PRELIMINAR

CLASSIF.	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	SOLANIA SOARES PAIVA	710.404***	38	APROVADA
02	WALTERLAM FERREIRA DE LIMA	041.973***	38	APROVADO
03	WELINTON REINALDO DE MOURA	116.921***	38	APROVADO
04	THAYS DA SILVA BEZERRA	095.935***	37	APROVADA
05	ELADIO DOMINGOS DA SILVA FILHO	517.565***	37	APROVADO
06	MAGNA GILDEANE N. S. ALENCAR	037.922***	36	APROVADA
07	GILBERTO LUCIO DA SILVA	038.429***	35	APROVADO
08	ANTONIO HERBERT F. DOS SANTOS	066.744***	35	APROVADO
09	ADENILTON SOARES DOS SANTOS	077.487***	35	APROVADO
10	MARILYA CARVALHO DE ANDRADE	123.785***	35	APROVADA
11	ANTONIO T. DO NASCIMENTO	865.727***	34	APROVADO
12	MARTA RANIELLE M. DE SOUZA	067.933***	33	APROVADA
13	HUGO KAROL LOPES GRANGEIRO	059.741***	32	APROVADO
14	LUANDA SARAIVA BARBOSA	103.909***	32	APROVADA
15	FABIO ULISSES ALENCAR	581.837***	31	APROVADO
16	DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO	042.316***	31	APROVADO
17	EDILANGELA AMORIM DE OLIVEIRA	749.906***	30	APROVADA
18	MADALENA ALVES MOREIRA	101.507***	28	APROVADA
-	CRISTOVAO RONIELLO S. MACEDO	101.456***	27	REPROVADO
-	LUDIMILA SANTOS RIBEIRO	821.231***	24	REPROVADA
-	ALMIRA DANYELE S. DE ALENCAR	048.168***	24	REPROVADA
-	LEONARDO ERIC SILVA SANTOS	111.488***	20	REPROVADO
-	RENATA FELIX GOMES	043.136***	15	REPROVADA
-	ANTONIO RAFAEL P. GOMES	057.209***	AUSENTE	REPROVADO
-	ANTONIO RODRIGO J. SILVA	113.144***	AUSENTE	REPROVADO
-	BETIANE MOREIRA DA SILVA SOUZA	085.097***	AUSENTE	REPROVADA
-	CLIMERIO SARAIVA C. JUNIOR	473.144***	AUSENTE	REPROVADO
-	FRANCISCA GOMES DA SILVA	403.733***	AUSENTE	REPROVADA
-	MARIA LUCIVANIA S. DA F. SARAIVA	055.351***	AUSENTE	REPROVADA
-	TAINA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	092.011***	AUSENTE	REPROVADA

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:54F3E163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ**

AG - AGENTE SOCIAL DO CADÚNICO (18 VAGAS, SENDO 01 PARA PcD)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	IVANISE RAFAELE VILAR NASCIMENTO SILVA	27/03/1991	XXX.276.574-XX	90
2	JOSÉ ROBERTO MATIAS FERREIRA	27/05/1971	XXX.537.184-XX	80
3	ÉRICA MARIA DA SILVA ABREU	20/05/1984	XXX.804.544-XX	80
4	DANIELA NIVES CORREIA	06/02/1989	XXX.479.064-XX	70
5	ANA PAULA FELIX DA SILVA	24/03/1995	XXX.934.214-XX	70
6	MARIA ROSEANE DA SILVA	04/10/1997	XXX.302.344-XX	70
7	MARIA DA PAZ MONTEIRO DA SILVA	28/12/1964	XXX.814.304-XX	60

8	DANIELLA MAGNA FERREIRA DA SILVA LOPES	18/06/1986	XXX.702.114-XX	60
9	FLAVIA VICTOR DE CARVALHO	14/04/1988	XXX.205.014-XX	60
10	MARIA IVANILDA ZACARIAS MEDEIROS DA SILVA	16/08/1990	XXX.510.374-XX	60
11	ADILMA RUFINO DOS SANTOS	12/04/1975	XXX.739.264-XX	50
12	ISTELA SEVERINA DA SILVA RAMOS	07/11/1989	XXX.850.134-XX	50
13	KLEYSE KETTILY CORREIRA DE MEDEIROS	20/09/1994	XXX.478.454-XX	40
14	RAMON VINICIUS VIEIRA SILVA	18/03/1995	XXX.152.064-XX	40
15	VALQUIRIA BEZERRA DA SILVA	31/05/2000	XXX.990.454-XX	40
16	ANTONIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	12/06/2000	XXX.040.714-XX	40
17	SUELI VIANA DE ARAUJO	15/07/1969	XXX.200.904-XX	0
18	KÁTIA FABIANA CAVALCANTI DA SILVA FRANÇA	17/09/1979	XXX.555.644-XX	0
19	MARIA JACIANE DE LIMA ARAUJO	08/02/1980	XXX.578.264-XX	0
20	JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ARCE	17/03/1987	XXX.414.294-XX	0
21	NICOLINE AUGUSTO CAVALCANTE	21/07/1987	XXX.357.134-XX	0
22	MICHERLANE DA SILVA MEDEIROS	08/08/1989	XXX.561.514-XX	0
23	LAURA DE FATIMA SILVA DE MELO	08/11/1989	XXX.902.004-XX	0
24	ALINE SOARES DE SANTANA DUTRA	08/05/1990	XXX.125.714-XX	0
25	TATIANE SANTOS DA SILVA	19/11/1990	XXX.639.795-XX	0
26	ROSIANE GOMES DA SILVA	20/11/1991	XXX.110.404-XX	0
27	ERICLÉCIA ALVES DO NASCIMENTO	01/11/1992	XXX.261.904-XX	0
28	GEOVANI WILLIAM BATISTA DA SILVA	03/12/1993	XXX.012.994-XX	0
29	MAYARA MILENA DOS SANTOS	25/11/1994	XXX.935.924-XX	0
30	GABRIELE SANTANA DO NASCIMENTO	21/04/1995	XXX.071.924-XX	0
31	THATIANNY SABRINA DE SANTANA FERREIRA	30/06/2000	XXX.640.434-XX	0
32	WELSON JONATHAN DA CONCEIÇÃO	11/08/2000	XXX.704.574-XX	0
33	JOSELI JOANA DA SILVA	11/07/2001	XXX.491.284-XX	0
34	ANDERSON FELIX NOGUEIRA	16/09/2001	XXX.917.584-XX	0
35	MARIA GRAZIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	09/12/2001	XXX.979.554-XX	0
36	ALINE VITÓRIA SANTANA ALENCAR PCD	26/12/2001	XXX.750.924-XX	0
37	LAURA SOUZA DA SILVA	03/02/2002	XXX.854.764-XX	0
38	GABRIELLY RAYANE OLIVEIRA NERI	17/09/2003	XXX.189.424-XX	0
39	LAISA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	30/01/2005	XXX.437.134-XX	0
40	GUILHERME VITOR MARTINS BEZERRA	06/07/2005	XXX.309.084-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CADUNICO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	JOSÉ KYLDARE BEZERRA DA SILVA	24/09/1979	030.952.254-40
2	ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/12/1975	024.117.787-73
3	MAYARA KELLY DA CONCEIÇÃO ALVES	05/05/1997	129.863.574-82
4	MARIANA ALVES DA SILVA	05/05/1997	127.683.464-03
5	SARAH WESLEY MARINHO ALVES	20/04/1998	719.656.264-08
6	RAYANE SEVERINA DE OLIVEIRA	08/08/1997	126.830.044-60
7	THAYNA LARISSA DA SILVA	07/03/2003	103.903.464-03
8	FLAVIA FRANCIELE DA SILVA	31/07/1992	111.963.134-31
9	EDUARDA BEZERRA DE SOUZA	27/02/1966	110.767.384-43
10	MARIA LUCÉLIA DO NASCIMENTO	03/08/1983	076.011.274-60
11	JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA	31/05/1993	105.121.774-14
12	MARIA ANDRIELLE DOS SANTOS	28/08/2002	166.556.474-10
13	MARIA THAMARA DE ELOI CHAGAS	28/04/2000	135.109.314-24
14	BIANCA KETINY BARBOSA DO CARMO	29/03/2005	162.095.104-50
15	NICOLLI ARIEL BARBOSA DE MEDEIROS	30/06/2001	134.042.664-79
16	ADRIELLE LAYANE BEZERRA DA SILVA	04/03/2003	159.473.214-08
17	BRUNA TAMIRES PEREIRA	12/07/1992	120.524.034-93
18	JOSÉ RANIERE DOS SANTOS LIMA	20/12/1994	090.917.644-22
19	JOSICLEIDE MARIA DOS SANTOS	26/06/1997	136.646.154-17
20	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERÇOSA	19/03/2004	074.922.764-86
21	NATÁLIA BARBOSA DA SILVA	20/05/1996	170.743.764-50
22	JOSÉ DANILO ALVES DE OLIVEIRA	19/03/1992	100.261.784-78
23	JACIQUELE GOMES DA SILVA	01/10/1999	133.009.164-70
24	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	21/10/1978	268.597.688-43
25	ANDRIELLY ISADORA CAMPOS DA SILVA	14/05/1997	109.911.414-40
26	ANA PAULA DE LIMA	29/06/1983	016.512.944-10
27	JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	03/12/1994	115.549.184-05
28	MARIELLE BARBOSA SILVA	17/12/1978	039.285.174-14
29	STEFANY DA SILVA	06/02/2005	719.812.814-95
30	DEBORA VANESSA MARTINS BEZERRA SANTOS	14/02/2003	148.511.114-52
31	THALLYTTA EMANUELY CÂNDIDO DA SILVA	18/01/2002	135.071.774-63
32	CAMILA MARIA DE LIRA	10/10/2000	156.433.534-82
33	JERLANE DEODATO DA SILVA	06/05/1993	111.875.614-28

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0ED42E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

AS - ASSISTENTE SOCIAL (11 VAGAS, SENDO 01 PARA PcD)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	NOEMIA RODRIGUES SILVA	01/02/1964	XXX.548.374-XX	65
2	MARIA ELIZABETE NUNES DE AZEVEDO	15/07/1966	XXX.972.594-XX	65
3	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	12/06/1968	XXX.591.484-XX	65
4	MARIA VERONICA ALVES BARBOZA	30/06/1969	XXX.444.794-XX	65

5	RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	28/01/1973	XXX.012.234-XX	65
6	JULIO CESAR DA SILVA	23/08/1973	XXX.188.384-XX	65
7	RENATA CAVALCANTI DAMASCENO	30/10/1973	XXX.648.784-XX	65
8	MARIA CLAUDICEIA DOMINGOS BEZERRA	13/02/1974	XXX.322.884-XX	65
9	VERAILDA CATARINA DE LIRA E SILVA	25/11/1974	XXX.704.194-XX	65
10	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	27/11/1974	XXX.569.454-XX	65
11	FABIANA KARINA COSTA DE ANDRADE	21/01/1975	XXX.772.704-XX	65
12	MARIA SALETE DE ASSIS	28/03/1975	XXX.854.184-XX	65
13	ANDREW JOSÉ DA SILVA	08/06/1979	XXX.849.774-XX	65
14	HELIA REJANE ALVES DOS SANTOS MARTINS	05/07/1979	XXX.564.594-XX	65
15	FABRÍCIA FARIAS BEZERRA CHAGAS	30/09/1979	XXX.690.324-XX	65
16	JOSÉ CECILIO TEOTONIO DA SILVA	22/10/1980	XXX.555.894-XX	65
17	MARIZA RACHEL TAVARES DE MOURA	27/09/1981	XXX.935.474-XX	65
18	ILZIANE BEZERRA DA SILVA	03/01/1982	XXX.824.334-XX	65
19	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	07/04/1982	XXX.129.374-XX	65
20	ANA CELIA DE SOUZA SILVA	11/04/1982	XXX.576.544-XX	65
21	KARLISE PAULA CAVALCANTE SILVA	23/04/1982	XXX.625.004-XX	65
22	BRUNA MILANNE SOUZA SILVA	21/12/1985	XXX.589.724-XX	65
23	JERONIMO MANOEL VARELA DA SILVA	02/03/1987	XXX.703.524-XX	65
24	FLAVIA BIANCA DE OLIVEIRA	17/10/1988	XXX.896.614-XX	65
25	DANIELLE MARIANNY BEZERRA DA SILVA	24/05/1992	XXX.991.894-XX	65
26	ANA ROSA VIDAL FERREIRA	30/03/1954	XXX.514.082-XX	60
27	SILVANIA SOBRAL BARROS	26/06/1967	XXX.041.824-XX	60
28	LUCIANA DE SOUZA SANTANA	19/09/1978	XXX.804.714-XX	60
29	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	24/08/1987	XXX.921.834-XX	60
30	PAULIETY SHIRLEY FREIRE DE LIMA	14/03/1978	XXX.445.064-XX	55
31	MARIA JACIARA DE LIMA	15/09/1981	XXX.801.824-XX	55
32	MARCIA MARIA TRAJANO DE ARRUDA	29/04/1983	XXX.582.424-XX	55
33	LINDIANY MARIA DE SOUZA SILVA	21/06/1983	XXX.838.864-XX	55
34	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/09/1983	XXX.926.294-XX	55
35	ANDERSON LUIZ ARAÚJO MENEZES PCD	22/02/1984	XXX.278.584-XX	55
36	ELIEL JOSÉ DA SILVA	06/10/1986	XXX.987.664-XX	55
37	MARIA DA PAZ BARBOSA COSTA GOMES	04/07/1989	XXX.428.694-XX	55
38	JUILENA MARIA DE MOURA	17/05/1995	XXX.427.074-XX	55
39	ALBA LUCIA MORAES SILVA	24/02/1970	XXX.048.804-XX	50
40	MARIA HELENA ALVES DO PRADO	15/12/1972	XXX.072.494-XX	50
41	AVANI FALCÃO DA SILVA ATAIDE	20/01/1979	XXX.478.604-XX	50
42	VALBIA DA SILVA BARROS SANTOS	22/08/1982	XXX.003.974-XX	50
43	IVANILDA DE PAIVA FREIRE	04/07/1962	XXX.533.614-XX	45
44	MARIA CRISTINA CARNEIRO LEÃO PCD	11/11/1982	XXX.136.814-XX	45
45	GIRLAYNE MARIA DA SILVA	06/01/1983	XXX.258.144-XX	45
46	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	28/06/1986	XXX.299.994-XX	45
47	CARLA KARINA PALMEIRA DA CUNHA	16/05/1987	XXX.448.084-XX	45
48	JANAILDA MARIA DA SILVA MOURA	17/07/1988	XXX.635.394-XX	45
49	JOSEFA JOSEANE ALVES	12/03/1991	XXX.616.834-XX	45
50	SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA	08/10/1986	XXX.838.404-XX	45
51	JOSYNEIDE BEZERRA DA SILVA	25/12/1974	XXX.817.014-XX	40
52	SIMONE CELINA DOS SANTOS	17/12/1980	XXX.353.784-XX	40
53	JAMILSON LEANDRO TELES DE OLIVEIRA	18/12/1984	XXX.688.624-XX	40
54	SIMONE CARLA DE ARAÚJO	22/08/1986	XXX.814.974-XX	40
55	CYNARA PATRICIA FEIJO CAVALCANTI SANTIAGO	31/08/1980	XXX.408.354-XX	35
56	DEBORA HABIGAIL BEZERRA DE ANDRADE	24/04/1990	XXX.742.394-XX	35
57	ADLAIR CRISTINA MORAES DE ALBUQUERQUE	26/07/1976	XXX.283.574-XX	25
58	DANIELLA VIRGINIA NESTOR DA SILVA	14/05/1991	XXX.729.184-XX	25
59	ISABEL MARIA DA SILVEIRA	11/11/1981	XXX.863.704-XX	20
60	DEBORA EWELYN BARBOSA DA SILVA	01/06/1998	XXX.597.024-XX	20
61	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/10/1983	XXX.805.524-XX	15
62	POLYANA BEZERRA DA SILVA	27/04/1991	XXX.518.494-XX	15
63	CRISTIANE RAYANE OLIVEIRA DE LIMA E MELO	24/11/1994	XXX.846.064-XX	15
64	MARIA DEBORAH SILVESTRE RODRIGUES	26/05/1995	XXX.999.184-XX	15
65	ANA BEATRIZ ALEXANDRINO DE QUEIROZ	23/05/1999	XXX.669.194-XX	15
66	VERA LÚCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	04/11/1963	XXX.321.864-XX	10
67	YASMIN SOARES ALVES SILVA	21/07/1993	XXX.392.554-XX	10
68	ANNIE KARINE DE SIQUEIRA BRITO SANTOS	22/04/1976	XXX.225.854-XX	0
69	JEYCE MARIA CAVALCANTI BRUCE	27/09/1983	XXX.893.874-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS AS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	PRISCILLA MARIA DE LUCENA	11/10/1982	XXX.147.054-XX
2	REBECA RODRIGUES DE MESQUITA	24/03/1981	XXX.713.694-XX
3	AMARA TEREZA DA SILVA	25/07/1964	XXX.541.404-XX
4	JANAINA BEZERRA DA SILVA MELO	28/02/1979	XXX.153.104-XX
5	MARIA DAS DORES BARROS SILVA	11/04/1994	XXX.960.414-XX
6	LEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI AQUINO	13/12/1971	XXX.047.164-XX
7	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS	08/08/1998	XXX.724.044-XX
8	TAMIRES FERREIRA MARQUES DA SILVA	28/07/1990	XXX.398.014-XX
9	MARIA FERNANDA XAVIER	10/04/2003	XXX.094.284-XX
10	ALESSANDRA MONTEIRO E SILVA SOARES	26/02/1981	XXX.199.194-XX
11	RAFAELA GOMES DA SILVA	05/08/1987	XXX.570.924-XX
12	JOSETANIA MARIA DE VASCONCELOS	21/07/1980	XXX.685.864-XX
13	GILVANIA PEREIRA DE LIMA	08/09/1969	XXX.377.234-XX
14	SINASTRA ALVES GALINDO	08/11/1972	XXX.023.154-XX
15	ROBERLANIA DA SILVA FILHO	04/04/1991	XXX.428.174-XX
16	MARIA EDUARDA DA COSTA SANTOS	19/08/1999	XXX.507.364-XX
17	DAYLANE DANIELLE SILVA DE ARAÚJO SEIFERT	31/08/1981	XXX.758.594-XX
18	JAIDENICE RODRIGUES GABRIEL DE LIMA	02/09/1974	XXX.615.664-XX
19	MAGALY BARBOSA FALCÃO SILVA	13/12/1963	XXX.677.734-XX

20	NAYANE KEILA DOS SANTOS	26/09/1966	XXX.158.154-XX
21	CAMILA MICAELLA MONTEIRO SILVA	22/03/1992	XXX.403.074-XX
22	SILVANEIDE MARIA DE MORAES	28/10/1983	XXX.998.704-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D84201BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

ADM - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (09 VAGAS, SENDO 01 PARA PCD)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	ELIANA MARIA DE QUEIROZ RAMOS	29/11/1965	XXX.145.674-XX	100
2	ANA CIDIA VIEIRA DE MELO SILVA	19/06/1968	XXX.311.604-XX	100
3	ALCIONE MADALENA DE SOUZA ALBUQUERQUE	10/07/1980	XXX.456.334-XX	100
4	CAROLINA MORGANA VERÇOSA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	05/03/1981	XXX.682.404-XX	100
5	EMANUELLA KAROLINE NUNES FERREIRA	18/06/1986	XXX.267.934XX	100
6	NATANAEL JESUS DE SOUSA	08/06/1987	XXX.146.863-XX	100
7	JOSE RODRIGO DA SILVA	21/02/1988	XXX.328.964-XX	100
8	JULIETE MARIA TORRES DA SILVA	04/10/1989	XXX.463.854-XX	100
9	WALTER LUIS BARBOSA	03/04/1991	XXX.292.934-XX	100
10	NATHALY BEZERRA DE FRANÇA LIMA	12/02/1993	XXX.918.314-XX	100
11	DAYANE LAIS DE BRITO	11/08/1993	XXX.761.744XX	100
12	JOHNATTA GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	20/12/1996	XXX.083.554-XX	100
13	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	16/08/1999	XXX.229.624-XX	100
14	ALMIR GABRIEL CORREIA DAMIAO	13/12/2000	XXX.556.304-XX	100
15	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	12/04/1978	XXX.709.384-XX	90
16	VANEZA LUANA CLEMENTE DOS SANTOS	22/11/1989	XXX.706.774-XX	90
17	FRANÇUELI MARQUES DE OLIVEIRA	26/06/1995	XXX.230.734-XX	80
18	MARIANA CONCEIÇÃO DE SANTANA VASCONCELOS	02/08/2000	XXX.450.734-XX	80
19	GIOVANNA MARIA DA SILVA	08/11/2000	XXX.790.594-XX	80
20	GABRIEL GOMES RUIZ	12/12/2002	XXX.099.934-XX	80
21	MAIRTON MACIEL DE MEDEIROS	27/05/1983	XXX.322844-XX	70
22	DIEGO LIMA DE SOUZA PINTO	09/01/2004	XXX.895.614-XX	70
23	ISADORA MIDIA DE LIMA	09/06/1997	XXX.556.864-XX	60
24	LETICIA SOARES DA SILVA	31/10/1998	XXX.414.104-XX	60
25	WILLIAM VARELA DA SILVA	18/05/2004	XXX.675.874-XX	60
26	ANA PAULA DA SILVA BATISTA MEDEIROS	01/08/1984	XXX.765.874-XX	50
27	AMAURI TAVARES DE LIMA JUNIOR	15/07/1992	XXX.532.144-XX	50
28	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA LEAO	14/10/1992	XXX.912.904-XX	50
29	ADRIANA MARIA DE FARIAS	02/12/1992	XXX.836.194-XX	50
30	MIKAIKE THUANY SILVA DE SOUZA	21/11/1993	XXX.092.544-XX	50
31	ALLAN BRUNO GOMES DOS SANTOS	21/09/1996	XXX.619.184-XX	50
32	ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1998	XXX.348.304-XX	50
33	CAMILA GHABRIELLA FERREIRA CORREIA	22/05/2002	XXX.402.374-XX	50
34	JACYELI WEDLLA RODRIGUES ALVES DE LIRA	01/03/2005	XXX.000.884-XX	50
35	GEANR LUZINETE DA SILVA LIRA	31/01/1986	XXX.827.344-XX	40
36	SELMA GABRIELE PAZ DOS SANTOS SILVA	10/08/2000	XXX.329.614-XX	40
37	JOANA ALVES DA SILVA	17/03/2003	XXX.878.464-XX	40
38	SILVANEIDE DA SILVA BARBOSA	23/05/1977	XXX.860.338-XX	30
39	LETICIA MELO DA SILVA	15/05/2004	XXX.133.278-XX	30
40	EDUARDA BEZERRA DE LIRA	28/07/2004	XXX.163.564-XX	30
41	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	30/10/1999	XXX.220.034-XX	20
42	ADRIELY DE JESUS MARQUES	01/11/1999	XXX.628.964-XX	20
43	LIANDRA KALYNE SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	02/02/2002	XXX.694.474-XX	20
44	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	18/10/2002	XXX.387.554-XX	20
45	MARIA CLARA DA PAZ BEZERRA	22/03/2004	XXX.850.904-XX	20
46	LARISSA VITORIA BEZERRA DA SILVA	06/09/1999	XXX.611.774-43	10
47	MARIA PATRICIA DOS SANTOS COSTA	19/05/1978	XXX.700.944-XX	0
48	LUCIENE MARIA DA SILVA	12/02/1980	XXX.229.524-XX	0
49	DANIELY PRISCILA DA SILVA NUNES	18/08/1995	XXX.649.614-XX	0
50	LUIS FENANDO FRANCISCO DA SILVA	04/08/1999	XXX.391.084-XX	0
51	KAUAN BEZERRA DOMINGOS	01/08/2000	XXX.203.574-XX	0
52	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	14/01/2001	XXX.459.384-XX	0
53	EDVALDO NUNES DE ANDRADE	16/01/2002	XXX.799.454-XX	0
54	THIELSON PEDRO PEREIRA DE SOUZA	27/09/2002	XXX.030.084-XX	0
55	ROBERTA LAIS RAMOS SILVA	24/05/2003	XXX.456.454-XX	0
56	SAMARA GABRIELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/07/2003	XXX.797.234-XX	0
57	YASMIN BEZERRA CHAGAS	28/01/2004	XXX.271.514-XX	0
58	GERLAINE FRANÇA DA SILVA	15/04/1989	XXX.161.684-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS ADM

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	NEUSTA MADILENE OMENA PIERRE	08/04/1976	XXX.842.644-XX
	ALINE SILVA GUIMARAES PEREIRA	27/08/1989	XXX.796.984-XX
	GEIZIANE MARIA DE FREITAS	10/09/1996	XXX.053.334-XX
	LUCY DE SOUZAFERRAZ	20/05/1974	XXX.198.814-XX
	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	21/09/1992	XXX.015.814-XX

BEATRIZ LOPES LEAO PONTUAL	11/01/2001	XXX.572.674-XX
ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	28/01/1990	XXX.223.894-XX
DANIEL MELO OLIVEIRA	12/08/2004	XXX.346.214-XX
EDJANE MARIA BEZERRA	19/06/1969	XXX.997.105-XX
PEDRILENA SANTOS RODRIGUES DA SILVA	15/06/1998	XXX.635.404-XX
CARLA VANESSA DA SILVA	21/02/1985	XXX.999.894-XX
LETICIA GABRIELLY DE FRANÇA ALMEIDA	11/04/1997	XXX.641.094-XX
RAFAEL FILIPE FERREIRA DUTRA	26/03/1985	XXX.904.124-XX
KARLA KESIA KESIANY BARBOSA DA SILVS	18/09/1986	XXX.998.254-XX
LARISSA BALBINO DE LIMA E SILVA	06/11/1998	XXX.637.174-XX
ALESSON VICTOR NUNES DE SOUSA	21/12/1999	XXX.768.514-XX
SAMANTHA GRAZIELLY GOMES ESPINDOLA	02/04/2003	XXX.111.894-XX
JACILENE FERREIRA DA SILVA	12/06/1996	XXX.637.494-XX
NICOLLAS DE SOUZA FERREIRA	03/12/2001	XXX.768.464-XX
HENRIQUE FRANÇA BASTO	24/11/1999	XXX.566.204-XX
RUBIA NEVES DOS SANTOS	14/08/1993	XXX.724.034-XX
BRUNA LUIZA FRANÇA ALVES DA CRUZ	13/10/2000	XXX.437.841-XX
LUCAS WESLEY DA SILVA	25/08/2004	XXX.855.894-XX
JANE KELLY MOURA SILVA	04/08/1968	XXX.292.904-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:50B63372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ**

ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (15 VAGAS, SENDO 01 PARA PcD)
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	MARIA DE LOURDES JOSEFA DA CONCEIÇÃO	05/11/1979	XXX.208.054-XX	100
2	NAIANA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	20/04/1985	XXX.536.554-XX	100
3	ADVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO	25/01/1989	XXX.306.194-XX	100
4	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	08/07/1969	XXX.072.444-XX	80
5	FABIANA GOMES DA SILVA	21/04/1977	XXX.802.824-XX	80
6	ALINE NATALIA DA SILVA	15/07/1989	XXX.163.684-XX	80
7	CARLA JESSICA DE SANTANA	22/09/2001	XXX.947.054-XX	80
8	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	10/08/1988	XXX.453.704-XX	70
9	MAXUEL LUIS BARBOSA	28/05/1993	XXX.640.774-XX	60
10	MARIA ANA DOS SANTOS	20/12/1959	XXX.285.654-XX	50
11	REGIVALDO DO NASCIMENTO TORRES	26/03/1961	XXX.174.384-XX	50
12	MARIA LUCIENE DA SILVA	23/12/1966	XXX.886.804-XX	50
13	CÍCERA SATURNINO DE MELO	03/06/1969	XXX.031.074-XX	50
14	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	12/12/1971	XXX.075.904-XX	50
15	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	12/04/1973	XXX.206.144-XX	50
16	ISABELA MARIA MARTINS	12/09/1992	XXX.529.364-XX	50
17	JACKELLYNE MAYARA BEZERRA DA SILVA	07/09/1993	XXX.624.804-XX	50
18	JOSIANE MENDES DA SILVA	12/04/1983	XXX.752.204-XX	40
19	DANIEL SEVERINO DA SILVA	06/10/1996	XXX.177.614-XX	40
20	ANTONIO QUIRINO DA SILVA FILHO	17/11/1962	XXX.961.224-XX	30
21	CHERLA TATIANA VASCONCELOS DA SILVA	06/12/1983	XXX.774.554-XX	30
22	SHEILA CLEONICE DOS SANTOS	22/07/1984	XXX.330.244-XX	30
23	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	18/01/1974	XXX.193.054-XX	20
24	SERGIO FERNANDO SOUZA SILVA	10/10/1990	XXX.393.464-XX	20
25	ROSILENE MARIA DOMINGOS	14/11/1972	XXX.610.574-XX	10
26	LIDIANE GOMES DE SOUZA	22/09/1987	XXX.965.894-XX	10
27	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01/07/1979	XXX.848.564-XX	0
28	EDIVANIA ALVES DA SILVA	12/09/1981	XXX.960.304-XX	0
29	IVANISE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	12/11/1983	XXX.654.854-XX	0
30	ANA PAULA DA SILVA	22/07/1986	XXX.787.864-XX	0
31	MARIA JOELMA DA SILVA	30/07/1986	XXX.828.944-54	0
32	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	14/10/1991	XXX.784.234-XX	0
33	DAYANA DA SILVA SANTOS	03/12/1994	XXX.643.904-XX	0
34	MILENA KASANDRA SILVA	19/07/2000	XXX.915.644-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS ASG

Nº	NOME	DATA DE	CPF
	TAYSA DA CONCEIÇÃO ALVES	22/08/2004	XXX.295.034-XX
	CARLA DANIELLE BEZERRA DOS SANTOS	25/09/1987	XXX.924.774-XX
	VALDIVANIA FIGUEREDO DE FRANÇA	06/04/1983	XXX.029.164-XX
	MARIA CRISTINA DA CRUZ	28/05/1979	XXX.814.414-XX
	MICHELINE SOARES DE MORAES VILAR	19/06/1972	XXX.770.678-XX
	SEVERINO GUILHERMINO RICARDO	21/05/1980	XXX.600.974-XX
	ROSIMERE MARIA DE SOUSA	03/12/1979	XXX.300.784-XX
	ANA PAULA DA SILVA	07/09/1986	XXX.663.434-XX
	KAROLAYNE KETLE HENRIQUE DA SILVA	12/07/1999	XXX.008.394-XX
	ADRIANO MANOEL DO NASCIMENTO	08/03/1988	XXX.982.324-XX
	MARIA JOSÉ DA SILVA	14/03/1987	XXX.053.694-XX
	ISALENE ISAIAS BERNARDO	22/06/1979	XXX.839.624-XX
	JOSEFA MARIA DE MEDEIROS	15/08/1972	XXX.863.594-XX
	ANELINE MARIA DA SILVA	26/10/1982	XXX.962.684-XX
	JAILDA CORREIA FIRMINO DE SOUZA	27/12/1956	XXX.251.964-XX
	IDIANE TOMAS DA SILVA	01/02/2005	XXX.778.914-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6F2D74E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ**

COP - COPEIRO GERAIS (08 VAGAS, SENDO 01 PARA PcD)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	JOYCE GABRIELE DA SILVA	25/09/1992	XXX.969.534-XX	100
2	JULIANA DAIANE BEZERRA DE MEDEIROS	06/12/1991	XXX.857.784-XX	70
3	SIMONE MARIA DA SILVA	27/02/1974	XXX.820.644-XX	50
4	ANA MARIA DE MELO LIRA	09/07/1977	XXX.395.424-XX	50
5	ELIDEVÂNIA VICENTE DOS SANTOS	24/11/1987	XXX.239.474-XX	40
6	ANA PATRICIA GOMES DA SILVA PIMENTEL	06/11/1975	XXX.492.374-XX	30
7	EDILENE JOSEFA DA SILVA	25/11/1982	XXX.416.744-XX	20
8	MARIA JOANA CORREIA DA CONCEIÇÃO	19/03/2002	XXX.927.004-XX	20

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS COPEIRA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	09/04/1977	XXX.573.644-XX
	MARIA DEODATO DOS SANTOS	02/08/1969	XXX.474.164-XX
	NATALIA MARIA ANDRADE DE ABREU	18/08/1995	XXX.701.294-XX
	LETICIA SOARES DA SILVA	07/11/1983	XXX.237.894-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9C65C77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CS – CUIDADOR SOCIAL (10 VAGAS, SENDO 01 PARA PCD)**

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	JOELMA MARIA DE LIMA	23/09/1970	XXX.484.304-XX	100
2	MAGNA JULIANA SANTO DA SILVA	30/09/1978	XXX.810.174-XX	100
3	ESMERALDA MARIA DA SILVA	06/12/1978	XXX.714.504-XX	100
4	GISELE MARIA DA SILVA	25/02/1993	XXX.942.694-XX	100
5	VILMA MARGARIDA DA SILVA	06/05/1979	XXX.728.654-XX	90
6	MIRELINE BARBOSA DA SILVA	16/02/1982	XXX.614.744-XX	90
7	REJANE CARLA DE LIMA	21/11/1983	XXX.839.894-XX	90
8	CRISTIANE DE FRANÇA SILVA	09/02/1986	XXX.979.204-XX	90
9	JOSÉ LAURO DE LEMOS	13/07/1994	XXX.439.888-XX	90
10	ARTHUR FELIPE MARQUES DO NASCIMENTO	17/08/1994	XXX.269.594-XX	90
11	FABIANA SEVERINA DA SILVA MONTEIRO	01/05/1999	XXX.853.004-XX	90
12	MARILIA NIEDJA BOTELHO DA SILVA	21/05/1977	XXX.473.104-XX	90
13	ALMIR RAMOS LIMA	25/04/1976	XXX.821.774-XX	80
14	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	22/02/1982	XXX.401.434-XX	80
15	JONATA SILVANO DA SILVA	05/05/1983	XXX.762.754-XX	80
16	WILSON SEBASTIÃO DE LIMA	15/09/1998	XXX.014.574-XX	80
17	AYSLA JENNEFER DE FRANÇA	20/01/1997	XXX.069.804-XX	70
18	ISLA CRISTINA SILVA	05/07/1995	XXX.751.334-XX	60
19	LAYSSA CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	17/11/2000	XXX.725.794-XX	60
20	MARIA LUCIANA DA SILVA	23/11/970	XXX.864.084-XX	60
21	MARIA DE FÁTIMA SOARES ALBUQUERQUE	19/08/1960	XXX.746.064-XX	50
22	ELIAS BERNARDO DOS SANTOS	06/07/1966	XXX.473.704-00	50
23	SHERLYA NAIZE DA SILVA	28/07/1977	XXX.913.274-XX	50
24	DENISE SANTANA DA SILVA	05/08/1979	XXX.980.754-XX	50
25	DILIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	29/05/1986	XXX.798.614-XX	50
26	SHIRLENE DA SILVA VALENÇA	23/05/1990	XXX.974.494-XX	50
27	ROBSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	12/09/1992	XXX.153.784-XX	50
28	KAROLAYNE DA HORS SILVA	10/01/1999	XXX.234.324-XX	50
29	ANA KAROLINA PONTUAL DA SILVA	23/02/2001	XXX.918.374-XX	50
30	JEFFERSON JOSÉ DOS ANJOS	18/-12/1982	XXX.883.204-XX	50
31	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/03/1972	XXX.473.144-XX	40
32	JOSICLEIDE SANTOS DE ARAUJO SILVA	16/09/1978	XXX.215.114-XX	40
33	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	27/02/1985	XXX.440.454-XX	40
34	ALDENIZE JOSEFA DA CONCEIÇÃO	29/12/1988	XXX.437.884-XX	40
35	PAULA LETÍCIA LIMA DA SILVA	07/01/1990	XXX.453.964-XX	40
36	VINICIUS DE ARAÚJO OLIVEIRA	07/08/1994	XXX.956.664-XX	40
37	TAMIRES MARIA DE OLIVEIRA	02/06/2001	XXX.986.494-XX	40
38	EVERALDA ALVES DO NASCIMENTO	08/12/1972	XXX.232.118-XX	30
39	CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	09/01/1976	XXX.899.514-XX	30
40	JAIRA TEREZINHA DE SOUZA	24/12/1977	XXX.741.934-XX	30
41	MARIA TAISA DA SILVA	21/08/1996	XXX.977.654-XX	30
42	MARIA JANAINA GOMES DA SILVA	30/10/1981	XXX.170.714-XX	0

43	EDJA BEZERRA DA SILVA	08/08/1992	XXX.746.584-XX	0
44	MARIA CLARA DE LIMA	18/02/1996	XXX.828.084-XX	0
45	ANDREA JOSÉ DOS SANTOS	20/03/1997	XXX.284.844-XX	0
46	CECÍLIA DE QUEIROZ RAMOS	14/11/1997	XXX.131.744-40	0
47	STEFFANE MARIA DE LOURDES SILVA	21/06/2000	XXX.302.664-XX	0
48	STEPHANNY BEZERRA DO NASCIMENTO	11/04/2005	XXX.611.824-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CUIDADOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	MARIA DIONE LIMA FERREIRA	30/07/1989	XXX.036.094-XX
	BRUNO FELIPE MOURA DA SILVA	25/03/1992	XXX.521.214-XX
	EVELIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	14/03/1995	XXX.405.474-XX
	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	27/05/1979	XXX.699.774-XX
	STEPHANE KAROLINE SANTOS	07/12/2002	XXX.502.364-XX
	JOSÉ ERIKES RODRIGUES DA SILVA	27/07/1996	XXX.795.254-XX
	JOSEMILE PONTES MENEZES	13/06/1965	XXX.848.604-XX
	LIVIA PEREIRA BARROS	01/12/1989	XXX.688.224-XX
	MARIA LIANDRA DO NASCIMENTO	28/10/1999	XXX.889.904-XX
	ROSINETE MARIA DA SILVA	18/12/1986	XXX.945.264-XX
	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	28/04/1995	XXX.698.274-XX
	RAIANI HIGINIA DA SILVA	25/03/1993	XXX.335.424-XX
	LILIOZA ANA DE JESUS NETA	16/05/1989	XXX.142.874-XX
	SOLANGE JOSEFA DE LIMA ALVES	24/02/1993	XXX.909.484-XX
	ELTON ANTONIO FERREIRA	26/08/1981	XXX.113.044-XX
	JULIANA EMELLE FERNANDES	26/01/2003	XXX.391.834-XX
	EDSON MARLON RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO	15/06/1985	XXX.764.504-XX
	ROBERTTA TAVARES FERREIRA	11/06/1987	XXX.296.204-XX
	DAYANE MARIA DA SILVA	14/05/1996	XXX.597.104-XX
	ANA PAULA PONTUAL DA SILVA	23/02/2001	XXX.918.274-XX
	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	26/02/1997	XXX.241.718-XX
	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DE NEGREIROS	11/10/1969	XXX.814.604-XX
	LINALDO SEVERINO GONÇALVES	04/09/1980	XXX.643.524-XX
	SHIRLENE DA SILVA VALENÇA	23/05/1990	XXX.974.494-XX
	JULIANA DAMIANA DA CONCEIÇÃO	08/10/1998	XXX.873.864-XX
	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FILHA	17/08/1979	XXX.654.604-XX
	TACIANA HILDA DOS SANTOS	05/07/1996	XXX.188.314-XX
	ANA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS	21/09/2003	XXX.523.124-XX
	RITA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA LEMOS	25/01/1988	XXX.982.104-XX
	BRUNO HENRIQUE VANDERLEI DA SILVA	14/08/1999	XXX.837.494-XX
	PATRICIA MARIA DE SANTANA	05/07/1975	XXX.112.052-XX
	GEANNE MARIA DA SILVA	17/08/1993	XXX.599.304-XX
	LUCICLEIDE ALVES DA SILVA	02/10/1993	XXX.071.894-XX
	EDIVANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	25/12/1968	XXX.855.164-XX
	CLERISTON DOS SANTOS	15/10/1982	XXX.381.654-XX
	GEOVANA MARIA DE SANTANA MENDONÇA	21/08/1995	XXX.598.594-XX
	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	15/10/1970	XXX.302.704-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9E17D2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
ES – EDUCADOR SOCIAL (25 VAGAS, SENDO 02 PARA PCD)

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	MARIA JANINE DE LIRA	10/02/1965	XXX.091.228-XX	100
2	FABIO CÍCERO DE LIMA	26/11/1985	XXX.328.578-XX	100
3	HUGO ALLEX NASCIMENTO LIMA	04/06/1995	XXX.936.024-XX	100
4	SUÉLYDA PÂMELA DE MELO NASCIMENTO	28/02/2000	XXX.023.714-XX	100
5	CHARLENE SANTANA DA SILVA	16/11/1982	XXX.684.394-XX	90
6	IVANI CARLA FERREIRA DA SILVA	24/06/1971	XXX.031.504-XX	80
7	LIVIA MARIA DA SILVA	11/08/1989	XXX.838.954-XX	80
8	CLARA RAFAELA DA SILVA ENÉSIO	07/05/1998	XXX.885.074-XX	80
9	AMANDA SILVA SANTOS	12/05/1993	XXX.072.704-XX	60
10	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	31/05/1995	XXX.165.994-69	60
11	LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	20/03/1985	XXX.007.867-XX	50
12	THAMYRES BARBOSA DE OLIVEIRA	13/07/1996	XXX.211.504-XX	50
13	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA COSTA	05/02/1999	XXX.671.874-XX	50
14	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAÚJO	23/07/2000	XXX.362.274-XX	50
15	NICOLAS SOARES ALVES DA SILVA	04/06/2001	XXX.505.714-XX	50
16	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	17/10/2003	XXX.447.644-XX	50
17	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	07/04/1995	XXX.883.574-XX	40
18	DANIEL VICENTE DA PAZ	07/02/1996	.XXX.577.794-XX	40
19	CAMILA FRANCIELLE DA SILVA	23/09/1995	XXX.414.774-XX	30
20	MOZART JOSÉ DE OLIVEIRA	29/01/1992	XXX.537.794-XX	20
21	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	21/12/1975	XXX.166.934-XX	0
22	SANDRA MARIA DA SILVA	11/08/1982	XXX.929.944-XX	0
23	ALINE MARQUES DA SILVA	15/04/1986	XXX.690.254-XX	0
24	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	07/10/1986	XXX.189.684-XX	0
25	VANDILMA MARIA SOARES	16/03/1989	XXX.424.904-XX	0

26	THAMIRES MIRELLY DA SILVA COSTA	23/01/1994	XXX.391.664-XX	0
27	JACIELE MARIA DA SILVA ANDRADE	16/10/1994	XXX.479.574-XX	0
28	ELTON KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	21/11/1994	XXX.872.864-XX	0
29	JACIELLY RAIANE MARTINS DOS SANTOS	19/02/1997	XXX.418.314-XX	0
30	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	24/03/1999	XXX.397.534-XX	0
31	PAULA FLORENCIO DOS SANTOS SILVA	27/12/1999	XXX.380.294-XX	0
32	LUANA NATÁLIA SILVA	13/03/2000	XXX.244.254-XX	0
33	FLÁVIA LOPES BEZERRA	13/06/2001	XXX.326.124-XX	0
34	CLAUDIA LORRANY GOMES FERREIRA SILVA	18/04/2002	XXX.366.314-XX	0
35	ANDREZA RAISSA SILVA LIRA	14/08/2002	XXX.695.174-XX	0
36	TATIANA PINTO DE OLIVEIRA	19/10/2002	XXX.920.982-XX	0
37	HELLEN VITORIA DE ARAÚJO SILVA	30/05/2003	XXX.927.254-XX	0
38	HELLOYSA VICTORIA RODRIGUES MENDES PINTO	03/06/2003	XXX.756.174-XX	0
39	LAYLA LEANDRA SILVESTRE DE LIMA	21/05/2004	XXX.375.744-XX	0
40	GEYVISSON PAULO DA SILVA TORRES	25/08/2004	XXX.348.624-XX	0
41	AMANDA LUIZA DA SILVA	07/01/2005	XXX.114.914-XX	0
42	WEDJA BEATRIZ DA SILVA	22/02/2005	XXX.485.614-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS EDUCADOR

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	LUCIANA DOS SANTOS GONZAGA	03/08/1973	XXX.052.604-XX
	PEDRO VINICIUS DA SILVA	01/07/2003	XXX.715.654-XX
	GEOVANA SILVA SANTOS	26/01/2004	XXX.467.048-XX
	EDENILSON ISIDORA DE OLIVEIRA	03/08/1975	XXX.332.244-XX
	DEVYVISON RAMOS DA SILVA	24/11/1991	XXX.577.824-XX
	SUELEN ALVES DE OLIVEIRA	07/09/2000	XXX.663.864-XX
	MARIA LUIZA DOS SANTOS	19/04/1989	XXX.829.754-XX
	JOAO VICTOR BRITO DE MORAES	05/10/2004	XXX.142.194-XX
	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	03/05/1985	XXX.065.314-XX
	THALES FIDEL DE ALMEIDA	28/03/2004	XXX.549.984-XX
	INGRID CRISTINA DE ANDRADE COELHO	13/09/1997	XXX.639.914-XX
	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	28/05/1991	XXX.877.824-XX
	CAMILLE VITORIA DAS NEVES OLIVEIRA	01/10/2002	XXX.218.164-XX
	PATRICIA LUANA DE SOUZA	09/02/1992	XXX.702.444-XX
	LUCIENE ANTONIA DA SILVA	24/07/1976	XXX.438.574-XX
	NATALI MONIKI DA SILVA	24/12/1997	

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7E0591CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
 MOT - MOTORISTA (07 VAGAS SENDO 01 PARA PCD)**

**RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ
 CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	IVAN DA CRUZ BISPO	09/04/1974	XXX.316.465-XX	100
2	IVALDO GABRIEL DA SILVA	29/03/1977	XXX.475.534-XX	100
3	MARCELO AMANCIO RODRIGUES	06/09/1980	XXX.221.474-XX	100
4	MICHEL BATISTA DE SOUSA	26/02/1985	XXX.440.894-XX	100
5	JOSINALDO DA SILVA BEZERRA	13/06/1982	XXX.200.624-XX	95
6	JOSE RODOPIANO DOS SANTOS NETO	09/05/1959	XXX.389.494-XX	90
7	JOAO FERREIRA DE LIMA NETO	12/01/2000	XXX.809.244-XX	90
8	CARLOS EDUARDO DA SILVA	19/09/1989	XXX.151.744-XX	85
9	MAGNIEL ALVES DA SILVA	02/09/1976	XXX.145.944-XX	75
10	JOSEVALDO BEZERRA DA SILVA	22/06/1980	XXX.905.144-XX	50
11	ADILSON LIMA DE MOURA	09/02/1981	XXX.293.424-XX	50
12	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	10/08/1979	XXX.183.594-XX	35
13	JOAO LUCAS COELHO DA SILVA	12/12/1996	XXX.929.374-XX	35
14	ALLAN RICARDO BEZERRA DA SILVA	25/03/1999	XXX.767.274-XX	25
15	JEFFERSON LOPES DA SILVA	10/06/1987	XXX.834.428-XX	0
16	ARTHUR BEZERRA DOS SANTOS	05/03/1990	XXX.366.764-XX	0
17	TIAGO DO NASCIMENTO E SILVA	14/05/1992	XXX.886.564-XX	0
18	JOSE AILTON DA SILVA	26/01/1995	XXX.401.524-XX	0
19	JOSÉ GLEBSON DA SILVA	18/02/1996	XXX.101.274-XX	0
20	LEONARDO BALBINO DE LIMA E SILVA	23/05/2001	XXX.936.974-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MOTORISTA

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	EDILSON SALES MONTEIRO	09/09/1967	XXX.586.394-XX
	EDNALDO SEVERINO DA SILVA	27/02/1992	XXX.202.934-XX
	FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	14/10/1987	XXX.079.684-XX
	FABIANO DOS SANTOS	18/09/1990	XXX.504.954-XX
	PAULO SANTOS DA SILVA JUNIOR	14/04/1989	XXX.409.041-XX
	SILVONALDO APRIGIO DA SILVA	26/04/1974	XXX.130.744-XX
	HELTON MARTINS DA SILVA DOS SANTOS	05/11/1983	XXX.396.104-XX
	LUIZ HENRIQUE DETEMERIG	19/11/1960	XXX.595.614-XX
	PAULO RADAMES ANDRADE DE OLIVEIRA	06/05/1973	XXX.686.854-XX
	CLAUDIO FRANCISCO DE MELO	02/04/1976	XXX.023.494-XX
	THIAGO REIS DECARVALHO	09/12/1999	XXX.049.747-XX
	VAGNER SEVERINO SOARES	06/05/1992	XXX.010.914-XX

ROMILDO TEIXEIRA BORBA	03/01/1973	XXX.975.384-XX
GUSTAVO FRANCISCO DOS SANTOS	15/08/1973	XXX.573.134-XX
JEOVA MERELIS DA SILVA	13/08/1978	XXX.299.934-XX
JOAO PAULO FRANCISCO DA SILVA	26/10/1999	XXX.756.014-XX
CICERO BIANOR JOSE	15/01/1969	XXX.012.794.-XX
LUCAS VINICIUS DA SILVA	29/12/1998	XXX.755.864-XX
JOELINTON PEREIRA CAVALCANTE	13/12/1991	XXX.003.514-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:27546775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PED - PEDAGOGO (01 VAGA)**

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	EVI ZEFERINO DE ASSUNÇÃO	04/04/1964	XXX.154.504-XX	65
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA MARTINS SILVA	26/07/1982	XXX.356.644-XX	65
3	EDVANE PEREIRA CAVALCANTE	27/12/1989	XXX.107.874-XX	65
4	ANDREIA MARIA DA SILVA	12/03/1987	XXX.397.954-XX	55
5	MACIKELLE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	23/08/1985	XXX.326.604-XX	40
6	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	18/05/1984	XXX.541.674-XX	25
7	TEREZINHA CORINA DE ANASTÁCIO VIEIRA	28/08/1971	XXX.298.544-XX	10
8	MARCILEIDE MARIA DANTAS	23/02/1981	XXX.720.374-XX	10
9	ELIONAI MARIA DE FRANÇA	24/01/1983	XXX.466.624-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PEDAGOGO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	EVELIN JESSICA DE SOUZA SANTOS	14/03/1995	XXX.405.474-XX
	JULIANA MARIA DA SILVA RANGEL	28/08/1984	XXX.967.724-XX
	ANA LÚCIA DA SILVA	30/09/1967	XXX.035.704-XX
	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	18/05/1984	XXX.541.674-XX
	CASSIA MENDES DA SILVA MONTEIRO	19/08/1982	XXX.695.224-XX
	SILENE TEREZA DA SILVA	17/06/1972	XXX.104.814-XX
	GEILHA MARIA DE OLIVEIRA	13/04/1969	XXX.608.204-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EFE83229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PSI - PSICÓLOGO (08 VAGAS, SENDO 01 PARA PCD)**

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	EDILENE MARIA SILVA ALBUQUERQUE	07/04/1965	XXX.086.794-XX	65
2	RISOMÉRE REZENDE DO AMARAL	20/05/1966	XXX.074.404-XX	65
3	JOSEANE PULSINA BARROS	29/05/1966	XXX.923.664-XX	65
4	MARIA NAZARÉ DE LIMA SANTOS CONCEIÇÃO	22/04/1986	XXX.267.434-XX	65
5	THAYANE KELLY RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS	20/05/1994	XXX.418.834-XX	65
6	ANGELA MARIA DA SILVA	13/07/1973	XXX.218.574-XX	60
7	MARIA BRUNNA RAFAELY DA SILVA NEIVA	18/07/1995	XXX.963.444-XX	60
8	MICAL MAGDA DOS SANTOS	06/07/1965	XXX.741.154-XX	55
9	ERIKA KELLVIANE BEZERRA	22/07/1988	XXX.363.954-XX	55
10	CLEVERSON SOARES DE VASCONCELOS	02/04/1991	XXX.557354-XX	55
11	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	30/03/1994	XXX.967.004-XX	55
12	ROBESPIERRI DE LIMA GARCES	05/05/1960	XXX.938.054-XX	50
13	FABIANA SILVA DE ANDRADE	11/09/1981	XXX.119.024-XX	50
14	MARIA ALBANIZE DA SILVA	01/01/1984	XXX.625.934-XX	50
16	CHRISTIANE RIBAS IZIDRO GOMES	22/03/1968	XXX.545.004-XX	45
15	VIVIANE ANDRESA DA SILVA	18/11/1986	XXX.522.434-XX	45
17	SEFORA FERREIRA DAS NEVES	17/05/1989	XXX.198.413-XX	40
18	DAMARIS GONÇALVES PEREIRA	14/06/1993	XXX.024.954-03	40
19	IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA	03/04/1996	XXX.665.414-XX	35
20	EMILAYNE BRENDA FERNADES DA SILVA	22/12/1995	XXX.281.642-XX	30
21	CRISTIANE RODRIGUES MARTINS	24/12/1971	XXX.899.154-XX	25
22	AILTON OLIVEIRA	07/01/1976	XXX.743.615-XX	25
23	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	30/09/1976	XXX.163.584-XX	25
24	JULIANA GABRIEL DA SILVA VILA NOVA	06/05/1989	XXX.095.104.-XX	25
25	ERIC CÁSSIO DE OLIVEIRA	30/10/1996	XXX.762.954-XX	25
26	ARIANE MENEZES SANTOS	19/11/1994	XXX.991.764-XX	15
27	NATAYANE MARIA DOS SANTOS	20/11/1995	XXX.336.864-XX	15
28	ALEXANDER PHILIPPI SOUZA DA SILVA	16/03/1999	XXX.886.304-XX	15
29	JOSE ADELMO SIMAO DE BARROS	19/05/1969	XXX.159.224-XX	10
30	CARLOS SERGIO MENDES DA SILVA	17/07/1970	XXX.218.614-XX	10

31	MARIA DE FATIMA DA SILVA DA COSTA	07/03/1996	XXX.046.344-XX	10
32	ANDRELINO ANTONIO DA SILVA FILHO	24/04/1995	XXX.105.765-XX	5
33	ALEX CUNHA DE SOUZA	01/08/1983	XXX.144.854-XX	0
34	NATALIA DE QUEIROZ RAMOS	09/07/1993	XXX.092.954-XX	0
35	CHARLES EDUARDO DE BRITO	12/09/1994	XXX.470.234-XX	0
36	FRANCIELE KELE DOS SANTOS	21/08/1996	XXX.468.384-XX	0
37	ROSANE LIMA DA CRUZ SILVA	10/08/10963	XXX.218.514-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PSI

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	MONICA JOSILENE FARIAS DE OLIVEIRA	28/07/1972	XXX.702.674-XX
	RENATA CRISTINA TAVARES DE LIMA	26/12/1987	XXX.859.214-XX
	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	23/04/1977	XXX.210.314-XX
	MARIA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA	25/12/1957	XXX.289.684-XX
	NATALIA SANTOS DA SILVA	13/07/1993	XXX.819.824-XX
	SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	13/07/1964	XXX.810.734-XX
	YALE CRISTINE LIMA BEZERRA	29/11/1963	XXX.384.334-XX
	MARIA EDUARDA ALVANTRA DO AMARAL NICÉAS	18/05/1989	XXX.751.114-XX
	MARIA JOSE DA SILVA TORRES	17/04/1981	XXX.451.354-XX
	BRUNA VAZ DE ALMEIDA	28/05/1983	XXX.232444-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:22386231

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
VIG - VIGILANTE (38 VAGAS, SENDO 02 PARA PCD)

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

COLACAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	CARLOS AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO	17/11/1964	XXX.401.244-XX	100
2	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	26/11/1967	XXX.124.014-XX	100
3	ANTONIO BEZERRA FERREIRA	19/03/1970	XXX.542.054-XX	100
4	EDILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	31/05/1970	XXX.735.724-XX	100
5	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO	13/07/1972	XXX.444.434-XX	100
6	MARCOS OLEGARIO DE OLIVEIRA	26/01/1973	XXX.968.764-XX	100
7	JOÃO MARCELO MEDEIROS JARDIM	19/06/1973	XXX.472.764-XX	100
8	RONALDO MELO DE BARROS	04/01/1975	XXX.272.284-XX	100
9	TONY RICARDO JOSÉ FELIX DA SILVA	21/06/1976	XXX.595.414-XX	100
10	MARCIO GERLANIO DOS SANTOS	25/07/1976	XXX.462.414-XX	100
11	JOSÉ NILTON DOS SANTOS	23/04/1977	XXX.075.644-XX	100
12	ROBSON JOSÉ DE QUEIROZ	03/07/1977	XXX.985.194-XX	100
13	ERONILDO JOAQUIM DOS PRAZERES	22/08/1977	XXX.119.104-XX	100
14	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	22/09/1977	XXX.660.274-XX	100
15	JUNIO CESAR BATISTA DA SILVA	24/10/1977	XXX.883.334-XX	100
16	AUGUSTINHO JOSÉ DE SOUSA	01/06/1978	XXX.520.494-XX	100
17	JULIO CEZAR ANGELO DA SILVA	27/07/1978	XXX.627.524-XX	100
18	EDNALDO MORAES DE SOUZA JUNIOR	19/02/1979	XXX.016.714-XX	100
19	JOSÉ MARIO ALVES	26/04/1979	XXX.165.464-XX	100
20	JOSÉ EDSON DE SENA	13/03/1980	XXX.950.984-XX	100
21	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	17/08/1982	XXX.532.154-XX	100
22	EBERSON GEOVAN DA SILVA SANTOS	11/10/1983	XXX.439.064-XX	100
23	KLEBER FRANCISCO DA SILVA	09/11/1983	XXX.184.994-XX	100
24	EDNIZ ALVES DA SILVA	04/08/1984	XXX.986.254-XX	100
25	RODRIGO GUEDES DA SILVA	31/08/1985	XXX.463.934-XX	100
26	JOSÉ FABIANO ZACARIAS DE MELO	15/12/1985	XXX.878.264-XX	100
27	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	21/02/1986	XXX.956.394-XX	100
28	WELLINGTON ERALDO DOS SANTOS	12/07/1986	XXX.364.364-XX	100
29	JOSÉ MARCOS FELIX DA SILVA	23/07/1986	XXX.864.924-XX	100
30	EVANDRO SOARES DA SILVA	07/07/1987	XXX.474.644-XX	100
31	JOSÉ WEBERSON DE SANTANA	05/09/1987	XXX.374.064-XX	100
32	JANAILTON JUARES DA SILVA	02/03/1988	XXX.469.624-XX	100
33	LUCIANO LOPES DA SILVA FILHO	06/05/1988	XXX.922.274-XX	100
34	JULIO CEZAR DA SILVA SANTOS	20/12/1988	XXX.321.444-XX	100
35	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	13/04/1993	XXX.944.304-XX	100
36	JOSÉ WELITON BEZERRA DOS SANTOS	23/07/1953	XXX.162.704-XX	90
37	JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	30/03/1960	XXX.534.924-XX	90
38	JULIO CEZAR DOS SANTOS	12/04/1977	XXX.522.764-XX	90
39	SEVERINO JOSÉ DE LIMA	10/07/1980	XXX.620.744-XX	90
40	EDUARDO SEVERINO DO NASCIMENTO	01/11/1981	XXX.149.284-XX	90
41	ELIEL JOSÉ DA SILVA	11/12/1981	XXX.850.744-XX	90
42	EDILSON JOSÉ DA SILVA	26/08/1984	XXX.467.844-XX	90
43	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	24/03/1995	XXX.974.294-XX	90
44	THIAGO DE ANDRADE BERNARDINO	03/01/2003	XXX.031.314-XX	90
45	RIVALDO SEVERINO DA SILVA	24/02/1979	XXX.122.504-XX	80
46	RODRIGO FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA	11/09/1980	XXX.806.984-XX	80
47	SERGIO DA SILVA RAMOS	07/10/1986	XXX.339.174-XX	80
48	IVANILDO JOSÉ DE LIMA	28/10/1991	XXX.762.102-XX	80
49	LAYZA SILVA SOARES	11/02/1993	XXX.720.734-XX	80
50	GIVANIL CORREIA DE MELO	18/07/1977	XXX.894.694-XX	70
51	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	24/05/1984	XXX.845.864-XX	70

52	JOHSE EBBAHZKOSVICS VICTOR MACIEL NUNES	05/09/1989	XXX.660.424-XX	70
53	DANILO SILVA DE FARIAS	01/04/1998	XXX.561.424-XX	70
54	EVERALDO CAETANO FERREIRA	01/04/1981	XXX.824.274-XX	60
55	NELSON CESAR PONTES PEREIRA	16/12/1983	XXX.937.004-XX	60
56	CLEMERSON SALGADO DA SILVA	12/09/1989	XXX.461.614-XX	60
57	JAZIEL HENRIQUE BERNARDINO	05/01/1997	XXX.310.404-XX	60
58	JOSÉ DE LIMA LIRA	27/03/1963	XXX.420.164-XX	50
59	JOSÉ NILDO DOS SANTOS	23/06/1972	XXX.446.564-XX	50
60	MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA	17/05/1974	XXX.094.634-XX	50
61	EDJAILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PEREIRA	30/11/1974	XXX.688.804-XX	50
62	GIVANILDO MOREIRA DA SILVA	20/12/1976	XXX.029.924-XX	50
63	JOSÉ NILDO DO NASCIMENTO	16/12/1979	XXX.449.904-XX	50
64	MARIA LIMA DO NASCIMENTO	01/06/1981	XXX.417.344-XX	50
65	LUIS CARLOS BARBOSA	03/08/1981	XXX.017.754-XX	50
66	ELVIS GLAUCIO DE ARRUDA OLIVEIRA	21/09/1982	XXX.245.774-XX	50
67	EDIVAN EDILSON AMORIM	02/09/1985	XXX.892.744-XX	50
68	JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	15/01/1991	XXX.243.384-XX	50
69	JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA	19/04/1992	XXX.406.564-XX	50
70	ELVIS BERTOLDO CAMPOS	19/08/1993	XXX.493.034-XX	50
71	ARTHUR FELIPE JORDÃO DA SILVA	26/10/1999	XXX.907.074-XX	50
72	MARCOS PEDRO FLÓR	10/07/1971	XXX.245.834-XX	40
73	GERALDO FLORENTINO DA SILVA	13/09/1966	XXX.729.864-XX	30
74	MARCELO PAULINO RIBEIRO	06/11/1985	XXX.945.124-XX	30
75	ROBSON DA SILVA FERREIRA PCD	29/03/1989	XXX.262.514-XX	30
76	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	17/09/1979	XXX.551.304-XX	20
77	JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	30/06/1976	XXX.625.434-XX	10
78	IVALDA OLINDINA DE LIRA SILVA	23/11/1976	XXX.084.364-XX	10
79	ALEXSANDRO DA SILVA	08/08/1983	XXX.121.024-XX	10
80	PEDRO CAVALCANTI DE LIMA	29/06/1960	XXX.763.264-XX	0
81	ROSA MARIA DA SILVA	30/10/1969	XXX.577.204-XX	0
82	EDSON MARCILIO DOS SANTOS	24/11/1983	XXX.237.234-XX	0
83	JOSÉ DIEGO DA SILVA	04/02/1991	XXX.008.394-XX	0
84	WELLINGTON INÁCIO DA SILVA	07/10/1998	XXX.452.424-XX	0
85	EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	31/03/1999	XXX.257.604-XX	0
86	MATEUS SAMUEL FERREIRA	08/04/2003	XXX.391.574-XX	0

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS VIGILANTE

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
	WASHINGTON LEMOS DA SILVA	19/01/1995	XXX.456.744-XX
	DIOGO ALVES VASCONCELOS	17/04/1989	XXX.889.484-XX
	JAIRO ALVES DA SILVA	28/08/1974	XXX.313.494-XX
	WILSON FABIANO DA SILVA	12/04/1975	XXX.023.214-XX
	ADEMIR JOAO DE MELO	09/12/1983	XXX.737.284-XX
	EVERTON EDSON DA SILVA	04/01/1998	XXX.728.804-XX
	WAGNER FERREIRA DA SILVA	23/12/1987	XXX.941.348-XX
	CICERO SERGIO DA SILVA	13/03/1970	XXX.567.524-XX
	MARCIO ANDRA DA SILVA BUENO	14/11/1984	XXX.755.474-XX
	MAURICIO BEZERRA DE LMA	03/01/1971	XXX.375.624-XX
	JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO	08/07/1982	XXX.217.574-XX
	MARDONE JOSÉ DA SILVA	15/10/1984	XXX.043.94-XX
	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	11/02/1985	XXX.843.404-XX
	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	08/08/1971	XXX.692.594-XX
	SILVANO SEVERINO DO NASCIMENTO	26/03/1972	XXX.802.524-XX
	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	20/08/1970	XXX.270.374-XX
	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	19/08/1972	XXX.415.254-XX
	ESTCIO BEZERRA DA SILVA NETO	21/05/1980	XXX.898.354-XX
	MARIVALDO MANOEL DA SILVA	28/03/1984	XXX.285.668-XX
	EMANUEL AERAUJO SALES OLIVEIRA	20/09/1994	XXX.494.354-XX
	HUGO HENRIQUE MARCOLINO DA SILVA	29/04/1992	XXX.214.264-XX
	RUAN VINICYUS DE SANTANA FERREIRA	23/07/2003	XXX.888.244-XX
	JOSE ERIBERTO SABINO FERREIRA	18/11/1969	XXX.361.584-XX
	HENRIQUE RAFAEL BEZERRA DA SILVA	22/10/1993	XXX.555.914-XX
	FABIO MENDONÇA DA SILVA	08/01/1985	XXX.178.984-XX
	ALISSON DE SOUZA CAVALCANTI	08/04/1988	XXX.216.914-XX
	EDSON LUIZ DE SANTANA	05/08/1970	XXX.388.274-XX
	ELVIS HENRIQUE PIRES SILVA	20/02/1990	XXX.422.204-XX
	EDMILSON CAETANO DA SILVA	29/06/1980	XXX.053.144-XX

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador: B8433002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 032/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

FORNECEDOR REGISTRADO: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 24.357.873/0001-14
LOTE 2

Item	Descrição	Und	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ARROZ AGULHINHA: tipo 1, longo e fino, mínimo de 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, acondicionado em saco plástico de 01 quilo e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 33 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	KIARROZ	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
2	FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 01, novo, constituídos de no mínimo de 95% de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A.A 161, de 24/07/87, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 01kg., in natura, novo, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, marca identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	PORTAL	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
3	ÓLEO VEGETAL DE SOJA: obtido de espécie vegetal, e seguir legislação NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 270 (Anvisa) de 22/09/05, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, tipo I, classe refinado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	LIZA	1	R\$ 5,70	R\$ 5,70
4	SAL REFINADO: iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC n 28, de 28/03/00 e conforme a NTA 71 (Decreto 12.486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 01KG., com granulação uniforme e com cristais brancos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	POP	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
5	AÇÚCAR CRISTAL: obtido da cana de açúcar, tipo cristal com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(Dec. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem pacote de 1 quilo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	BOM GOSTO	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60
6	CAFÉ EM PÓ: torrado, moído, embalado a alto vácuo, com selo de pureza ABIC, devendo estar de acordo, com a NTA 44 (Decreto nº. 12486 de 20/10/78), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 250 gramas. Embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	OURO VERDE	2	R\$ 11,20	R\$ 22,40
7	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão): tipo seca, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, admitindo umidade máxima de 13% e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 263 de 22/09/05, (Anvisa), comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	ALIANÇA	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
8	FUBÁ DE MILHO simples, do grão do milho moído, de cor amarela acondicionado em saco plástico, atóxico e suas condições deverão estar de acordo com NTA 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra - pacote DE 500 GR, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	KIVITA	3	R\$ 1,90	R\$ 5,70
9	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, embalagem 200g. Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado, acondicionado como emulsificante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas. EMBASAMENTO LEGAL: Portaria 146 de 07/03/96 (MAPA).	PCT	CCGL	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
10	SARDINHA EM CONSERVA: de azeite ou óleo comestível – produto preparado com pescado fresco, limpo. Apresentação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, e danificação das latas, sujidades, parasitos, e larvas, validade mínima 12 meses a contar da entrega, lata com 125 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e selo do SIF, comprovada pela ficha técnica laboratorial atualizada e amostra, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	PALMEIRA	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60
11	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1 kg, contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5,82	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
12	BISCOITO – Variedade: maisena, sabor original. Ingredientes: Açúcar invertido, contém glúten, farinha de trigo, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, prazo de validade, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	MAURICEA	1	R\$ 3,60	R\$ 3,60
13	BISCOITO – Variedade: Cream cracker. Ingredientes: Açúcar invertido, farinha de trigo, fermento, leite em pó, sal, peso do produto: mínimo de 400 gramas, material de embalagem: embalagem plástica, data de fabricação: impresso no rótulo, legislação: conforme legislação vigente, verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento: pacote. contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	MAURICEA	1	R\$ 3,40	R\$ 3,40
14	VINAGRE DE ALCOOL - produzido utilizando matéria prima de primeira qualidade (álcool hidratado), com concentração mínima de ácido acético de 12,5% e máxima de álcool etílico de 1,0 oGL, de acordo com IN-36/MAPA de 14/10/99, microfiltrado em filtro de membrana, sendo comercializado isento de quaisquer microorganismos e/ou contaminantes, sem a adição de aditivos e conservantes. Contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de 500 ml.	UND	AZEDIN	1	R\$ 1,70	R\$ 1,70
15	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. - embalagem de 500g a 1 Kg. Embasamento legal de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	PCT	KIMIMO	1	R\$ 7,60	R\$ 7,60
16	OVOS – vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, conforme decreto lei n. 3748 de 12/07/93. Deve estar em embalagem adequada e lacrada, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade, conforme legislação vigente, com certificação estadual (SIE) ou federal (SIF).	UND	BOM OVO	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
17	PAPEL HIGIÊNICO – medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não recic lado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras elulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 4 unidades.	PCT	NOVO	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
18	SABONETE – em Tablete; Perfumado; para Higiene Corporal; 90 Gramas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao	UND	DOVE	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80

	consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente					
19	ÁGUA SANITÁRIA – solução aquosa, à base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UND	CLORITO	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90
20	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS.	PCT	PAULISTA	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
21	CREME DENTAL 90 GRAMAS: creme dental com 1450 PPM de flúor contendo monofluorofosfato de sódio MPA pirofosfatotetrassódico carboximetil celulose metil e propiparabenos composição aromática e água embalagem 90 gr deve possuir selo de controle de qualidade da ABO- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, contendo tubo flexível acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto constando dados de identificação, procedência, número do lote e de registro no MS – Ministério da Saúde.	UND	SORRISO	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
22	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO: feminino, cobertura suave descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camadas protetoras macias e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	CERTO	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO DA CESTA: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

VALIDADE: 25 de julho de 2024

ROSANGELA MARIA DE ABREU E LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:7819D261

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 048/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, E PARA O CADÚNICO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ: **24.486.986/0001-10**.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qty	Vl. Unit.	Vl. Total
3	MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES: Mesa plástica em polipropileno. Dimensões: Comprimento 70 cm, Largura 70 cm, Altura 70 cm, Distância entre as pernas 70,5 cm Peso 3,8 kg (+40) Lateral 34x15 cm. Na cor Branca.	UNIDADE	PLASTMASTER	PLASTMASTER	300	R\$ 61,98	R\$ 18.594,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 18.594,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

VALIDADE: 26 de julho de 2024

ROSANGELA MARIA DE ABREU E LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:746C31B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 048/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, E PARA O CADÚNICO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **37.928.022/0001-26**.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qty	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA- ESPECIFICAÇÕES: Material: Cadeira de plástico, fabrica em polipropileno. Dimensões: resistência de 182 kg, Largura 43 cm, Altura 88 cm, Altura do acento	UNIDADE	ARQPLAST		600	R\$ 34,98	R\$ 20.988,00

	45 cm, Profunda: 52 cm, Comprimento 51,2 cm, Empilhamento máximo recomendado 20 unidades, Peso aproximado de 2,2 kg.						
2	CADEIRA PLÁSTICA DE BRAÇO EM POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES: Cadeira de plástico, fabrica em polipropileno. Dimensões: Resistência de 154 kg, Largura 43 cm, Altura 88 cm , Altura do acento 45 cm, Profunda 52 cm, Comprimento 51,2 cm, Empilhamento máximo recomendado.	UNIDADE	ARQPLAST		600	R\$ 38,90	R\$ 23,340,00
4	KIT DE MESA PLÁSTICA QUADRADA DESMONTÁVEL - ESPECIFICAÇÕES: 1 unidade mesa plástica em polipropileno. Dimensões: cor: branca , Largura 82 cm, Altura 71 cm, Peso 40 kg, possui entrada de guarda sol - Cadeira em plástico, Polipropileno resistência 182 kg na cor branca, Comprimento 51,2 cm, Largura 42,5 cm, Altura 88,8 cm.	UNIDADE	ARQPLAST		100	R\$ 346,95	R\$ 34,695,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 79.023,00 (setenta e nove mil e vinte e três reais).

VALIDADE: 26 de julho de 2024

ROSANGELA MARIA DE ABREU E LIRA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:927226F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00041/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	SUSTAIN JR COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, ENRIQUECIDO COM 27 VITAMINAS E MINERAIS, SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. LATA DE 350G	SUSTAGEN KIDS - LATA 350G - FABRICANTE: MEADJOHNSON NUTRITION - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: ISENTO, CONFORME RDC 240/18 - PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES	LATA	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
7	ENSURE CONTÉM PROTEÍNA QUE AJUDA NA CONSTRUÇÃO DE ANTICORPOS E CÉLULAS DO SISTEMA IMUNE. ENSURE AINDA CONTÉM CÁLCIO E + 28 NUTRIENTES, QUE SÃO IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DA MASSA MUSCULAR. LATA DE 400G.	ENSURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0339 (MORANGO)/4.7432.0332(BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE)/- PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	LATA	600	R\$ 56,70	R\$ 34.020,00
25	NUTREN SENIOR: OS PRINCIPAIS NUTRIENTES RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO SÃO: SELÊNIO, ZINCO E VITAMINAS D, A E C, ALÉM DE PROTEÍNA 1,5,6. PARA AQUELES QUE NÃO CONSEGUEM MANTER UMA ALIMENTAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, UM REFORÇO NUTRICIONAL PODE SER UM IMPORTANTE ALIADO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS DE IDADE, CONTRIBUI COM NUTRIENTES QUE PODEM AJUDAR A REFORÇAR O SISTEMA IMUNE. LATA 370G	SUSTAGEN SENIOR - LATA 370G - FABRICANTE: MEADJOHNSON NUTRITION- PROCEDÊNCIA: NACIONAL-REGISTRO ANVISA: ISENTO CONFORME RDC 240/18 - PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES.	LATA	400	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
31	ENTERFIBER. MÓDULO CONCENTRADO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, IDEAL PARA O EQUILÍBRIO FUNCIONAL DA MICROBIOTA INTESTINAL. FIBRA ALIMENTAR. 65% FS E 35% FI, POLI DEXTROSE E POLISSACARÍDEO DE SOJA. INDICADO PARA TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS, LATA DE 400 G	MARCA: MÓDULO FSI LATA 500G FABRICANTE: EREMIX PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: DISPENSADO, CONFORME RDC 240/2018 - PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.	LATA	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
34	GLUCERNA (LATA) INDICAÇÕES: DIABETES TIPO 2. PACIENTES COM CONDIÇÕES QUE EXIGEM O GERENCIAMENTO DE SEUS NÍVEIS DE GLICOSE. LIVRE DE LACTOSE E GLÚTEN, GLUCERNA PÓ CONTÉM LACTOSE E É ISENTO DE GLÚTEN. NÃO É APROPRIADO PARA PESSOAS COM GALACTOSEMIA. LATA 400G	GLUCERNA SR - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0368 - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	LATA	400	R\$ 91,00	R\$ 36.400,00
35	FOSVITA (250G) PRODUTO A BASE DE FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), UMA FIBRA SOLÚVEL CAPAZ DE MELHORAR O FUNCIONAMENTO INTESTINAL E PROMOVER O CRESCIMENTO DAS BACTÉRIAS "BOAS" DO INTESTINO.	MÓDULO FOS - LATA 250G - FABRICANTE: EREMIX - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: DISPENSADO, CONFORME RDC 240/2018 -	POTE	200	R\$ 50,50	R\$ 10.100,00

	PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.			
TOTAL				RS 121.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2.A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do 1.3.Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo 2.2.Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.3.A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.3.1.Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3.2.Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

2.4.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

2.5.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

3.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

3.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.5.É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

3.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

4.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

4.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

- a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

4.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1.Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

NUTRI HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Valor: R\$ 121.420,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1.Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapissuma

DILMA MARIA DOS SANTOS	NUTRI HOSPITALAR LTDA
Secretária De Saúde	CNPJ: 10.782.968/0001-70
Mat. 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:145B60AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00042/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA						
CNPJ: 38.591.447/0002-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
28	PREGOMIM PEPTI. FORMULA INFANTIL COM100% PROTEICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM 50% DE TCM ISENTA DE LACTOSE, EMBALADO EM LATA DE 400G.	PREGOMIN PEPTI/DANONE	LATA	600	R\$ 135,41	R\$ 81.246,00
36	NEOCATE LCP É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS DE 0 A 36 MESES DE VIDA, INDICADO PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA À LACTOSE. O NEOCATE LCP É NUTRICIONALMENTE COMPLETO E ISENTO DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. SUA FÓRMULA CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ALÉM DISSO, É FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 400G	NEOCATE DANONE	LCP/ LATA	600	R\$ 186,77	R\$ 112.062,00
TOTAL						R\$ 193.308,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2.A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do 1.3.Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo 2.2.Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.3.A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.3.1.Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3.2.Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

2.4.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

2.5.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

3.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

3.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.5.É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

3.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

4.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

4.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

a – advertência;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

4.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 38.591.447/0002-36

Valor: R\$ 193.308,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapissuma

DILMA MARIA DOS SANTOS Secretária De Saúde	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA
--	---

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador: A3818FB9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00044/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME							
CNPJ: 44.346.727/0001-09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
3	INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)] E VITAMINAS [VITAMINA C (ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA E VITAMINA D (COLECALCIFEROL)] ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. LATA COM 380G	NESTLÉ NINHO FORT	LATA	800	R\$ 26,33	R\$ 21.064,00	
TOTAL						R\$21.064,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 44.346.727/0001-09

Valor: R\$ 21.064,00 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapissuma.

DILMA MARIA DOS SANTOS	HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Secretária De Saúde	
Mat. 0508060	

Publicado por:
 Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:D504E2E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00043/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

CNPJ nº 11.407.543/0001-44

VENCEDOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 40.368.186/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	APTAMIL PROFUTURA 1 É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE ATÉ SEIS MESES.À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS (SCGOS/LCFO) E NUCLEOTÍDEOS. LATA COM 400 G.	APTAMIL PROFUTURA/ DANONE	LATA	200	R\$ 46,35	R\$ 9.270,00
19	NUTILIS PRODUTO ESPESSANTE OU GELIFICAM-TE PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR QUENTES OU FRIOS ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PRODUTO INDICADO PARA MODIFICAR A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM LATA DE 300G.	NUTILIS /DANONE	LATA	400	R\$ 61,38	R\$ 24.552,00
27	NUTRI RENAL D É UMA DIETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA (IRA OU IRC), QUE ESTEJAM UTILIZANDO DIETA ENTERAL (SONDA DE ALIMENTAÇÃO), OU AINDA COMO SUPLEMENTO VIA ORAL, NO SABOR BAUNILHA. SUA FORMULAÇÃO ATENDE A RECOMENDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE DIABETES. CORANTES E AROMAS NATURAIS E SUCRALOSE. 1 LITRO	NUTRI RENAL D/ NUTRIMED	LITRO	100	R\$ 56,88	R\$ 5.688,00
29	MILNUTRI COMPLETE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ, SABOR BAUNILHA, FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ADICIONAM DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE), FONTE DE FIBRAS E ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA 400G	FORTINI COMPLETE/ DANONE (Sabor: vit. Frutas, baunilha e chocolate)	LATA	600	R\$ 55,15	R\$ 33.090,00
30	MILNUTRI PREMIUM COMPOSTO LÁCTEO COM DHA, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, PREBIÓTICOS (0,8G/100 ML), RICO EM VITAMINA D. LATA DE 800G.	MILNUTRI /DANONE	LATA	800	R\$ 65,55	R\$ 52.440,00
40	ALFARÉ UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E S/ LACTOSE. LATA 400 G	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	LATA	300	R\$ 138,66	R\$ 41.598,00
46	APTANUTRI 3 FÓRMULA INFANTIL EXCLUSIVA DA DANONE NUTRICIA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM UMA QUANTIDADE EQUILIBRADA DE NUTRIENTES COMO DHA E ARA DE 2X MAIS ABSORÇÃO*, NUCLEOTÍDEOS E EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE NUTRICIA**. LATA 800G	APTANUTRI PRMIIUM /DANONE	LATA	300	R\$ 58,87	R\$ 17.661,00
49	PREGOMIM PEPTI. FORMULA INFANTIL COM100% PROTEICA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, COM 50% DE TCM ISENTA DE LACTOSE, EMBALADO EM LATA DE 400G.	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	LATA	200	R\$ 135,41	R\$ 27.082,00
TOTAL						R\$ 211.381,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2.A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do 1.3.Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo 2.2.Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.3.A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.3.1.Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3.2.Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

2.4.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

2.5.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

3.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

3.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.5. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

3.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

4.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

4.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

a – advertência;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

4.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 40.368.186/0001-50

Valor: R\$ 211.381,00 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e um reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapissuma.

DILMA MARIA DOS SANTOS Secretária De Saúde	GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 40.368.186/0001-50
---	--

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador: E333EA24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00045/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 44.037.882/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PEDIASURE COMPLETE FORMULA PEDIÁTRICA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, BAIXO TEOR DE LACTOSE, NORMOCALÓRICA, COM 14G DE PROTEÍNAS POR 100G DE PRODUTO. SABOR CHOCOLATE E MORANGO E BAUNILHA. LATA DE 400G	TROPHIC INFANT /PRODIET	LATA	600	R\$ 41,13	R\$ 24.678,00
2	FORTINI PLUS É UM SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5KCAL/ML, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA RECUPERAR A NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, QUE ESTÃO COM DIFICULDADE DE MANTER OU GANHAR PESO E/OU CRESCER ADEQUADAMENTE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE MAIS ENERGIA EM MENOR VOLUME PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E É ISENTO DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E SEM SABOR LATA DE 400G	TROPHIC INFANT /PRODIET	LATA	400	R\$ 49,18	R\$ 19.672,00
4	NUTRIDINK FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ, HIPERCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO (1,5KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, COM SABOR NEUTRO. EMBALAGEM EM LATA DE 350G	ENERGYZIP SENIOR 370G (PRODIET)	LATA	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
8	MALTODEXTRINA MÓDULO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 100% DE MALTODEXTRINA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ISENTO DE SABOR, APRESENTAÇÃO; PACOTE DE 1 KG.	MALTODEXTRINA 1KG (SV HOSPITALAR)	LATA	600	R\$ 22,98	R\$ 13.788,00
9	APTAMIL 1 CONTÉM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DE 0,8G/100ML QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES 1-6. CONTÉM: L-CARNITINA, COLINA, TAURINA E INOSITOL. LATA DE 400G	APTAMIL DANONE	1/ LATA	600	R\$ 29,68	R\$ 17.808,00
10	APTAMIL 2 FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PRA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, COM RELAÇÃO CASEÍNA, PROTEÍNA DO SORO 40:60, COM MIX DE 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, ACRECIDA DE OLIGOSSACARÍDEOS , PREBIÓTICOS, 0,8G/100ML (FOS E GOS) LCPUFAS (DHA E ARA) VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.	APTAMIL DANONE	2/ LATA	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
13	APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L- LATA 400G	APTAMIL SOJA 1 /DANONE	LATA	100	R\$ 48,05	R\$ 4.805,00
20	ALBUMINA MODULO DE PROTEÍNA A BASE DE ALBUMINA. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.	ALBUMINA /BLACK SKULL	PACOTE	800	R\$ 36,25	R\$ 29.000,00
21	TROPHIC BASICO FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, NORMOCALÓRICA E COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. RISCO NUTRICIONAL OU SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 800G.	TROPHIC BASIC ENTERAL/ PRODIET	POTE	300	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
22	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 LITRO.	TROPHIC FIBER /PRODIET	CX 1 LITRO	600	R\$ 27,63	R\$ 16.578,00
24	NUTREN JUNIOR É UM ALIMENTO EM PÓ COMPLETO, COM FÓRMULA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, UTILIZADO TANTO PARA GANHO DE PESO COMO TAMBÉM COMO UM COMPLEMENTO PARA CRIANÇAS QUE NÃO SE ALIMENTAM DA FORMA CORRETA, POIS CONTA COM QUANTIDADE DE VITAMINAS E MINERAIS ADEQUADAS PARA ESSA FAIXA ETÁRIA. PODENDO SER UTILIZADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO OU DE FORMA EXCLUSIVA. LATA 400G	TROPHIC BASIC ENTERAL/ PRODIET	LATA	400	R\$ 41,13	R\$ 16.452,00
23	NUTREN® 1.0 É UMA FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.É NORMOCALÓRICO COM 1,0KCAL POR 1ML, NA DILUIÇÃO PADRÃO. LATA DE 400 G	TROPHIC INFANT/ PRODIET	LATA.	400	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
26	ISOSOURCE FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO. É UM ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5KCAL CAIXA DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA 1.5/ PRODIET	CAIXA 1 LITRO	800	R\$ 23,13	R\$ 18.504,00
32	SUSTENLAC É UM COMPLEMENTO LACTEO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS EM TRÊS SABORES: CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. ACONDICIONADO EM LATA COM 400G	SUSTENLAC /PRODIET	LATA	400	R\$ 27,38	R\$ 10.952,00
33	SUSTEVIT PRO FORMULADO COM 28 VITAMINAS E MINERAIS, OFERECE GRANDE QUANTIDADE DOS MESMOS, PARA SEREM USADAS EM MOMENTO MAIOR NECESSIDADES NUTRICIONAIS, TAMBÉM CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS QUE MELHORAM A SAÚDE INTESTINAL E SISTEMA MONOLÓGICO. LATA COM 400G	SUSTEVIT /VITAFOR	LATA	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
34	SUSTAP MAIS É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR DESENVOLVIDO PARA AJUDAR JOVENS E ADULTOS A TEREM OS APORTES DIÁRIOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS DE FORMA COMPLETA E GOSTOSA, ASSOCIADO AOS BENEFÍCIOS DAS FIBRAS E PROTEÍNAS. ZERO AÇÚCAR, APROPRIADO PARA PACIENTE DIABÉTICO. SABOR BAUNILHA, LATA 400 G	SV NUTRI +/ SV HOSPITALAR	LATA	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
39	SUSTAP BABINI É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPLETO NUTRICIONALMENTE, COM 29 VITAMINAS E MINERAIS, FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS. PODE SER UTILIZADO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS QUE APRESENTAM RESTRIÇÃO A PRODUTOS QUE CONTENHAM LACTOSE. LATA 400G	TROPHIC INFANT/ PRODIET	LATA	200	R\$ 41,13	R\$ 8.226,00
TOTAL						R\$ 268.813,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1.A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

1.2.A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do 1.3.Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo 2.2.Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.3.A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.3.1.Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3.2.Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

2.4.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

2.5.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.7.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.8.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.9.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.10.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

3.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

3.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.5.É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

3.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

4.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

4.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

a – advertência;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

4.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

4.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA.

CNPJ: 44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 268.813,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapissuma.

DILMA MARIA DOS SANTOS	THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA
Secretária De Saúde	CNPJ: 44.037.882/0001-35
Mat. 050860	

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:B4F84159

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 441, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.230 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS(EMENDA 33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	50.000,00
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	660	20.000,00
Total		70.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	50.000,00
1		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	20.000,00
Total		70.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:758EFC17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.294 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	400.000,00
1545108101.197 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	50.000,00
Total		450.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	50.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	20.000,00
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	20.000,00
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS (EMENDA 23, 012,016,027) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	150.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	50.000,00
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	10.000,00
1545110031.198 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
1854110021.206 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	20.000,00
2060508071.208 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	25.000,00
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	700	10.000,00
2781208101.210 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS, MELHORIAS DO ESPAÇO O CARECÃO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	15.000,00
2781208101.210 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS, MELHORIAS DO ESPAÇO O CARECÃO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	50.000,00
Total		450.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A972DCD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550	400.000,00
Total		400.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540.0000	100.000,00
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540.0000	50.000,00
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540.0000	100.000,00
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	540.0000	100.000,00
1236611132.249 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	50.000,00
Total		400.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:D41A3163

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 030/2023 – COMDACO**

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 – COMDACO

Dispõe sobre a divulgação e homologação da lista final com os nomes e números dos pré candidatos (as) aprovados no processo de provas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nos 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal no 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e na Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a Lei no 5.370/2003 que trata da criação no âmbito municipal dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 131, de 28 de Dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente — CONANDA;

CONSIDERANDO ainda a resolução nº 02/2023 – COMDACO que oficializa o Chamamento Público, através do Edital nº 002/2023 do COMDACO;

RESOLVE:

Art 1º Publicar o resultado final das provas objetivas e práticas, após análise dos 13 (treze) recursos protocolados na sede do COMDACO, no qual foram encaminhados para banca que elaborou e realizou as aplicações das provas, referentes ao Edital Nº 002/2023 – COMDACO, que trata sobre ao Processo de Escolha para o provimento de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente, para o quadriênio de 2024 à 2028;

Art. 2º Divulgar o nome do (as) candidato (as) em ordem alfabética, e os número no qual serão votados, para o quadriênio 2024 à 2028 do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Olinda, assim nominadas:

Nº	NOME COMPLETO	CPF	NÚMERO
1	Ana Maria Barbosa Da Silva	098.389.994-07	13
2	Anderson Araujo De Oliveira	040.397.044-01	23
3	Bruna Milena De Lima Cordeiro	704.455.224-16	50
4	Charles Cleber Da Silva	866.887.234-68	12
5	Claudia Roberta Cordeiro De Moura	025.385.644-25	18
6	Cristiane Do Nascimento Barbosa	039.802.984-93	34
7	Daniel Carlos De Oliveira Goes	090.606.844-43	43
8	Erika Batista Vasconcelos	101.115.354-00	51
9	Eurico Guedes De Albuquerque Silva	048.828.864-99	26
10	Fernanda Da Conceição Leite De Arruda	038.710.594-80	49
11	Gabriella Pires Marques	013.691.294-08	53
12	Gilvanete Da Silva Araujo	128.478.954-34	11
13	Hilda Maria De Queiroz	773.816.294-53	19
14	Iolanda Silva	420.632.304-63	28
15	Ivanildo Estevão Dos Santos Junior	057.477.794-60	27
16	Jamila Erica de Souza Ramos	069.593.464-36	55
17	Janaina Flavia de Almeida Souza Silva	052.562.114-80	56
18	José Alexandre de Lima Santos	702.783.044-27	57
19	José Jairo Dos Santos Filho	781.592.884-68	17
20	Josenildo Joaquim De Melo	393.920.154-53	22
21	Josué Veneslau Ferreira	372.962.994-87	16
22	Macos Paulo Santos Cavalcanti	618.304.024-04	10
23	Maria de Lourdes Ferreira Matos	861.642.444-04	46
24	Marilene Cardozo De Santana	856.638.914-04	32
25	Moab Marinho Da Silva	062.434.204-26	45
26	Narciso Da Silva Barbosa Junior	058.349.234-70	38
27	Neilton Da Silva Menezes	698.136.394-15	35
28	Nenphis Clóvis Carvalho De Melo	055.677.314-42	30
29	Patricia Laine Da Silva Caetano	934.911.404-63	20
30	Paula Elaine Eurico da Silva	008.584.184-60	52
31	Poliana Alves Da Silva	103.440.404-02	39
32	Priscila Couto De Lima	042.252.304-65	15
33	Priscila Patricia Agra De Melo	041.805.164-03	25
34	Rafael Rodrigo Bernardino De Melo	056.268.794-71	37
35	Rafaela Crispim Lima	053.168.404-02	24
36	Renata Patricia Souza Silva	081.172.694-06	36
37	Renato da Silva Santana	705.069.394-48	47
38	Roberto José Alves De Santana	014.551.734-95	41
39	Rodrigo Gomes Da Silva	702.572.764-40	54
40	Rosinete Viana Dos Santos	368.266.004-63	29
41	Senhorinha Joana Alves Da Silva	056.000.014-60	42
42	Silvia Regina Mendonça Borba	686.719.704-34	14
43	Thanapolsk Yskalart Ferreira Da Silva	113.858.454-14	33
44	Uana Alves Dos Santos	064.201.304-76	48
45	Vandilson Alexandre F. De Santana	072.300.924-42	31
46	Vanessa dos Santos de Oliveira	058.935.134-60	58
47	Victor Soares Moreira	707.069.654-00	40
48	Waldir Alberto de Lima Freitas	620.488.214-72	44
49	Williams Santana Da Silva	087.965.234-92	21

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.

Olinda, 18 de julho de 2023.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C94BF748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão “prancha e guincho/lança”, para remoção de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Orobó, por um período de 12 (doze) meses, conforme abaixo especificado.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM		
2	20	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE MICROÔNIBUS, DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM		
3	60	SAÍDA ATÉ 40KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, DESLOCAMENTO MÁX. DE ATÉ 40 KM		
4	1000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM		
5	1000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE MICROÔNIBUS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM		
6	2000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE À 40 KM		
VALOR TOTAL					

Valor Total da Cotação: __ (____)

OBSERVAÇÕES:

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: compras.oro.robo.pe@gmail.com e pmorobo@hotmail.com no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 31 de julho de 2023.

MARCOS SEVERINO DE LIMA

Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:B815637E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, REFERENTE À aquisição PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA TELMA LUCIA DA SILVA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2023 – SRP Nº 003/2023.

Aos **14 (quatorze) dias** do mês de junho do ano de **2023 (dois mil e vinte e TRÊS)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando de Pessoa de Queiroz, 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Srª. Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a(s) empresa(s) **TELMA LUCIA DA SILVA** com sede a rua Severina Pereira de Oliveira, 197, Jose Maciel, Belo Jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99, representada pela srª **Telma Lucia da Silva**, CPF nº 397.393.254-91 e CI nº 2683408 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade Belo Jardim-PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA** para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Alcool em gel - composto por alcool etilico hidratado a no min. 70° inpm, antibacteriano com umectante -5l	Bobona	LineX/Petribu	42	28,00	1.176,00
2	Alvejante desinfetante a base de ácido paracetico 20 lt	Bobona	Higitecn	80	340,00	27.200,00
3	Amaciante para uso hospitalar - principio ativo a base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio (quartanário de amonio), corante em veiculos aquosos, conservante e essencia e essencia.20 lt	Bobona	Higitecn	24	81,00	1.944,00
4	Balde com espremedor - conjunto balde espremedor dobró com capacidade para 30 litros, estrutura em polietileno injetado, composto por 02 baldes com capacidade de 12 e 18 litros cada, com sistema de separação de água suja e limpa, sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, possui 04 rodízios giratórios facilitar a locomoção, para uso com mop úmido. Dimensões aproximadas: peso: 6,1 kg, comprimento: 52 cm, altura: 84 cm, largura: 37 cm. Marca de Referência, igual, equivalente, similar ou de melhor qualidade ou superior a bralimpia.	Unidades	Condor	24	579,00	13.896,00
5	Carro transporte - CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA AMÉRICA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. Equipamento indispensável para instituição de médio e grande porte, para facilitar e otimizar a produtividade das tarefas de limpeza, pois transporta com segurança e praticidade, diversos acessórios e produtos para ações de limpeza úmida e seca. Respeita às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Dimensões: C 116cm, L 100cm, Peso 18 kg.	Unidades	Condor	5	315,00	1.575,00
6	Cloro em pó - balde com 10 kg	Baldes	Higitecn	130	318,00	41.340,00
7	Cera líquida acrílica de alto brilho, antiderrapante e transparente 5lt	Bobona	Santa Joana	12	49,00	588,00
8	Desengraxante líquido - com alto poder desengordurante, biodegradável a base de tensoativo aniônico - 5lt	Bobona	Higitecn	12	39,00	468,00
9	Detergente enzimático como no mínimo 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos, para utilização em limpeza manual. Indicado para: limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Diluição 1ml do produto para cada 1 litro de água, tempo de contato com material por até 5 minutos. Apresentação embalado em galão de 05 litros. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. O produto deve ter registro na anvisa	Galões	Higitecn	80	58,00	4.640,00
10	Desinfetante concentrado bactericida de uso hospitalar: principio ativo: cloridrato de polihexametileno biguanida (phmb) faixa de concentração entre 4- 5%, cloreto de alquil dimetil neutrobenzil amônio faixa de concentração entre35-40%, ph. 5lt	Bobona	Higitecn	100	119,00	11.900,00
11	Desinfetante concentrado perfumado- desinfetante com ação bactericida, principio ativo: cloreto de didicildimetil amônio e cloreto de alquil dimetil benzil amônio; diluição maxima de até 4% (1/25); ph: neutro. 5lt.	Bobona	Santa Joana	48	36,00	1.728,00
12	Detergente para area hospitalar, concentrado, ph neutro liquido - detergente para area hospitalar, concentrado, ph neutro, liquido, sem corante,sem fragrancia, para lavagem de material laboratorial, instrumentais, utensilios e superficies em geral, acido dodecilbenzeno sulfonico, aditivos, conservantes, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. galão de 5 litros	Galões	Higitecn	50	121,00	6.050,00
13	Balde Espremedor p/Mop Doblo 30L Amarelo. Apresentação: Tamanho do Balde Doblo 52cm (C) X 37cm (L) X 84cm (A). Espremedor 23cm (C) X 28cm (L) X 36cm (A). Modelo de Referência NY108, da Marca Bralimpia. Características: Esfregão Mop de algodão e cabo de alumínio de 1,40m. Inclui 1 balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior; um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento.	Unidades	Condor	12	364,00	4.368,00
14	Hipoclorito sódico hospitalar 12% de concentração - puro- 5lt	Bobona	Santa Joana	300	30,00	9.000,00
15	Luva de limpeza pesada, em látex 100% natural, resistente, antiaderente, conforto antialérgico no verso, anatômica, cano curto, embalagem com 1 par, tamanho P	Par	Inovem	400	5,00	2.000,00
16	Luva de limpeza pesada, em látex 100% natural, resistente, antiaderente, conforto antialérgico no verso, anatômica, cano curto, embalagem com 01 par, tamanho M	Par	Inovem	1500	3,90	5.850,00
17	Luva de limpeza pesada, em látex 100% natural, resistente, antiaderente, conforto antialérgico no verso, anatômica, cano curto, embalagem com 01 par, tamanho G	Par	Inovem	1500	6,00	9.000,00
18	Mop Pó, 80 cm profissional com cabo de alumínio anodizado,(140mmx24mm de diâmetro)	Unidades	Condor	30	48,00	1.440,00
19	Esfregão Mop Limpeza PROFISSIONAL, Características: Confeccionado em microfibrã, tamanho aproximado (variação até 10%) 41cm (c) x 15cm (l), com cabo extensor de alumínio até 120cm com giro de 360° na base.	Unidades	Condor	40	35,00	1.400,00
20	Neutralizante/acidulante para roupas - composto por metabissfito de sódico, sulfato de sódico anidro, sequestrantes, agente redutor anti-cloro e veiculo alcalino, de aspecto líquido limpo, cor amarelado. 5lt	Litros	Higitecn	48	51,00	2.448,00
21	Placa Cavalete Sinalizador Piso Molhado - Dimensões aproximadas Medida Da Placa Aberta: Alt.: 57cm X Larg.: 30cm X Profund.: 44cm; Cavalete portátil e com aviso de ambos os lados do cavalete. • Injetada em plástico polipropileno (pp) e mensagem pintada em - Placa Cavalete Sinalizador Piso Molhado - Dimensões aproximadas Medida Da Placa Aberta: Alt.: 57cm X Larg.: 30cm X Profund.: 44cm; Cavalete portátil e com aviso de ambos os lados do cavalete. • Injetada em plástico polipropileno (pp) e mensagem pintada em silk; Grande resistência à umidade e variação de temperatura; Excelente qualidade de acabamento; Utilizado para sinalização, segurança e delimitação de áreas de risco	Unidades	Vip Plásticos	12	45,50	546,00
22	Puro cloro ativo - líquido límpido. 5lt	Bobona	Santa Joana	60	33,60	2.016,00
23	Refil mop pó profissional 80 x 15 cm	Unidades	Nobre	30	39,00	1.170,00
24	Refil Mop Úmido Esfregão, Filamento Interno De Poliester, Pontas Cortadas Medidas (Cxaxl) 40X05x20 Cm	Unidades	Nobre	100	31,00	3.100,00
25	Sabonete antisséptico - líquido ph neutro, com tensoativos emolientes e hidratantes, anti odor, bactericida, biodegradável, com ingredientes ativos. 5lt	Bombonas	Higitecn	40	47,00	1.880,00
VALOR TOTAL R\$						156.723,00

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 14/06/2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	Telma Lucia Da Silva
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	TELMA LUCIA DA SILVA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C32F958E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE EDITAL. AVISOS DE RETIFICAÇÕES ONDE ESTIVER DESTACADO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 808 de 07 de dezembro de 2011, e Decreto Municipal 48/2023), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2023**, do CMDCA Pombos.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º O Processo de escolha será da seguinte forma:

I- O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 808 de 07 de dezembro de 2011 e Resolução nº 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

II- Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2024**;

III- Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, **torna-se público** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 2º O conselho tutelar é distribuído da seguinte forma:

I- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019);

II- Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 808 de 07 de dezembro de 2011;

III- O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombos visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

IV- Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DAS INSTANCIAS DECISÓRIAS

Art. 3º São consideradas Instancias Decisórias:

I – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – CMDCA, que funcionará como última instância, não cabendo na esfera administrativa, recursos contra suas decisões;

II – Comissão Especial Eleitoral, composta de acordo com a alínea “d” artigo 7º, capítulo II da resolução 231/2022 do CONANDA, e com as competências de acordo com o art. 8º deste Edital, aprovada através da resolução do CMDCA nº 03/2023. A comissão eleitoral tem composição paritária e sua atribuição principal é a realização do processo de escolha que compreende:

- a) – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- b) - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
- c) – Analisar e decidir em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos em todas as etapas do certame;
- d) – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
- e) – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- f) – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
- g) – Solicitar junto ao comando da polícia militar ou guarda municipal local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- h) – Divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- i) – Resolver os casos omissos, tendo seu trabalho dado por encerrado após a divulgação no site da prefeitura ou em outro meio equivalente dos conselheiros tutelares, conforme artigo 3º deste edital nº 001/2023 escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Art.4º. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do Art. 41, da Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I)** Reconhecida idoneidade moral;
- II)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos de idade até a data de inscrição;
- III)** Reconhecida militância e experiência mínima de 02 (dois) anos, na defesa e no atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, comprovada no ato da inscrição, em declaração padrão fornecida pelo CMDCA, atestada por entidades da sociedade civil do município de Pombos, cadastradas e regularizadas no CMDCA há mais de um ano e em pleno funcionamento que trabalhem na defesa, promoção e atendimento as crianças e adolescentes, assinada pelo responsável com firma reconhecida em cartório ou 01(uma) declaração do poder público municipal, estadual ou federal;
- IV)** Ter residência fixa e domicílio eleitoral de no mínimo 2 (dois) anos no município de Pombos, comprovada documentalmente no ato da inscrição;
- V)** Está quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- VI)** Está quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- VII)** Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VIII)** Escolaridade mínima de nível médio completo, devidamente comprovado através de documentação expedida pelos órgãos competentes reconhecidos pelo MEC;
- IX)** A experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no mínimo 02 (dois) anos;
- X)** ser aprovado em todas as etapas, disposta neste edital.

Parágrafo único: Os (as) pré-candidatos (as) que já exerceram a função de conselheiros (as) tutelares, deverão apresentar declaração atestando a condição de Conselheiro, expedida pela Secretaria de Assistência Social, em virtude do vínculo administrativo, ou cópia do ato de nomeação de conselheiro tutelar de Pombos, desde que não tenha respondido ou responda a nenhum inquérito administrativo.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Art.5º - Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 3º e 6º, da Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, e terão o vencimento estabelecido no art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023.

DOS IMPEDIMENTOS

Art.6º Serão impedidos (as) de se candidatar:

- I** - Os incapazes na forma da lei de acordo com o artigo 5º do código civil;
- II** – os (as) atuais conselheiros (as) municipais de Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos (titulares e suplentes), exceto em caso de afastamento 60 dias antes do lançamento do edital;
- III** – Os condenados administrativamente e/ou criminalmente, com sentença transitada em julgamento;
- IV** – Os membros da Comissão Especial Eleitoral, estabelecida neste edital;
- V** - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união estável, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
- VI.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Art.7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha.

Art.8º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I**- Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- II**- Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante no prazo de 7 dias;
- III**- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes o prazo de 48 horas para apresentação de defesa;
- IV**- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- V**- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- VI**- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- VII**- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- VIII**- Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- IX**- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X**- Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XI**- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art.9º- O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** fixado a este Edital;

Art.10º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial da AMUPE e fixadas em prédios públicos.

Art.11º - Serão consideradas etapas do processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar para mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2024/2028.

- I** – **Etapa 01** - Inscrições e entrega de documentos;
- II** – **Etapa 02** – Análise de documentação exigida;
- III** – **Etapa 03** – Exame de seleção eliminatória (prova);
- IV** – **Etapa 04** – Avaliação psicológica;
- V** – **Etapa 05** – Dia do processo de escolha em data unificada – 01/10/2023;
- VI** – **Etapa 06** – Curso de habilitação Formação inicial;
- VII** – **Etapa 07** – Diplomação e posse – 10 de janeiro de 2024.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.12º- A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

Art.13º- A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos, à Travessa Francisco Inácio da Paz, nº 30, nesta cidade, das 8:00hs às 13:00hs, conforme determinado no anexo I

Art.14º - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I)** Carteira de identidade e CPF;
- II)** Título de eleitor com a declaração de quitação eleitoral;
- III)** Comprovante de residência no município de Pombos em nome do candidato, do cônjuge, pai ou mãe com apresentação de documentos que comprovem o vínculo do candidato com o imóvel de no mínimo 02(dois) anos, e/ou declaração do proprietário com firma reconhecida;
- IV)** Certidões negativas cíveis e criminais a nível Estadual e Federal, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselheiro Tutelar;
- V)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- VI)** Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) acompanhado da ficha 19.
- VII)** Carteira de trabalho, (cópias da folha de identificação, qualificação civil e páginas de contrato de trabalho) ou comprovante da CTPS digital;
- VIII)** Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude no município;
- IX)** Uma foto 3x4 recente;
- X)** Xerox de certificado do curso de Informática.

Art.15º. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Art.- 16º. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

Art.17º - Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

Art.18º – Declaração que comprove a atuação reconhecendo a militância e experiência do pré-candidato na defesa, promoção e atendimento as crianças e adolescentes no mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos;

Art.19º - Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

Art.20º As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Art.21º - Declaração padrão fornecida pelo CMDCA, atestadas por entidades da sociedade civil de Pombos, cadastradas e regularizadas no CMDCA há mais de 01 (um) ano e em pleno funcionamento que trabalhem na defesa, promoção e atendimento às crianças e adolescentes, assinadas pelos responsáveis ou uma declaração do poder público municipal, estadual, ou federal, reconhecendo a militância e experiência do pré-candidato na defesa, promoção e atendimento as crianças e adolescentes no mínimo de 02 (dois) anos;

Art.22º – O (a) pré-candidato (a) que não se enquadre no art. 18º da etapa 1 deste edital, mas que exerceu atividade voltada ao público com criança e adolescente em serviço, programas ou projetos do poder público municipal, estadual e federal deverá apresentar 01(uma) declaração do citado órgão.

§ 1º A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do (a) pré-candidato(a) de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste edital.

§ 2º Será cancelada a qualquer tempo a inscrição e todos os efeitos dela decorrentes, caso seja comprovado que o (a) pré-candidato(a) apresentou declaração falsa, caso a entidade concedente for conivente ao ato citado anteriormente, sofrerá as sanções previstas no regimento interno do CMDCA.

§ 3º Todos os pré-candidatos inscritos para concorrerem ao pleito, terão ciência de que seus nomes serão colocados à disposição da comissão organizadora eleitoral, onde a qualquer tempo, poderão passar por uma sindicância a respeito de sua conduta moral e experiência profissional.

§4º A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato(a).

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Art. 23º- A documentação exigida, conforme Art.14º deste edital, será analisada individualmente pela Comissão Especial, que emitirá parecer APTO ou INAPTO à participar da ETPA 03, conforme disposto no Art.11º deste Edital:

Parágrafo Único – Será considerado APTO e habilitado a participar da etapa 03, o pré-candidato (a) que cumprir todas exigências especificadas no artigo 4º e não se enquadra no artigo 6º deste Edital.

Art. 24º A análise da documentação exigida será realizada conforme estabelecido no anexo I deste edital.

Art. 25º A lista dos pré-candidato(a)s habilitado(a)s para participarem da Etapa 03 do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho tutelar, regido por este Edital será publicada conforme estabelecido no anexo I.

Art. 26º A partir da publicação da lista dos habilitados a participar de processo de escolha, qualquer cidadão, maior de 21 anos poderá legalmente impugnar a candidatura com fundamentada composta de provas comprobatórias.

Art. 27º O pré-candidato (a) impugnado (a) terá 03 (três) dias após ser notificado pela comissão especial para apresentar sua defesa.

Art. 28º A Comissão Especial, se necessário, poderá ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização outras diligências.

Art. 29º Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

EXAME DE SELEÇÃO ELIMINATÓRIO.

Art. 30º- O Exame de seleção Eliminatorio consiste em avaliar o conhecimento dos pré-candidato (as) e as suas habilidades para o desempenho da função Conselheiro (a) Tutelar do município artigo 2º deste Edital.

Esta etapa será dividida em (03) três exames de caráter eliminatório.

I – Exame 01 – A avaliação escrita composta por 30 questões objetivas de múltipla escolha valendo 01 (um) ponto cada, que será aplicada no dia 20 de agosto de 2023, no horário das 8:00hs às 10:30h em local de fácil acesso, informado antecipadamente, pela comissão Especial Eleitoral, conteúdo programático nas alíneas abaixo:

- a) - Estatuto da criança e adolescente, Lei 8069/90;
- b) - Constituição da República Federal do Brasil de 1988, artigo 5º e incisos e parágrafos;
- c) - Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) - Conhecimento específico, sobre as atividades do Conselheiro Tutelar.

II – Exame 02: Redação Dissertativa de próprio punho que deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas, valendo 100 pontos, com o tema a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral, apresentados aos candidatos no momento da realização do referido exame que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2023 das 10:30h às 12:00h em conjunto com o exame 01, no mesmo local da aplicação.

III – Exame 03: Comprovação prática de uso operacional dos softwares: Windows e Word. Esta etapa ocorrerá no dia 20 de agosto de 2023 das 14:00hs às 16:00hs, em local de fácil acesso, informado antecipadamente pela comissão especial, analisadas conforme os seguintes critérios:

§ 1º Para ser aprovado o CANDIDATO (A) concorrente terá que atingir um percentual mínimo de 60% de acertos, em cada exame (01,02 e 03) caso não consiga será eliminado do certame de Pré- Candidato à função de conselheiro (a) Tutelar, promovido pelo CMDCA, propostos no artigo 29º deste edital.

§ 2º O CMDCA poderá contratar assessoria especializada em Direitos da Criança e do Adolescente para aplicar as etapas do processo sob a coordenação e responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, juntamente com CMDCA.

Art.31º - O (a) pré-candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames da Etapa 03, com meia hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, de um documento oficial original de identificação com foto e de comprovante de inscrição, não sendo permitido o uso de aparelhos celulares, eletrônicos, ou similares.

Art. 32º- O fechamento dos portões, nos locais de aplicação de exame da (Etapa 03) ocorrerá impreterivelmente às **8:00h, de acordo com o horário oficial de Brasília.**

Art. 33º- Ao término de cada etapa da avaliação, o (a) pré-candidato (a) entregará o material ao fiscal de sala, que recolherá para a coordenação de aplicação dos certames.

Art. 34º - Serão anuladas questões não respondidas, rasuradas e questões que tenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

§1º – as provas serão de múltiplas escolha com 4 alternativas, A,B,C,D com apenas uma resposta correta.

§2º - os candidatos deveram passar suas respostas definitivas para o gabarito, a ser entregue juntamente com a prova.

§ 3º - sob nenhuma hipótese o candidato poderá deixar o prédio com o caderno de prova.

Art. 35º - Será eliminado (a) do exame de seleção Eliminatorio (prova), em qualquer dos exames o (a) pré-candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

- I – Apresentar-se após o horário estabelecido para realização do exame;
- II – Apresentar-se em outro local de realização do exame;
- III – Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital, para a realização da avaliação;
- IV – Ausentar-se do local de cada exame da Etapa 03, antes do horário estabelecido pela comissão especial;
- V - Não comparecer à prova de seleção prévia, seja qual for o motivo;
- VI – Se for surpreendido (a) em comunicação com outras pessoas portando/utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VII – Não devolver integralmente o material solicitado;
- VIII – Perturbar o sossego alheio, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 36º Em caso de questões eventualmente anuladas pela comissão especial, as mesmas serão desconsideradas para todos (as).

Art. 37º- As salas da avaliação prévia e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas pelo CMDCA, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

Art. 38º- Não haverá segunda chamada para nenhuma das Etapas do Processo de Escolha regido por este edital.

Art. 39º - A divulgação da relação final dos CANDIDATOS aptos a participar da Etapa 04 do processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Pombos, acontecerá no dia 28/08/2023 na sede do CMDCA, situado na Travessa Francisco Inácio da Paz, nº 30, Centro.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 40º - A avaliação Psicológica, aplicada por profissional habilitado, com registro no Conselho de classe, constará da aplicação de avaliação para todos os candidatos, visando avaliar os seguintes atributos:

Capacidade de Atuação;
Capacidade de Escuta;
Capacidade de Comunicação;
Capacidade de Buscar e Repassar Informações;
Capacidade de Interlocução;
Capacidade de Negociação;
Capacidade de Articulação;
Capacidade de Administração do Tempo;
Capacidade de Condução de Reuniões;
Capacidade de Interação Sócio familiar.

Parágrafo único - O afastamento dos candidatos aptos a concorrer as Eleições para Conselheiro Tutelar fica definido o prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação da Lista final.

DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA – 01/10/2023

Art. 41º - Esta etapa consiste em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Pombos, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8:00h às 17:00h, seguindo determinações deste Edital, Resoluções e lei nº 9504/97, compreendidos nos Artigos 36 ao 57, e as determinações contidas neste Edital e Resolução Eleitoral publicados posteriormente pela Comissão Eleitoral.

DO ELEITOR:

Art. 42º - Só poderão votar os eleitores de Pombos, cujos nomes constem na relação fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e cartório eleitoral de Pombos-PE.

Art. 43º - Os eleitores votarão mediante apresentação do título eleitoral acompanhado obrigatoriamente de documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo Único – O título de Eleitor poderá ser substituído por documento com foto, desde que o nome do Eleitor esteja na lista de votação

Art. 44º - O eleitor poderá votar em até (05) cinco candidatos, não sendo permitido a constituição de chapa.

Art. 45º - Não poderá votar o eleitor que portar apenas o título. Porém, na falta do título, votará com documento oficial original de identificação com foto, desde que o nome esteja na lista de aptos votantes. **(Revogado)**

Art. 46º - Haverá no mínimo 01 (um) local de votação Eleitoral.

Art. 47º - No prédio que funcionará como local de votação haverá uma relação das zonas/seções eleitorais ali instaladas.

Art. 48º - O eleitor, após ser identificado pelos mesários, assinará a lista de votante e exercerá o seu direito de voto.

Art. 49º - O eleitor que não souber ou não puder assinar o seu nome, colocará a impressão digital do seu dedo polegar direito no local próprio na relação de votação.

Art. 50º - Será terminantemente proibido no recinto da votação e até a distância de 200 (duzentos) metros dele, qualquer tipo de propaganda de candidato e ou convencimento de eleitores.

Art. 51º - A área de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em atas as irregularidades verificadas.

Art. 52º - Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais entre os dias 01/09/2023 a 30/09/2023 até as 23:59h, respeitando o previsto neste Edital e consonância a Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023, dos artigos 75º a 77º.

Parágrafo único: O pré-candidato ou candidata que promover campanha eleitoral fora dos prazos previstos, que venha a ser denunciados, caso seja constatado, o mesmo será advertido a destruir de imediato toda a propaganda irregular e em caso de resistência, terá sua inscrição cassada.

Art. 53º - A comissão eleitoral suspenderá e ou apreenderá de imediato toda a propaganda injuriosa, difamatória, apresentada por um dos candidatos contra outro concorrente, inclusive a ser constatado o abuso ou aliciamento do eleitor por abuso do poder econômico, o autor do crime poderá ter sua candidatura cassada.

Parágrafo único: Será considerado abuso de poder econômico o candidato que transportar ou proporcionar o deslocamento do eleitor através de Kombi, vans, ônibus ou outro meio de transporte em aglomerados de pessoas, bem como compra de voto em dinheiro ou ainda pagamento de comida ou bebida em virtude do incentivo ao voto do eleitor. Caso seja comprovada esta prática, o denunciado perderá o registro da candidatura ou até mesmo o mandato.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 54º – A campanha eleitoral será regida da seguinte forma:

I - Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

II - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

III - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste Edital;

IV - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

V - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

VI - As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

VII - Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

VIII - Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

IX - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

X - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

XI - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XII - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA APURAÇÃO

Art. 55º - Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as urnas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, que deverá ser acompanhada por fiscais, ao local previamente indicado pelo CMDCA, onde terá início imediato o processo de apuração dos votos, que deverá contar com a fiscalização da Promotoria da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pombos.

Art. 56º - Concluída a apuração, será lavrada a ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão da Escolha dos Conselheiros Tutelares e pelo Representante do Ministério Público sendo encaminhada ao Pleno do CMDCA, reunido em sessão permanente durante todo o dia de apuração, com o objetivo de referendar o resultado da eleição.

Art. 57º - Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, conforme previstos neste Edital, serão nomeados e empossados os suplentes respeitando-se a ordem DECRESCENTE DE VOTAÇÃO.

ETAPA 06**CURSO DE HABILITAÇÃO – FORMAÇÃO INICIAL**

Art. 58º - Os Conselheiros Tutelares eleitos participarão de um curso de formação continuada de forma obrigatória tendo como pré-requisito para posse e exercício da função no período a ser definido proposto no Calendário fixado neste edital ou a ser definido posteriormente pelo CMDCA.

ETAPA 07**DIPLOMAÇÃO E POSSE – 10 DE JANEIRO DE 2024**

Art. 59º - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo ou alguém designado por ele legalmente, em conjunto com o Presidente do CMDCA, no dia 10 de janeiro de 2024, preferencialmente na Câmara de Vereadores no Plenário Luiz Felipe, situado na Avenida Joaquim Falcão s/n, Centro.

Art. 60º - Os Conselheiros eleitos deverão declarar oficialmente, depois de confirmada sua eleição e antes da posse, assinar DECLARAÇÃO de dedicação exclusiva na função proposta neste edital.

Art. 61º - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 62º - Para serem nomeados e tomarem posse, todos os Conselheiros titulares e suplentes assinarão termo de compromisso com a função CONSELHEIRO (A) TUTELAR, de acordo com as previsões legais em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63º - O CMDCA promoverá a abertura de processo administrativo para apurar quaisquer denúncias inscritas contra candidatos (as), assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa, após o encerramento de todo o processo eleitoral e até mesmo depois de empossados, isto em caso de denúncias formalizadas por terceiros.

Art. 64º - A candidatura a Conselheiro (a) Tutelar de Pombos é pessoal, intransferível e individual, não permitindo composição de chapas.

Art. 65º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral que se houver necessidade, consultará o pleno.

Art. 66º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombos - PE, 16 de junho de 2023.

JAIRO RUBENS DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo de Escolha

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO	
PROCEDIMENTO Atividades do processo da Eleição Unificada do Conselho Tutelar- 2023	PERÍODOS / DATAS
Publicação do Edital	16/06/2023
Período de inscrição (Etapa 01)	22/06/23 a 12/07/2023
Análise da documentação Exigida (Etapa 02)	17/07/2023 a 21/07/2023
Publicação da relação dos Aprovados na Etapa 02 (Art.29º)	04/08/2023
Prazo para Recurso e impugnações (Etapa 02)	07/08/2023 a 10/08/2023
Prazo para defesas das impugnações	48 horas da data da notificação
Lista final dos Pré-candidatos (a)s habilitados a participar da etapa 03, em ordem alfabética;	15/08/2023
Realização do Exame 01 da Etapa 03 (prova)	20/08/2023 (1º e 2º etapa das 8:00h a 12:00h e a 2º etapa das 14:00h as 16:00h).
Realização do Exame 02 da Etapa 03 (prova)	20/08/2023 das 8:00 as 12h
Realização do Exame 03 da Etapa 03 (prova informática)	20/08/2023 das 14:00 as 16h
Prazo para Recurso do resultado do Exame 01,02 e 03 da Etapa 03.	23 a 25 do 08/2023
Divulgação da lista de CANDIDATOS aptos a participar da Etapa 04	28/08/2023
Período para Avaliação psicológica dos candidatos aprovados nas etapas, 01,02 e 03.	29/08/2023 e 30/08/2023
Divulgação da lista de CANDIDATOS aptos a concorrerem a eleição unificada.	31/08/2023
Período permitido para Campanha Eleitoral	01/09/2023 a 30/09/2023 até 23:59h
Etapa 05 da Eleição	01/10/2023
Etapa 06 Curso de habilitação – Formação Inicial	Dezembro, data a definir
Etapa 07 Diplomação e Posse	10/01/2024

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador: ECD1E5D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2017 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017**

7º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria nos programas do FNDE, aos gestores das unidades executoras e elaboração de prestação de contas dos programas educacionais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa ANTENOR ARTUR DOS SANTOS 27049787434, inscrita no CNPJ sob o número 24.621.128/0001-30, com sede à Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Bairro Fátima, na cidade de Flores (PE).

REAJUSTE DE VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre reajuste no valor conforme previsão legal e condições de reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	Índice de reajuste (INPC)	UNIT.	TOTAL
1	12	Mês	- Assessoria e consultoria nos programas do FNDE - Assessoria e consultoria aos gestores das unidades executoras - Elaboração de prestação de contas do Município dos seguintes programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola; PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar; PAR – Plano de Ação Articulada (Mobilitários); Caminho da Escola (Aquisição de Ônibus); Pro Infância (Construção de Creche); PROJOVEM; Brasil Carinhoso; PETE – Programa Estadual do Transporte Escolar; - Alimentação do SIGPC – ONLINE (Sistema de Prestação de Contas Online)	2.410,00	5,932360	2.552,97	30.635,64
TOTAL						30.635,64	

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais)

VALOR MENSAL ADITADO: R\$ 142,97 (cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R\$ 2.552,97 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)

São José do Belmonte – PE, 03 de julho de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE/ SEDUC

EDITAL Nº 002/2023 - REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE

O Secretário de Educação do Município de São José do Belmonte, através das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Eleitoral Municipal, resolve, por meio do presente edital, estabelecer as datas, as normas e os procedimentos acerca da realização das Eleições para escolha dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022, regulamentado conforme as disposições que seguem:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes eleitorais para a organização, realização e apuração das eleições dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Belmonte, conforme disposto no Art. 1º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º. A escolha dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Belmonte dar-se-á por eleição direta, com a participação da comunidade escolar.

Parágrafo único. Será realizada a escolha dos Diretores nas seguintes Escolas Municipais de São José do Belmonte:

Nº	ESCOLA
01	ESCOLA MARIA JOSÉ NÓBREGA DE FIGUEIREDO MOURA
02	ESCOLA MARIZINHA BARROS
03	ESCOLA INSPETOR MARTINHO DA MOTA E SÁ
04	ESCOLA PRF VALDECI DE PAULA MENESES
05	ESCOLA JOSÉ NUNES DE MAGALHÃES
06	ESCOLA VICENTE DE SOUZA FRANÇA
07	ESCOLA JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
08	ESCOLA MANUELA FERNANDES DE ARAÚJO LEAO
09	ESCOLA ANCILON ALVES GONDIM
10	ESCOLA NORBERTO GOMES DOS SANTOS SIDÉ
11	ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA
12	ESCOLA MOISES FLORENTINO DE MEDEIROS
13	ESCOLAS RURAIS: JOAQUIM MARIANO DE MOURA JOSÉ PRUDÊNCIO DOS SANTOS MANOEL BARBOZA DA SILVA EMÍDIO FRANCISCO DA SILVA
14	ESCOLA JOSÉ PIRES DA SILVA
15	ESCOLA MANOEL NUNES DE MAGALHÃES
16	ESCOLA FUTURO DA GENTE

CAPÍTULO II
DAS CHAPAS DE ELEIÇÃO

Art. 3º. Os interessados em se candidatar à eleição direta para Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º. Os candidatos concorrerão às eleições para Diretores chapas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que possuem Ensino Fundamental ou Educação Infantil.

Art. 5º. São candidatos elegíveis os professores municipais concursados que possuam no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Rede Pública Municipal, desde que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:

I – Possua formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica.

II - Ter cumprido dois anos do estágio probatório

III – O candidato ao cargo de Diretor deverá ter disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado

V – Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar por infração apurada em inquérito administrativo, nos 05 (cinco) anos que antecederem ao pleito.

VI – Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Diploma de Conclusão de Curso em Aperfeiçoamento em Gestão ofertado pela Secretaria de Educação de São José do Belmonte, conforme Art. 8º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022.

VII – Não ocupar cargos eletivos.

Parágrafo único. Professores inativos e em licença de interesse não poderão se candidatar ao processo para eleição de Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA

Art. 6º. O processo eleitoral será dirigido em cada unidade escolar por uma Comissão Eleitoral, constituída conforme Art. 3º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Cada Conselho escolar deverá nomear 3 (três) pessoas para Formação da Comissão Eleitoral da Escola.

CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO

Art. 7º. Poderão votar no processo de escolha para eleição de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – Professores municipais lotados (efetivos e contratados) e demais servidores não docentes em efetivo exercício na Escola.

II – A totalidade do corpo discente matriculado no Ensino Fundamental, a partir dos 10 (dez) anos de idade.

III – Pai/Mãe ou responsável legal do estudante devidamente matriculado na escola.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de voto, uma única vez para cada eleitor.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º. Cada chapa terá direito de dispor de 02 (dois) fiscais escolhidos dentre os servidores públicos da unidade de ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral da Escola, que solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

CAPÍTULO VI DA PROMOÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 9º. A promoção da candidatura dos concorrentes nas Escolas poderá ser feita após divulgação pelo Presidente da Comissão Eleitoral da Escola do nome dos candidatos inscritos ao pleito, no período de 7 de agosto de 2023 a 9 de agosto de 2023.

§1º. A propaganda falsa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada em primeira instância pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pela Comissão Central e, persistindo, promoverá o cancelamento do registro de candidatura da chapa, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§2º. No dia da eleição não será permitido, nas dependências e proximidades do estabelecimento escolar, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

§3º. No período da promoção de candidatura não será permitida a distribuição de brindes.

§4º. A Comissão Eleitoral deverá estabelecer as regras de campanha.

Parágrafo único. É permitido o uso da rede social da Escola, desde que de forma justa para ambas chapas concorrentes, sendo a Comissão Eleitoral a responsável pelo procedimento de postagem.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO MUNICIPAL

Art. 10. A atribuição da Comissão Municipal será regida pelo Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Art. 11. Para efeito deste Edital, será válido o seguinte cronograma:

I – Publicação do Edital para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: 31 de julho de 2023.

II – Divulgação do Edital para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: 31 de julho de 2023.

III – Formação da Comissão Eleitoral nas Escolas: até o dia 2 de agosto de 2023.

IV – Informativo para a Comissão Municipal da lista dos componentes da Comissão Eleitoral das escolas: até 3 de agosto de 2023.

V – Inscrição das Chapas para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: de 04 de agosto a 8 de agosto de 2023 das 08hs as 14:00hs no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Gertrudes Lucas de Carvalho Barbosa, Nº 14, Loteamento Novo Horizonte, São José do Belmonte-PE .

VI – Análise da documentação apresentada para a Comissão Eleitoral Central: até 9 de agosto de 2023.

VII – Homologação das Chapas para Eleição: até 11 de agosto de 2023.

VIII – Período de promoção da candidatura: de 14 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2023.

IX – Período do pleito: 18 de agosto de 2023.

X - Divulgação do resultado no site do município: 18 de agosto

XI - Homologação do resultado: 21 de agosto.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRADITÓRIAS

Art. 12. Os casos omissos a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Central.

Art. 13. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São José do Belmonte, 31 de julho de 2023

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS –

Presidente da Comissão

LUEDJA FLÁVIA PEREIRA VALÕES –

Secretária da Comissão

ADRIANA NUNES DE BARROS MELO –

Membro da Comissão

MARIA APARECIDA NUNES DE BARROS RODRIGUES –

Membro da Comissão

EDSON EDMUNDO SILVA –

Membro da Comissão

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AAF1BE17**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE****1 - OBJETO**

1.1 - Contratação de atrações musicais, para realização de shows, durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentações no dia 19 de agosto de 2023, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial a Tradicional Festa de carnaval.

As festividades tradicionais em nossa cidade têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização de atrações festivas da tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, que compreende a realização de festa tradicional, cultural, em prol da população local, bem como oportunizar aos municípios locais, momentos de lazer.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito das atrações musicais que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de evento (s) festivo (s) neste município.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**3.1 - Conforme descrição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Atração Musical: Paulo Marcio & Forró Muleke. Show com duração de 2h. Apresentação no dia: 19/08/2023 – Em Praça Pública, No Distrito de Três Umbuzeiros – Solidão - PE - Horário: A partir das 21h.	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	Atração Musical: Felipe Santos. Show com duração de 2h. Apresentação no dia: 19/08/2023 – Em Praça Pública, No Distrito de Três Umbuzeiros – Solidão - PE - Horário: A partir das 23h.	Und	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.500,00

3.2 – O (s) show (s) acima relacionados será (ão) realizado (s) no Município de Solidão/PE, especificamente no distrito de três umbuzeiros, de acordo com especificações do anexo I, do Ofício da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com ofício do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da (s) atração (ões) musical (is) foi (ram) realizada (s) com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião pública, da (s) atração (ões) escolhida (s). Onde foi (ram) analisado (s) artista (s) regional (is) e outros que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em períodos festivos. A (s) atração (ões) ora selecionada (s) representa (m) banda (s) de boas músicas regionais, que propicia grandes shows para o público, possuindo estilos autênticos e diferenciados, e que, portanto representam boa (s) atração (ões) para a festividade em referência. O preço levantado / proposto, para as duas atrações, no valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação financeira, afigurando-se como o mais conveniente e econômico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme valores unitários descritos no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Programa: 24 – Município cultural e turístico

Ação: 2.23 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
- d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
- e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
- f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

3.2 – Compete à CONTRATADA:

- a) dar plena e fiel execução ao presente objeto, respeitadas as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes a este objeto;
- b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
- c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais (inclusive os advindos da comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais - Lei 9.610/98 – Art. 99 - decorrentes da execução dos serviços) e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
- e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
- f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
- g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
- h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
- i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
- j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
- l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
- m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
- n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
- o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
- p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
- q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;
- r) Fica vedado a substituição de um ou mais músicos profissionais contratados;
- s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em palco a ser contratado pela Prefeitura;
- t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
- u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
- v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
- inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
- O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
- solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística, em até 30 dias.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- suspensão do pagamento;
- rescisão do contrato.

Solidão, 31 de julho de 2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3363F61F

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.917.702,00	51.617.472,14	8.500.792,87	16,47	22.043.601,12	42,71	29.573.871,02
RECEITAS CORRENTES	42.186.872,00	43.056.415,22	6.516.868,19	15,14	18.674.917,94	43,37	24.381.497,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.363.810,00	1.371.303,33	240.346,16	17,53	629.560,07	45,91	741.743,26
Impostos	1.126.610,00	1.126.610,00	177.784,66	15,78	456.859,16	40,55	669.750,84
Taxas	24.600,00	32.093,33	13.533,96	42,17	24.058,33	74,96	8.035,00
Contribuição de Melhoria	212.600,00	212.600,00	49.027,54	23,06	148.642,58	69,92	63.957,42
CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	980.000,00	143.909,36	14,68	447.815,63	45,70	532.184,37
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	143.909,36	14,68	447.815,63	45,70	532.184,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	271.760,00	846.844,41	286.577,85	33,84	765.749,89	90,42	81.094,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	271.760,00	846.844,41	286.577,85	33,84	765.749,89	90,42	81.094,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.412.302,00	39.698.080,77	5.844.848,11	14,72	16.825.699,13	42,38	22.872.381,64
Transferências da União e de suas Entidades	21.848.039,00	22.133.817,77	3.551.270,08	16,04	9.975.547,69	45,07	12.158.270,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.383.420,00	7.383.420,00	953.559,81	12,91	2.735.457,87	37,05	4.647.962,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.180.843,00	10.180.843,00	1.340.018,22	13,16	4.114.693,57	40,42	6.066.149,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.000,00	160.186,71	1.186,71	0,74	6.093,22	3,80	154.093,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	34.186,71	1.186,71	3,47	6.093,22	17,82	28.093,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
---------------------------	------------	------------	------	------	------	------	------------

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.730.830,00	8.561.056,92	1.983.924,68	23,17	3.368.683,18	39,35	5.192.373,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens Móveis	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Alienação de Bens Imóveis	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.602.830,00	8.433.056,92	1.983.924,68	23,53	3.368.683,18	39,95	5.064.373,74
Transferências da União e de suas Entidades	3.181.050,00	6.041.808,50	1.983.924,68	32,84	3.368.683,18	55,76	2.673.125,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	969.468,42	0,00	0,00	0,00	0,00	969.468,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	1.421.780,00	1.421.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.780,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.792.257,00	4.792.257,00	365.834,12	7,63	1.044.056,62	21,79	3.748.200,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.709.959,00	56.409.729,14	8.866.626,99	15,72	23.087.657,74	40,93	33.322.071,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.709.959,00	56.409.729,14	8.866.626,99	15,72	23.087.657,74	40,93	33.322.071,40
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.709.959,00	56.409.729,14	8.866.626,99	15,72	23.087.657,74	40,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.835.241,00			4.835.241,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.835.241,00			4.835.241,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.535.197,00	52.704.166,00	7.781.264,87	21.568.082,06	31.136.083,94	7.625.351,10	20.155.928,81	32.548.237,19	19.544.072,98	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS CORRENTES	40.398.590,00	40.452.518,00	7.412.734,38	20.799.835,43	19.652.682,57	7.337.098,38	19.672.002,89	20.780.515,11	19.140.677,84		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.373.853,00	22.966.170,00	3.741.528,26	9.687.341,23	13.278.828,77	3.741.528,26	9.674.618,43	13.291.551,57	9.540.206,95		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.023.737,00	17.485.348,00	3.671.206,12	11.112.494,20	6.372.853,80	3.595.570,12	9.997.384,46	7.487.963,54	9.600.470,89		
DESPESAS DE CAPITAL	5.314.990,00	11.430.031,00	368.530,49	768.246,63	10.661.784,37	288.252,72	483.925,92	10.946.105,08	403.395,14		
INVESTIMENTOS	5.310.990,00	11.426.031,00	368.530,49	768.246,63	10.657.784,37	288.252,72	483.925,92	10.942.105,08	403.395,14		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.617,00	821.617,00			821.617,00			821.617,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.756.315,00	2.987.346,00	358.049,95	1.025.907,22	1.961.438,78	358.049,95	1.025.907,22	1.961.438,78	863.920,48		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.291.512,00	55.691.512,00	8.139.314,82	22.593.989,28	33.097.522,72	7.983.401,05	21.181.836,03	34.509.675,97	20.407.993,46		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.291.512,00	55.691.512,00	8.139.314,82	22.593.989,28	33.097.522,72	7.983.401,05	21.181.836,03	34.509.675,97	20.407.993,46		
SUPERÁVIT (XIII)				493.668,46			1.905.821,71		2.679.664,28		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.291.512,00	55.691.512,00	8.139.314,82	23.087.657,74		7.983.401,05	23.087.657,74		23.087.657,74		
RESERVA DO RPPS	2.418.447,00	2.418.447,00			2.418.447,00			2.418.447,00			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.792.257,00	4.792.257,00	365.834,12	7,63	1.044.056,62	21,79	3.748.200,38
RECEITAS CORRENTES	4.792.257,00	4.792.257,00	365.834,12	7,63	1.044.056,62	21,79	3.748.200,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.792.257,00	4.792.257,00	365.834,12	7,63	1.044.056,62	21,79	3.748.200,38
Contribuições Sociais	4.792.257,00	4.792.257,00	365.834,12	7,63	1.044.056,62	21,79	3.748.200,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO = (e-f) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO = (e-h) (i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.756.315,00	2.987.346,00	358.049,95	1.025.907,22	1.961.438,78	358.049,95	1.025.907,22	1.961.438,78	863.920,48		
DESPESAS CORRENTES	2.316.315,00	2.547.346,00	320.747,69	901.955,35	1.645.390,65	320.747,69	901.955,35	1.645.390,65	739.968,61		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.315,00	2.545.346,00	320.747,69	901.955,35	1.643.390,65	320.747,69	901.955,35	1.643.390,65	739.968,61		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	440.000,00	440.000,00	37.302,26	123.951,87	316.048,13	37.302,26	123.951,87	316.048,13	123.951,87		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	37.302,26	123.951,87	316.048,13	37.302,26	123.951,87	316.048,13	123.951,87		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2023
 Período de referência: 3º bimestre**

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2023
 Período de referência: 3º bimestre**

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	SALDO (c) = (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (d/total d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
												(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.535.197,00	52.704.166,00	7.781.264,87	21.568.082,06	95,46	31.136.083,94	7.625.351,10	20.155.928,81	95,16	32.548.237,19		
Legislativa	1.739.000,00	1.739.000,00	266.088,32	720.986,48	3,19	1.018.013,52	266.088,32	720.986,48	3,40	1.018.013,52		
Ação Legislativa	1.739.000,00	1.739.000,00	266.088,32	720.986,48	3,19	1.018.013,52	266.088,32	720.986,48	3,40	1.018.013,52		
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	468.679,00	454.370,00	31.771,24	95.456,83	0,42	358.913,17	31.771,24	95.456,83	0,45	358.913,17		
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	468.679,00	454.370,00	31.771,24	95.456,83	0,42	358.913,17	31.771,24	95.456,83	0,45	358.913,17		
Administração	2.976.359,00	3.032.480,00	549.362,33	2.156.966,38	9,55	875.513,62	608.841,81	1.870.615,06	8,83	1.161.864,94		
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	2.188.706,00	2.212.653,00	443.779,54	1.510.839,34	6,69	701.813,66	465.711,02	1.341.867,47	6,33	870.785,53		
Administração Financeira	605.937,00	652.836,00	82.954,59	586.838,64	2,60	65.997,36	120.502,59	469.459,19	2,22	183.376,81		
Controle Interno	116.116,00	115.014,00	13.878,20	40.038,40	0,18	74.975,60	13.878,20	40.038,40	0,19	74.975,60		
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	65.600,00	51.977,00	8.750,00	19.250,00	0,09	32.727,00	8.750,00	19.250,00	0,09	32.727,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.797.184,00	2.817.554,00	413.693,84	1.282.677,13	5,68	1.534.876,87	437.697,42	1.220.776,18	5,76	1.596.777,82		
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	2.797.184,00	2.817.554,00	413.693,84	1.282.677,13	5,68	1.534.876,87	437.697,42	1.220.776,18	5,76	1.596.777,82		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	(b/total b)	% SALDO = (a-b)	(c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total d)	% SALDO = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.807.010,00	3.807.010,00	673.000,18	1.736.892,81		7,69	2.070.117,19	674.500,18	1.733.092,81	8,18	2.073.917,19		
Previdência Básica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
Previdência do Regime Estatutário	3.398.060,00	3.398.060,00	645.501,18	1.651.451,81		7,31	1.746.608,19	645.501,18	1.651.451,81	7,80	1.746.608,19		
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	208.950,00	208.950,00	27.499,00	85.441,00	0,38	123.509,00	28.999,00	81.641,00	0,39	127.309,00		
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saúde	11.477.130,00	11.477.130,00	2.034.371,88	5.017.632,03	22,21	6.459.497,97	1.857.552,09	4.721.686,76	22,29	6.755.443,24		
Atenção Básica	9.421.962,00	9.313.999,00	1.542.920,78	4.056.423,96	17,95	5.257.575,04	1.357.147,41	3.776.966,19	17,83	5.537.032,81		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.798.503,00	1.922.521,00	451.006,08	884.764,58	3,92	1.037.756,42	464.409,91	873.712,66	4,12	1.048.808,34		
Suporte Profilático e Terapêutico	118.173,00	120.687,00	34.725,42	45.773,83	0,20	74.913,17	32.822,02	43.870,43	0,21	76.816,57		
Vigilância Sanitária	12.000,00	21.942,00	4.924,75	14.950,66	0,07	6.991,34	2.377,90	11.418,48	0,05	10.523,52		
Vigilância Epidemiológica	94.492,00	65.981,00	794,85	15.719,00	0,07	50.262,00	794,85	15.719,00	0,07	50.262,00		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU10 - Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação	14.274.454,00	13.381.351,00	2.537.603,96	6.347.725,24	28,09	7.033.625,76	2.513.928,79	5.894.858,77	27,83	7.486.492,23		
Ensino Fundamental	5.600.100,00	5.600.853,00	823.998,73	2.398.140,31	10,61	3.202.712,69	824.235,98	2.380.955,56	11,24	3.219.897,44		
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Infantil	2.805.689,00	2.128.339,00	303.570,10	635.943,35	2,81	1.492.395,65	321.854,78	453.541,09	2,14	1.674.797,91		
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Educação Básica	5.837.165,00	5.620.659,00	1.410.035,13	3.313.641,58	14,67	2.307.017,42	1.367.838,03	3.060.362,12	14,45	2.560.296,88		
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU12 - Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00		
Cultura	399.400,00	1.029.505,00	240.813,78	925.573,36	4,10	103.931,64	242.854,49	921.306,67	4,35	108.198,33		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Difusão Cultural	399.400,00	1.029.505,00	240.813,78	925.573,36	4,10	103.931,64	242.854,49	921.306,67	4,35	108.198,33		
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Urbanismo	4.819.142,00	11.139.283,00	751.431,99	2.492.374,01	11,03	8.646.908,99	738.214,66	2.264.630,51	10,69	8.874.652,49		
Infra-Estrutura Urbana	955.000,00	7.175.000,00	0,00	25.000,00	0,11	7.150.000,00	0,00	25.000,00	0,12	7.150.000,00		
Serviços Urbanos	925.400,00	822.106,00	155.289,04	466.303,09	2,06	355.802,91	155.289,04	466.303,09	2,20	355.802,91		
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU15 - Administração Geral	2.938.742,00	3.142.177,00	596.142,95	2.001.070,92	8,86	1.141.106,08	582.925,62	1.773.327,42	8,37	1.368.849,58		
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	(b/total b)	% SALDO = (a-b)	(c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	(d/total d)	

Habituação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	
Saneamento Básico Rural	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
Saneamento Básico Urbano	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.616.537,00	1.656.537,00	231.307,98	635.391,53	2,81	1.021.145,47	201.950,95	569.126,52	2,69	1.087.410,48	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	195.000,00	195.000,00	17.440,00	74.440,00	0,33	120.560,00	11.910,00	66.640,00	0,31	128.360,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	221.000,00	219.010,00	0,00	0,00	0,00	219.010,00	0,00	0,00	0,00	219.010,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.200.537,00	1.242.527,00	213.867,98	560.951,53	2,48	681.575,47	190.040,95	502.486,52	2,37	740.040,48	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte	391.535,00	391.394,00	15.508,63	42.281,44		0,19	349.112,56	15.508,63	42.281,44		0,20	349.112,56
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		0,00	30.000,00	0,00	0,00		0,00	30.000,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	109.535,00	109.394,00	15.508,63	42.281,44		0,19	67.112,56	15.508,63	42.281,44		0,20	67.112,56
FU26 - Demais Subfunções	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00		0,00	252.000,00	0,00	0,00		0,00	252.000,00
Desporto e Lazer	413.150,00	422.935,00	36.310,74	114.124,82		0,51	308.810,18	36.442,52	101.110,78		0,48	321.824,22
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto Comunitário	412.150,00	421.935,00	36.310,74	114.124,82		0,51	307.810,18	36.442,52	101.110,78		0,48	320.824,22
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00
Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reserva de Contingência	821.617,00	821.617,00					821.617,00					821.617,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.756.315,00	2.987.346,00	358.049,95	1.025.907,22		4,54	1.961.438,78	358.049,95	1.025.907,22		4,84	1.961.438,78
TOTAL (III) = (I + II)	49.291.512,00	55.691.512,00	8.139.314,82	22.593.989,28		100,00	33.097.522,72	7.983.401,05	21.181.836,03		100,00	34.509.675,97

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.756.315,00	2.987.346,00	358.049,95	1.025.907,22		4,54	1.961.438,78	358.049,95	1.025.907,22		4,84	1.961.438,78
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Administração	82.032,00	40.220,00	3.289,16	11.526,87		0,05	28.693,13	3.289,16	11.526,87		0,05	28.693,13	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	50.353,00	24.822,00	1.381,87	5.103,31		0,02	19.718,69	1.381,87	5.103,31		0,02	19.718,69	
Administração Financeira	27.726,00	9.097,00	1.321,04	3.713,71		0,02	5.383,29	1.321,04	3.713,71		0,02	5.383,29	
Controle Interno	363,00	2.711,00	586,25	2.709,85		0,01	1,15	586,25	2.709,85		0,01	1,15	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00		0,00	3.590,00	0,00	0,00		0,00	3.590,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Assistência Social	71.005,00	50.635,00	1.096,86	3.350,94		0,01	47.284,06	1.096,86	3.350,94		0,02	47.284,06	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Assistência Comunitária	71.005,00	50.635,00	1.096,86	3.350,94		0,01	47.284,06	1.096,86	3.350,94		0,02	47.284,06	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saúde	475.315,00	475.315,00	61.412,90	171.172,62		0,76	304.142,38	61.412,90	171.172,62		0,81	304.142,38	
Atenção Básica	458.155,00	458.155,00	61.412,90	171.172,62		0,76	286.982,38	61.412,90	171.172,62		0,81	286.982,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.160,00	17.160,00	0,00	0,00		0,00	17.160,00	0,00	0,00		0,00	17.160,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III)	SALDO = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III)	SALDO = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Educação	1.594.112,00	1.887.325,00	245.997,53	691.349,31		3,06	1.195.975,69	245.997,53	691.349,31		3,26	1.195.975,69	
Ensino Fundamental	1.092.197,00	1.294.050,00	104.052,13	463.702,35		2,05	830.347,65	104.052,13	463.702,35		2,19	830.347,65	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Educação Infantil	157.670,00	157.670,00	42.195,39	95.077,09		0,42	62.592,91	42.195,39	95.077,09		0,45	62.592,91	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Educação Básica	344.245,00	435.605,00	99.750,01	132.569,87		0,59	303.035,13	99.750,01	132.569,87		0,63	303.035,13	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Urbanismo	86.637,00	86.637,00	8.085,00	22.528,73		0,10	64.108,27	8.085,00	22.528,73		0,11	64.108,27	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	86.637,00	86.637,00	8.085,00	22.528,73		0,10	64.108,27	8.085,00	22.528,73		0,11	64.108,27	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	RESTOS NÃO
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agricultura	4.290,00	4.290,00	866,24	2.026,88	0,01	2.263,12	866,24	2.026,88	0,01	2.263,12		
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU20 - Administração Geral	4.290,00	4.290,00	866,24	2.026,88	0,01	2.263,12	866,24	2.026,88	0,01	2.263,12		
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	924,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00		
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FU26 - Administração Geral	924,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00		
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra															
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	RESTOS NÃO
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Lazer	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
FU27 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00		0,00	2.000,00	0,00		0,00		0,00	2.000,00		
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	37.302,26		123.951,87		0,55	316.048,13	37.302,26		123.951,87		0,59	316.048,13		
Refinanciamento da Dívida Interna	440.000,00	440.000,00	37.302,26		123.951,87		0,55	316.048,13	37.302,26		123.951,87		0,59	316.048,13		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Transferências	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		
Reserva de Contingência																

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 2.418.447,00, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:**

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.944.076,30	3.339.326,47	3.074.536,56	3.166.033,48	3.448.899,17	4.894.605,43	3.913.665,04	3.786.872,62	3.093.491,80	2.893.299,56	3.555.948,85	3.712.138,06	42.822.893,34	47.806.739,22	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.179,63	140.529,93	103.491,09	175.131,93	89.217,62	468.386,01	140.066,52	82.631,31	80.183,00	86.333,08	120.897,87	119.448,29	1.700.496,28	1.371.303,33	
IPTU	166,02	0,00	1.926,36	540,97	127,67	29.801,98	8.292,25	1.177,74	254,31	184,73	37,74	25,42	42.535,19	104.460,00	
ISS	39.675,82	44.615,95	36.885,92	40.220,96	32.502,89	150.778,70	62.257,49	17.308,82	28.333,42	18.861,30	45.021,84	33.099,58	549.562,69	429.300,00	
ITBI	600,00	0,00	0,00	2.398,85	420,00	600,00	1.130,00	300,00	1.580,00	0,00	5.000,00	0,00	12.028,85	38.850,00	
IRRF	32.811,11	42.155,17	46.671,70	103.134,37	33.935,79	262.055,02	33.357,52	35.982,20	36.473,41	33.581,31	34.952,22	59.647,86	754.757,68	554.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.926,68	53.758,81	18.007,11	28.836,78	22.231,27	25.150,31	35.029,26	27.862,55	13.541,86	33.705,74	35.886,07	26.675,43	341.611,87	244.693,33	
Contribuições	71.650,33	73.286,36	73.319,13	72.892,92	77.512,91	134.339,32	87.715,05	70.844,07	70.086,40	75.260,75	72.406,83	71.502,53	950.816,60	980.000,00	
Receita Patrimonial	124.336,26	172.324,15	144.528,73	129.380,41	122.647,06	141.112,06	123.034,76	119.071,77	125.973,60	111.091,91	138.827,77	147.750,08	1.600.078,56	846.844,41	
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.336,26	172.324,15	144.528,73	129.380,41	122.647,06	141.112,06	123.034,76	119.071,77	125.973,60	111.091,91	138.827,77	147.750,08	1.600.078,56	846.844,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.653.595,08	2.953.076,03	2.752.882,61	2.788.313,22	3.159.121,74	4.147.453,04	3.561.192,65	3.513.510,47	2.816.322,83	2.619.104,34	3.223.816,38	3.372.250,45	38.560.638,84	44.448.404,77	
Cota-Parte do FPM	1.660.178,39	1.206.209,45	1.110.901,40	1.056.985,10	1.328.437,85	2.064.126,04	1.352.936,93	1.785.609,68	1.092.339,35	1.248.884,77	1.388.335,92	1.296.695,34	16.591.640,22	15.773.170,00	
Cota-Parte do ICMS	662.389,01	699.718,91	609.962,73	603.787,48	683.670,03	777.925,46	652.341,90	515.131,71	447.972,34	436.391,08	653.056,08	490.694,28	7.233.041,01	8.667.710,00	
Cota-Parte do IPVA	2.962,13	5.505,94	5.403,88	4.309,36	3.141,93	3.188,31	36.082,47	57.452,86	41.266,13	21.653,02	10.687,19	9.830,45	201.483,67	329.680,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	75,00	95,25	0,00	0,00	615,28	13,06	13,19	0,00	0,00	40,75	852,53	2.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	2.166,58	1.510,35	5.628,34	5.794,95	20.844,51	5.545,88	1.997,01	1.477,11	1.500,96	1.775,73	1.638,78	1.857,40	51.737,60	47.260,00	
Transferências do FUNDEB	671.203,85	725.070,93	667.839,36	677.228,51	776.960,90	781.071,74	1.274.395,42	891.018,03	687.723,89	513.726,74	828.572,71	691.434,77	9.186.246,85	12.166.179,00	
Outras Transferências Correntes	654.695,12	315.060,45	353.071,90	440.112,57	346.066,52	515.595,61	242.823,64	262.808,02	545.506,97	396.673,00	341.525,70	881.697,46	5.295.636,96	7.462.405,77	
Outras Receitas Correntes	315,00	110,00	315,00	315,00	399,84	3.315,00	1.656,06	815,00	925,97	1.509,48	0,00	1.186,71	10.863,06	160.186,71	
DEDUÇÕES (II)	456.429,57	502.423,89	439.741,77	445.507,17	517.633,96	596.952,12	534.658,29	577.144,69	431.125,21	449.981,50	510.067,38	479.707,18	5.941.372,73	6.110.694,63	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.650,33	73.286,36	73.319,13	72.892,92	77.512,91	134.339,32	87.715,05	70.844,07	70.086,40	75.260,75	72.406,83	71.502,53	950.816,60	980.000,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	39.703,22	46.548,62	42.462,92	39.088,63	36.730,19	45.448,88	42.738,23	37.242,59	46.763,48	32.979,85	46.265,46	48.381,02	504.353,09	254.370,63	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.076,02	382.588,91	323.959,72	333.525,62	403.390,86	417.163,92	404.205,01	469.058,03	314.275,33	341.740,90	391.395,09	359.823,63	4.486.203,04	4.750.324,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.487.646,73	2.836.902,58	2.634.794,79	2.720.526,31	2.931.265,21	4.297.653,31	3.379.006,75	3.209.727,93	2.662.366,59	2.443.318,06	3.045.881,47	3.232.430,88	36.881.520,61	41.696.044,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.487.646,73	2.836.902,58	2.634.794,79	2.720.526,31	2.931.265,21	4.297.653,31	3.379.006,75	3.209.727,93	2.482.366,59	2.443.318,06	3.045.881,47	3.232.430,88	36.701.520,61	41.516.044,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.487.646,73	2.836.902,58	2.634.794,79	2.720.526,31	2.931.265,21	4.297.653,31	3.379.006,75	3.209.727,93	2.482.366,59	2.443.318,06	3.045.881,47	3.232.430,88	36.701.520,61	41.516.044,59	

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:**

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.944.864,34	1.747.429,59
Receita de Contribuições dos Segurados	980.000,00	447.815,63
Ativo	980.000,00	447.815,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.583.307,00	1.044.056,62
Ativo	4.583.307,00	1.044.056,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	254.370,63	254.370,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	254.370,63	254.370,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	127.186,71	1.186,71
Compensação Financeira entre os Regimes	126.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.186,71	1.186,71
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.944.864,34	1.747.429,59

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	1.651.451,81	1.651.451,81	1.651.451,81	
Aposentadorias	0,00	1.520.148,03	1.520.148,03	1.520.148,03	
Pensões por Morte	0,00	131.303,78	131.303,78	131.303,78	
Outras Despesas Previdenciárias	3.398.060,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.398.060,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.398.060,00	1.651.451,81	1.651.451,81	1.651.451,81	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.546.804,34	95.977,78	95.977,78	95.977,78	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.905,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	202.350,00	85.441,00	81.641,00	63.341,00	
Pessoal e Encargos Sociais	87.050,00	25.760,00	25.760,00	25.760,00	
Demais Despesas Correntes	115.300,00	59.681,00	55.881,00	37.581,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.600,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	208.950,00	85.441,00	81.641,00	63.341,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-208.950,00	-85.441,00	-81.641,00	-63.341,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.694.857,88	17.971.544,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.303,33	629.560,07
IPTU	104.460,00	9.972,19
ISS	429.300,00	204.882,45
ITBI	38.850,00	8.010,00
IRRF	554.000,00	233.994,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.693,33	172.700,91
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	592.473,78	511.379,26
Aplicações Financeiras (II)	592.473,78	511.379,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.698.080,77	16.825.699,13
Cota-Parte do FPM	12.832.176,00	6.531.841,74
Cota-Parte do ICMS	6.934.168,00	2.585.629,91
Cota-Parte do IPVA	263.744,00	141.577,70
Cota-Parte do ITR	1.600,00	545,84
Transferências da LC nº 61/1989	37.808,00	8.197,59
Transferências do FUNDEB	12.166.179,00	4.886.871,56
Outras Transferências Correntes	7.462.405,77	2.671.034,79
Demais Receitas Correntes	33.000,00	4.906,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	4.906,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	41.102.384,10	17.460.165,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.899.443,71	1.493.058,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	254.370,63	254.370,63

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.561.056,92	3.368.683,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.433.056,92	3.368.683,18
Convênios	4.017.518,42	374.924,68
Outras Transferências de Capital	4.415.538,50	2.993.758,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.561.056,92	3.368.683,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.562.884,73	22.321.907,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.663.441,02	20.828.848,89

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESpesas CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.399.454,00	19.964.897,97	18.840.865,43	18.165.853,64	1.073.300,27	137.897,57	137.897,57
Pessoal e Encargos Sociais	22.026.406,00	8.912.084,77	8.899.361,97	8.602.963,75	269.864,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.370.048,00	11.052.813,20	9.941.503,46	9.562.889,89	803.436,22	137.897,57	137.897,57
DESpesas PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.396.454,00	19.964.897,97	18.840.865,43	18.165.853,64	1.073.300,27	137.897,57	137.897,57
DESpesas PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.600.410,00	1.736.892,81	1.733.092,81	1.714.792,81	1.100,00	0,00	0,00
DESpesas NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.863.431,00	892.198,50	607.877,79	527.347,01	3.583,00	3.119,99	3.119,99
Investimentos	11.419.431,00	768.246,63	483.925,92	403.395,14	3.583,00	3.119,99	3.119,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	444.000,00	123.951,87	123.951,87	123.951,87	0,00	0,00	0,00
DESpesas PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	11.419.431,00	768.246,63	483.925,92	403.395,14	3.583,00	3.119,99	3.119,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.240.064,00						
DESpesas PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEsa PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.662.959,00	22.470.037,41	21.057.884,16	20.284.041,59	1.077.983,27	141.017,56	141.017,56
DESPEsa PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.055.949,00	20.733.144,60	19.324.791,35	18.569.248,78	1.076.883,27	141.017,56	141.017,56

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
	-

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	818.865,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	1.041.699,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	51.709.959,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	511.379,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.553.078,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	153.890,87	29.939,00
DEDUÇÕES (XL)	7.363.103,65	9.856.715,03
Disponibilidade de Caixa	7.363.103,65	9.856.715,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.836.043,75	11.334.821,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.088.609,14	7.713,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.384.330,96	1.470.393,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.209.212,78	-9.826.776,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.617.563,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.080.895,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	3.698.458,97

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.187.079,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.835.241,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.835.241,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.418.447,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 e Até o período de Referência 90.877,88 Na Linha Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados não foi considerados Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 73.020,78 e Até o período de Referência 139.364,76 Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa EXERCÍCIO ANTERIOR Até o período de Referência Fonte de Recursos - 802 1.100,00 1.100,00 Resto a pagar do RPPS Municipal 0,00 -1.100,00 uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão														
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.477,34		909.280,78	902.414,30	3.630,40	7.713,42	129.263,92		155.037,85		141.017,56	141.017,56	234,00	143.050,21	150.763,63
PODER EXECUTIVO	4.477,34		909.280,78	902.414,30	3.630,40	7.713,42	129.263,92		155.037,85		141.017,56	141.017,56	234,00	143.050,21	150.763,63
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município															

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	175.951,02	175.568,97	382,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.477,34	1.085.231,80	1.077.983,27	4.012,45	7.713,42	129.263,92	155.037,85	141.017,56	141.017,56	234,00	143.050,21	150.763,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	175.951,02	175.568,97	382,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	175.951,02	175.568,97	382,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município													

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:**

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:**

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	51.709.959,00
Previsão Atualizada	56.409.729,14
Receitas Realizadas	23.087.657,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.835.241,00
DESPESAS	0,00

Dotação Inicial	49.291.512,00
Dotação Atualizada	55.691.512,00
Despesas Empenhadas	22.593.989,28
Despesas Liquidadas	21.181.836,03
Despesas Pagas	20.407.993,46
Superávit Orçamentário	1.905.821,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.881.520,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.701.520,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.701.520,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.747.429,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.651.451,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.651.451,81
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	95.977,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	51.709.959,00	1.041.699,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.617.563,25	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.089.709,14	4.012,45	1.077.983,27	7.713,42
Poder Executivo	1.089.709,14	4.012,45	1.077.983,27	7.713,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	284.301,77	234,00	141.017,56	143.050,21
Poder Executivo	284.301,77	234,00	141.017,56	143.050,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.374.010,91	4.246,45	1.219.000,83	150.763,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.981.741,98	25,00	24,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.446.024,13	70,00	83,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	86.618,81	50,00	91,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	25.985,64	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.000.258,85	15,00	24,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente
	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Brejinho , Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, Fundo Previdenciário de Brejinho, Prefeitura Municipal de Brejinho

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GILSOMAR BENTO DA COSTA:78108500400 Date: 2023.07.28 08:44:41 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Brejinho - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FBEE7B0A